SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 14 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3613

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO FESTIVIDADES JUNINAS

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - INEXIG. DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - PL Nº 037/2024
CREDENCIAMENTO nº 003/2024

Considerando que os elementos contidos no processo de Inexigibilidade de Licitação, acima epigrafado, atendem os requisitos legais para o credenciamento de Grupos Culturais, Artistas e Bandas e Grupos Diversos, objetivando compor a programação artística e cultural das festividades juninas do Município de Abreu e Lima/PE, conforme especificações previstas no Termo de Referência, Autorizo a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, dos interessados que atenderem as exigências do edital de Credenciamento em tela, em observância ao estabelecido no art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. O Edital de Credenciamento está disponível, na íntegra,Portal de compras Abreu e Lima no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou poderá ser adquirido ainda por e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou presencialmente na Sala da Comissão Especial de Contratação Festividades Juninas da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, Situada na Av. Duque de Caxias, n.º 924, Centro - Abreu e Lima/PE Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 13 de junho de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Cultura e Juventude de Abreu e Lima
Matrícula 4.0002784.3

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:F66295FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para
contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta de União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, com o objetivo da participação de 19 (dezenove) vereadores da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no congresso de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, na cidade de Garanhuns/PE, nos dias 21 a 24 de maio de 2024, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sitio eletrônico (https://afogadosdaingazeira.pe.leg.br/).

CONTRATADA: **UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO - UVP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.255.510/0001-26, situada à Rua Altinho, Bairro Madalena, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.610-140, tendo como representante o **Sr. Leonardo José da Silva**, brasileiro casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 5783717 – SSP/PE e CPF nº CPF nº 030.174.934-58, com endereço funcional acima descrito.

VALOR CONTRATADO: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 31 de maio de 2024 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Afogados da Ingazeira/PE, 17 de maio de 2024.

CICERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO
Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:4E9E52FF

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024; OBJETO: Contratação direta de União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, com o objetivo da participação de 19 (dezenove) vereadores e servidores da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no congresso de

Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, na cidade de Garanhuns/PE, nos dias 21 a 24 de maio de 2024; Contratante: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.869.059/0001-22; Contratada: União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27, Valor Contratado: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais); Vigência: Até 31 de maio de 2024, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, Fone: (87) 3838 1244; no horário das 08h00min às 13h30min.

Afogados da Ingazeira, 20 de maio de 2024.

CICERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO
Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:93E17FAB

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para
contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta de União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, com o objetivo da participação de 02 (duas) inscrições para os Vereadores da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, promovido pela **Aprender e Capacitar Brasil Ltda**, na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 27 a 30 de maio de 2024, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sitio eletrônico (https://afogadosdaingazeira.pe.leg.br/).

CONTRATADA: **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 46.561.910/0001-44, situada à Avenida Senador Salgado Filho, Bairro Centro, Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, CEP: 53.401-440, tendo como representante o **Sr. MÁRIO LUCAS PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 9498448 – SDS/PE e CPF nº 122.049.904-85, com endereço funcional acima descrito.
.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.600,00 (Um mi e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 31 de maio de 2024 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Afogados da Ingazeira/PE, 24 de maio de 2024.

CICERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO
Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:9FC0F57A

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024; OBJETO: Contratação direta de União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, com o objetivo da participação de 02 (duas) inscrições para os Vereadores da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, promovido pela Aprender e Capacitar Brasil Ltda, na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 27 a 30 de maio de 2024; Contratante: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.869.059/0001-22; Contratada: Aprender e Capacitar Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.561.910/0001-44, Valor Contratado: R$ 1.6000,00 (Um mil e seiscentos reais); Vigência: Até 31 de maio de 2024, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, Fone: (87) 3838 1244; no horário das 08h00min às 13h30min.

Afogados da Ingazeira, 24 de maio de 2024.

CICERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO
Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:E23E5C68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 053 de 22 de fevereiro 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do processo licitatório nº 008/2024, **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2024**, objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Visto que será feito um processo licitatório em comum com a Prefeitura e demais Secretarias. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 13 de Junho de 2024.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:9FC7BDAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 053 de 22 de fevereiro 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do processo licitatório nº 009/2024, **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2024**, objetivando: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS BENS PERMANENTES DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 13 de Junho de 2024.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:E67DF150

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 017/2024, PA 55/2024 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação da empresa ELISSON CASTRO DE LIMA LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor ELISSON CASTRO, em comemoração ao 60º aniversário de emancipação do município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** ELISSON CASTRO DE LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.074.508/0001-46, estabelecida na Rua Terra Nova, 723, Jardim Maravilha, Petrolina - PE. **Valor:** R$ 15.000,00.

Afrânio, 13/06/2024.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:80AB5E7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.064.805/0001-88.

CONTRATADO: JOSINALDO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 26.958.833/0001-53, residente no município de Cupira/PE, CEP 55.460-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS (PESSOA FISICA) EM APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS NO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). O valor mensal previsto para prestação de serviços do objeto deste contrato será de 07 (sete) parcelas iguais de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 03/06/2024 à 03/01/2025

Água Preta/PE, 03 de junho de 2024

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:A6CEBA25

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.064.805/0001-88.

CONTRATADA: S.A DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.636.265/0001-28, com sede na Rua Estacio Coimbra, Centro, nº 1188, 1º andar/ sala 02, Palmares-PE, CEP- 55540-000.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 29.020,50 (Vinte e nove mil e vinte reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 07/06/2024 à 07/09/2024

Água Preta/PE, 07 de junho de 2024

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:F6368F51

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Urnas Funerárias e Translado Fúnebres, para atender as famílias em vulnerabilidade social – BENEFÍCIOS EVENTUAIS (de acordo a Lei Municipal de nº 1839 de 17/05/2018), que tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Município da Água Preta/PE. **Valor do Orçamento R$: 153.690,10** (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos). Data e hora da abertura: **27/06/2024** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; e também site da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Água Preta/PE, 13 de junho de 2024 –

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:E329C83B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA Nº 01/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A LEI ALDIR BLANC II EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO SELETIVO

O Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, pelo Fundo Municipal de Educação, por sua Comissão Organizadora do Processo

Seletivo para o financiamento de Projetos Culturais da Água Preta/PE, para credenciamento dos artistas do Município da Água Preta sob a Lei Aldir Blanc II de acordo com as orientações do PNAB (Politica Nacional Aldir Blanc), eixos, condições e exigências estabelecidas para as manifestações artísticas locais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata nº 01/02024, conforme as seguintes disposições:

Onde se ler:

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Em conformidade com a lei pertinente, a Aldir Blanc II contemplará o município de Água Preta com um montante de 210 projetos/propostas, com um investimento total de R$ 236.071,75 (duzentos e trinta e seis mil, setenta e um reais e setenta e cinco centavos), divididos em 4 (quatro) categorias, definidas no artigo 3 deste edital.

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	*110*	*R$ 300,00 a R$ 3.000,00*	*R$ 56.071,75*
B	*80*	*R$ 1.000,00 a R$ 5.000,00*	*R$ 60.000,00*
C	*15*	*R$ 1.500,00 a R$ 9.000,00*	*R$ 80.000,00*
D	*12*	*R$ 1.000,00 a R$ 10.000,00*	*R$ 44.000,00*
TOTAL	*217*		*R$ 236.071,75*

Leia-se:

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Em conformidade com a lei pertinente, a Aldir Blanc II contemplará o município de Água Preta com um montante de 217 projetos/propostas, com um investimento total de R$ 236.071,75 (duzentos e trinta e seis mil, setenta e um reais e setenta e cinco centavos), divididos em 4 (quatro) categorias, definidas no artigo 3 deste edital.

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	*110*	*R$ 300,00 a R$ 3.000,00*	*R$ 56.071,75*
B	*80*	*R$ 1.000,00 a R$ 5.000,00*	*R$ 60.000,00*
C	*15*	*R$ 1.500,00 a R$ 9.000,00*	*R$ 80.000,00*
D	*12*	*R$ 1.000,00 a R$ 10.000,00*	*R$ 44.000,00*
TOTAL	*217*		*R$ 236.071,75*

Onde se ler:

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A lista dos projetos selecionados será publicada no site oficial da Prefeitura de Água Preta e/ou no Diário Oficial do Município até o dia 14 de junho de 2024.

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições / Propostas	10 e 11 de junho de 2024
Análise documental de caráter eliminatório	12 de junho de 2024
Divulgação / Resultado da análise	13 de junho de 2024
Recursos ao resultado da análise documental	14 de junho de 2024
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão	17 de julho de 2024
Premiação das propostas	18 de junho de 2024

Leia-se:

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições / Propostas	10 e 11 de junho de 2024
Análise documental de caráter eliminatório	12 a 24 de junho de 2024
Divulgação / Resultado da análise	25 de junho de 2024
Recursos ao resultado da análise documental	26 e 27 de junho de 2024
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão – resultado final	01 de julho de 2024
Premiação das propostas	Até 08 de julho de 2024

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Água Preta, Estado de Pernambuco, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:28878E94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2024/FMS

Processo nº 006/2024/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2024. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Proposta 11419791000123001. Valor R$ 76.042,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14/06/2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 27/06/2024. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 27/06/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 13 de Junho de 2024.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3754DD5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 007/2023. Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato referente à contratação da Prestação de Serviços de Vigilância Armada, nos termos da legislação vigente (Lei Federal nº 7.102/83, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/94 e nº 9.017/95, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei Federal nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nº 89.056, de 24/11/83, e nº 1.592, de 10/08/95, pelas Portarias DPF nº 891/99, DPF nº 320/04, DG/DPF nº 3.233/2012 e DG/DPF nº 3.258/2013, bem como pela alteração do art. 193 da CLT dada pela Lei Federal nº 12.740/12), com vistas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Aliança, conforme processo de adesão à Ata de Registro de Preços Corporativa nº 0002.00.2022.GOV.SAD.PE. Contratado: **CONTRATADO**: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 13.343.833/0001-05. **Prazo acrescido**: 12 (doze) meses. **Nova vigência**: de 13/06/2024 a 13/06/2025. **Data da Assinatura**: 13/06/2024.

Aliança – PE, 13 de junho de 2024.

JOSÉ FRANCISCO DE SALES
Presidente da Câmara Municipal da Aliança

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:24406042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Processo Adm: Nº 029/2024. Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira Nova, Zero Hora de Uso, sobre rodas, traçada (4x4), com recursos oriundos do Convênio SUDENE Nº 953471/2023, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Empresas vencedoras valor total: R$ 319.875,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais): MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA (47895183000114) com o lote: 1 no valor total de R$ 319.875,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Aliança - PE, 13 de junho de 2024.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6451E72A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 006/2024 – Inexigibilidade 001/2024 - Chamamento Público N° 001/2024 – FMS
O Fundo municipal de Saúde de Altinho**,** através do Setor de Licitações e Contratos**,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 – FMS,** que tem como objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde na realização de Cirurgias Eletivas para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Altinho/PE. Após a análise da documentação de Habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgaram **HABILITADO** o **INSTITUTO MEMORIAL DO AGRETS - IMA**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.262.537/0001-98, por ter atendo as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata de Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso pela interessada quanto à fase de habilitação, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

Altinho, 13 de junho de 2024.

MARCONI ALVES DA SIVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:88E547F2

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO UNILATERAL PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS CLAUSULAS CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE ALTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 10.091.502/0001-29, com sede na Rua Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. Orlando José da Silva, brasileiro, portador do RG n° 5.928.306 SSP /PE, e CPF n° 775.201.134-68, residente e domiciliado na cidade de Caruaru/PE, vem por meio desta,

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa **ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA LTDA**, com sede à Rua Gercina Carneiro, n° 450, Cajá, município de Carpina/PE, inscrita no CNPJ sob nº 41.387.997/0001-61, por meio de seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada pelo Município de Altinho, **Processo Licitatório n° 005/2024 – Pregão Eletrônico n° 002/2024**, da intenção de **CANCELAMENTO** unilateral pelo fato da empresa não estar realizando a entrega dos produtos conforme estabelecido no item 11.1. da Ata de Registro de Preços n° 008/2024 e nos itens 6.6.1 e 7.1.1. do Termo de Referência.
No dia 14 de março de 2024, foi realizada sessão de abertura de propostas e habilitação referentes ao **Pregão Eletrônico n° 002/2024**, destinado ao Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Altinho/PE.
Ocorre que, após assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, foi encaminhada ordem de fornecimento para que a entrega dos produtos no prazo de 05 dias, conforme determinado os requisitos de contratação, previstos no item 6.6.1, anexo I do Edital:
6.6. Condições de Entrega
6.6.1**. O prazo para entrega dos produtos será de **até 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação pela mesma.
E ainda o modelo de execução do objeto o item 7.1 da condição de entrega, Anexo I do Edital:
7.1. Condições de Entrega
7.1.1.** O prazo para entrega dos produtos **será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação pela.
Em 15 de maio de 2024, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou uma ordem de fornecimento à empresa para entrega de produtos, no prazo de 05 dias, nos termos dos itens acima citados, tendo a empresa não atendido à solicitação.
Diante do descumprimento, a Secretaria Municipal de Educação notificou a empresa da falha via e-mail em 23/05/2024, para que cumprisse a entrega das mercadorias solicitadas no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de aplicação das devidas sansões contratuais, todavia, a empresa mais uma vez não atendeu à solicitação.
Prevê o item 9 da supracitada Ata, que versa a respeito do cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados:
***9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:*
***9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;*
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita ao cancelamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como às sanções administrativas previstas no artigo 156, II, III, IV, da Lei nº 14.133 de 2021.
Os atos praticados pela empresa Contratada, em consonância com as previsões contidas no Edital do Processo Licitatório n° 005/2024 — Pregão Eletrônico n° 002/2024, e da Ata de Registro de Preços n° 008/2024, são motivos suficientes para que se promova o competente cancelamento, bem como a aplicação das penalidades estabelecidas no artigo 156, II, III, IV, da Lei nº 14.133 de 2021.
***Art. 156**. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:*
[...]
***II** - multa;*
***III** - impedimento de licitar e contratar;*
***IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*
Assim, considerando que a empresa descumpriu as normas editalícias, não realizando a entrega dos produtos solicitados, em tempo hábil;
Considerando que a empresa foi devidamente notificada não apresentando justificativa;
Considerando que os atos praticados pela empresa são atos que ensejam o cancelamento unilateral com hipóteses previstas nos itens 6.6. 7.1 do anexo I do edital do **Processo Licitatório n° 005/2024 – Pregão Eletrônico n° 002/2024;**
Considerando que os produtos, objeto do contrato, são essenciais à manutenção do atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste município;
O município de Altinho/PE vem notificar a empresa **ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 41.387.997/0001-61 da intenção de **CANCELAMENTO UNILATERAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024**, tendo em vista o descumprimento das cláusulas avençadas, podendo referida empresa apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do artigo 165, I, e, da Lei nº 14.133 de 2021.
Destarte, com fulcro no item 9 da Ata de Registro de Preços, impõe-se ainda as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal, mediante a instauração de processo administrativo para Apuração de Responsabilidade, garantindo à notificada ampla defesa e o devido contraditório.
Fica desde já a empresa notificada de que poderá o contrato ser extinto unilateralmente e ainda que à empresa poderá ser imputada todas as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços 008/2024, bem como nas penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 2021.
Altinho-PE, 13 de junho de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do município de Altinho/PE

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:708045FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64.
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

O Município de Angelim – PE através da Secretaria de Juventude e Desportos torna público o Plano de ação PAAR para acessar os recursos da PNAB no exercício de 2024 no município de Angelim, construído junto com participação da sociedade civil.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020210
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ANGELIM
CNPJ Ente Recebedor: 10.130.755/0001-64
Valor Total do Plano de Ação: R$ 95.956,51
Masked Input: 95 956.51

DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: JOSE CICERO DA SILVA SANTOS
Cargo: GESTOR CONVÊNIOS E PLATAFORMAS
Telefone: (87) 98123-9505
E-mail: online.jc@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: NÃO

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome: Phelipe Emanoel dos Santos Costa
Cargo: Secretário de Cultura
Telefone: (87) 99977-0873
E-mail: juventudedesportos@outlook.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Em 27 de maio de 2024, o município de Angelim-PE realizou uma reunião pública para discutir a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). O Secretário Phelipe Emanuel da Costa iniciou o encontro, destacando a importância da participação da sociedade civil e dos artistas na construção do plano de ação municipal.
Durante a reunião, foram abordados pontos como o funcionamento da PNAB, seus beneficiários e as formas de utilização dos recursos. A comunidade presente, composta por diversos representantes da cultura local, apresentou sugestões para o plano, como festivais culturais e economia criativa, feiras de artesanato, shows e apresentações diversas no segmento.
Além disso, foram esclarecidas dúvidas sobre o valor dos recursos, a relação com a Lei Paulo Gustavo e a necessidade de novos cadastros. Ficou definido que 20% do valor total deve ser destinado a ações em áreas periféricas.
A reunião foi concluída com o compromisso de continuidade dos trabalhos e a participação de 33 pessoas, demonstrando o engajamento da comunidade na elaboração do plano anual da PNAB e o reconhecimento da importância do investimento em cultura no município.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
A chamada pública para a escuta o desenvolvimento do PAAR da Política Nacional Aldir Blanc foi realizado com ampla divulgação pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Angelim PE, por meio da sua página https://angelim.pe.gov.br e suas redes sociais.

Metas
META – AÇÕES GERAIS
AÇÃO: Fomento cultural
ATIVIDADE: realização de festivais de cultura e economia criativa
VALOR ESTIMADO: R$ 80.000,00
FORMA DE EXECUÇÃO: Chamamento público Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)
PRODUTO/ENTREGA: Prêmio cultural concedido
QUANTIDADE: 2
A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS PARA ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS TRADICIONAIS: Sim

AÇÃO: fomento cultural
ATIVIDADE: Incentivo para agentes culturais, oficinas de instrumentos de: flauta doce, Teatro, artesanato, culinária regional, e de quilombo
VALOR ESTIMADO: R$ 11.158,68
FORMA DE EXECUÇÃO: Chamamento público - foment a execução de ações culturais – projeto (Decreto 11.453/2023)
PRODUTO/ENTREGA: Ação cultural Fomentada/ projeto cultural fomentado
QUANTIDADE: 5
A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS PARA ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS TRADICIONAIS: Sim

META/AÇÃO – CUSTO OPERACIONAL (ATÉ 5%)
ATIVIDADE: Contratação de profissionais para fazer busca ativa na zona rural, parecerista capacitação de agentes culturais.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.797,83
FORMA DE EXECUÇÃO: Licitações e contratos (LEI 14.133/2021)
PRODUTO ENTREGA: Consultoria Contratada.
QUANTIDADE: 1

META/AÇÃO POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA – CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.018/2014
ATIVIDADES: FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
VALOR ESTIMADO (R$):
QUANITDADE FOMENTADA:
A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: SIM

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Para democratizar o acesso à cultura, valorizar a produção artística e cultural local, e preservar as tradições e expressões culturais das comunidades, em consonância com o previsto na Lei nº
14.399/2022, serão realizadas as seguintes ações: Promoção da cultura local e a economia criativa por meio de festivais que valorizem a produção artística e cultural da região com a participação desses grupos; Apoio e fomento as tradições populares, incentivando a participação da comunidade e a preservação da cultura local; Apoio e incentivo aos artistas dos mais variados segmentos, incluindo critérios de desempate, acessibilidade comunicacional, equidade e a diversidade no acesso e na produção cultural.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Conforme a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que salvaguarda as ações afirmativas e medidas de acessibilidade no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, promoveremos o fomento e a participação de grupos menorizados nas atividades culturais e a priorização de projetos que abordem temas relacionados à diversidade, inclusão e combate à discriminação, utilizando linguagem clara e acessível em materiais de comunicação e divulgação.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura: NÃO
Possui Plano de Cultura: EM ELABORAÇÃO
Possui Fundo de Cultura: NÃO

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD): Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR: Aceito

PAAR: ZHSQ69Y3

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração da Juventude e Desportos

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:754C48AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 – PMA

CONTRATO Nº 040/2024 – PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024
CONTRATANTE: O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, **através da secretaria Municipal de Integração da Juventude, desportos e Cultura. CONTRATADA: DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.101.017/0001-29. **OBJETO:** Contratação da Empresa **DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, para apresentação da atração artística **"FULÔ DE MANDACARU"**, no dia 06 de junho de 2024, na festividade da tradicional festa de Emancipação Política de Angelim/PE. **Valor Global**: **R$ 100.000,00** (cem mil reais). **Vigência: 03/06/204 a 31/07/2024.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:464ADDC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 015/2024 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM, CNPJ nº 10.908.660/0001-29**. CONTRATADA** CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.431.360/0001-09. **OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames por imagem (mamografia bilateral), a serem realizadas no Município de Angelim/PE, de acordo com critérios e formas exigidas pelo Ministério da Saúde. **Valor Global**: 18.000,00 (Dezoito mil reais). **Vigência: 03/06/204 a 31/12/2024.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:ACA2C928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2024 - PM*A*
CONTRATANTE: O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, **através da secretaria Municipal de Integração da Juventude, desportos e Cultura. CONTRATADA: FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDUSTRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 36.545.378/0001-18. **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento de camisas destinadas aos membros pertencentes ao programa "Melhor idade em ação" do Município de Angelim/PE. **Valor Global**: **10.339,00 (Dez mil, trezentos e trinta e nove reais)**. **Vigência:** Três (03) meses, contados a partir de 16 de maio de 2024**.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:245C3E8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PMA - Processo Administrativo nº 025/2024 - PMA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE, no âmbito do PNAE, de acordo com critérios e formas exigidas no Edital. **Período para recebimento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação: 17/06/2024 até o dia 08/07/2024, às 12:00h (Horário de Brasília).** Edital disponível através da internet, no endereço eletrônico do Município: www.angelim.pe.gov.br, ou nos e-mails: sec.educacaoangelim@gmail.com / licitação.angelim@gmail.com, ou mesmo na Secretaria municipal de Educação, situada na Rua Alexandre Pereira Filho S/N, Angelim/PE.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E6290498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - FMS

CONTRATO Nº 017/2024 - CPLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – FMS
CONTRATANTE: O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, **através da secretaria de Administração. CONTRATADA: TELMA LÚCIA DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 01.005.202/0001-99. OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e consumo de forma parcelada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor Global**: **R$ 12.269,00** (doze mil, duzentos e sessenta e nove reais). **Vigência: 12/06/204 a 30/12/2024.**

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6D831503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - FMS

CONTRATO Nº 019/2024 - CPLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM /PE, CNPJ nº 12.077.337/0001-86. **CONTRATADA: TELMA LÚCIA DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 01.005.202/0001-99. OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e consumo de forma parcelada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. **Valor Global**: **R$ 12.269,00** (doze mil, duzentos e sessenta e nove reais). **Vigência: 12/06/204 a 30/12/2024.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A4973F15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - FMS

CONTRATO Nº 021/2024 - CPLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – FMS
CONTRATANTE: O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, **através da secretaria de Integração da Juventude, Esportes e Cultura. CONTRATADA: TELMA LÚCIA DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 01.005.202/0001-99. OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e consumo de forma parcelada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Integração da Juventude, Esportes e Cultura, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. **Valor Global**: **R$ 12.269,00** (doze mil, duzentos e sessenta e nove reais). **Vigência: 12/06/204 a 30/12/2024.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0F501891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - FMS

CONTRATO Nº 023/2024 - CPLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – FMS
CONTRATANTE: O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, **através da secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural. CONTRATADA: TELMA LÚCIA DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 01.005.202/0001-99. OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e consumo de forma parcelada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. **Valor Global**: **R$ 12.269,00** (doze mil, duzentos e sessenta e nove reais). **Vigência: 12/06/204 a 30/12/2024.**

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:DE1FA4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2024 - COMISSÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 073/2024

Ementa Designar servidores para compor a Comissão para formalização e julgamento das chamadas públicas e inexigibilidades da Secretaria de Saúde durante o exercício de 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de compor Comissão para formalização e julgamento de chamamentos públicos e inexigibilidades da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Angelim.

BEATRIZ RAYALA BARBOSA DA SILVA, Assessor Administrativo, RG: 9816026 SDS/PE, CPF: 102.548.574-26, Presidente.

ROGERIO NESTOR DE OLIVEIRA, Motorista, RG: 375690931 SSP/SP, CPF: 222.647.298-30, Membro.

LAUDÊNIA LOPES DA SILVA, Diretora de Departamento, RG: 5177471 SSP/PE, CPF: 021.410.704.30, Membro.

ANGELIM/PE, em 09 de maio de 2024.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:94C9D54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2024 - ABONO PERMANÊNCIA

Portaria nº 072/2024

Ementa Conceder abono de permanência aos servidores mencionados.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que os servidores preenchem todos os requisitos necessários para a regra de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela regra permanente do artigo 48 da legislação local, notadamente a Lei Municipal nº 572/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados.

Nome	Cargo
CLAUDIA LUCIANA LOPES DE SANTANA	PROFESSORA
VÂNIA APARECIDA BARROS FALCÃO	PROFESSORA

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês abril de 2024.
Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 09 de maio de 2024.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:1FF8B145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024 - ABONO PERMANÊNCIA

Portaria nº 080/2024

Ementa Conceder abono de permanência aos servidores mencionados.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que os servidores preenchem todos os requisitos necessários para a regra de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela regra permanente do artigo 48 da legislação local, notadamente a Lei Municipal nº 572/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados.

Nome	Cargo
EVANDILETE DOS SANTOS SILVA SOUZA	PROFESSORA

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.
Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 03 de junho de 2024.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:91943058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EDITAL Nº 004/2024

Dispõe sobre o resultado final, após a avaliação eliminatória, e encerramento do Processo de Escolha dos/as Suplentes de Conselheiros/as Tutelares.

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Araripina/PE, criada pela Resolução nº 03/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Araripina – PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a reunião da Comissão Eleitoral, o colegiado do CMDCA realizada em 11 de junho de 2024 e seguindo orientações do representante legal do Ministério Público em Araripina, e;

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.047/2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripina/PE;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2024, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar para membros Suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO que mesmo após as várias investidas não exitosas resultando no baixo número de inscritos e candidatos habilitados ao processo de escolha para suplentes do conselho tutelar;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Eleitoral e Colegiado do CMDCA realizada no dia 11 de junho de 2024;

CONSIDERANDO as orientações do representante do Ministerio Público do Município de Araripina-PE;

RESOLVE:

Art.1° Tornar público o resultado final da etapa classificatória dos inscritos ao Processo de Escolha dos/as Conselheiros/as Tutelares;

Art. 2º Declarar a candidata relacionada abaixo como HABILITADA e ENCERRAR o Processo:

NOME
LEILIANNA DE SOUZA VIEIRA

Art. 3° Encerrar o Processo de Escolha dos/as Suplentes de Conselheiros/as Tutelares, e NOMEAR e EMPOSSAR a Senhora LEILIANNA DE SOUZA VIEIRA como SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR, seguindo as orientações estabelecidas pelo Ministério Público e o Art. 16 §3º da Resolução nº 231 do CONANDA.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Araripina, 10 de junho de 2024.

RODRIGO SIMÁRIO GOMES DA SILVA
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0D971AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

imeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047/2022. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 041/2022 DISPENSA Nº 007/2022**. CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSOCIATIVISMO RURAL E SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**. Contratado: **FRANCISCO SALES BANDEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 5072171 SSP/PE, inscrito no CPF de nº 128.693.504-06, residente/domiciliado na Rua Francisco Pedro da Rocha, nº 79, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000. A alteração referente ao TERMO DE APOSTILAMENTO cujo objetivo é alteração do objeto do contrato, clausula primeira – top. 1.2, em relação ao uso do imóvel. Será substituído o uso, no que se refere à Secretaria Executiva de Associativismo Rural, para a sede do PROCON/PE e, sendo retirada deste imóvel a Secretaria Executiva da Mulher deste Município.

Araripina/PE 13 de junho de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6A511C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DE VIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024, após análise técnica dos Envelopes Nº 01 - Documentos de Habilitação, referente ao certame em epígrafe, chegou-se ao resultado parcial de habilitação:

LICITANTE	RESULTADO
CONSTRUTORA LUMAX LTDA - CNPJ: 14.138.176/0001-19	HABILITADA
CONSTRUTORA SEVERO LTDA - CNPJ: 37.602.987/0001-24	INABILITADA
SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOC. LTDA - CNPJ: 01.514.128/0001-36	HABILITADA

Araripina - PE, 13 de junho de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/Sede
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EF60A903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETÁRIA DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS SS 045/2024 E 046/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos, fralda, leite e material médico hospitalar, para suprir as demandas judiciais na forma emergencial do Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde – PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, Valor global: R$ 13.614,40 (treze mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos); 2. JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.544.585/0001-80, Valor global: R$ 5.248,50 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Arcoverde, 10 de Junho 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:C1F65EBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 016/2024, 017/2024, 018/2024 E 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de geradores, de sonorização, sanitários químicos e afins, necessários a atender os Festejos Juninos de 2024 e Calendário oficial de eventos municipal. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedores Registrados: 1. D ROBERTO BRAZ FREIRE - ME, inscrita no CNPJ nº 30.290.366/0001-03, Valor total R$ 1.183.940,00 (Um milhão, cento e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais). 2. KLA PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 04.638.333/0001-00, valor total R$ 142.792,93 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), 3. PROLED PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.254.438/0001-15, valor total R$ 366.727,67 (Trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), 4. MAGALY ANDREA SÁ SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.308.806/0001-90, Valor total R$ 472.395,30 (Quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
Arcoverde/PE, 11 de junho de 2024

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Turismo e Eventos

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura

JANICE SOARES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:9CCC3202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS PMA 034/2024, 035/2024, 036/2024 E 037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de geradores, de sonorização, sanitários químicos e afins, necessários a atender os Festejos Juninos de 2024 e Calendário oficial de eventos municipal. Contratadas: 1. D ROBERTO BRAZ FREIRE - ME, inscrita no CNPJ nº 30.290.366/0001-03, Valor total R$ 1.183.940,00 (Um milhão, cento e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais). 2. KLA PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 04.638.333/0001-00, valor total R$ 142.792,93 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), 3. PROLED PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.254.438/0001-15, valor total R$ 366.727,67 (Trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), 4. MAGALY ANDREA SÁ SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.308.806/0001-90, Valor total R$ 472.395,30 (Quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2024

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Turismo e Eventos

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura

JANICE SOARES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:37C548D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de consultoria na área administrativa de gestão de contratos para atender as demandas da Secretaria de Saúde até 31/12/2024.
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do email: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 18/06/2024, às 09:00h.

Arcoverde, 13 de junho de 2024.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:8A3EEC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

A Secretaria de Saúde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **cotação de preço** para

MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA, para angariar uma melhor estimativa de preço, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas respectivas unidades.
As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 18/06/2023.

Arcoverde, 13 de Junho de 2023

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:6855CDF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 001/2024; Processo: Nº 006/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **Objeto:** Contratação da empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ N° 26.337.395/0001-06**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **PABLO**, no dia **01 de fevereiro de 2024** com duas horas de duração de Show, **durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE**.**Fornecedor:**AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA **CNPJ nº** 26.337.395/0001-06. Valor total: **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**.**Vigência:**30 (trinta) dias contados da data de assinatura contratual.

Barra de Guabiraba, 23 de janeiro de 2024.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:CBB55F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 019/2024; **Processo Licitatório:** nº 038/2024;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação da empresa **ANTONIO ADRIANO SILVA 43904050478, CNPJ N° 34.134.887/0001-94** para prestar os serviços de Controladores de Acesso e Orientação ao Público, **durante as Festividades Juninas no Município de Barra de Guabiraba/PE**, de acordo com a **Dispensa de Valor com Base no Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021**. Valor total: **R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)**.**Vigência:**30 (trinta) dias, contados a partir de 20/05/2024.

Barra de Guabiraba, 27 de maio de 2024.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:7089B08A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024 - AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAKS, COQUETÉIS, LANCHES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** A contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffee breaks, coquetéis, lanches prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em eventos realizados por todas as secretarias do Município de Barreiros/PE**. VALOR MAXIMO ACEITAVEL R$ 386.250,00**. **Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 17 de junho de 2024** no site **www.bnc.org.br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 02 de Julho de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**. **Barreiros, 13 de junho de 2024-**

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI -
Secretario de Administração

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:1063EE1C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – PROC. Nº 005/2024. AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BARREIROS
Aviso de Extrato de Adjudicação/Homologação
Pregão Eletrônico Nº 05/2024 – Proc. Nº 005/2024. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei dispõe a Lei n°. 14.133/2021,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 40.256.020/0001-42. valor total de **R$** 20.820,00; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIROS,**. BARREIROS, em 13 de junhoo de 2024 –

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA -
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:0E653AE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024.
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação de vias públicas no distrito de Batateira Município de Belém de Maria/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS
O edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia, www.licitabelemdemaria.com.br; e https://www.pncp.gov.br/
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 239.187,59 (duzentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 14/06/2024 às 09h

Até 20/06/2024 às 12:59h
PERÍODO DE LANCES
De 14/06/2024 às 09h
Até 20/06/2024 às 13h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:87F0C46E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496 DE 12 DE JUNHO DE 2024

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (21ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo.

NÍVEL FUNDAMENTAL

Auxiliar de Zeladoria Atenção Básica
13º e 19º lugar geral

NÍVEL SUPERIOR
Psicólogo 7º lugar geral A

rt. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, nos dias 14.06.2024 e 17.06.2024, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:F393556E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, (18ª convocação), conforme quantitativos abaixo e relação nominal anexa. Visitador – CAMILE MARIA DIAS DE BARROS SILVA

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 13.06.2024 e 14.06.2024, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E5E6D6D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente no artigo 67, inciso III e art. 94, inciso I, alínea n,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.471/2022 que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do município de Belo Jardim;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Belo Jardim, que tem por finalidade a promoção da intersetorialidade das políticas, dos programas e das ações governamentais definidas na esfera do SISAN.

Art. 2º CAISAN é órgão deliberativo, de caráter executivo, que tem como objetivo articular, utilizando seus instrumentos de gestão, as ações desenvolvidas nas Secretarias do Município e entidades

vinculadas que visem a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 3º Compete à CAISAN:

I - articular com os diversos setores governamentais as estratégias para ampliação das condições de acesso à alimentação adequada;

II - diligenciar junto às Secretarias Municipais a inclusão das ações, programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual para o fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Belo Jardim e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

III- articular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações, os programas e projetos de segurança alimentar e nutricional, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;

IV - manter arquivo com informações de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do SISAN;

V - buscar a continuidade dos programas, dos projetos e das ações implementados no âmbito do SISAN;

VI - pleitear a obtenção de recursos para o desenvolvimento de ações que garantam à população em situação de insegurança alimentar e nutricional o acesso à alimentação adequada;

VII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 4º A CAISAN do município de Belo Jardim será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Assistência Social;
II - Secretaria de Saúde;
III - Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia; IV - Secretaria de Agricultura.

§ 1º A Câmara de que trata este Decreto será presidida pelo Secretário de Assistência Social e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Executivo de Assistência Social, na qualidade de Vice Presidente.

§ 2º A Câmara ora instituída terá uma Secretaria Executiva, a qual caberá a coordenação das suas ações, que será exercida pelo Secretário de Assistência Social.

§ 3° Caberá à Secretaria de Assistência Social assessorar os órgãos que compõem a CAISAN municipal quanto às ações de segurança alimentar e nutricional do Estado de Pernambuco.

§ 4º Os membros titulares da Câmara serão os dirigentes de cada um dos órgãos indicados nos incisos do *caput* deste artigo, os quais indicarão ao Presidente seus respectivos suplentes.

§ 5º A Câmara se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Art. 5º A participação na Câmara de que trata este Decreto é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º O funcionamento da Câmara e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Jardim, 13 de junho de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:19C271B7

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 046/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 29/2024. Objet Nat: Contratação de empresa especializada para impressão de sequencias didáticas, anexos de cadernos de atividades para a educação infantil e avaliações diagnósticas do IQE (Instituto Qualidade no Ensino), bem como para o programa CNCA (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada), garantindo assim, que os alunos tenham acesso aos recursos necessários para seu aprendizado. Quantidade de itens: 03; Adjudicação por grupo e item. Valor total máximo aceitável: R$ 795.500,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/06/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90029-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 14 de junho de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.

Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:59C29488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 56, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE**, no uso das atribuições legais a si conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº670/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Betânia/PE e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.617/2019, que institui o programa Criança Alfabetizada, no estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº11.556/2023, que institui o compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Política Municipal de Alfabetização, com a implementação de ações voltadas à melhoria da qualidade da alfabetização no território municipal e garantia da aprendizagem na idade certa das crianças matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Lei dispõe sobre ações e diretrizes relacionadas a alfabetização, tendo como base os estudos sobre a alfabetização, letramento e multiletramento e tem por objetivo:
I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização no município, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II – Reduzir o índice de distorção Idade/Ano na Educação Básica;
III - implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
IV - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município;
V – Contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho dos professores.

Art. 3º As ações da Política Municipal de Alfabetização, tem como foco os estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, cabendo aos gestores públicos, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores a responsabilidade compartilhada para garantir o direito da criança de escrever, ler com fluência e dominar os fundamentos da Matemática no nível recomendável para sua idade.
Art. 4º São agentes envolvidos nesta Política Municipal de Alfabetização:
I – prefeitura municipal;
II – secretário(a) municipal de educação;
III – gestão escolar (direção e coordenação pedagógica);
IV – professores;

Art. 5º Caberá a prefeitura municipal:
I – garantir a estrutura física e os insumos básicos para que as Unidades Escolares tenham boas condições de funcionamento;
II – garantir recursos financeiros para implementação de ações que propicie as condições necessárias para implementação dessa política de alfabetização;

Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Educação
I – normatizar as diretrizes e metas para Implementação da Politica Municipal de Alfabetização;
II – definir o perfil do Professor Alfabetizador e do Coordenador Pedagógico, para atuar no ciclo da Alfabetização;
III – garantir a oferta de Formação Continuada para os Professores Alfabetizadores;
IV – realizar anualmente avaliação externa dos estudantes do ciclo da Alfabetização;
V – acompanhar e monitorar o trabalho pedagógico desenvolvido no ciclo da Alfabetização, os indicadores de gestão e os resultados de aprendizagem dos estudantes;
VI - coordenar estrategicamente os programas e as ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 7º A gestão escolar será responsável por:
I – conduzir a adequação do Projeto Politico Pedagógico da escola de maneira a garantir a implementação de metodologia adequada e as intervenções necessárias para o bom desenvolvimento dos estudantes em conformidade com o proposto na Política Municipal de Alfabetização;
II – responsabilizar-se pelo acompanhamento do desempenho acadêmico dos estudantes, considerando a Política Municipal de Alfabetização;
III – garantir o acompanhamento e as intervenções pedagógicas necessárias para os estudantes que não estão alcançando as metas de aprendizagem estabelecidas em cada etapa;
IV – proporcionar aos professores os recursos didáticos e o suporte pedagógico necessário para o desenvolvimento de suas atividades;
V – avaliar periodicamente o desempenho dos estudantes e a atuação dos professores;

Art. 8º caberá aos professores
I – aplicar de forma adequada a metodologia adotada em conformidade com a Política Municipal de Alfabetização;
II – promover a avaliação continuada para detectar o progresso dos estudantes;
III – participar das formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação;
IV – fornecer com fidedignidade, a gestão escolar, os dados dos estudantes;

Art. 9º A Política Municipal de Alfabetização tem como diretrizes:
I - orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;
II - capacitação de professores de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, voltada para a alfabetização e letramento;
III - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, com promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;
IV - recuperação para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática;
V - produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização;
VI - ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de língua portuguesa e matemática em programas de formação continuada de professores da educação infantil e de professores dos anos iniciais do ensino fundamental, em parceria como PCA;
VII - promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;
VIII - difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
IX – formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores alfabetizadores da educação infantil e aos professores do ensino fundamental; e
X – participação nas avaliações externas de larga escala (SAEPE/SAEB), nas turmas de segundo e quinto ano do ensino fundamental.

Art. 10º os mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização serão constituídos de:
I - análise de relatórios de acompanhamento emitidos pelo Gestor escolar;
II - incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;
III - desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática; e
IV - incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Betânia/PE, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia/PE, 01 de Junho de 2024.

MARIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:5AFE521E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, os nomes dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 041/2023 Credenciamento n.º

003/2023, cujo objeto é o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano. Conforme lista discriminada abaixo, divulgo o resultado dos credenciados do mês de Junho de 2024: o credenciado representado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB**, CNPJ: 29.320.663/0001-75: **MATEUS E CATIRINA** nas categorias 19 e 24.

Dentro de cada categoria dos credenciados estão descritos os valores: ESTILO: 19 OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL (CARGA HORÁRIA DE 12H) – R$ 636,67, ESTILO: 24 LOCUÇÃO DE EVENTOS - R$ 465,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:03E19859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, o resultado do Credenciamento 001/2024, Inexigibilidade 018/2024, cujo objeto é a Captação de recursos financeiros, por meio de COTAS DE PATROCÍNIO, para fins de organização, execução, viabilização de infraestrutura e de pessoal especializado, fornecimento de apoio logístico e ações promocionais para o "SÃO JOÃO DO SÍTIO À CIDADE", ANO DE 2024", que acontecerá no mês de junho e julho de 2024: licitantes credenciados:

1 – ROMERO FARMÁCIA LTDA, CNPJ: 02.617.932/0001-03, **NOME DA COTA:** Cota Pé de Serra, **QUANT.:1, VALOR: R$ 5.000,00.**
2 – INDÚSTRIAS BECKER LTDA, CNPJ: 02.216.104/0001-63, **NOME DA COTA**: Cota Forró no Sítio, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 20.000,00. **NOME DA COTA:** Cota Pé de Serra, **QUANT**.:2, VALOR: R$ 5.000,00;
3 – EDIVALDO J. DOS SANTOS, CNPJ: 41.099.599/0001-40, **NOME DA COTA:** Cota Pé de Serra, **QUANT.:1, VALOR: R$ 5.000,00.**
4 – DTEL TELECON LTDA, CNPJ: 09.376.370/0001-00, **NOME DA COTA**: Cota Forró no Sítio, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 20.504,00.
5 – ENGARRAFAMENTO PITÚ LTDA, CNPJ: 11.856.283/0001-94, **NOME DA COTA**: Cota Forró no Sítio, **QUANT**.:2, VALOR: R$ 20.000,00;
6 – REIS & REIS COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 31.773.566/0001-80, **NOME DA COTA**: Cota Forró na Serra Negra, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 100.000,00;
7 – NORSA REFRIGERANTES LTDA, CNPJ: 07.196.033/0041-95, **NOME DA COTA**: Cota Forró na Serra Negra, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 100.000,00;
8 – RESULTADOS SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.960.429/0001-81, **NOME DA COTA**: Cota Forró no Sítio, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 20.000,00.
9 – BAOBÁ COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 32.637.091/0001-67, **NOME DA COTA:** Cota Pé de Serra, **QUANT**.:1, VALOR: R$ 5.000,00
10 – OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 31.500.304/0001-41, **NOME DA COTA:** Cota Forró no Sítio, **QUANT:** 1, VALOR: R$ 20.000,00.

13 de junho de 2024

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura da Prefeitura de Bezerros

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:D1D47A16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 032/2024-
INEXIGIBILIDADE N.º 019/2024

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL -ALGFB, CNPJ : 14.676.364/0001-09** detentora exclusiva do artista **FLÁVIO LEANDRO**, para realizar uma apresentação nos festejos juninos do Município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 15/06/2024, pelo valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

13 de Junho de 2024

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:AE20633B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 034/2024-
INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **FLAVIO JOSE MARCELINO REMIGIO, CNPJ : 08.400.904/0001-16**, detentora exclusiva do artista **FLÁVIO JOSÉ**, para realizar uma apresentação nos festejos juninos do Município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 15/06/2024, pelo valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

13 de Junho de 2024

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:F422B274

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 036/2024-
INEXIGIBILIDADE N.º 022/2024

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa **W E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 03.729.144/0001-71,** detentora exclusiva do artista **WALDONYS**, para realizar uma apresentação nos festejos juninos do Município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 16/06/2024, pelo valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

13 de Junho de 2024

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:A2B0EEFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90003/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90003/2024, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição do fardamento para os agentes da Guarda Municipal e DEBETRANS no ano de 2024. O Secretário de Infraestrutura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa parcialmente, sob o item 2 do procedimento, a presente dispensa eletrônica em favor da empresa 49.299.747 DEBORA NOEMI DA SILVA ALVES – CNPJ: 49.299.747/0001-81, vencedora do certame com um valor global de R$ 9.796,00 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais). Maiores informações pelo endereço eletrônico: dispensaseletronicaspmb@gmail.com.

13 de junho de 2024.

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:DC70B9E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, os nomes dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 041/2023 Credenciamento n.º 003/2023, cujo objeto é o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano. Conforme lista discriminada abaixo, divulgo o resultado do descredenciamento do mês de Junho de 2024: o credenciado anteriormente representado pela **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS – AMUBE,** CNPJ: 20.812.619/0001-08: **MATEUS E CATIRINA.**

Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

13 de junho de 2024

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:F44B0EED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00006/2024. AGC. Dispensa Nº DV00004/2024. Compra. O Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) KITS EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM–PE. O interessado podera obter o respectivo Edital com a especificacao do objeto pretendido junto ao Setor de Contratacao, sediado na Praca 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE ou acessando: https://www.gov.br/pncp/ptbr. Telefone: (81) 3638–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Junho de 2024, ÀS 13:00 horas, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 13/06/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6025E139

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00010/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2024, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA REDE DE FRIO, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10589928000119005, A FIM DE ASSEGURAR A QUALIDADE DAS VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/PE. Item 1: Elber Indústria de Refrigeração Ltda. CNPJ: 81.618.753/0001-67, pelo valor de R$ 9.900,00. Bom Jardim, 13 de junho de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:55A74039

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00038/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, RETIRADA EM CARRO–PIPA DESTINADA AO ABASTECIMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (MATADOURO PÚBLICO, AÇOUGUE PÚBLICO, CRECHE, UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS) DO MUNICÍPI. Itens 1, 2: RJ Comércio de Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 41.851.455/0001-06, pelo valor de R$ 481.000,00. Bom Jardim, 13 de junho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C6B1477A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00059/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AOS FUNDOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E DEMAIS SECRETARIAS. Valor: R$ 1.340.872,52.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 13/06/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A4614055

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

A Prefeitura do Bom Jardim através da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo comunica que na publicação do **AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE do dia 13/06/2024**, referente ao Processo Nº: 00056/2024. Inexigibilidade Nº 00037/2024, **ONDE SE LÊ – "**Objeto: Contratação da artista Valda Sedicias para apresentação de show artístico a ser realizado na Quadra Dr. Edson José de Andrade Coutinho, no dia 21 de junho de 2024, em comemoração ao Arraiá da Melhor Idade do Município de Bom Jardim-PE.", **LEIA-SE –** "Contratação da artista Valda Sedicias para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, no dia 21 de junho de 2024, em comemoração ao Arraiá da Melhor Idade do Município de Bom Jardim-PE". Fica mantido o restante do texto publicado.

Bom Jardim, 13 de junho de 2024.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CD95CB20

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

A Prefeitura do Bom Jardim comunica que na publicação do Aviso de Homologação e Adjuducação dia 13/06/202, referente ao Processo Nº 00029/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 00003/2024, ONDE SE LÊ – "pelo valor de R$399.358,16", LEIA-SE – Processo Nº: pelo valor de R$ 399.357,67. Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 13/06/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1F00B6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

A Prefeitura do Bom Jardim através da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo comunica que houve alteração do local de realização do evento referente ao Processo Nº 00053/2024 – Inexigibilidade Nº 00032/2024. **ONDE SE LÊ – "**Contratação do artista Roberto Cruz para apresentação de show artístico a ser realizado na Quadra Dr. Edson José de Andrade Coutinho, no dia 14 de junho de 2024, em comemoração ao Arraiá dos Servidores do Município de Bom Jardim-PE.", **LEIA-SE –** "Contratação do artista Roberto Cruz para apresentação de show artístico a ser realizado na Chácara Novo Horizonte, Encruzilhada, no dia 14 de junho de 2024, em comemoração ao Arraiá dos Servidores do Município de Bom Jardim-PE". Justificativa: Modificação do local de realização do evento visando resguardar a segurança dos participantes, em razão da identificação posterior da impossibilidade de utilização do local originalmente selecionado para o fim pretendido.

Bom Jardim, 13 de junho de 2024.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:00BAA826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 037/2024. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O HOSPITAL DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM EMENDA PARLAMENTAR Nº 643/2023, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente certame possui preço máximo de R$ 49.508,27 (Quarenta e nove mil, quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 14/06/2024, às 09h00min, até o dia 02/07/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 02/07/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/07/2024 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.
BONITO - PE, 13 DE JUNHO DE 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:5F0A732C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo n° 028/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, que tem por finalidade a contratação dos shows das bandas/artistas "ANDRÉ FERRAZ no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – pela apresentação no Distrito de Bentevi no dia 16/06/2024 e REI DO CANGAÇO no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – pela apresentação no Distrito de Bentevi no dia 16/06/2024, e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – pela apresentação no Distrito de Alto Bonito no dia 29/06/2024, através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB - CNPJ: 29.320.663/0001-75, por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024 a serem realizados em Praça Pública. Bonito, 13 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B776681C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo n° 029/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, que tem por finalidade a contratação dos shows da banda/artista "ALYSSON no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – pela apresentação no Pátio de Eventos na cidade de Bonito no dia 22/06/2024 e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – pela apresentação em Praça Pública no Distrito de Alto Bonito no dia 29/06/2024, através da ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU - CNPJ: 11.706.770/0001-70, por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024. Bonito, 13 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:561B931C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo n° 030/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista "CAPIM COM MEL", através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME - CNPJ: 32.482.767/0001-90, no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais), por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024 a ser realizado no dia 22/06/2024 no Pátio de Eventos.

Bonito, 13 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:BAF8BFB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo n° 031/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artistas "JOÃO NETO E FREDERICO", através da empresa CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 14.738.613/0001-35, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024 a ser realizado no dia 23/06/2024 no Pátio de Eventos. Bonito, 13 de junho de 2024. Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César - Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:9171968C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo n° 032/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artistas "FORRÓ VUMBORA", através da empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – ME - CNPJ: 06.350.303/0001-10, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024 a ser realizado no dia 23/06/2024 no Pátio de Eventos.

Bonito, 13 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:FD32C00B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo n° 033/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista "NOVINHO DA PARAÍBA", através da empresa MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 14.731.957/0001-12, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024 a ser realizado no dia 23/06/2024 no Pátio de Eventos. Bonito, 13 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:503D83CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo n° 034/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artistas "SORRISO MAROTO", através da empresa S. M. EVENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 23.674.205/0001-58, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024 a ser realizado no dia 24/06/2024 no Pátio de Eventos. Bonito, 13 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:5C185FC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo n° 035/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista "GUILHERME TOPADO", através da ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - CNPJ: 29.337.141/0001-02, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024 a ser realizado no dia 30/06/2024 em Praça Pública, no Distrito de Alto Bonito. Bonito, 13 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:4EAAC5F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo n° 036/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista "CARTA DE BARALHO", através da empresa AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS – ME - CNPJ: 29.337.141/0001-86, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos do Município de Bonito/PE, para o ano de 2024 a ser realizado no dia 30/06/2024 em Praça Pública, no Distrito de Alto Bonito. Bonito, 13 de junho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:FD82E09D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 038/2024. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo não inferior a 2024/2024, destinados ao CRAS Monsenhor Miguel José da Silva do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente certame possui preço máximo de R$ 113.339,60 (Cento e treze mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 14/06/2024, às 09h00min, até o dia 02/07/2024 às 12h00min. Abertura das Propostas: 02/07/2024, às 13h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/07/2024 às 14h30min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.
BONITO - PE, 13 DE JUNHO DE 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:D145F4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JESSICLEYTON JOSE DA SILVA ESTEVAM DA PAZ**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 051.440.764-67 e Cédula de Identidade Nº 6.481.662 SDS/PE, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:DDC124CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **IZABELLE GONÇALVES LAMOUR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 010.556.934-83 e Cédula de Identidade Nº 5.887.154 SDS/PE, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:97294BB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARINA JULIANA VIANA DE CARVALHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 108.003.154-56 e Cédula de Identidade Nº 8.627.936 SDS/PE, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:71835A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JESSICLEYTON JOSE DA SILVA ESTEVAM DA PAZ**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 051.440.764-67 e Cédula de Identidade Nº 6.481.662 SDS/PE, para ocupar o cargo de Administrador de Povoado, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:4B354C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNA CAVALCANTI GALVÃO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 135.331204.65 e Cédula de Identidade Nº 9.343.282 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretária de Obras, Serviços Público e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A5293DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARINA JULIANA VIANA DE CARVALHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 108.003.154-56 e Cédula de Identidade Nº 8.627.936 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretária de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B7BBBB55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ORLANDO NOGUEIRA DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 089.340.124-20 e Cédula de Identidade Nº 9.437.647 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, lotada na Secretária de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9E48D0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 426/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **VALDEIR SOUZA DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9C14DE4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 427/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JESSICLEYTON JOSE DA SILVA ESTEVAM DA PAZ,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A77E39B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 428/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora**, BRUNA CAVALCANTI GALVÃO** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FB16AB89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 429/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARINA JULIANA VIANA DE CARVALHO,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C53CB346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 430/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ ORLANDO NOGUEIRA DE LIMA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:947DE11B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE, **CONTRATANTE**, **MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto do presente Contrato **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do município de Brejão-PE.** Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas e neste Edital e seus Anexos.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato Administrativo PMB nº 019-04/2023 - Original, firmado em 11 de abril de 2023, presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas à **prorrogação da vigência contratual e execução**.

DO PRAZO: O presente Termo Aditivo terá Prazo de Vigência de 12 (doze) meses, e na e de execução, com **início** na **data** de **11 de abril de 2024** e **encerramento em 11 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo PMB nº 019-04/2023**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro o art. 65,

inciso II, o art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos.

DATA DE ASSINATURADO TERMO: 10 de abril de 2024.

ORIGEM: **Processo Licitatório nº 007/2023.**
Concorrência Pública nº 002/2023.
Contrato Administrativo **PMB nº: 019-04/2023**.
Convalidação da vigência e o valor máximo para a contratação dos serviços, Contrato de Repasse - CR nº 922845/2021/MAPA/CAIXA - Operação nº 1081.144-85/2021.

Brejão - PE, 17 de abril de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:45D7CD23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)
PORTARIA FUNPREBRE Nº 012/2024

PORTARIA FUNPREBRE Nº 012/2024

Brejinho, 03 de junho de 2024

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** em favor de **MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA CORDEIRO**, brasileira, portadora do CPF nº 029.822.894-74, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula funcional nº 10055, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", e parágrafo 5º, com redação dada pela EC 20/1998 c/c o Art. 85, parágrafo 2º, inciso XVI, alínea "b" da LOM, e, ainda, Art. 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 271/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EF866E01

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)
PORTARIA FUNPREBRE Nº 011/2024

PORTARIA FUNPREBRE Nº 011/2024

Brejinho, 03 de junho de 2024

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** em favor de **MARIA MADALENA FERREIRA DE LUCENA**, brasileira, divorciada, professora do ensino fundamental (Classe E, referência 9), portadora do CPF nº 513.612.804-68, matrícula funcional 10027, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", e parágrafo 5º, com redação dada pela EC 20/1998 c/c o Art. 85, parágrafo 2º, inciso XVI, alínea "b" da LOM, e, ainda, Art. 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 271/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:10B23B12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 021/2024**, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico da **"BANDA SENTIMENTOS"** para uma apresentação no dia 29 de junho de 2024 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pela empresa **"VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA" - CNPJ 39.508.434/0001-32,** para uma apresentação em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 13 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:04FD6FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 027/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 022/2024**, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico do Artista **"WALLAS ARRAIS"** para uma apresentação no dia 29 de junho de 2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) pela empresa **"ZEROFURO EVENTOS E PRODUCOES LTDA"- CNPJ 36.142.074/0001-00,** para uma apresentação em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 13 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:1723E94E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA PROFESSOR DA FACHUCA
EDITAL Nº 001/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA, torna público o resultado preliminar da análise de títulos e documentos dos candidatos que tiveram as inscrições válidas no presente processo seletivo simplificado:

BACHARELADO EM PSICOLOGIA
101 - PROFESSOR DE BEHAVIORISMO
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO(A) CPF PONTUAÇÃO PNE
01 ZIRLANA MENEZES TEIXEIRA 403.***.***-49 86
02 ALINA MIRA MARIA CORIOLANO 087.***.***-44 65
03 ISACAR DOS SANTOS RODRIGUES 013.***.***-64 60
04 CLAUDIA VANESSA FARIAS PORTELA 907.***.***-20 50
05 ANDERSON DE SÁ CARDOSO LINS 084.***.***-60 35
102 - PROFESSOR DE HUMANISMO EXISTENCIAL-FENOMENOLÓGICO
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO(A) CPF PONTUAÇÃO PNE
01 ZIRLANA MENEZES TEIXEIRA 403.***.***-49 86
02 ALINA MIRA MARIA CORIOLANO 087.***.***-44 65
03 MARCOS PAULO CAVALCANTI DOS SANTOS 088. ***.***-21 55
04 JOSÉ MARCOS BORGES DE ASSUMPÇÃO 583. ***.***-87 30
103 - PROFESSOR DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO(A) CPF PONTUAÇÃO PNE
01 MARCOS PAULO CAVALCANTI DOS SANTOS 088. ***.***-21 55
02 CLAUDIA VANESSA FARIAS PORTELA 907. ***.***-20 50
03 FILIPE RAPHAEL E SILVA DE ARAÚJO 089. ***.***-23 40
- ISACAR DOS SANTOS RODRIGUES 013. ***.***-64 INDEFERIDO
104 - PROFESSOR DE BIOESTATÍSTICA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO(A) CPF PONTUAÇÃO PNE
01 CAROLINA DE LIMA FRANÇA 029. ***.***-52 95
02 LUCEMBERG DE ARAÚJO PEDROSA 048. ***.***-41 95
03 AMANDA CRISTIANE G. FERNANDES 067. ***.***-39 95
04 ZENAIDE SEVERINA DOMONTE 028. ***.***-95 92
05 LUCAS DAVID RIBEIRO REIS 035. ***.***-66 80
06 FABIANO AMARO DE SOUSA 010. ***.***-95 75
07 JILVAN BATISTA ALVES DOS SANTOS 789. ***.***-04 75
08 TAÍS DE OLIVEIRA SILVA 102. ***.***-75 75
09 ROBSON DE SOUZA VASCONCELOS 052. ***.***-60 70
10 HUMBERTO BEZERRA DE SOUZA SOBRINHO 492. ***.***-34 60
11 TAINÃ CRISIA DE SOUZA FONSECA 076. ***.***-56 60
12 FLÁVIA ATAIDE DA MOTTA 030. ***.***-89 55
13 TALES VINICIUS SEVERINO DOS SANTOS 099. ***.***-28 35
105 - PROFESSOR DE PSICOPATOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO(A) CPF PONTUAÇÃO PNE
01 LUÍSA MARIANNA VIEIRA DA CRUZ 059. ***.***-17 95
02 CHRISTIANE HÉLIDA SILVA BEZERRA 709. ***.***-91 90
03 ZIRLANA MENEZES TEIXEIRA 403. ***.***-49 86
04 ALINA MIRA MARIA CORIOLANO 087. ***.***-44 65
05 ISACAR DOS SANTOS RODRIGUES 013. ***.***-64 60
106 - PROFESSOR DE FUNDAMENTOS DA PSICANÁLISE
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO(A) CPF PONTUAÇÃO PNE
01 CHRISTIANE HÉLIDA SILVA BEZERRA 709. ***.***-91 90
- CLAUDIO CORREIA DE OLIVEIRA 050. ***.***-24 INDEFERIDO
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E MATEMÁTICA
201 - PROFESSOR DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO(A) CPF PONTUAÇÃO PNE
01 CECÍLIA TELMA ALVES PONTES DE QUEIROZ 639. ***.***-87 100
02 MARIA LUIZA RIBEIRO BASTOS DA SILVA 616. ***.***-53 100
03 IRAMAR REIS DA SILVA 905. ***.***-91 100
04 RAFAELA SOARES CELESTINO 051. ***.***-07 100
05 LUCIANA APARECIDA DE MIRANDA 014. ***.***-23 100
06 MANUELA AZEVEDO CARVALHO 027. ***.***-77 100
07 LUCAS ROBERTO RAMOS 070. ***.***-89 100
08 LUCAS ROBERTO RAMOS 070. ***.***-89 90
09 CECILIA JULIANA PEREIRA TROVÃO 072. ***.***-50 90
10 JULIANA APARECIDA DA SILVA ALVES 041. ***.***-28 75
11 LINDOMAR COSMO DA SILVA 056. ***.***-17 70
12 JAIRO JOSE DE SOUZA 258. ***.***-87 55
13 ALEXANDRE COSTA DA SILVA 039. ***.***-35 50
14 EROTILDES EMMANUELLY FERREIRA 060. ***.***-94 50
15 JOSIMERE DE SOUZA LIMA APOLINÁRIO 536. ***.***-87 40
16 ADRIANA DA SILVALIMA 071. ***.***-01 30
17 LUANY MARQUES LIBERAL 053. ***.***-79 30
- JANIMARA MAURO MELO 022. ***.***-75 INDEFERIDO
202 - PROFESSOR DE LITERATURA INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO(A) CPF PONTUAÇÃO PNE
01 CECÍLIA TELMA ALVES PONTES DE QUEIROZ 639. ***.***-87 100
02 LUCIANA APARECIDA DE MIRANDA 014. ***.***-23 100
03 MANUELA AZEVEDO CARVALHO 027. ***.***-77 100
04 KÉSSIA KELLE FLOR DE LIMA 120. ***.***-13 55
05 LEANDRO JOSE DA SILVA 340. ***.***-08 50
06 MARIANA SIMONCELI CALEFFI 369. ***.***-32 40
- MARIA LETICIA DE LIMA MARTINS 119. ***.***-19 INDEFERIDO
203 - PROFESSOR DE FÍSICA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO(A) CPF PONTUAÇÃO PNE
-
204 - PROFESSOR DE CÁLCULO
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO(A) CPF PONTUAÇÃO PNE
01 CAROLINA DE LIMA FRANÇA 029. ***.***-52 95
02 JAQUELINE MARIA DA SILVA 114. ***.***-43 75
03 JOÃO PAULO VICENTE DE SANTANA 027. ***.***-80 41
04 EMMANUEL ARRUDA CANÉ AGUIAR 756. ***.***-04 30

Por fim, registra-se que alguns candidatos(as) tiveram o pedido de inscrição INDEFERIDO em razão do descumprimento de algum requisito do Edital. Ainda, não foi considerado e-mail que não continha a Ficha de Inscrição.
Face ao atraso na divulgação do presente resulta o prazo para interposição de recurso passou a ser de 14 a 17 de junho de 2024.
Qualquer questionamento sobre eventual não recebimento de e-mail de inscrição pela comissão executora somente será apreciado mediante apresentação de cópia do respectivo e-mail de inscrição.
Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIA Presidente da AEDECCA	***MICHELINE CAVALCANTI LIMA*** Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS Menbro da Comissão Organizadora e Avaliadora	***DANÚBIA DANTAS RIBEIRO*** Menbro da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:7A37E24D

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA PROFESSOR DA FACHUCA
EDITAL Nº 002/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA, torna público o resultado preliminar da análise de títulos e documentos dos candidatos que tiveram as inscrições válidas no presente processo seletivo simplificado:

BACHARELADO EM PSICOLOGIA
101 - PROFESSOR DE ESTÁGIO BÁSICO
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO(A) CPF PONTUAÇÃO PNE
01 LUÍSA MARIANNA VIEIRA DA CRUZ 059.***.***-17 95
02 ANDERSON DE SÁ CARDOSO LINS 084.***.***-60 35

Por fim, registra-se que alguns candidatos(as) tiveram o pedido de inscrição INDEFERIDO em razão do descumprimento de algum requisito do Edital. Ainda, não foi considerado e-mail que não continha a Ficha de Inscrição.
Face ao atraso na divulgação do presente resulta o prazo para interposição de recurso passou a ser de 14 a 17 de junho de 2024. Mantendo-se as datas designadas para a realização da 2ª Etapa - Apresentação oral do Plano de Estágio e Entrevista.
Qualquer questionamento sobre eventual não recebimento de e-mail de inscrição pela comissão executora somente será apreciado mediante apresentação de cópia do respectivo e-mail de inscrição.
Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIA	***MICHELINE CAVALCANTI LIMA***
Presidente da AEDECCA	Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS	***DANÚBIA DANTAS RIBEIRO***
Menbro da Comissão Organizadora e Avaliadora	Menbro da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:0F171B52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação Nº 014/2024 - PMC. Pregão na forma Eletrônica Nº 009/2024 - PMC. Fornecimento. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ 4.657.196,60. Início do acolhimento das propostas: dia 14/06/2024 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 27/06/2024 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 27/06/2024 às 9h30. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612,

Caetés/PE, 12 de junho de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9184BA92

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação Nº 015/2024 - PMC. Pregão na forma Eletrônica Nº 010/2024 - PMC. Compra. Objeto: Aquisição de UNIFORME ESCOLAR para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ 174.875,76. Início do acolhimento das propostas: dia 14/06/2024 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 27/06/2024 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 27/06/2024 às 11h30. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87-9.9136-6612,

Caetés/PE, 12 de junho de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1C50349F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2024, que tem como objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXPERTISE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DE EVENTOS, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS ALÉM DE PROVER RECURSOS TÉCNICOS, MATERIAIS E HUMANOS PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DO EXERCÍCIO DE 2024, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE. Valor Máximo Aceitável R$ 526.499,30 Data: 26/06/2024 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:3A5EA25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, ART Fundamenta-se nos termos do inciso I do art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2023
DADOS DO AVISO
Calumbi, 12 de junho de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2024
DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS NAS SEGUINTES CATEGORIAS: CANTOR SOLO e BANDAS, PARA ATENDER AOS EVENTOS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia, 19/06/2024 ás 11:00 hs
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO : cplcalumbipe@gmail.com

O MUNICÍPIO DO CALUMBI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.279.107/0001-74, através de sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria N.º 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 74, inciso II E ART. 79 da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios

e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DE COMPRAS DE CALUMBI, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:42DC3164

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº28/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Munícipio

CONSIDERANDO a adesão do Município de Calumbi/PE ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:
Art. 1º Criar a Câmara Inter secretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN – Calumbi/PE, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal afetos a área de segurança alimentar e nutricional.
Art. 2º À CAISAN – Calumbi/PE compete:
I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – Calumbi/PE:
a) a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e
b) o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, recursos disponíveis e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação;
II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:
b) acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
III – monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional do plano plurianual e nos orçamentos anuais;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Articular e estimular a integração da Política e do Plano municipal;
VI - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA –, pelos órgãos de governo municipal, apresentando relatórios periódicos;
VII - definir, ouvido o CONSEA, os critérios e procedimentos de participação para a implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;
VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 3º A CAISAN – Calumbi/PE poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Art. 4º A CAISAN – Calumbi/PE será integrada pelas Secretarias Municipais, titulares e suplentes do CONSEA, e outras relacionadas à temática de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN.
I – Sua presidência será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Os membros titulares e suplentes serão escolhidos por indicação.

Art. 5º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Calumbi/PE 13 de junho de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:9719448B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023/PMC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024/FMAS

CONTRATO Nº 021/2024/FMAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção do fardamento escolar da rede municipal de ensino e para servidores das diversas secretarias do município de Capoeiras-PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA: R TAVARES DE BARROS ME**, CNPJ nº 13.053.964/0001-40. **VIGÊNCIA**: de 07/06/2024 e encerramento em 07/06/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ **12.176,76** (doze mil, cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 024/2023/PMC – Pregão Eletrônico Nº 017/2023.

Capoeiras/PE, 07 de junho de 2024.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:AF85D157

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023/PMC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024/FMS

CONTRATO Nº 040/2024/FMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção do fardamento escolar da rede municipal de ensino e para servidores das diversas secretarias do município de Capoeiras-PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA: R TAVARES DE BARROS ME**, CNPJ nº 07.286.919/0001-32. **VIGÊNCIA**: de 07/06/2024 e encerramento em 07/06/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ **46.200,06** (quarenta e seis mil duzentos reais e seis centavos).
FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 024/2023/PMC – Pregão Eletrônico Nº 017/2023.

Capoeiras/PE, 07 de junho de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:2ACE9084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Nat.: AQUISIÇAO

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Atenção Básica em Saúde Bucal do Município de Capoeiras – PE, através da Proposta de equipamento nº 08807619000123008, conforme especificações descritas no Anexo I do presente Edital.

Valor Máximo Admitido: R$ 258.509,53 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 14/06/2024
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 27/06/2024.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 27/06/2024.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Capoeiras/PE, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:7E424A65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2024

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capoeiras-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº460/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Capoeiras/PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº10.502/2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida;

INSTITUI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºFica instituída a Política Municipal de Alfabetização, que tratará do acompanhamento do Ciclo de Alfabetização, por meio da qual o município de Capoeiras/PE, em colaboração com o Estado e Governo Federal, implementará ações voltadas à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território municipal e combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica.

Art. 2ºPara fins do disposto neste decreto, considera-se:

I - alfabetização - desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;

II - analfabetismo absoluto - condição daquele que não sabe ler nem escrever;

III - analfabetismo funcional - condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;

IV - consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;

V - consciência fonológica - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;

VI - fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;

VII - literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);

VIII - literacia familiar - conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;

IX - literacia emergente - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;

X - numeracia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico; e

XI - multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3ºSão princípios da Política Municipal de Alfabetização:
I - integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;
II - adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação, bem como ao Governo do Estado;

III - fundamentação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
IV - ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização:
a) consciência fonêmica e fonológica;
b) fluência em leitura oral;
c) desenvolvimento de vocabulário;
d) compreensão de textos;
e) produção autônoma de texto;
f) prática social da leitura e da escrita; e
g) aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.
V - adoção de referenciais de políticas públicas exitosas voltadas à alfabetização e ao letramento, nacionais e internacionais, baseadas em evidências científicas;
VI - integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia e multiletramentos;
VII - reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a inter-relação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem, da literacia e da numeracia;
VIII - aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;
IX - igualdade de oportunidades educacionais;
X - reconhecimento da prática social como um dos agentes potencializadores do processo de alfabetização; e
XI - valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores.

Art. 4ºSão objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos dois primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução das Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação de que trata o Anexo à Lei nº13.005/2014;

III - desenvolver estratégias previstas na Lei nº460/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Capoeiras/PE, com ênfase às Metas 2, 4, 5,6, 7, 8 e 9;

IV - implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;

V - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município de Capoeiras/PE;

VI - oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades tradicionais;

VII – fomentar, a médio e longo prazo, formação continuada que desenvolva metodologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir das realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;

VIII - fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

IX - selecionar e ampliar a aquisição de materiais complementares e tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos;

X - promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

XI - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis;

XII - promover o estudo, a divulgação e a aplicação do conhecimento científico sobre literacia, alfabetização e numeracia, na perspectiva do letramento através das formação continuadas em rede;

XIII - incentivar a produção e publicação de estudos científicos a partir de trabalho de estudo de caso e desenvolvimento de metodologias e estratégias de alfabetização inovadoras;

XIV - divulgar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nas salas de aula;

XV - assegurar, na Proposta Curricular Municipal, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;

XVI - garantir, na Proposta Curricular Municipal, a alfabetização de crianças estudantes do campo, de comunidades tradicionais quilombolas e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna;

XVII - promover, trimestralmente, a avaliação da alfabetização das crianças estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do segundo ano do ensino fundamental; e

XVIII - implementar ações de alfabetização de jovens, adultos(as) e idosos(as), com garantia de continuidade da escolarização básica.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 5ºConstituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I - priorização da alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental, postergando em casos especiais ao terceiro ano do ensino fundamental;

II - incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;

III - integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;

IV - participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;

V - estimular os hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;

VI - respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;

VII - incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem;

VIII – fortalecer o seminário de práticas docentes inspiradoras, premiando anualmente nas categorias de educação infantil e ensino fundamental; e

IX - valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

CAPÍTULO IV
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6ºA Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I - crianças na primeira infância;

II - alunos dos anos iniciais do ensino fundamental;

III - alunos da educação básica regular que apresentam níveis insatisfatórios de alfabetização;

IV - alunos da educação de jovens, adultos e idosos; e

V- alunos das modalidades especializadas de educação.

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput.

Art. 7ºSão agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I - professores da educação infantil;

II - professores atuantes nas turmas de primeiro a segundo ano do ensino fundamental;

III - professores das diferentes modalidades especializadas de educação;

IV - demais professores da educação básica;

V - gestores escolares;

VI - instituições de ensino;

VII - famílias;

VIII – técnicos da secretaria de educação; e

IX - organizações da sociedade civil;

CAPÍTULO V
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8ºA Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

I - orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;

II - capacitação de professores de educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e educação de jovens e adultos voltada para a alfabetização e letramento;

III - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, literacia e numeracia, com promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;

IV - recuperação para alunos que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática;

V - promoção de práticas de literacia familiar;

VI - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização de jovens e adultos da educação formal e da educação não formal;

VII - produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização, de literacia e de numeracia;

VIII - ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de língua portuguesa e matemática em programas de formação continuada de professores da educação infantil e de professores dos anos iniciais do ensino fundamental;

IX - promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;

X - difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;

XI - incentivo à produção e à edição de livros de literatura para diferentes níveis de literacia;

XII - formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores alfabetizadores da educação infantil, aos professores do ensino fundamental e aos alunos;

XIII - incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;

XIV - elaboração, organização e aplicação de avaliação externa de larga escala nas turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental em unidades municipais de ensino;

XV - incentivo à organização de Programa de Apoio à Alfabetização;

XVI - incentivo à aplicação de avaliação externa de larga escala em unidades públicas e privadas do município de Capoeiras/PE; e

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9ºConstituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

I - monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementados por meio de instrumentos criados pela Secretaria de Educação;

II - análise de relatórios de acompanhamento emitidos pelas Escolas Municipais;

III - incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;

IV - desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática; e

V - incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10.Compete à Secretaria Municipal da Educação de Capoeiras a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 11.A colaboração das redes pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Capoeiras/PE na Política Municipal de Alfabetização se dará por meio de adesão voluntária, na forma a ser definida em instrumentos específicos dos respectivos programas e ações do Ministério da Educação, bem como Governo do Estado, e próprias da Secretaria Municipal de Educação de Capoeiras/PE.

Art. 12.Compete à Secretaria Municipal de Educação de Capoeiras/PE, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 13.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capoeiras/PE, 03 de junho de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:FF2B2B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023/PMC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/PMC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024

CONTRATO Nº 044/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção do fardamento escolar da rede municipal de ensino e para servidores das diversas secretarias do município de Capoeiras-PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA R TAVARES DE BARROS ME**, CNPJ nº 07.286.919/0001-32. **VIGÊNCIA**: de 07/06/2024 e encerramento em 07/06/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ **264.909,66** (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos).
FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 024/2023/PMC – Pregão Eletrônico Nº 017/2023.

Capoeiras/PE, 07 de junho de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:4660BC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023/PMC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024

CONTRATO Nº 037/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de banheiros químicos, para utilização durante os eventos promovidos pelo município, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 11.256..088/0001-23. **CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME**, CNPJ nº 08.604.460/0001-30. **VIGÊNCIA**: de 24/05/2024 e encerramento em 24/05/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ **23.721,60** (vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 023/2023/PMC – Pregão Eletrônico Nº 016/2023.

Capoeiras/PE, 24 de maio de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:9CD4C83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do julgamento das propostas do Processo Licitatório Nº 053/2023 – Concorrência Nº 006/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas Próximo da Rua Januário Guimarães no Centro de Capoeira/PE. Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 09:15 (nove horas e quinze minutos), na sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, constituídos por ato do Sr. Prefeito, através da Portaria n.º 002/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, abaixo assinados, para dar continuidade ao julgamento e abertura das propostas habilitadas na Concorrência nº 004/2023, conforme decisão dos recursos em 04/06/2024 e publicada no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) em 06/06/2024 com aviso de sessão de abertura dos envelopes das proposta marcada para esta data (13/06/2024), também publicada em 06/06/2024. EMPRESAS HABILITADAS: **1 - LINS SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 23.593.622/0001-76, **2 - R N CONSTRUTORA EIRELI EPP** CNPJ: 38.210.103/0001-59, **3 - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ: 02.951.249/0001-08. Iniciada a sessão se fizeram representar as empresas: **1 - LINS SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA** representada por Sr. Islandsson Kevesson Trindade Oliveira Lins, RG: 8307248 SDS/PE, **2 - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI** representada por Sr. Jailton José da Silva, RG: 94123389 SDS/PE, todos presentes rubricaram os envelopes lacrados. Não se fizeram representar a empresa: **1 - R N CONSTRUTORA EIRELI EPP**. Em seguida foram abertos os envelopes nº 2, contendo as propostas das empresas habilitadas, onde verificou-se que propostas foram aceitas por atenderam as disposições do edital, ficando assim a classificação das mesmas: 1 - LINS SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA: **R$ 520.717,22,** 2 - R N CONSTRUTORA EIRELI EPP: **R$ 524.988,09,** 3 - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI: **R$ 541.224,84**. Os preços globais apresentados estão explicitados no relatório de julgamento. Tendo sido declarado vencedor a empresa: **LINS SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA** com um valor global de **R$ 520.717,22** (quinhentos e vinte mil setecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos). O Presidente da CPL declarou aberto o prazo para a interposição de recursos quanto ao julgamento da proposta, nenhum dos presente manifestou interesse em recorre da decisão. Logo em seguida o Senhor Presidente determinou que se proceda a publicação da presente ata, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriormente seja adjudicado o objeto a empresa **LINS SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, Franqueada, vistas ao processo. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Camila Maria de Almeida – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações.

Capoeiras/PE, 13 de junho de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:9475A944

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, comunica a Homologação do Processo Licitatório Nº 052/2023 – Concorrência Nº 005/2023, Obras e Serv. de Eng. – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas dos Povoados Alegre e Maniçoba na Zona Rural de Capoeiras, levando em consideração o resultado do julgamento do processo, RESOLVE: **ADJUDCAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório acima, concordando que a proposta fornecida pela empresa **AB ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 47.255.285/0001-75, com o Valor Global de **R$ 727.493,04** (setecentos e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos), é vantajosa para a Administração. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 13 de junho de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretária de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:7823AA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, comunica a Homologação do Processo Licitatório Nº 050/2023 – Concorrência Nº 004/2023, Obras e Serv. de Eng. – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Trecho do Loteamento Chico Batata em Capoeiras, levando em consideração o resultado do julgamento do processo, RESOLVE: **ADJUDCAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório acima, concordando que a proposta fornecida pela empresa **LINS SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 23.593.622/0001-76, com o Valor Global de **R$ 1.007.624,10** (um milhão, sete mil e seiscentos e vinte reais e dez centavos), é vantajosa para a Administração. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 13 de junho de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretária de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:7BCBF344

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2023- HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, comunica a Homologação do Processo Licitatório Nº 055/2023 – Concorrência Nº 008/2023, Obras e Serv. de Eng. – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Trecho Próximo ao EREM e Acesso a PE-193, na Cidade de Capoeiras-PE de acordo com o Projeto Básico, levando em consideração o resultado do julgamento do processo, RESOLVE: **ADJUDCAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório acima, concordando que a proposta fornecida pela empresa **R N CONSTRUTORA EIRELI EPP** CNPJ: 38.210.103/0001-59, com o Valor Global de **R$ 593.238,85** (quinhentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), é vantajosa para a Administração. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 13 de junho de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretária de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:669E0799

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 000003/2022. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00002/2022.** Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios, em forma de Cestas Básicas, destinados a distribuição as famílias em vulnerabilidade social do Município de Casinhas. Contrato Nº: 00010/2024. Contratado: **Rodrigues Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 48.106.423/0001-17. Valor R$407.325,00**. Vigência: de 23/01/2024 a 23/01/2025. Casinhas, 23/01/2024. Contrato Nº: 00011/2023. Contratado: Costa Oliveira Hipermercado Varejista Eireli. CNPJ: 34.731.357/0001-61. Valor R$143.193,75. Vigência: de 21/03/2023 a 21/03/2024.

Casinhas, 21/03/2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:69B84C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CASINHAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

Onde ler-se Contrato Nº: 00020/2023, leia-se Contrato Nº: 00022/2023. Processo Nº: 00017/2023. SDL. Dispensa Nº DV00007/2023. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento de calhas e rufos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Casinhas–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Antonio Marcos Goncalves de Arruda 09030358807. CNPJ: 29.214.412/0001-06. Valor R$55.100,00. Vigência: de 07/03/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 12/06/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0C54C1C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Processo Nº: 00003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2024, para Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de Cadeiras de Rodas, para atender as necessidades dos

usuários da rede de saúde do município de Casinhas – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Item 1: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 42.650.279/0001-07, pelo valor de R$30.000,00 Itens 2, 3, 4: SUPORTH CIRURGICA – PONTA GROSSA LTDA. CNPJ: 47.999.914/0001-71, pelo valor de R$66.250,00.

Casinhas, 13/06/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:49D1CEDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DAS DISPENSAS 03/04/05/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DISPENSA POR VALOR Nº 03/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 19/06/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Obs: Poderá ser entregue na sala da Comissão de contratação no horário de 08:00h as 13:00h	licitacao@catende.pe.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://catende.pe.gov.br

1.0 – DO OBJETO:
Aquisição de material didático/pedagógico, para atender aos programas existentes e mantidos nessa secretaria, conforme termo de referência do edital.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DISPENSA POR VALOR Nº 04/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 19/06/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Obs: Poderá ser entregue na sala da Comissão de contratação no horário de 08:00h as 13:00h	licitacao@catende.pe.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://catende.pe.gov.br

1.0 – DO OBJETO:
Aquisição de material de Aviamentos, para atender aos programas existentes e mantidos nessa secretaria, conforme termo de referência do edital.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DISPENSA POR VALOR Nº 05/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 19/06/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Obs: Poderá ser entregue na sala da Comissão de contratação no horário de 08:00h as 13:00h	licitacao@catende.pe.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://catende.pe.gov.br

1.0 – DO OBJETO:
Contratação de Rádio FM, para divulgação das ações e programas realizados por essa secretaria, conforme termo de referência do edital.

AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS
Se. De Assistência Social

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:4F586104

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2024, Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de alimentos, para elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da UMVG – Unidade Mista Virginia Guerra. Valor Total Estimado: R$ 310.745,10 (trezentos e dez mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 28/06/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 13 de junho de 2024.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:4E7C7CE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

O Município de Chã Grande/PE, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o Inciso IV do art. 71, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Resolve, **ADJUDICAR** o Objeto licitado, perfazendo o valor global de R$ **263.038,30 (Duzentos e sessenta e três mil, trinta e oito reais e trinta centavos)** à Empresa **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ Nº **28.631.058/0001-52**; e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do poder Executivo Municipal, nos termos do Inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, Resolve **HOMOLOGAR** o presente Processo Licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica Nº 004/2024**, tipo **menor preço global**, com execução contratual a ser realizada sob o regime de empreitada **por preço unitário**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma passagem molhada, no vertedouro da barragem de Vertentes, na Zona Rural do Município de Chã Grande/PE, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Chã Grande/PE, 13 de junho de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:D6AE493C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 032/2024 – PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 007/2024. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da Rede Pública de Ensino do Município de Chã Grande-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.724.493,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 17/06/2024** as **07h00min**, até o dia **27/06/2024** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 27/06/2024** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/06/2024** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/291

Chã Grande-PE, 13 de junho de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:F42680BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2024

Homologa o Resultado Final do Concurso de provas e/ou provas e títulos, edital nº 001/2023 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os ditames previstos na Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, Edital nº 001/2023, à vista da listagem final do resultado e classificação dos candidatos, divulgada pela organizadora do concurso, IDHTEC-Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados dessa homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por critério exclusivo da Administração Pública Municipal, a fim de atender o interesse público.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Condado, 14 de junho de 2024

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:49597421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2024-GP

EMENTA: "Designa servidor para Fiscal de Contrato, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES – Estado de Pernambuco, "Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo", no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o **Sr. AUGUSTO SANTOS GALVÃO JUNIOR**, inscrito no CPF (MF) nº. 097.674.854-14, e portador do RG (Registro Geral) nº. 45003646 SESP/AL, para Fiscal do Contrato CPL Nº 002-A/2024, Processo Licitatório Nº 031/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2024.

Correntes/PE, 17/01/2024.
HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B107F0CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 182, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Decreta expediente de ponto facultativo no dia 12/06/2024 – quinta-feira, nas repartições públicas do Poder Executivo, no âmbito do Município de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no expediente do dia 12/06/2024 – quinta-feira, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cortês, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços considerados essenciais assim definidos em lei.

Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o seu funcionamento nas respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Compete aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às áreas de sua competência para instituir, quando necessário, o horário do expediente de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

Art. 4º O ponto facultativo ora decretado não suspende as horas normais do ensino e nem prejudica os atos da vida forense, dos tabeliães e dos cartórios de registro, conforme disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 11 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9C2EF341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 800, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Permuta entre servidores, nos âmbitos dos Municípios, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei orgânica Municipal, considerando o Termo de Convênio de Cessão de Servidores por entre si celebram a Prefeitura Municipal de Bonito/PE e Prefeitura Municipal de Cortês/PE:

RESOLVE:

Art. 1° PERMUTAR a servidora a senhora **JANAINA ANÁLIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob n° 038.527.824-14, portadora da Cédula de Identidade n° 6.127.525 SSP/PE, Mat. n° 9534-1, ocupante do cargo de provimento de Professora, para exercer suas atividades no município de Bonito-PE, recebendo reciprocamente, em **PERMUTA** a servidora senhora **CRISTIANE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob n° 024.751.914-65, portadora da cédula de identidade n° 5.351.883 SDS/PE, Mat. n° 4659, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer suas atividades no município de Cortês/PE, com ônus para os respectivos municípios de origens, até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/01/2024.

Art. 3° Revogam-se as disposições em Contrário.

Cortês-PE, 15 de maio de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:7D3321AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 797, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Permuta entre servidores, nos âmbitos dos Municípios, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° PERMUTAR a servidora a senhora **SIMONE MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n° 081.718.854-11, Mat. n° 9524, ocupante do cargo de provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas atividades no município de Camocim de São Félix, recebendo reciprocamente, em **PERMUTA** a servidora senhora **MARIA LUCIANA DA SILVA**, inscrita no CPF sob N° 039.326.414-93, Mat. n° 119207, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas atividades no município de Cortês/PE, com ônus para os respectivos municípios.

Art. 2° A referida permuta fica ainda convalidada referente aos exercícios financeiros de 2021, 2022 e 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cortês-PE, 05 de abril de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:4E52DE15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-PMC PROCESSO ADM: Nº 008/2024-PMC

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Empresas vencedoras valor total: R$ 635.105,03(seiscentos e trinta e cinco mil e cento e cinco reais e três centavos):TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDIMENTOS EVENTOS EIRELI(24293475000181) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19 no valor total de R$ 244.391,20 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).S&C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI ME(07694678000160) com os lotes: 5 no valor total de R$ 34.960,00 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI(26994803000100) com os lotes: 1, 8, 12, 18 no valor total de R$ 226.159,69 (duzentos e vinte e seis mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI(07308806000190) com os lotes: 15, 20 no valor total de R$ 78.979,66 (setenta e oito mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA(47150573000165) com os lotes: 7 no valor total de R$ 50.614,48 (cinquenta mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), quinta-feira, 13 de junho de 2024

CARLOS FERNANDES VICENTE DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:215ABC85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS PROCESSO ADM: Nº 001/2024-FMS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 595.227,15(quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos):**FARMACIA MILENIO LTDA**(12193575000157) com os lotes: 111 no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**(30323616000164) com os lotes: 23, 26, 174 no valor total de R$ 56.690,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa reais).**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os lotes: 5, 13, 16, 31, 33, 38, 59, 71, 74, 84, 89, 108, 109, 125, 132, 135, 137, 140, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 191, 198 no valor total de R$ 37.938,35 (trinta e sete mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).**NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**(37182085000186) com os lotes: 176 no valor total de R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).**FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA**(26043097000103) com os lotes: 144, 157 no valor total de R$ 3.003,60 (três mil e três reais e sessenta centavos).**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(38259748000186) com os lotes: 18, 22, 40, 44, 53, 55, 106, 129, 130 no valor total de R$ 66.079,92 (sessenta e seis mil e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).**MED SAUDE DISTRIBUIDORALTDA**(50775426000195) com os lotes: 15 no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**M TESTA ATACADO LTDA**(43044418000103) com os lotes: 124 no valor total de R$ 512,00 (quinhentos e doze reais).**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**(31770650000140) com os lotes: 27 no valor total de R$ 12.390,00 (doze mil e trezentos e noventa reais).**VRM IMPORT LTDA**(45157605000129) com os lotes: 43 no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(09113926000168) com os lotes: 1, 12, 25, 50, 92, 114, 115, 118, 121, 177, 187, 193 no valor total de R$ 11.196,50 (onze mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**(51045579000140) com os lotes: 8, 14, 58, 73, 134 no valor total de R$ 5.154,70 (cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).**DENTAL IPO LTDA**(50567060000169) com os lotes: 3, 17, 20, 21, 34, 35, 46, 47, 48, 72, 76, 77, 110, 112, 113, 128, 138, 175, 185, 197 no valor total de R$ 102.644,30 (cento e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).**APOGEU CENTER**(02911193000168) com os lotes: 2, 6, 7, 10, 11, 19, 29, 30, 32, 36, 37, 39, 42, 49, 51, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 116, 122, 123, 127, 131, 133, 136, 143, 146, 147, 160, 178, 179, 181, 182, 183, 186, 190, 192, 194, 196 no valor total de R$ 170.719,75 (cento e setenta mil e setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).**PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME**(27672644000182) com os lotes: 4, 24, 41, 45, 57, 96, 105, 117, 119, 126, 139, 141, 142, 145, 155, 159, 166, 167, 169, 171, 172, 173, 180, 184, 188, 189 no valor total de R$ 68.465,55 (sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(35900411000118) com os lotes: 28, 87, 120, 168, 170, 195 no valor total de R$ 30.422,50 (trinta mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(37882886000154) com os lotes: 9 no valor total de R$ 5.778,00 (cinco mil e setecentos e setenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), quinta-feira, 13 de junho de 2024

AUTA NEVES GOMES DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:6873AB68

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação da empresa R.R TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.164.837/0001-62, referente a apresentação artística da BANDA SANTA DOSE, no valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme resultado do Processo Licitatório nº 020/2024 o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA BANDA SANTA DOSE EM VIRTUDE DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE QUE ACONTECERÁ NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 13 de junho de 2024.

ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:7C134E8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º TERMO ADITIVO – PREGÃO 007/2022 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 029/2022 - FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à **Contratação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte de estudantes universitários residente neste município**. Contratado: Vieira Serviços, Locações e Comercio LTDA– ME. CNPJ:16.598.742/0001-09. Prazo acrescido: 6 (seis) meses. Nova vigência: de 09/05/2024 a 09/11/2024. Custódia, 13/06/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3E1CA810

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Processo Adm.: Nº 116/2023. Objeto: Eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CONGÊNERES, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Empresa vencedora valor

total: R$ EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CONGÊNERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Empresas vencedoras valor total: R$ 990.351,00 (novecentos e noventa mil e trezentos e cinquenta e um reais): ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA (53381135000100) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 198, 199, 200, 201, 184, 185, 187, 189, 190, 193, 160, 164, 165, 173, 174, 175, 132, 134, 138, 155, 156, 159, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 83, 95, 109, 110, 117, 118, 63, 65, 70, 71, 72, 73, 43, 58, 59, 60, 61 e 62 no valor total de R$ 565.914,64 (quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40061199000182) com os lotes: 3, 8, 9, 10, 11, 12, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 192, 194, 195, 196, 197, 202, 181, 182, 183, 186, 188, 191, 172, 176, 177, 178, 179, 180, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 154, 157, 158, 161, 162, 163, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 113, 114, 115, 116, 120, 133, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 56, 57, 64, 66, 67, 68, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R$ 424.436,36 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). DORMENTES - PE, 13 de junho de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutora de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:24E464DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°038/2024

Processo Licitatório Nº 116/2023, Pregão Eletrônico Nº 058/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°038/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em Eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CONGÊNERES, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 12/06/2024 à 11/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 424.436,36 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). Dormentes-PE, 12 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6550501B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°039/2024

Processo Licitatório Nº 116/2023, Pregão Eletrônico Nº 058/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°039/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.381.135/0001-00. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em Eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CONGÊNERES, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 12/06/2024 à 11/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 565.914,64 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). Dormentes-PE, 12 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D86B2621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA PROCESSO Nº 036/2024. INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024 ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 166/2024 publicado no dia 13/06/2024, Edição 3612, o Município da Escada informa que:
Onde se lê: "INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024"
Leia-se: "INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024".

Escada PE, 13 de junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:DC11C815

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PROCESSO Nº 023/2024 – DISPENSA Nº 016/2024 CERTAME DESERTO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VIOLINOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS AULAS DE MÚSICA NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.** Considerando as informações prestadas pela agente de contratação, declaro **DESERTO** este procedimento licitatório na modalidade Dispensa nº 016/2024.

Escada/PE, 13 de Junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0E51E046

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PROCESSO Nº 024/2024 – DISPENSA Nº 017/2024 CERTAME DESERTO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ADUELA/ GALERIA PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO PARA INTERVENÇÕES NA VIA DE ACESSO PRINCIPAL AO DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO GOUVEIA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.** Considerando as informações prestadas pela agente de contratação, declaro **DESERTO** este procedimento licitatório na modalidade Dispensa nº 017/2024.

Escada/PE, 13 de Junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:7341C5DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 – Abertura realizada em 11/04/2024 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Licitantes Vencedores: ANA SUCIANE DE ALENCAR DE SÁ PARENTE 94589577453, CNPJ: 35.898.494/0001-58, End.: Sítio Rosário, 0 – Zona Rural – Exu-PE, 54.629.264 MARIA DO SOCORRO NIVARDO BEZERRA, CNPJ: 54.629.264/0001-38, End.: Sítio Carnaúba, S/N – Zona Rural – Exu-PE, ADÃO FERREIRA CAMPOS 04107407489, CNPJ: 33.519.858/0001-16, End.: Travessa João Geraldo, 61 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 11 de abril de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:72EA0A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 006/2024, Data da Adjudicação: 09/04/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Licitantes Vencedores: ANA SUCIANE DE ALENCAR DE SÁ PARENTE 94589577453, CNPJ: 35.898.494/0001-58, End.: Sítio Rosário, 0 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), 54.629.264 MARIA DO SOCORRO NIVARDO BEZERRA, CNPJ: 54.629.264/0001-38, End.: Sítio Carnaúba, S/N – Zona Rural – Exu-PE, R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), ADÃO FERREIRA CAMPOS 04107407489, CNPJ: 33.519.858/0001-16, End.: Travessa João Geraldo, 61 – Centro – Exu-PE, R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Exu-PE, em 11 de abril de 2024.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9652C357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do processo Licitatório 006/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos Licitantes: ANA SUCIANE DE ALENCAR DE SÁ PARENTE 94589577453, CNPJ: 35.898.494/0001-58, End.: Sítio Rosário, 0 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), 54.629.264 MARIA DO SOCORRO NIVARDO BEZERRA, CNPJ: 54.629.264/0001-38, End.: Sítio Carnaúba, S/N – Zona Rural – Exu-PE, R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), ADÃO FERREIRA CAMPOS 04107407489, CNPJ: 33.519.858/0001-16, End.: Travessa João Geraldo, 61 – Centro – Exu-PE, R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Exu (PE), 11 de abril de 2024.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:64282B54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS -
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 038/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando à aquisição de 01 (Um) implemento agrícola tipo carroça basculante, para atendimento do Processo nº 59336.005780/2023-30 e ConvênioTransferegov.br nº 950230/2023, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e o Município de Ferreiros/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da Contratação R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais). Recebimento das propostas no dia 14 de junho de 2024 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 28 de junho de 2024 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 28 de junho de 2024 às 08h15min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da

Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:263FA2AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019

Dispõe sobre a formação da Comissão provisória para analise de projetos do credenciamento 001/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;
CONSIDERANDOa reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE realizada em 10 de Junho de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de realização e publicação do credenciamento 001/2024;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Comissão provisória para analise para analise de projetos do credenciamento 001/2024:
I-EvaldoFerreira de Araújo– Governamental
II-Cláudia Lúcia do Espirito Santo Neves – Sociedade Civil
III-Camila da Silva Marques – Sociedade Civil
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:58F5FD30

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 DE PESSOAS JURIDICAS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS** inscrito no CNPJ sob nº
01.433.642/0001-47, com sede na Rua Ernesto Dourado, 890, Heliópolis, Garanhuns, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas a **Sra. Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira**, torna pública a abertura do presente CREDENCIAMENTO:

1. DO OBJETO
1.1 Credenciamento de Organização da Sociedade civil-OSC de defesa de Direitos e atendimento a pessoas com deficiência Intelectual e ou multipla, ou pessoa com TEA- Transtorno do Espectro Autista, a fim de garantir o desenvolviemnto social e a proteção integral, observadas às disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 O presente processo de credenciamento dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei 10.147/2015 – Estatuto da pessoa com deficiência, na Lei nº 13.019/2014- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, na legislação municipal vigente e nas regras constantes no Termo de Referência, Termo de Fomento e neste Edital.

2. DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

2.1 A Comissão Especial de Credenciamento será composta por 03 Conselheiros, sendo 02 representantes da sociedade civil, 01 governamental, sendo servidor efetivo.

I - Claudia Lucia do Espirito Santo Neves – Representante da Sociedade Civil. II - Camila da Silva Marques – Representante da Sociedade Civil.
III - Evaldo Ferreira de Araujo – Representante Governamental.

2.2 O credenciamento será realizado na sede do Conselho Municiapal de Assistencia Social CMAS/Garanhuns, situada na Rua Ernesto Dourado, 890, Heliopolis Garanhuns-PE.

3. DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Os interessados poderão apresentar seus documentos para credenciamento no período de **14 de junho até 21 de junho de 2024**, nos termos deste documento.

3.2 As informações, dúvidas e esclarecimentos a respeito do credenciamento poderão ser obtidos junto ao Conselho Municipal de Assistencia Social.

3.3 Pedidos de impugnações deverão ser apresentados por escrito, junto ao CMAS/Garanhuns, lozalizado na Rua Ernesto Dourado, 890, Heliopolis Garanhuns-PE, das 8h00min às 14h00min, no prazo de 03 (três) dias.

4. DO PREÇO DO SERVIÇO

4.1 **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pagará através do piso de transição de média complexidade como repasse por parte da Administração Publica Municipal advindos do Ministerio da Cidadania- MDS pelos serviços prestados de acordo com Plano de trabalho apresentado pela Instituição credenciada e planilha orçamentária, obedecendo aos valores de mercado.

4.2 Da dotação Orçamentária:

Órgão	02. PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.17 – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade	08 – Assistência Social
Sub função	122 – Administração Geral
Ação	2207 – Man. Das Ações e Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	Recurso Federal

5. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão se credenciar junto ao Município as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da futura contratação que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como na legislação pertinente.

5.2 Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas estabelecidas em Garanhuns, Estado de Pernambuco.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 Para o credenciamento, o interessado deve entregar àO CMAS, em envelope fechado contendo o nome da interessada e o número do edital, possibilitando a identificação necessária, cópias dos documentos abaixo indicados:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de Ata da Fundação e Ata de eleição de seus administradores/diretores
II. Documentos comprobatórios da diretoria em exercício (RG,CPF e comprovante de Residência).
III. Declaração formal (conforme anexo) de que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de

contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.
IV. Declaração formal (conforme anexo) de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz partir de 14 anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.4 A comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:
I. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº 1.005/2010;
II. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Federais.
III. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;
IV. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais;

V. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF);
VI. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
I. Alvará de Localização e Funcionamento no Município de Garanhuns e/ou outro municipio do estado de Pernambuco, para a execução da atividade objeto do credenciamento;
II. Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-COMDICA;
III. Registro no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;
IV. Declaração formal (conforme anexo) com indicação do Responsável Técnico pela credenciada, este com curso superior completo, devidamente registrado no Conselho Regional competente;

6.6 Todas as declarações prestadas no presente credenciamento devem ser assinadas pelo representante legal do credenciando ou por procurador legalmente constituído;

6.7 Não será causa de não credenciamento a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
7.1 A Comissão Especial de Credenciamento procederá na análise e julgamento da qualificação jurídica dos interessados, a qualificação técnica e capacitação será avaliada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

7.2 Serão credenciados todos os interessados que se encontrem em situação regular e que atendam a todas as exigências para credenciamento constantes no item 5.

7.3 Quando necessário, um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns realizará vistoria nas instalações da CREDENCIANDA e verificará os materiais, as instalações e infraestrutura exigida neste edital.

7.4 Os julgamentos e demais decisões e/ou esclarecimentos proferidos pela Comissão Especial de Credenciamento serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – Amupe.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 O descredenciamento poderá ocorrer nos seguintes casos:
a) decretação de falência ou dissolução da sociedade;
b) falsidade ideológica;
c) apresentação de documentação falsa ou adulterada;
d) não comprovação, quando solicitada, da autenticidade e veracidade da documentação apresentada ou da infraestrutura mínima requerida no processo de credenciamento;

8.2 A CREDENCIADA será notificada tempestivamente do descredenciamento.

9. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:
I. Modelo de Declaração de Não Suspensão / Inidoneidade
II. Modelo de Declaração de cumprimento ao Art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93;
III. Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico;
IV. Minuta de Termo de Referência;
V. Minuta de Termo de Fomento;

10. DO FORO

10.1 As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do presente credenciamento, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Garanhuns/PE.

Garanhuns, 11 de Junho de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos sob as penas da lei, que não fomos considerados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei de Licitações.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, _____em_____de_____de 2024.

Razão Social:_____

_____
Nome Completo e Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is) da Instituição

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIADE TRABALHO INFANTIL

Declaramos para os devidos fins de direito que em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, não possuímos **em nosso quadro funcional** pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

___, em____de____de 2024.

Razão Social:_____
_____
Nome Completo e Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is) da Instituição

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVELTÉCNICO

Declaro, sob as penas da Lei, o(a) Sr.(a)..... com registro no Conselho …..... sob onº..... será o(a) Responsável

Técnico(a) pela execução dos serviços objeto do presente credenciamento, conforme comprovam os documentos em anexo.

_____, ___de_____de 2024.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO IV.
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUALOU MULTIPLA OU PESSOA COM TEA-TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

1. OBJETO
1.1 Credenciamento de Organização da Sociedade civil-OSC de defesa de Direitos e atendimento a pessoas com deficiência Intelectual e ou multipla, ou pessoa com TEA- Transtorno do Espectro Autista, a fim de garantir o desenvolviemnto social e a proteção integral.
1.2 Objetivos Específicos
a) Prestar cuidados e garantir a proteção e o atendimento integral à pessoa com deficiência Intelectual e ou multipla;
b) Propiciar atendimento personalizado e individualizado;
c) Diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
d) Proporcionar cuidados à saúde, conforme as necessidades individuais
e) Garantir que as edificações sejam organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos e normativas existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.
f) Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do atendido, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
g) Oportunizar atividades de habilitação e reabilitação, culturais, esportivas e de lazer.
h) Ofertar atividades que desevolva a estimulação precosse;
i) Manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

2.2 O serviço destina-se a pessoas com deficiência Intelectual e ou multipla, ou pessoa com TEA- Transtorno do Espectro Autista, que necessitem de atendimento para estimulação precosse ou para o desenvolvimento .

2.3 A entidade a ser credenciada deve garantir o preconizado nas legislações que tratam sobre o tema de cuidado e proteção integral da pessoa com deficiência, compreendidas como: o Estatuto da pessoa com deficiência, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS 2012), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH 2006) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).

3. PÚBLICO-ALVO
3.1 Pessoas com deficiência Intelectual e ou multipla, ou pessoa com TEA- Transtorno do Espectro Autista, com idade de 1(um) mês a 18(dezoito) anos, de ambos os sexos.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

6.1 O início da prestação dos serviços prevista neste credenciamento será a contar da solicitação de ofício emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

6.2 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o art. 57 II, da Lei nº 8666/1993.

5. DO PREÇO DO SERVIÇO

7.1 O Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS pagará para as CREDENCIADAS o valor refentes as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, e planilha orçamentária, conforme valores vigentes de mercado.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado, em doze parcelas de acordo com o repasse do recurso pelo Ministério da Cidadania.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS
7.1 A execução dos serviços, objeto deste Edital, será avaliada permanentemente pelo fiscal de contrato.
7.2 A Credenciada permitirá o livre acesso nas dependências da instituição, dos profissionais vinculados à SASDH, para fiscalização do cumprimento do objeto deste Edital, bem como facilitará à SASDH o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SASDH designados para tal fim.
7.4 A Credenciada fica obrigada a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento.

8. DAS RESPONSABILIDADES
10.1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SASDH.
a) Designar o Gestor responsável pela fiscalização da execução do Termo de Credenciamento;
b) Pagar pelo serviço prestado pela CREDENCIADA, de acordo com os documentos relativos à prestação de contas previsto e apresentado pela CREDENCIADA;
c) Monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do Serviço, inclusive realizando visita in loco nas CREDENCIADAS.
d) Disponibilizar o conhecimento gerado entre as demais organizações contratadas para o serviço, e outros órgãos, por meio de encontros, seminários, relatórios e boletins informativos;
e) Prestar informações e fornecer documentos dos atendidos, sempre que solicitado, justificadamente pela CREDENCIADA;

10.2 DA CREDENCIADA

a) Ofertar o serviço de acordo com as disposições da Lei nº13.147/2015 e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
b) Possuir equipe técnica mínima de acordo com o disposto neste Termo de Referência e garantir que os profissionais que atuem na Instituição tenham capacidade técnica, conhecimento e experiência no serviço;
c) Garantir a participação da equipe de referência do serviço nas formações promovidas pelo Município;
d) Garantir local adequado às exigências de segurança e proteção dos usuários nos espaços de execução do serviço;
e) Executar com eficiência, eficácia e economicidade o serviço, observando as regras fiscais, tributárias e trabalhistas aplicáveis a sua exemplar execução;
f) Não subcontratar o serviço, sob nenhuma hipótese;
g) Proporcionar o direito à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à cidadania, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
h) Garantir a segurança e a integridade física, moral e psicológica dos atendidos;

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para custear a eventual contratação correrá por conta das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	02. PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.17 – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade	08 – Assistência Social
Sub função	122 – Administração Geral
Ação	2207 – Man. Das Ações e Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	Recurso Federal

Garanhuns, 11 de Junho de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7B653678

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 DE PESSOAS JURIDICAS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O CONSELHO MUNICIPALDE ASSITENCIA SOCIAL-CMAS, através doFUNDO MUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL-FMASinscrito no CNPJ sob nº01.433.642/0001-47, com sede naRua Ernesto Dourado, 890, Heliópolis,Garanhuns, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas aSra.Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, torna pública a abertura do presente CREDENCIAMENTO:

1. DO OBJETO
1.1Credenciamento de Organização da Sociedade civil-OSC de defesa de Direitos eatendimento apessoas com deficiência Intelectual e ou multipla, ou pessoa com TEA- Transtorno do Espectro Autista, a fim de garantir o desenvolviemnto social e aproteção integral, observadas às disposições doTERMO DE REFERÊNCIA.

1.2O presente processo de credenciamento dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei 10.147/2015 – Estatuto da pessoa com deficiência,na Lei nº 13.019/2014- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil,na legislação municipal vigente e nas regras constantes no Termo de Referência, Termo de Fomento e neste Edital.

2. DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
2.1 A Comissão Especial de Credenciamento será composta por 03Conselheiros, sendo 02 representantes da sociedade civil,01 governamental, sendoservidor efetivo.
I- ClaudiaLucia do Espirito Santo Neves– Representante da SociedadeCivil.
II -Camila da Silva Marques– Representante da Sociedade Civil.
III- EvaldoFerreira de Araujo– Representante Governamental.
2.2 O credenciamento será realizadonasede do Conselho Municiapal de Assistencia Social CMAS/Garanhuns, situada na RuaErnesto Dourado, 890, HeliopolisGaranhuns-PE.

3. DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Os interessados poderão apresentar seus documentos para credenciamento no período de14dejunhoaté21 de junhode 2024, nos termos destedocumento.

3.2 As informações, dúvidas e esclarecimentos a respeito do credenciamento poderão serobtidosjuntoaoConselho Municipal de Assistencia Social.

3.3 Pedidos de impugnações deverão ser apresentados por escrito, junto ao CMAS/Garanhuns, lozalizado na Rua Ernesto Dourado, 890, HeliopolisGaranhuns-PE, das 8h00min às 14h00min,no prazo de 03 (três) dias.

4.DO PREÇODO SERVIÇO

4.1A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pagará atravésdo piso de transição de média complexidadecomo repasse por parte da Administração Publica Municipal advindos do Ministerio da Cidadania- MDSpelos serviços prestados de acordo comPlano de trabalho apresentadopela Instituição credenciadae planilha orçamentária,obedecendo aosvalores de mercado.

4.2 Da dotação Orçamentária:

Órgão	02. PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.17 – Secretariade Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade	08 – AssistênciaSocial
Sub função	122 – AdministraçãoGeral
Ação	2207 – Man. Das Ações e Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	RecursoFederal

5. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão se credenciar junto ao Município as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da futura contratação que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como na legislação pertinente.

5.2 Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas estabelecidas emGaranhuns,Estado de Pernambuco.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 Para o credenciamento, o interessado deve entregar àO CMAS, em envelope fechado contendo o nome da interessada e o número do edital, possibilitando a identificação necessária,cópias dosdocumentos abaixo indicados:

6.2 HABILITAÇÃOJURÍDICA:

I.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de Ata da Fundação e Ata de eleição de seus administradores/diretores
II.Documentos comprobatórios da diretoria em exercício (RG,CPF e comprovante de Residência).
III.Declaração formal (conforme anexo) de que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.
IV.Declaração formal (conforme anexo) de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz partir de 14 anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

6.3 REGULARIDADEFISCAL E TRABALHISTA

6.4 A comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:
I.Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº 1.005/2010;
II.Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Federais.
III.Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;
IV.Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais;
V.Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF);
VI.Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.5 QUALIFICAÇÃOTÉCNICA
I.Alvará de Localização e Funcionamento no Município de Garanhuns e/ou outro municipio do estado de Pernambuco, para a execução da atividade objeto do credenciamento;
II.Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-COMDICA;
III.Registro no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;
IV.Declaração formal (conforme anexo) com indicação do Responsável Técnico pela credenciada, este com curso superior completo, devidamente registrado no Conselho Regional competente;

6.6Todas as declarações prestadas no presente credenciamento devem ser assinadas pelo representante legal do credenciando ou por procurador legalmente constituído;

6.7Nãoserá causade não credenciamento a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
7.1 A Comissão Especial de Credenciamento procederá na análise e julgamento da qualificação jurídica dos interessados, a qualificação técnica e capacitação será avaliada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

7.2 Serão credenciados todos os interessados que se encontrem em situação regular e que atendam a todas as exigências para credenciamento constantes no item5.

7.3 Quando necessário, um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns realizará vistoria nas instalações da CREDENCIANDA e verificará os materiais, as instalações e infraestrutura exigida neste edital.

7.4 Os julgamentos e demais decisões e/ou esclarecimentos proferidos pela Comissão Especial de Credenciamento serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – Amupe.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 O descredenciamento poderá ocorrer nos seguintes casos:
a)decretaçãode falência ou dissolução da sociedade;
b)falsidadeideológica;
c)apresentaçãode documentação falsa ou adulterada;
d)nãocomprovação, quando solicitada, da autenticidade e veracidade da documentação apresentada ou da infraestrutura mínima requerida no processo de credenciamento;

8.2 A CREDENCIADA será notificada tempestivamente do descredenciamento.

9. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:
I.Modelo de Declaração de Não Suspensão / Inidoneidade
II.Modelo de Declaração de cumprimento ao Art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93;
III.Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico;
IV.Minuta de Termo de Referência;
V.Minuta de Termo de Fomento;

10. DO FORO

10.1 As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do presente credenciamento, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Garanhuns/PE.

Garanhuns,11 de Junhode 2024.

Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira
SecretáriaMunicipalde Assistência Social e Direitos Humanos

Cláudia Lúcia do Espirito Santo Neves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

ANEXO I

MODELODEDECLARAÇÃOIDONEIDADE

Declaramos sob as penasda lei, que não fomos consideradosINIDÔNEOSpara licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei deLicitações.

Porserexpressãodeverdade,firmamosapresente.

,emdede2024.

RazãoSocial:

Nomecompletoeassinaturado(s)representante(s)legal(is)dainstituição

ANEXOII
MODELODEDECLARAÇÃODEINEXISTÊNCIADETRABALHO INFANTIL

Declaramos para os devidos fins de direito que em cumprimento ao incisoXXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93,nãopossuímosemnossoquadrofuncionalpessoasmenoresde18(dezoito)anosemtrabalhonoturno,perigosoouinsalubre,emenoresde16(dezesseis)anosemqualquertrabalho,salvonacondiçãodeaprendiz,acontardos14(quatorze)anos.

,emdede2024.

RazãoSocial:

Nomecompletoeassinaturado(s)representante(s)legal(is)dainstituição

ANEXOIII

MODELODEDECLARAÇÃODEINDICAÇÃODERESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro,sobaspenasdaLei,o(a)Sr.(a).....
.....comregistronoConselho…….....sob o nº seráo(a)ResponsávelTécnico(a)pelaexecuçãodosserviçosobjetodopresentecredenciamento,conformecomprovamosdocumentosemanexo.
,dede2024.

NomeeAssinaturado representantelegaldainstituição

ANEXO IV.
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇO DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUALOU MULTIPLA OU PESSOA COM TEA-TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

1.OBJETO
1.1Credenciamento de Organização da Sociedade civil-OSC de defesa de Direitos eatendimento apessoas com deficiência Intelectual e ou multipla, ou pessoa com TEA- Transtorno do Espectro Autista, a fim de garantir o desenvolviemnto social e aproteção integral.
1.2 Objetivos Específicos
a)Prestar cuidados e garantir a proteção eo atendimento integral à pessoa com deficiência Intelectual e ou multipla;
b)Propiciar atendimento personalizadoe individualizado;
c)Diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
d)Proporcionar cuidados à saúde, conforme as necessidadesindividuais
e)Garantir que as edificações sejam organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos e normativas existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.
f)Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do atendido, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação ea individualização do atendimento;
g)Oportunizar atividadesde habilitação e reabilitação,culturais, esportivas e de lazer.

h)Ofertar atividades que desevolva a estimulação precosse;
i)Manter noquadro de pessoal profissionais com formação específica.

2.JUSTIFICATIVA

2.1É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, comprioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

2.2 O serviço destina-se apessoas com deficiência Intelectual e ou multipla, ou pessoa com TEA- Transtorno do Espectro Autista,quenecessitem de atendimento para estimulação precosse oupara odesenvolvimento.

2.3 A entidade a ser credenciada deve garantir o preconizado nas legislações que tratam sobre o tema de cuidado e proteção integral da pessoa com deficiência, compreendidas como: o Estatuto da pessoa com deficiência, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS 2012), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH 2006) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).

3.PÚBLICO-ALVO
3.1Pessoascom deficiência Intelectual e ou multipla, ou pessoa com TEA- Transtorno do Espectro Autista, com idade de1(um) mês a 18(dezoito) anos, de ambos os sexos.

4.DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

6.1 O início da prestação dos serviços prevista neste credenciamento será a contar da solicitação de ofício emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

6.2 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o art. 57 II, da Lei nº 8666/1993.

5.DO PREÇO DO SERVIÇO
7.1 O FundoMunicipalde Assistência Social-FMASpagará para as CREDENCIADASovalor refentes as metas estabelecidas no Plano de Trabalho,e planilha orçamentária,conforme valoresvigentes de mercado.
6.DA FORMA DE PAGAMENTO
8.1 O pagamento seráefetuado,emdoze parcelas de acordo com o repasse do recurso pelo Ministério da Cidadania.
7.DAS CONDIÇÕES GERAIS
7.1 A execução dos serviços, objeto deste Edital, será avaliada permanentemente pelo fiscal de contrato.
7.2 A Credenciada permitirá o livre acesso nas dependências da instituição, dos profissionais vinculados à SASDH, para fiscalização do cumprimento do objeto deste Edital, bem como facilitará à SASDH o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores daSASDH designados para tal fim.
7.4 A Credenciada fica obrigada a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento.
8.DAS RESPONSABILIDADES
10.1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SASDH.
a)Designar o Gestor responsável pela fiscalização da execução do Termo de Credenciamento;
b)Pagar pelo serviço prestado pela CREDENCIADA, de acordo com os documentos relativos à prestação de contas previsto e apresentado pela CREDENCIADA;
c)Monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do Serviço, inclusive realizando visita in loco nas CREDENCIADAS.
d)Disponibilizar o conhecimento gerado entre as demais organizações contratadas para o serviço, e outros órgãos, por meio de encontros, seminários, relatórios e boletins informativos;
e)Prestar informações e fornecer documentos dos atendidos, sempre que solicitado, justificadamente pela CREDENCIADA;
10.2 DA CREDENCIADA
a)Ofertar o serviço de acordo com as disposições da Leinº13.147/2015e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
b)Possuir equipe técnica mínima de acordo com o disposto neste Termo de Referência e garantir que os profissionais que atuem na Instituiçãotenham capacidade técnica, conhecimento e experiência no serviço;
c)Garantir a participação da equipe de referência do serviço nas formações promovidas pelo Município;
d)Garantir local adequado às exigências de segurança e proteção dos usuários nos espaços de execução do serviço;
e)Executar com eficiência, eficácia e economicidade o serviço, observando as regras fiscais, tributárias e trabalhistas aplicáveis a sua exemplar execução;
f)Não subcontratar o serviço, sob nenhuma hipótese;
g)Proporcionar o direito à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à cidadania, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
h)Garantir a segurança e a integridade física, moral e psicológica dos atendidos;

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1As despesas para custear a eventual contratação correrá por conta das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	02. PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.17 – Secretariade Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade	08 – AssistênciaSocial
Sub função	122 – AdministraçãoGeral
Ação	2207 – Man. Das Ações e Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	Recurso Federal

Garanhuns, 11 de Junho de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
SecretáriaMunicipalde Assistência Social e Direitos Humanos

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:72E53F99

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO 009 RECURSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei 4.037/2014

RESOLUÇÃO Nº 009/2024, 12 JUNHO 2024.

Dispõe sobre a habilitação dos projetos após apresentação de recursos do edital 02/2024 a serem financiados com recurso do Fundo Municipal do Idoso- FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.
CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Seleção, no dia 11/06/2024, para análise dos recursos das entidades.
CONSIDERANDO que a organização da Sociedade Civil Clube da Vivência, apresentou o recurso dentro do prazo legal.

CONSIDERANDO que a organização da Sociedade Civil Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns - ADVAMPE apresentou o recurso dentro do prazo legal.

CONSIDERANDO que o Clube da Vivência e a ADVAMPE atenderam aos critérios estabelecidos.

CONSIDERANDO que após a análise dos recursos apresentados, a Comissão de Seleção,
RESOLVE:
Art. 1º - aprovar os projetos a baixo relacionados:

Classificação	Nome do projeto	Entidade
1° 64,5	Manutenção e Continuidade do Trabalho Desenvolvido no Abrigo São Vicente de Paulo	Abrigo São Vicente de Paulo
2° 44,0	Resgate da autonomia da pessoa idosa: experiências e vivências na terceira idade-Ano 2024	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco-ADVAMPE.
3° 42,0	Idoso em Movimento 2024	Associação Comunitária Clube da Vivência - ACCV

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 12 de junho de 2024.

JOAQUIM BERNARDINO LEITE
Presidente CMDPI-Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:73DEFE7F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃOESPECIALPARACREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE EDUCAÇÃO SUPERIORPARA CELEBRAÇÃO DECONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASECRETARIAMUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIALE DIREITOS HUMANOS
DO MUNICÍPIO DEGARANHUNS-PE, em conformidade comsuas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Fica constituídaa Comissão Especial para Credenciamento de Instituições Públicas e Privadas de Educação Superior para celebração de convênio de cooperação técnica com a administração pública municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social,para as finalidadesdos procedimentos previstos na presente Portaria.

Art.2º-CompeteaComissão Especial para Credenciamento de Instituições Públicas e Privadas de Educação Superior:
I.Elaborar, publicar e divulgar o Edital de Credenciamento;
II.Receber e analisar a documentação;
III.Analisar a qualificação jurídica da interessada;
IV.Analisar os recursos;
V.Verificar a publicidade dos atos;
VI.Divulgar o resultado das credenciadas.

Art.3º.DESIGNA,Comissão Especial para Credenciamento de Instituições Públicas e Privadas de EducaçãoSuperior,sob a presidência doindicado no inciso I,sem ônus adicionais, os servidores:

I.EVALDO TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula nº728
II.KARINA DE ARRUDAVANDELEILEAL, matrícula nº 31.883
III.JULIANA FERREIRA RICARDO, matrícula nº 31.734
IV.MARIZA MARQUES SANTOS,matrícula nº 31.833

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns–PE,14de junhode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria 004.2021 G.P

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9489CBBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Finanças de Garanhuns, vem por meio desta convocaras empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para aquisição deum arquivo de aço com 04gavetas para pasta suspensa, de acordo com as especificações contidas abaixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOITEM/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARQUIVO EM AÇO com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipoyalecom travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo, nº26 corpo. Acabamento: Tratado pelo processoanti-corrosivoà base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40mícronscom secagem em estufa a 240ºCna cor cinza cristal. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg Dimensões:AltLargProf. Externas: 1335mm, 470mm 570mm Internas (gavetas): 250mm, 390mm, 480mm.	09	R$ -	R$ -
		TOTAL	R$ -

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia13/05/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia18/06/2024.Os itens/produtos são de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTALEMPAPEL TIMBRADO DA EMPRESA,NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C08F591A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OMUNICÍPIO DE GARANHUNSTorna Público a todos os interessados o resultado da RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº002/2024, Dispensa de Licitação nº002/2024, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE,sendo o menor valor apresentadoatravés da empresa:LOCAR SANEAMENTO AMBIENTALLTDA,devidamente inscrita no CNPJ sobnº35.474.949/0001-08, com um valor global de R$ 17.166.153,40 (dezessete milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos).Face ao exposto Ratifico e Homologo o Presente Processo. Tudo processado com base no termo doArt. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021.

Garanhuns,03dejunhode 2024.

Município de Garanhuns
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
CPF 024.886.784-90
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E34BF404

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O presente processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 055/2024, em Processo Licitatório realizado pela aSecretaria de Cultura do Município de Garanhuns - PE, referente acontratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet com fornecimento de refeições prontas, (tipo quentinhas) para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura obras e serviços públicos deste município.Ata com vigência de 01 (um) ano, conformePregão Eletrônico nº 004/2024,legislação vigente do Processo Licitatórionº 005/2024. O Município de Garanhuns por meio do presente Processo de Adesão, vem tornar público a prestação dosfornecimentosdos itens da referida Ata relacionado da empresa,Casa Real Buffet & Eventos Ltda, CNPJ Nº28.823.356/0001-44. Ademais, a contratação em comento far-se-á nos termos doDecreto Municipal nº 050/2024, bem como, com base no Parecer Jurídico, emitido pela a Procuradoria Jurídico do Município de Garanhuns em11dejunhode 2024, o mesmo assinado pelo Procurador do MunicípioDR. PAULO ANDRÉ LIMA DE C. SOARES.

Garanhuns12dejunhode 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria. 008/2021

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AD6369AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME)**, CNPJ nº 32.786.481/0001-07. **VALOR REGISTRADO**: R$ 527.819,17.

Garanhuns, 19 de Março de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8068A161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME)**, CNPJ nº 32.786.481/0001-07. **VALOR REGISTRADO**: R$ 1.162,70.

Garanhuns, 01 de Abril de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B706C9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME), CNPJ nº 32.786.481/0001-07**. **OBJETO**: aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 527.819,17** (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:429B2CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME), CNPJ nº 32.786.481/0001-07**. **OBJETO**: aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 1.162,70** (mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de Abril de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AF82C0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará realizando a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023-FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícia (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de

Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana. Frise-se que o aludido procedimento dá-se em atendimento à Solicitação da Autoridade Competente, conforme expresso no Ofício nº658/2024, inserido nos autos, e mediante a rescisão unilateral do Contrato 007/2024-CPLC, com a empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01, devidamente publicada na Imprensa Oficial ao dia 05 de Junho do Corrente, Código identificador AC5DAB57. Comunico ainda que a reabertura se dará exclusivamente através do sistema BNC (https://bnccompras.com/), e no mesmo, serão convocadas as remanescentes para cada um dos itens rescindidos. Data de hora das Convocações: 14/06/2024, às 10:00h. Maiores informações, através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelos Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F43897C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA/CONTINUAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 002/2024

Processo N° 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 002/2024 – OBJETO: **Registro de preços objetivando a à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses.** Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para acessarem **a sessão de retomada / continuação que ocorrerá no dia 17/06/2024 às 10:00 horas** (horário de Brasília/DF). No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 13 de junho de 2024

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:1731BAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 – PROCESSO N° 012/2024 PUBLICADA NO DIA 04/06/2024 (EDIÇÃO 3605)

Onde se lê: RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade n° 003/2024**. **PROCESSO N° 012/2024**. Objeto: Contratação das Bandas e Artistas: **Banda Asas Morenas e a cantora Eduarda Alves** para se apresentarem na Tradicional Festa de Santo Antônio no Povoado de Palmeiras de Glória do Goitá. *Fundamentação legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21*. Contratadas, respectivamente: **1. THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA** (CNPJ n° 43.453.655/0001-28) valor: R$ 60.000,00; **2. G2 PROMOCOES LTDA** (CNPJ n° 00.714.836/0001-58) valor: R$ 34.500,00. Perfazendo o valor global de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Leia-se: RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade n° 003/2024**. **PROCESSO N° 012/2024**. Objeto: Contratação das Bandas e Artistas: **Banda Asas Morenas, cantora Eduarda Alves e Mestre Anderson Miguel (Ciranda Raiz da Mata Norte)** para se apresentarem na Tradicional Festa de Santo Antônio no Povoado de Palmeiras de Glória do Goitá. *Fundamentação legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21*. Contratadas, respectivamente: **1. THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA** (CNPJ n° 43.453.655/0001-28) valor: R$ 60.000,00; **2. G2 PROMOCOES LTDA** (CNPJ n° 00.714.836/0001-58) valor: R$ 34.500,00 e 3. **S R DE OLIVEIRA MELO (CNPJ n° 12.919.669/0001-60)** valor: R$10.000,00. Perfazendo o valor global de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

Glória do Goitá/PE, 13 de junho de 2024.

ALANA KAROLYNE DE LIMA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SMCTE

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:8844DEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO nº 005/2024. TOMADA DE PREÇOS nº 004/2024. Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação do Cemitério Municipal, localizado na Travessa da Avenida Rui Barbosa, Centro, Glória do Goitá-PE.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, onde a Administração Pública deve zelar pela legalidade de seus atos, conforme disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que foi verificado que o julgamento de propostas de preços proferido anteriormente encontra-se equivocado, haja vista que a análise de proposta de preços pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá estava errôneo;

CONSIDERANDO a busca da proposta mais vantajosa para a administração pública e o entendimento do TCU exarado através do Acórdão 1.811/2014 e do Acórdão 2.546/2015;

CONVOCAMOS a empresa **PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** para apresentação de nova proposta de preços saneando os erros encontrados, conforme parecer técnico do Engenheiro do Município de Glória do Goitá. A apresentação de nova proposta de preços impede a majoração dos preços propostos anteriormente, devendo ser mantidos inalterados.

A nova proposta deverá ser apresentada até o dia **18/06/2024, às 12:00horas,** sob pena de desclassificação.

Informações adicionais podem ser obtidas na sala da CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade ou através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 13 de junho de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:EE587A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO N° 014/2024 PUBLICADA NO DIA 06/06/2024 (EDIÇÃO 3607)

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024

Glória do Goitá/PE, 13 de junho de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:14578E3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.669/2024

Dispõe sobre a alteração do art. 18, da Lei nº 2.610/2023, e do inciso I do art 7º, da Lei nº 2.631/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 18, da Lei n.º 2.610/2023, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências", o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até 12,40 % (doze virgula quarenta por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução nº 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 2.º – Fica alterado o inciso I do art. 7.º, da Lei 2.631/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiana, para o exercício de 2024, e dá outras providências", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7.º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º, do art.165, da Constituição Federal, a:
I – Abrir Créditos Suplementares, no decorrer do Exercício de 2024, até o limite de 12,40% (doze virgula quarenta por cento), em relação a Despesa Geral Fixada na presente Lei, para atender as Despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes;

Art. 3.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 13 de Junho de 2024

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:341FE405

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, pessoa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.876.135/0001-65**.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato 401/2023, tendo em vista, a reforma, ampliações da escola municipal Dr. Benigno Araújo, no município de Goiana/PE**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Concorrência nº 016/2023, Processo Licitatório n° 344/2023**. Vigência: 90 (noventa) dias. tendo por início o prazo no dia 01/04/2024 e prazo final em 01/07/2024.

Goiana, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:4FF6A000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.876.135/0001-65**.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato 402/2023, tendo em vista, a reforma, ampliações e adequações da escola municipal Professor Lizete Maria de Souza Rodrigues, no município de Goiana/PE**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93,** Concorrência n° 016/2023, Processo Licitatório n° 344/2023. Vigência: 90 (noventa) dias. tendo por início o prazo no dia 01/04/2024 e prazo final em 01/07/2024

Goiana, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:FBF4A38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **NOEL JOÃO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.799.594-04**.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 109/2023, o qual tem como objeto a locação do imóvel localizado na Vila Bom Tempo, nº 12, Quadra J, Lote nº 12, Centro, Goiana/PE, CEP 55.900.000, onde funciona a Creche Municipal Professora Etenile Urbano Pessoa, através da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93**. Vigência: 12 (doze) meses, tendo por início o dia 06/04/2024 e prazo final em 06/04/2025

Goiana, 04 de abril de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:9BFDB5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 399/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADA: CONSTRUTORA A R. LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.873.963/0001-01**.** OBJETO: reforma, ampliação e adequações da escola municipal João Carneiro de Melo**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93,** Concorrência n° 016/2023, Processo Licitatório n° 344/2023. Vigência: 120 (cento e vinte) dias . Valor total contratual R$ 493.809,05 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e nove

Reais e cinco centavos) Dotação: 12.361.0245.1035.0000 / Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 / Fonte: 0001.001

Goiana, 30 de novembro de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:D3BD8C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 400/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADA: CONSTRUTORA A R. LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.873.963/0001-01**.** OBJETO: reforma, ampliação e adequações da escola municipal São Thomas de Aquino**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Concorrência n° 016/2023, Processo Licitatório n° 344/2023**. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor total contratual R$ 592.549,81 (Quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e nove Reais e oitenta e um centavos) Dotação: 12.361.0245.1035.0000 / Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 / Fonte: 0001.001

Goiana, 30 de novembro de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:556C6D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: CONSTRUTORA A R. LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.873.963/0001-01**.** OBJETO: prorrogação de prazo**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93,** Concorrência n° 008/2023, Processo Licitatório n° 113/2023. Vigência: 12 (doze) meses. tendo por início o dia 29/04/2024 e prazo final em 29/07/2024

Goiana, 18 de abril de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:1CDBC959

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **PAZ ENGENHARIA LTDA EPP**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.079.047/0001-74**.** OBJETO: prorrogação de prazo**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93,** Concorrência n° 013/2023, Processo Licitatório n° 171/2023. Vigência: 90 (noventa) dias. tendo por início o dia 19/04/2024 e prazo final em 22/07/2024

Goiana, 16 de abril de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:758AEB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **PAZ ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.079.047/0001-74**.** OBJETO: prorrogação de prazo**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93,** Concorrência n° 013/2023, Processo Licitatório n° 171/2023. Vigência: 90 (noventa) dias. tendo por início o dia 19/04/2024 e prazo final em 22/07/2024

Goiana, 16 de abril de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:C99BC84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA EPP**, Sociedade Empresária Limitada**,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.587.379/0001-55.** OBJETO: prorrogação de prazo**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93,** Concorrência n° 012/2023, Processo Licitatório n° 170/2023. Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias. tendo por início o dia 20/05/2024 e prazo final em 04/07/2024

Goiana, 16 de abril de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:4741A324

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2019

CONTRATANTE: Secretaria Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos de Goiana/PE. CONTRATADA: **CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.,** inscrita no CNPJ sob n° 07.534.580/0001-46**.** OBJETO**:** prorrogação de prazo do referido contrato e reajustamento financeiro de 8,25%, tendo em vista o constante e decidido Lei Federal n.º 8.666/9. Valor total Contratual R$ 2.846.550,48 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta Reais e quarenta centavos). Vigência: 12(doze) meses., tendo por início o dia 02/11/2022 e prazo final 01/11/2023

Goiana, 26 de outubro de 2022.

ELIANE DA SILVA
Secretária Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:1D215344

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 288/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento Estratégico de Goiana/PE. CONTRATADA: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.602.789/0001-01**.** OBJETO**: FORNECIMENTO PARCELADO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), EQUIPAMENTOS MÓVEIS (NOTEBOOKS) E MONITORES**, tendo em vista o constante e decidido, Processo Licitatório n° 168/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023, nos termos da Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total Contratual **R$ 21.727,26 (Vinte e um mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**. Vigência: 12(doze) meses. **Unidade Gestora:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0237.1141.0000 / **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.19 / **EMPENHO Nº:** 1293 / **FICHA:** 144

Goiana, 16 de agosto de 2023.

ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA
Secretária Planejamento Estratégico.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:3FB57BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 724/2023 - PE Nº 057/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 724/2023, FIRMADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2023 – Ata de Registro de Preço nº 724/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 206/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº. 07.752.236/0001-23, representante: **Mauricio Buboltz Spengler.**
Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de Medicamentos de urgência e emergência (injetáveis e outros), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 37.847,25 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 724/2023**:** 15 de setembro de 2024.
Goiana, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:47B8F99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 728/2023 - PE Nº 057/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 728/2023, FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2023 – Ata de Registro de Preço nº 728/2023.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 206/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 35.472.743/0001-49, representante: **Francisco Carlos Soares de Souza.**
Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de Medicamentos de urgência e emergência (injetáveis e outros), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 301.708,11 (trezentos e um mil, setecentos e oito reais e onze centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 728/2023**:** 19 de setembro de 2024.
Goiana, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:70E99BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 731/2023 - PE Nº 057/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 731/2023, FIRMADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2023 – Ata de Registro de Preço nº 731/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 206/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: UP DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 44.152.616/0001-53, representante: **Luiz Eduardo dos Santos Araújo.**
Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de Medicamentos de urgência e emergência (injetáveis e outros), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 58.180,75 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 731/2023**:** 20 de setembro de 2024.
Goiana, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:582FDE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 734/2023 - PE Nº 057/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 734/2023, FIRMADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2023 – Ata de Registro de Preço nº 734/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 206/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: D. ARAÚJO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.680.034/0001-70, representante: **Eduardo Araújo do Nascimento.**
Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de Medicamentos de urgência e emergência (injetáveis e outros), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 6.328,80 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 734/2023**:** 15 de setembro de 2024.
Goiana, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:268A3634

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **JOSIAS MANOEL DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 036.556.164-90**. OBJETO: prorrogação de prazo contratual, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total Contratual é de **R$ 23.412,60 Vinte e três mil, quatrocentos e doze Reais e sessenta centavos)**. **Vigência: 12 (doze) meses.**

Goiana, 28 de abril de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:8EE0B93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 - PE Nº 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024, FIRMADO EM 09 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Ata de Registro de Preço nº 125/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 074/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor André Mandarine Duarte.
Contratada: DNA MED BRASIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº CNPJ 41.665.545/0001-02, representante: Francivania Honório de Souza.
Objeto: Ata de contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Consumo – Insumos Laboratoriais para atender as necessidades e Manutenção dos Serviços Laboratoriais prestados pela Secretária Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana /PE
Valor da Contratação: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA:929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 125/2024**: 09** de maio de 2025.

Goiana, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:736CB4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 - PE Nº 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024, FIRMADO EM 09 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Ata de Registro de Preço nº 126/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 074/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor André Mandarine Duarte.
Contratada: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ 16.720.709/0001-00, representante: Simone Rodrigues de Lima Fernandes.
Objeto: Ata de contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Consumo – Insumos Laboratoriais para atender as necessidades e Manutenção dos Serviços Laboratoriais prestados pela Secretária Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana /PE
Valor da Contratação: R$ 232.578,56 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais, cinquenta e seis centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 925

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2304.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA:929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 126/2024**: 09** de maio de 2025.

Goiana, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:6918098A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024 - PE Nº 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024, FIRMADO EM 10 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Ata de Registro de Preço nº 127/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 074/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor André Mandarine Duarte.
Contratada: SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 41.733.464/0001-94, representante: **Sra. Natália de Oliveira Campos.**
Objeto: Ata de contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Consumo – Insumos Laboratoriais para atender as necessidades e Manutenção dos Serviços Laboratoriais prestados pela Secretária Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana /PE
Valor da Contratação: R$ 144.159,48 (cento e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA:929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 127/2024**: 10** de maio de 2025.
Goiana, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:4C3C61EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024 - PE Nº 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024, FIRMADO EM 13 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Ata de Registro de Preço nº 128/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 074/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor André Mandarine Duarte.
Contratada: GERAES DIAGNOSTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ 13.430.441/0001-75, representante: Rebeca Braga Batista.
Objeto: Ata de contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Consumo – Insumos Laboratoriais para atender as necessidades e Manutenção dos Serviços Laboratoriais prestados pela Secretária Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana /PE
Valor da Contratação: R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA:929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 128/2024**: 13** de maio de 2025.

Goiana, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:1C082FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024 - PE Nº 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024, FIRMADO EM 10 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Ata de Registro de Preço nº 129/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 074/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor André Mandarine Duarte.

Contratada: MARCOS QUEQUE – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EPP, inscrita no CNPJ nº 05.667.010/0001-07, representante: **Sr. Marcos Queque.**
Objeto: Ata de contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Consumo – Insumos Laboratoriais para atender as necessidades e Manutenção dos Serviços Laboratoriais prestados pela Secretária Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana /PE
Valor da Contratação: R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA:929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 129/2024**: 10** de maio de 2025.

Goiana, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:7BE24B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024 - PE Nº 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024, FIRMADO EM 09 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Ata de Registro de Preço nº 130/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 074/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor André Mandarine Duarte.
Contratada: HOSPITALMED LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 29.868.059/0001-88, representante: **Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva.**
Objeto: Ata de contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Consumo – Insumos Laboratoriais para atender as necessidades e Manutenção dos Serviços Laboratoriais prestados pela Secretária Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana /PE
Valor da Contratação: R$ 124.795,18 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA:929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 130/2024**: 09** de maio de 2025.

Goiana, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:5D23954F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024 - PE Nº 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024, FIRMADO EM 14 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Ata de Registro de Preço nº 131/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 074/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor André Mandarine Duarte.
Contratada: N S G COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.977.106/0001-91, representante: **Sr. Adelmo Francisco Bezerra.**
Objeto: Ata de contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Consumo – Insumos Laboratoriais para atender as necessidades e Manutenção dos Serviços Laboratoriais prestados pela Secretária Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana /PE
Valor da Contratação: R$ 54.318,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e dezoito reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA:929

Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 131/2024**:14** de maio de 2025.

Goiana, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:36A170A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024 - PE Nº 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024, FIRMADO EM 10 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Ata de Registro de Preço nº 132/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 074/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor André Mandarine Duarte.
Contratada: EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.977.106/0001-91, representante: **Sr. Osvaldo Ferreira de Freitas Neto.**
Objeto: Ata de contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Consumo – Insumos Laboratoriais para atender as necessidades e Manutenção dos Serviços Laboratoriais prestados pela Secretária Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana /PE
Valor da Contratação: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA:929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 132/2024**:10** de maio de 2025.

Goiana, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:0FB35678

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024 - PE Nº 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024, FIRMADO EM 14 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Ata de Registro de Preço nº 133/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 074/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor André Mandarine Duarte.
Contratada: CSMED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº42.587.791/0001-48, representante: **Sra. Pietra Camilo dos Santos**
Objeto: Ata de contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Consumo – Insumos Laboratoriais para atender as necessidades e Manutenção dos Serviços Laboratoriais prestados pela Secretária Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana /PE
Valor da Contratação: R$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA:929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 133/2024**:14** de maio de 2025.

Goiana, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:2E750C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 - PE Nº 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Ata de Registro de Preço nº 134/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 074/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor André Mandarine Duarte.
Contratada: BELOFARMA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 32.786.481/0001-07, representante: **Jhonatan da Silva Araújo.**
Objeto: Ata de contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Consumo – Insumos Laboratoriais para atender as necessidades e Manutenção dos Serviços Laboratoriais prestados pela Secretária Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana /PE

Valor da Contratação: R$ 72.777,13 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e treze centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA:929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 134/2024: 07 de junho de 2025.

Goiana, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:23733255

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 261/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA F & COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.360.005/0001-74. OBJETO: pavimentação em paralelepípedo das ruas sede, sendo elas: Rua Alameda Seu Inácio, Rua Amor Lindo, Tv. do Amor Lindo, Td. do Lindo Amor, Tv. Alameda Seu Inácio e Tv. da Praça João Lira, município de Goiana/PE tendo em vista o constante e decidido na **processo licitatório nº 078/2024, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2024, na Lei Federal nº 8.666/93 e pela nº 14.133/2021. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Valor total contratual** R$ 561.684,47 (Quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro Reais e quarenta e sete centavos). **Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.0000 / Elemento da Despesa: 4.4.90.51.91; /Fonte de recurso: 001.001 /Ficha: 1400**

Goiana, 03 de junho de 2024.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:9E30E981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 026, DE 05 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SENHORA AMANDA CORDEIRO CAVALCANTE DO CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DE DEPT. ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 026, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, a senhora AMANDA CORDEIRO CAVALCANTE do cargo comissionado de CC – CHEFE DE DEPT. ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a pedido, a senhora **AMANDA CORDEIRO CAVALCANTE**, portadora do RG sob n° 2005034055969 – SSP - CE e do CPF n° 081.567.634-40, do cargo em comissão **CC – CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Criança e Juventude, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

João Bosco Lacerda de Alencar
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/06/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:50480257

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 027, DE 07 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SENHORA MARCIA JARDIANE ARAUJO DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 027, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, a senhora MARCIA JARDIANE ARAUJO DA SILVA do cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a pedido, a senhora **MARCIA JARDIANE ARAUJO DA SILVA**, portadora do RG sob n° 7981411 – SDS - PE e do CPF n° 101.800.264-29, do cargo em comissão **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07/06/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **07/06/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:4F3CF0F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°038/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 015/2024 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e respectivos anexos, que integram o presente Edital. **Valor Máximo Estimado:** R$ 149.801,32 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e um reais e trinta e dois centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 14/06/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 27/06/2024 as 08:30. **Disputa de Preços**: 27/06/2024 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 13 de junho de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:84D49DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°021/2021 – DISPENSA N° 015/2021. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2021, ONDE SE LÊ NA "CLÁUSULA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo da funcionária Maria Alessandra Facundes da Silva Souza, CPF nº 043.062.804-89, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93". ***LEIA-SE: "CLÁUSULA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização da execução do contrato estão a cargo dos servidores MATHEUS HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS, Portaria nº280/2024 e, GÉRSICA EDINETE DE ARAUJO, Portaria nº 247/2023, respectivamente, conforme Portaria nº 15/2024".***

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0E737A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 – DISPENSA Nº 041/2023. OBJETO: "A RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2023, ONDE SE LÊ: "Gravata, 15 de Fevereiro de 2023". ***LEIA-SE: "Gravata, 15 de Fevereiro de 2024".***

Secretaria Municipal de Saúde
VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:464DCE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023 – DISPENSA Nº 038/2023. OBJETO: "a RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2023, ONDE SE LÊ: "Gravata, 28 de Fevereiro de 2023". ***LEIA-SE: "Gravata, 28 de Fevereiro de 2024".***

Secretaria Municipal de Saúde
VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:733912C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATO Nº 051/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** EDICLEITON BARROS DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob nº 31.121.589/0001-00. **FISCAL DO CONTRATO:** CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, Portaria de nomeação para cargo comissionado nº 221/2023. **GESTOR DO CONTRATO**: SANDRA MARIA DE MORAIS SILVA, portaria de nomeação para cargo comissionado nº 227/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EF227A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

CONTRATO Nº 036/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** EDICLEITON BARROS DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob nº 31.121.589/0001-00. **FISCAL DO CONTRATO:** CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, Portaria de nomeação para cargo comissionado nº 221/2023. **GESTOR DO CONTRATO**: SANDRA MARIA DE MORAIS

SILVA, portaria de nomeação para cargo comissionado nº 227/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0651E45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATO Nº 049/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODOS OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ PARA O ANO LETIVO DE 2024, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.294.810/0001-96. **FISCAL DO CONTRATO:** ERINALVA ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula sob nº 248/2023, conforme Portaria nº 06/2024. **GESTOR DO CONTRATO**: SANDRA MARIA DE MORAIS SILVA, Matrícula sob nº 3002. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F3340BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

CONTRATO Nº 036/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** EDICLEITON BARROS DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob nº 31.121.589/0001-00. **FISCAL DO CONTRATO:** CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, Portaria de nomeação para cargo comissionado nº 221/2023. **GESTOR DO CONTRATO**: SANDRA MARIA DE MORAIS SILVA, portaria de nomeação para cargo comissionado nº 227/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:976450FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.316.424/0001-37. **FISCAL DO CONTRATO:** CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, Portaria de nomeação para cargo comissionado nº 221/2023. **GESTOR DO CONTRATO**: SANDRA MARIA DE MORAIS SILVA, portaria de nomeação para cargo comissionado nº 227/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EB724ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATO Nº 050/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.316.424/0001-37. **FISCAL DO CONTRATO:** CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, Portaria de nomeação para cargo comissionado nº 221/2023. **GESTOR DO CONTRATO**: SANDRA MARIA DE MORAIS SILVA, portaria de nomeação para cargo comissionado nº 227/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FE5FD78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

CONTRATO Nº 054/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 05.449.553/0001-40. **FISCAL DO CONTRATO:** CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, Portaria de nomeação para cargo comissionado nº 221/2023. **GESTOR DO CONTRATO**: SANDRA MARIA DE MORAIS SILVA, portaria de nomeação para cargo comissionado nº 227/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E2B0046A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº

097/2023. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 05.449.553/0001-40. **FISCAL DO CONTRATO:** CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, Portaria de nomeação para cargo comissionado nº 221/2023. **GESTOR DO CONTRATO**: SANDRA MARIA DE MORAIS SILVA, portaria de nomeação para cargo comissionado nº 227/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C7AEB3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PELO PERÍODO DE 16 DE MARÇO DE 2024 A 16 DE ABRIL DE 2024. **EMPRESA:** ADS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.591.562/0001-27. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2024.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2212DDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ABRANGENDO O PERÍODO DE 08 DE MAIO DE 2024 A 06 DE AGOSTO DE 2024. **EMPRESA:** ADS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.591.562/0001-27. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:23084270

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023. OBJETO:A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, ABRANGENDO O PERÍODO DE 18 DE MAIO DE 2024 A 15 DE AGOSTO DE 2024. **EMPRESA:** ADS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.591.562/0001-27. **VIGÊNCIA:** 150 (Cento e cinquenta) dias.**DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0DD1B0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – CONCORRÊNCIA N° 003/2023. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ABRANGENDO O PERÍODO DE 06 DE ABRIL DE 2024 A 05 DE JUNHO DE 2024. **EMPRESA:** MULTISET ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.539.154/0001-44. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8FF8DCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ABRANGENDO O PERÍODO DE 04 DE MAIO DE 2024 A 04 DE MAIO DE 2025. **EMPRESA:** A B ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 47.255.285/0001-75. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C7C03AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 371/2023

3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 371/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 – DISPENSA Nº 041/2023. OBJETO:REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO PMG/SMS Nº 371/2023 ATRAVÉS DO ACRÉSCIMO DE 82,77% (OITENTA E DOIS INTEIROS E SETENTA E SETE CENTÉSIMOS DE POR CENTO) SOBRE ITENS 2, 3 E 17, MAJORANDO O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO DE R$ 116.139,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS) PARA R$ 158.533,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), REPRESENTANDO UM ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR GLOBAL DE 36,50% (TRINTA E SEIS INTEIROS E CINQUENTA CENTÉSIMOS DE POR CENTO). **EMPRESA:** PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:507AD3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 – DISPENSA Nº 004/2020. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ABRANGENDO O PERÍODO DE 26 DE MAIO DE 2024 A 26 DE MAIO DE 2025. **LOCADOR:** MARCELO TADEU E SILVA, inscrito no CPF sob o n° ***.***.***-**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C1BB0D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ABRANGENDO O PERÍODO DE 24 DE MARÇO DE 2024 A 24 DE MARÇO DE 2025. **EMPRESA:** CONSUMA COMERCIAL EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 02.338.597/0001-04. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2024.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5F93D8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 - DISPENSA Nº 016/2021. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTE AS DATAS DE 18/05/2024 A 18/05/2025. **LOCADORA:** MARIA DE LOURDES DE FREITAS PINHEIRO, inscrita no CPF sob o n° ***.***.024-53. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:06CF70BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 - DISPENSA Nº 015/2021. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTE AS DATAS DE 18/05/2024 A 18/05/2025. **LOCADORA:** ADRIANO CHARLES DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.981.400/0001-11. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E514DB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022. OBJETO: "A atualização do Gestor do contrato em epígrafe, de acordo com a Portaria de Gestão de Contratos n°03/2024, exarada pela Secretaria de Finanças: "***Designa os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do CONTRATO PMG/SECFIN N° 158/2022, respectivamente o Sr, José Germano de Melo, Matrícula n° 1015629-1, como gestor e Livonaldo Otaviano da Silva, Matrícula 1020142".***

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Fábio Romero da Silva

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8257CA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SEOSP Nº186/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SEOSP Nº186/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. OBJETO: "CORRIGIR O REAJUSTE do valor contratual, conforme Ofício SEOSP nº 040/2024, anexo, decorrente da solicitação da CONTRATADA. O parecer jurídico nº 030/2024 foi reaproveitado no referido Ofício, pois observou os aspectos legais e contratuais. Assim, considerando o teor do Ofício SEOSP nº 040/2024: ***"Torna-se sem efeito o 1º Termo de Apostilamento de Reajuste de 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento) ao Contrato nº 186/2022; Reajusta-se o Contrato nº 186/2022 em 14,79% (quatorze inteiros e setenta e nove centésimos por cento), que passará de R$ 6.132.462,05 (seis milhões cento e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) para R$ 7.038.439,33 (sete milhões e trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos). O valor acrescido após o reajuste é de R$ 905.977,28 (novecentos e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)".***

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
SERGIO JOSE ALBINO PIMENTEL

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7DE0DFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SECAD Nº 114/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SECAD Nº 114/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: "ATUALIZAR gestor e fiscais do contrato, que, a partir de 30 de abril de 2024, conforme art. 2º da referida Portaria, passam a ser:

GESTORA DO CONTRATO (KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS – MATRÍCULA Nº 95934;

FISCAL DO CONTRATO (AGENOR PARANHOS BRAGA NETO – MATRÍCULA Nº 1016464);

FISCAL DO CONTRATO (JULIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR – MATRÍCULA Nº 1016464)

Conforme art. 1º da PORTARIA/SECAD nº 005/2024, revoga-se a Portaria nº 27, de 14 de setembro de 2022, que nomeou as servidoras, THAYSE MILLENA GOMES DA SILVA, Matrícula n° 101464, como Gestora e KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS, Matrícula n° 95934, como Fiscal".

Secretaria Municipal de Administração
PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:73124E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SECAD Nº 115/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SECAD Nº 115/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2020. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, DE ACORDO COM A PORTARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS N°04/2024 EXARADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ***"RESOLVE: ART. 1º TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 28, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, ONDE DESIGNA AS SERVIDORAS, THAYSE MILLENA GOMES DA SILVA, MATRÍCULA N° 101464, COMO GESTORA E KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS, MATRÍCULA N° 95934, COMO FISCAL DO CONTRATO PMG Nº 115/2022. ART. 2° DESIGNAR OS SERVIDORES KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS , MATRÍCULA N°95934, COMO GESTORA E AGENOR PARANHOS BRAGA NETO, MATRÍCULA Nº 1016464, COMO FISCAL, AMBOS MEDIANTE ESTA PORTARIA, A PARTIR DE 30/04/2024, DO CONTRATO PMG Nº 115/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022, FIRMADO COM A EMPRESA RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.803.353/0001-79".***

Secretaria Municipal de Administração
PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:14E92704

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SECAD Nº 113/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SECAD Nº 113/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2020. OBJETO: "a atualização do Gestor e Fiscal do contrato em epígrafe, de acordo com a Portaria de Gestão de Contratos n°08/2024 exarada pela Secretaria de Administração. ***"RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito Portaria nº 26, de 14 de setembro de 2022, onde Designa as servidoras, THAYSE MILLENA GOMES DA SILVA, Matrícula n° 101464, como Gestora e KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS, Matrícula n° 95934, como Fiscal do Contrato PMG nº 113/2022. Art. 2° Designar os servidores KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS, Matrícula n° 95934, como gestora e JULIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 101768, como fiscal, ambos mediante esta Portaria, a partir de 30/04/2024, do Contrato PMG nº 113/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 033/2022 e Pregão Eletrônico nº 017/2022, firmado com a Empresa NOVOS TEMPOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.254.698/0001-84".***

Secretaria Municipal de Administração
PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7C04C3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. OBJETO: "ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2022, ONDE SE LÊ NA "CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor, o Sr. Jorge Matheus Alves Zeferino inscrito no CPF/MF sob o nº 152.865.304-19, Matrícula nº 1015547-1, Portaria nº 194/2021 parte integrante do presente contrato. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do Sr. Edval Carlos de Sousa Júnior inscrito no CPF/MF nº 493.956.614-53". ***LEIA-SE: "CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor, o Srº Wagner Antonio Ferreira de Oliveira, Matrícula nº 3483, parte integrante do presente contrato. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do Sr. Anderson Apolonio da Silva Pedroza, Matrícula nº 1015556".***

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura,
Esporte e Lazer
MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1A5ED913

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020. OBJETO: "A RETIFIAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG N° 091/2022 para substituição da dotação orçamentária constante no termo aditivo em epígrafe, conforme Relatório de não conformidade exarado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento, datado de 09 de maio de 2024, solicitando sua retificação, para manter a dotação orçamentária constante no 1°e 2°Termos de Apostilamento, qual seja:

Dotação referente a Secretaria de Administração:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ-PE
02 PODER EXECUTIVO
0206 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 06 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇAO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0408 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0408 2808 0000 COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS
VEÍCULOS DA FROTA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Dotação referente a Secretaria de Assistência Social:

02 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0817 2327 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO- 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

02 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2468 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO- 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/
02.12 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS
02 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2469 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO- 05.12 RECURSOS DO FNAS
02 PODER EXECUTIVO
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0819 2470 0000 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO- 05.12 RECURSOS DO FNAS".

Secretaria Municipal de Administração
PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:95E62E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – DISPENSA Nº 012/2021. OBJETO: "ATUALIZAR o Gestor e Fiscal do contrato, que passam a ser:

"Servidor designado para fiscal de contrato: CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, CPF: 710.082.954-26, Portaria nº 272/2023.

Servidora designada para gestora de contrato: MARIA DA PAZ DOS SANTOS, CPF: 822.825.444-04, Matrícula n° 3039.".

Secretaria Municipal de Educação
JOSELMA SOARES DA SILVA MEL

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9F0CD0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – DISPENSA Nº 006/2021. OBJETO: "ATUALIZAR o Gestor e Fiscal do contrato, que passam a ser:

"Servidor designado para fiscal de contrato: CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, Portaria nº 272/2023.

Servidora designada para gestora de contrato: MARIA DA PAZ DOS SANTOS, Matrícula n° 3039".

Secretaria Municipal de Educação
JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B6518C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – DISPENSA Nº 005/2021. OBJETO: "ATUALIZAR o Gestor e Fiscal do contrato, que passam a ser:

"Servidor designado para fiscal de contrato: CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, Portaria nº 272/2023.

Servidora designada para gestora de contrato: MARIA DA PAZ DOS SANTOS, Matrícula n° 3039.".

Secretaria Municipal de Educação
JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:18D39D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. OBJETO: "*ATUALIZAR o Fiscal do contrato, que passa a ser:*

Servidor designado para fiscal de contrato: CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, Portaria nº 272/2023".

Secretaria Municipal de Educação
JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:60461F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023. OBJETO: "*ATUALIZAR o Fiscal do contrato, que passa a ser:*

Servidor designado para fiscal de contrato: CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, Portaria nº 272/2023".

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Joselma Soares da Silva Melo

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D44B7B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023. OBJETO: "*ATUALIZAR o Gestor e o Fiscal do contrato, que passa a ser:*

Servidor designado para fiscal de contrato: CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, Portaria nº 272/2023

Servidora designada para gestora de contrato: MARIA DA PAZ DOS SANTOS, Matrícula n° 3039.".

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Joselma Soares da Silva Melo

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B07A6D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023. OBJETO: "ATUALIZAR o Gestor e Fiscal do contrato, que passam a ser:

"Servidor designado para fiscal de contrato: CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, Portaria nº 272/2023.

Servidora designada para gestora de contrato: MARIA DA PAZ DOS SANTOS, Matrícula n° 3039.".

Secretaria Municipal de Educação
JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5F4C0B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº189/2023–PREGÃO ELETRÔNICO Nº098/2023. OBJETO: "ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2024, ONDE SE LÊ NA "CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta
das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA
02 PODER EXECUTIVO
02 29 SECRETARIA DE CONTROLE URBANO
022 900 SECRETARIA DE CONTROLE URBANO
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1507 Gravatá Cidade Legal
15 452 1507 2816 Licenciamento do Uso e Ocupação do Solo.
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte: Recursos Próprios."

LEIA-SE: "CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta
das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA
02 PODER EXECUTIVO
02 29 SECRETARIA DE CONTROLE URBANO
022 900 SECRETARIA DE CONTROLE URBANO
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1507 Gravatá Cidade Legal
15 452 1507 2816 Licenciamento do Uso e Ocupação do Solo.
Natureza da Despesa 4.4.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO
Fonte: Recursos Próprios."

Secretaria Municipal de Controle Urbano
VITAL MEDEIROS DE MELO

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2A514252

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº196/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº102/2023. OBJETO: " A atualização do Gestor e Fiscal do contrato em epígrafe, de acordo com a Portaria de Gestão de Contratos n°09/2024 exarada pela Secretaria de Administração.
RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito Portaria nº 02, de 01 de fevereiro de 2024, onde Designa os servidores, THAYSE MILLENA GOMES DA SILVA, Matrícula n°101464, e JULIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº101768, como Gestora e Fiscal, respectivamente, do contrato oriundo do Processo Licitatório nº 196/2023-CPL, Pregão Eletrônico nº 102/2023.
Art. 2° Designar os servidores KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS, Matrícula n° 95934, como gestora, JULIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 101768 e AGENOR PARANHOS BRAGA NETO, Matrícula nº 1016464, como fiscais, todos mediante esta Portaria, a partir de 30/04/2024, do Contrato PMG nº 016/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 196/2023, Pregão Eletrônico 102/2023, firmado com a Empresa MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.284.516/0001-61."

Secretaria Municipal de Administração
PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:631A8354

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº194/2023 – DISPENSA Nº 042/2023. OBJETO: "A atualização do Gestor do contrato em epígrafe, de acordo com a Portaria de Gestão de Contratos nº 04/2024 exarada pela Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer.

"Designa os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato PMG/SECTURCEL nº 008/2024, respectivamente o Sr. Kelson da Silva Santos, Matrícula 1020657, como gestor e José Eudes da Silva, Matricula nº P1020313".

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:6D044B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 353/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 353/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº184/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023. OBJETO: "A atualização do Gestor do contrato em epígrafe, de acordo com a Portaria de Gestão de Contratos nº 03/2024 exarada pela Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer.

"Designa os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato PMG/SECTURCEL nº 353/2023, respectivamente o Sr. Kelson da Silva Santos, Matrícula 1020657, como gestor e Wagner Antonio Ferreira de Oliveira, Matricula nº 3483".

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura,
Esporte e Lazer
MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:52BE7548

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº184/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023. OBJETO: "A atualização do Gestor do contrato em epígrafe, de acordo com a Portaria de Gestão de Contratos nº 03/2024 exarada pela Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer.

"Designa os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato PMG/SECTURCEL nº 353/2023 e decorrente da Ata de Registro d/e Preços nº 184/2023, respectivamente o Sr. Kelson da Silva Santos, Matrícula 1020657, como gestor e Wagner Antonio Ferreira de Oliveira, Matricula nº 3483 como fiscal do referido contrato".

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9538B75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3956/2024

EMENTA: Denomina RUA LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA DE ANDRADE LIMA, a Rua Coruja, Quadra 251, R.L 06 localizada no Loteamento Jardim Petropolis II, Cruzeiro, neste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art.1° **Fica denominado de RUA LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA DE ANDRADE LIMA,** a Rua Coruja, Quadra 251, R.L 06 localizada no Loteamento Jardim Petropolis II, Cruzeiro, neste município e dá outras providências.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

.

Palácio Joaquim Didier, em 10 de junho de 2024, 201º da Independência;
134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:AE751CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3957/2024

EMENTA: "Altera a Lei Municipal
Nº 3.894/2022 para dispor sobre o remanejamento de cargos destinando-os privativamente à profissionais da área da saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal Nº 3.894/2022 passa a vigorar acrescida do artigo 42-A.
Art. 42-A No âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Gravatá-PE, ficam remanejados 38 (trinta e oito) cargos de Coordenador CC - 7, Supervisor CC – 8, Diretor CC – 6 e Gestor de Núcleo CC – 9.
Parágrafo 1º - Os cargos previstos nos anexos II, III e VII passam a ser privativos de profissionais da saúde;
Parágrafo 2º. O símbolo, quantidade e o valor de cada um dos cargos descritos no caput passam a integrar o anexo VII da Lei Municipal Nº 3.894/2022.

Art. 2º Fica o chefe do poder executivo autorizado a regulamentar as atribuições dos cargos remanejados no Art. 42-A.
Art. 3º Ficam extintos os cargos de Diretor Médico do Hospital do anexo II e Diretor Médico da UPA do anexo III, da Lei Municipal Nº 3.894/2022.
Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 10 de junho de 2024, 201º da Independência;
134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Anexo VII

Cargo	Símbolo	Quantidade	Valor
Gestor de Núcleo em Saúde	GNS	03	R$ 2.500,00
Supervisor em Saúde	SS	11	R$ 3.000,00
Coordenador em Saúde	CS	16	R$ 4.000,00
Diretor em Saúde	DS	08	R$ 5.000,00

Palácio Joaquim Didier, 10 de junho de 2024, 201º da Independência;
134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B42FC136

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024, referente ao Processo nº 056/2024, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DO CANTOR **WALLAS ARRAIS**, POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO SR. PEDRO ARAGÃO VIEIRA DE ANDRADE, PARA APRESENTAÇÃO NO **SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024. EMPRESA**: ZERO FURO EVENTOS E

PRODUÇÕES LTDA (CNPJ N° 36.142.074/0001-00), **por meio de seu representante** SR. PEDRO ARAGÃO VIEIRA DE ANDRADE representante exclusivo do artista **WALLAS ARRAIS**, **sediada** na Avenida Fagundes Varela – n° 950, Loja 15, Jardim Atlantico – Olinda/PE, CEP: 55140-080. **Dia da Apresentação**: 14/06/2024 **Valor:** R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Gravatá, 13 de Junho de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:86D2D466

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024, referente ao Processo nº 052/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta do **CANTOR FELIPÃO & FORRÓ MORAL POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 10.579.197/0001-19),** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"**, a ser realizado no dia 15 (quinze) de junho de 2024. **EMPRESA:** F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 10.579.197/0001-19, **por meio de seu representante:** FÁBIO NOGUEIRA PAZ JÚNIOR, CPF: 815.872.013-72, **sediada** na Av. Oliveira Paiva, nº 1600, Loja 11, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, representante exclusivo do **CANTOR FELIPÃO & FORRÓ MORAL**. **Dia da Apresentação**: 15/06/2024. **Valor:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Gravatá, 13 de junho de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:D57A6102

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 026/2024-CPL. Pregão Eletrônico nº 008/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SEM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA GESTÃO DE FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ/PE. **Empresa**: KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA. CNPJ Nº 35.990.690/0001-58, localizada na Rua Visconde de Jequitinhonha, Nº 1144, Sala 0102 Boa Viagem Medical Center, Boa Viagem, Recife/PE. **Lote único**. **Valor Global:** R$14.894,40 (quatorze mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 13 de junho de 2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:2546AC9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024

A Secretária de Educação do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 21/2021, Andreika Asseker Amarante, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o modelo da política educacional desta rede de ensino, que contempla os seguintes pilares:

• **Avaliação**: Implementação dos processos avaliativos diagnósticos, formativos e somativos, objetivando acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e melhorias na qualidade do ensino. A proposta é ofertar uma educação com foco na cultura de reflexão das práticas pedagógicas, considerando que o ponto de partida é compreender a realidade das comunidades escolares, no entendimento de que é necessário um contínuo movimento de avaliação, reflexão, planejamento, execução e gerenciamento das práticas pedagógicas. Assim, fica instituída a realização de avaliações em rede, nos períodos fundamentais para esse acompanhamento, com o apoio de cooperação técnica do programa Educar pra Valer (Fundação Bem Comum) e, de acordo com o calendário do ano letivo, sendo garantida uma avaliação diagnóstica, que objetiva avaliar o perfil de entrada dos estudantes; no mínimo, uma avaliação formativa, que avalia as primeiras intervenções realizadas pela equipe gestora e pelos professores e, para finalizar, uma avaliação de saída, que avalia o trabalho realizado durante o ano, e permite aferir o perfil de saída dos estudantes.
• **Formação**: Oferta de formações continuadas para os profissionais da educação e de ocupações afins, que contribuem com o desenvolvimento das atividades educacionais, visando aprimorar suas ações e atualizar conhecimentos na área de atuação. Na compreensão de funcionamento destes pilares, a rede entende que a formação deve acontecer de forma continuada, em serviço, considerando esta ação como complementar à formação inicial, ao longo da carreira desses profissionais, bem como reflexões sobre a prática. Desse modo, a Secretaria de Educação investe em um programa de formação continuada com base na dinâmica da rede e nos pontos fundamentais para a organização da dinâmica escolar, a fim de contribuir com os processos de desenvolvimento da aprendizagem, com metas estabelecidas pela rede e pelas unidades de ensino. Para isso, fica pactuado um cronograma com oferta de formações periódicas, de acordo com as especificidades, para gestor(a) escolar, coordenador(a) pedagógico(a), professor, de acordo com cada etapa de ensino, professores substitutos de aula-atividade, professores do atendimento educacional especializado, monitores do atendimento educacional especializado, monitores de creche, professores do reforço escolar, podendo ser quinzenal, mensal e/ou bimestral, a depender das necessidades e especificidades.
• **Monitoramento**: Instituição de mecanismos de acompanhamento das ações educacionais, a fim de garantir a efetividade das políticas implementadas. Uma vez que, mapeados os perfis dos estudantes, identificadas as necessidades, o investimento na formação dos profissionais é simultâneo ao acompanhamento das ações nas unidades de ensino. A cultura de avaliação como ponto de partida para definir as ações pede, naturalmente, investimento na formação dos profissionais e a assessoria no movimento de avaliação-reflexão-ação, a fim de nortear os desdobramentos, o redirecionamento de práticas, a definição de novas metas, à medida que os objetivos são alcançados. Para isso, os profissionais responsáveis por esse monitoramento realizam as visitas nas escolas, acompanham o funcionamento destas, considerando aspectos administrativos e pedagógicos, registram os pontos observados em instrumentais específicos para este fim, negociam prazos para execução das ações, dão feedback desses acompanhamentos e monitoram os ajustes e avanços, em visitas

periódicas, organizadas de acordo com as demandas de cada unidade de ensino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Gabinete da Secretária de Educação em 22 de maio de 2024.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
Código Identificador:72952F6A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2021, CONFORME PROCESSO Nº 016/2021 - DISPENSA Nº 005/2021.

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação por 12(doze) meses, do Contrato nº 231/2021, referente a **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO DE MELO COSTA Nº 17-B - IGARASSU-PE, POR SOLICITAÇÃO DO PROCON DE IGARASSU, pelo período de 12(doze) meses**, iniciando os seus efeitos em **24/05/2024 a 24/05/2025.** CONTRATANTE: **PROCON IGARASSU.** CONTRATADA: **Sr. JOSÉ EDSON MARTINS DOS SANTOS**, Pessoa Física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº **3.344.464 SSP/PE** e inscrito no **CPF 795.231.024-00. VALOR:** O valor mensal de **R$ 1.949,00 (mil, novecentos e quarenta e nove reais)**, perfazendo um valor total de **R$ 23.388,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0205 Unidade: 020501 Projeto/Atividade: 2.031 Elemento da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.500.0000.00**. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: **17 de maio de 2024.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:51A4D8E6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 296/2023 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023.

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de aproximadamente 3,28%, de acordo com o índice IPCA e a renovação por 12(doze) meses do **Contrato nº 296/2023,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Iniciando seus efeitos em **13/06/2024 à 13/06/2025. CONTRATANTE:SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA CONTRATADA:NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.797.967/0001-95** VALOR**:** O valor total anual de R$ **11.960,00** (onze mil novecentos e sessenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0206 Unidade: 020601 Ação Governamental: 2.084 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:AAAFB2E1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA Nº 004/2024, COMISSÃO: CPL I;

A Secretaria de Educação torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DE IGARASSU/PE,** em favor da empresa: **TECNOPINTE CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.478.284/0001-09**, vencedora do processo, perfazendo o valor total global de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 13 de junho de 2024.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE,
Secretária Executiva de Educação.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B4529897

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 088/2024 - PROCESSO N° 091/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **AUTORIZA** a Inexigibilidade Nº 088/2024 - Processo Nº 091/2024 – Processo Administrativo nº 091/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA**, inscrita no CNPJ Nº 69.930.345/0001-40, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ORQUESTRA VIRTUAL, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 13 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:40F1188C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 03(três) meses, referente ao TERMO DE FOMENTO N° 002/2023, tem por objeto estabelecer as condições para **ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU, OPORTUNIZAR PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA ATÉ 10 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE CASA LAR, QUE SE ENCONTRAM TEMPORARIAMENTE OU PERMANENTEMENTE PRIVADOS DO CUIDADO DE SUA FAMÍLIA DE ORIGEM EXTENSA ORIUNDAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, iniciando os seus efeitos em 09/05/2023 a 09/08/2024**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL,** Pessoa Jurídica de Direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter beneficente, exclusivamente de finalidade filantrópica e

cultural, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.797.364/0022-53** VALOR: O valor total de R$ 119.121,34 (cento e dezenove mil cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303 Unidade Orçamentária: 030300 Projeto Atividade: 2.138Elemento: 33504300 Fonte: 1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:664C2598

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de propostas de preços de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 18/06/2024.**

Igarassu, 13 de junho de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:DAC00501

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
EXTRATO DO OFÍCIO N° 084/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N° 084/2024
Iguaracy/PE, em 13 de junho de 2024

Ao Ilm.º Sr., ex-prefeito, **ALBÉRICO MESSIAS DA ROCHA**
Iguaracy/PE

Sirvo-me do presente para lhe informar que a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE, irá pautar para a sessão ordinária do dia 18/06/2024 a discussão e votação dos Projetos de Decreto Legislativo de nº 009 e 010/2024 que encaminha ao Plenário o parecer da Comissão Finanças e Orçamento no que tange ao Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo, **Exercício Financeiro 2009** (Processo TC n.º 01070060-2) e **Exercício Financeiro 2012** (Processo TC n.º 1370098-4), ambas recomendando pela **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, bem como o julgamento das mesmas.
Sendo assim, ofertamos a Vossa Excelência de forma antecipada e tempestiva, que na qualidade de ordenador de despesas, caso deseja, possa comparecer a sessão ordinária para apresentar a sua **DEFESA TÉCNICA ESCRITA ou ORAL perante este Poder Legislativo,** com relação as ressalvas do Parecer Prévio do TCE/PE, uma vez que entende este Poder Legislativo que tal medida é princípio processual de garantia constitucional dos cidadãos, assegurando-lhes, através da defesa técnica escrita ou de forma oral, o direito de exercer o contraditório e da ampla defesa no julgamento do processo em comento.
Por fim, informamos que caso escolha fazer uso da palavra na Tribuna em defesa da aprovação das suas contas, entrar em contato com a Câmara de Vereadores no e-mail e telefone que consta no cabeçalho deste e requeira sua inscrição na pauta da sessão.
Sem mais para o momento reitero meus protestos de elevada estima e consideração, informando apenas por último que o resultado do julgamento, será informado ao TCE/PE bem como a V. Ex.ª, como interessado.

Atenciosamente,

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:CA7689AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
EXTRATO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY**, no exercício de suas atribuições legais, amparados pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou na sessão extraordinária do dia 04 de junho de 2024 o Projeto de Decreto Legislativo de nº 007/2024, e o Presidente da Câmara passa a **PROMULGAR o**:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

EMENTA: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - **Exercício Financeiro 2008** (Processo TC n.º 00970077-8)

Art. 1º - Fica **APROVADO O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE, CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2008** (Processo TC n.º 00970077-8), opinando este pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS,** seguindo assim, todos os termos contido no Parecer Prévio do TCE/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência

Iguaracy/PE, em 04 de junho de 2024.

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:1CE1CE8B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
EXTRADO DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY**, no exercício de suas atribuições legais, amparados pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou na sessão extraordinária do dia 04 de junho de 2024 o Projeto de Decreto Legislativo de nº 008/2024, e o Presidente da Câmara passa a **PROMULGAR o**:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024

EMENTA: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3)

Art. 1º - Fica **APROVADO O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE, CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2021** (Processo TC n.º 22100387-3), opinando este pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS,** seguindo assim, todos os termos contido no Parecer Prévio do TCE/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência

Iguaracy/PE, em 04 de junho de 2024.

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:F96FA5CD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IGUARACY - PE, 12 DE JUNHO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Iguaracy - PE, 12 de junho de 2024.

O Prefeito do município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº 0011/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ODILON RODRIGUES DA CRUZ, NO BAIRRO SANTA ANA – SEDE DA CIDADE DE IGUARACY – PE; PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DE IGUARACY/PE; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, AT. 75, INCISO – **II**– (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVEECENTOS E SEIS FREAIS E DOIS CENTAVOS), com a empresa: **ARMAZEM SAO BRAZ LTDA (ME)**, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.°45.428.905/0001-03, sediada na Rua Dr. Diomedes Gomes Lopes, 577 - Centro/Manoela Valadares – CEP 56.800-000 - Afogados da Ingazeira – PE; endereço eletrônico: armazemsaobraz22@gmail.com**,** telefone : (87) 9933-8881, neste ato representado por **JOSÉ EDINO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, Residente e domiciliado na Rua Cicero Cruz – n. 01 – São Brás - Afogados da Ingazeira – PE, portado do CPF: 032.429.924-27; pelo valor Global de R$34.756,50 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme art. 75, II – Lei 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:2C12EB7E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS R E S O L V E:

O Prefeito do município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2024, que objetiva: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ODILON RODRIGUES DA CRUZ, NO BAIRRO SANTA ANA – SEDE DA CIDADE DE IGUARACY – PE; PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DE IGUARACY/PE; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, AT. 75, INCISO – **II**– (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVEECENTOS E SEIS FREAIS E DOIS CENTAVOS), com a empresa: **ARMAZEM SAO BRAZ LTDA (ME)**, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.°45.428.905/0001-03, sediada na Rua Dr. Diomedes Gomes Lopes, 577 - Centro/Manoela Valadares – CEP 56.800-000 - Afogados da Ingazeira – PE; endereço eletrônico: armazemsaobraz22@gmail.com**,** telefone : (87) 9933-8881, neste ato representado por **JOSÉ EDINO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, Residente e domiciliado na Rua Cicero Cruz – n. 01 – São Brás - Afogados da Ingazeira – PE, portado do CPF: 032.429.924-27; pelo valor Global de R$34.756,50 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). conforme art. 75, II – Lei 14.133/2021.

Iguaracy, 12 de junho de 2024

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:9646A754

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PE]ARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Iguaracy - PE, 12 de junho de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO
Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ODILON RODRIGUES DA CRUZ, NO BAIRRO SANTA ANA – SEDE DA CIDADE DE IGUARACY – PE; PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DE IGUARACY/PE; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, AT. 75, INCISO – **II**– (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVEECENTOS E SEIS FREAIS E DOIS CENTAVOS), no caso de outros serviços e compras.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação dos produtos para suprir demanda específica – a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ODILON RODRIGUES DA CRUZ, NO BAIRRO SANTA ANA – SEDE DA CIDADE DE IGUARACY – PE; PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DE IGUARACY/PE; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, AT. 75, INCISO – **II**– (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVEECENTOS E SEIS FREAIS E DOIS CENTAVOS), no caso de outros serviços e compras, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as

diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE
Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa: **ARMAZEM SAO BRAZ LTDA (ME)**, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.°45.428.905/0001-03, sediada na Rua Dr. Diomedes Gomes Lopes, 577 - Centro/Manoela Valadares – CEP 56.800-000 - Afogados da Ingazeira – PE; endereço eletrônico: armazemsaobraz22@gmail.com**,** telefone : (87) 9933-8881, neste ato representado por **JOSÉ EDINO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, Residente e domiciliado na Rua Cicero Cruz – n. 01 – São Brás - Afogados da Ingazeira – PE, portado do CPF: 032.429.924-27; pelo valor Global de R$34.756,50 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referentes aos itens e cotações anexo - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha, e por tem cotado os melhores valores em referência aos demais, conforme cotações em anexo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo, através da Dotação Orçamentáriaa: 15.452.0018.2061.0000/3.3.90.30.00

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL
Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação – nos termos da lei federal nº 14.1333/21, at. 75, inciso – **ii**– (decreto 11.871/23), para contratação que envolva valores inferiores a R$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

6.0 - DA CONCLUSÃO
A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

BRUNO GEORGE VIDAL VILACA NUNES
Agente de Contrartção

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:2ABEB93D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Iguaracy - PE, 12 de junho de 2024.

FÁBIO DA SILVA NETO
OAB PE 26771-D
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:5AFBBD5B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS R E S O L V E:

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 012/2024, que objetiva: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO 30 UNIDADES DE Canabidiol **200**mg/ml, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NECESSIADES URGENTES DE ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM PAREECER EM ANEXO DA PROCURADORIA DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, ART. 75, INCISO IV LETRA (**m**), com a empresa: **VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE-ME - (NÉ MEDICAMENTOS);** inscrita no C.N.P.J. (M.F.), sob o n.º 32.386.986/0001-76, sediada na Avenida Francisco Alves De, N° 10, letra B - Distrito Albuquerque Né-Sertânia – PE; E-mail: nemedicamentos2022@gmail.com, telefone: (87) 9928-4088, neste ato representada por **VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no C.P.F. nº 077.214.264-56, R.G.: nº 7946839, SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Inocêncio Lima, 584, sala 4, Centro, Custódia, PE; C.E.P. 56.640-000 – pelo valor Global de R$95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), assim distribuidos: 30 unidades x R$319,00 (trezeentos e dezenove reais), confofme cotações e levantamento realizado pelo Setor de compras do município (anexo)

Iguaracy, 12 de junho de 2024

Publique-se e cumpra-se.

JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:02F39530

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER AHENTE DE CONTRATAÇÃO

Iguaracy - PE, 12 de junho de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO
Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO 30 UNIDADES DE Canabidiol **200**mg/ml, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NECESSIADES URGENTES DE ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM PAREECER EM ANEXO DA PROCURADORIA DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, ART. 75, INCISO IV LETRA (**M**)

"Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021
Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021
Art. 75.*É dispensável a licitação:*
IV*- para contratação que tenha por objeto:*
m) *aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde"*

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação do medicameento Canabidiol **200**mg/ml, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE
Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa **VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE-ME - (NÉ MEDICAMENTOS);** inscrita no C.N.P.J. (M.F.), sob o n.º 32.386.986/0001-76, sediada na Avenida Francisco Alves De, N° 10, letra B - Distrito Albuquerque Né- Sertânia – PE; E-mail: nemedicamentos2022@gmail.com, telefone: (87) 9928-4088, neste ato representada por **VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no C.P.F. nº 077.214.264-56, R.G.: nº 7946839, SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Inocêncio Lima, 584, sala 4, Centro, Custódia, PE; C.E.P. 56.640-000; pelo valor Global de R$95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), assim distribuidos: 30 unidades x R$319,00 (trezeentos e dezenove reais), confofme cotações e levantamento realizado pelo Setor de compras do município (anexo) - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha, e por tem cotado os melhores valores em referência aos demais, conforme cotações em anexo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo, através da Dotação Orçamentária:
10.122.0004.2029.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00: Material de Consumo

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL
Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação – nos termos da lei federal nº 14.1333/21, at. 75, inciso – **IV** letra m

6.0 - DA CONCLUSÃO
A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

BRUNO GEORGE VIDAL VILACA NUNES
Agente de Contrartção

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:EC3D8D2F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IGUARACY - PE, 12 DE JUNHO DE 2024. A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Iguaracy - PE, 12 de junho de 2024.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº 0012/2024, que objetiva a a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO 30 UNIDADES DE Canabidiol **200**mg/ml, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NECESSIADES URGENTES DE ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM PAREECER EM ANEXO DA PROCURADORIA DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, ART. 75, INCISO IV LETRA (**m**), com a empresa: **VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE-ME - (NÉ MEDICAMENTOS);** inscrita no C.N.P.J. (M.F.), sob o n.º 32.386.986/0001-76, sediada na Avenida Francisco Alves De, N° 10, letra B - Distrito Albuquerque Né-Sertânia – PE; E-mail: nemedicamentos2022@gmail.com, telefone: (87) 9928-4088, neste ato representada por **VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no C.P.F. nº 077.214.264-56, R.G.: nº 7946839, SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Inocêncio Lima, 584, sala 4, Centro, Custódia, PE; C.E.P. 56.640-000; pelo valor Global de R$95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), assim distribuidos: 30 unidades x R$319,00 (trezeentos e dezenove reais), confofme cotações e levantamento realizado pelo Setor de compras do município (anexo)

Publique-se e cumpra-se.

JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:FD0A229E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024, DO PROCESSSO LICITATÓRIO 027/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUA

ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024, DO PROCESSSO LICITATÓRIO 027/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS DO LOTEAMENTO WALDECYR ARRUDA NO MUNICÍPIO DE IGUARACY (AVENIDA MIGUEL MELO SANTOS, RUA JOSÉ LUIZ DE FRANÇA, RUA BRAZILEU FIRMINO DA SILVA E RUA CLÁUDIO CLAUDINO DA SILVA, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

Aos 12 (doze) dia do mês de junho do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), às 08h00min (oito) hora, na sala de reunião na Sala de Licitação e Contratos da Prefeitura de Iguaracy – Pernambuco, com a presença do Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeado pela Portaria nº 003/2024 de 02 de janeiro de 2024. O Agente de Contratação, comunica a tosos que após análise nos documentos apresentados pela empresa - MS DE ARAÚJO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.772.558/0001-98; deixou de atender o item 6.1.1 do edital a saber:

Qualificação econômico-financeira

Garantia da proposta. Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município de Iguaracy- PE, com validade de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da licitação.

Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades e critérios previstos no §1º do artigo 96, da Lei 14.133/2021, no envelope de habilitação, ficando a mesma declarada INABILITADA, por falta de atendimento as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de recurso da referida decisão dentro dos limites previstos na Lei 14.133/2021.

Iguaracy, 12 de junho de 2024

BRUNO GEORGE VIDAL VILAÇA NUNES
Agente de Contratação

JEANNE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE
Equipe de Apoio

ISABEL CRISTINA P. MASCENA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:E7C30405

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024, DO PROCESSSO LICITATÓRIO 028/2024, QUE TEM COMO OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REFORMAS NAS

ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024, DO PROCESSSO LICITATÓRIO 028/2024, QUE TEM COMO OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REFORMAS NAS EDIFICAÇÕES SOB ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE. LOCALIDADES: ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO - SEDE, DISTRITOS E POVOADOS, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL.

Aos 12 (doze) dia do mês de junho do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), às 08h00min (oito) hora, na sala de reunião na Sala de Licitação e Contratos da Prefeitura de Iguaracy – Pernambuco, com a presença do Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeado pela Portaria nº 003/2024 de 02 de janeiro de 2024. O Agente de Contratação, comunica a tosos que após análise nos documentos apresentados pela empresa: SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.296.121/0001-50, a referida, atendeu as exigências contidas no Edital, e foi declarada HABILITADA no referido certame. Fica aberto o prazo de recurso da referida decisão dentro dos limites previstos na Lei 14.133/2021.

Iguaracy, 12 de junho de 2024

BRUNO GEORGE VIDAL VILAÇA NUNES
Agente de Contratação

JEANNE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE
Equipe de Apoio

ISABEL CRISTINA P. MASCENA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:866BEF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2024_PROGRAMA PROICA

PORTARIA Nº 209/2024

Dispõe **sobre c**riação e implantação do **Programa Iguaracy Criança Alfabetizada (ProICA)**, com o principal objetivo de garantir que as crianças estudantes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino sejam alfabetizadas até o 2º ano do Ensino Fundamental, e dá outras providências**.**

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto da Lei Federal Nº 14.133 de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o previsto na legislação federal com relação à educação, notadamente o insculpido nos termos do Art. 205 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal Nº 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por meio da Resolução CNE/CP Nº 2 de 22 de dezembro de 2017, do Decreto Federal Nº 9.765 de 11 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização;

CONSIDERANDO a meta do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada de garantir a alfabetização de todas as crianças do Brasil até o 2º ano do Ensino Fundamental, além da recuperação do 3º, 4º e 5º ano afetados pela pandemia;

CONSIDERANDO por fim considerando o cumprimento do critério 1.2 (Programa de Alfabetização instituido por legislação municipal) do eixo 1, contido no ICA/TCE – PE.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Iguaracy/PE, o **PROGRAMA IGUARACY CRIANÇA ALFABETIZADA** (ProICA) que tem como objetivo garantir que as crianças estudantes das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino sejam alfabetizadas até o 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I. Alfabetização é o processo de aquisição da língua escrita, das habilidades de leitura e escrita com autonomia e compreensão. É o processo pelo qual se adquire o domínio de um sistema linguístico e das habilidades de utilizá-lo para ler e escrever, portanto, constitui-se no domínio das ferramentas e o conjunto de técnicas necessárias para exercer a arte e a ciência da escrita e da leitura;
II. Letramento é a condição de quem assume conhecer e aprender o mundo letrado. Refere-se, portanto, a uma variedade de usos da leitura e da escrita nos mais diversos contextos sociais;
III. Consciência fonêmica é o conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e à habilidade de manipulá-las intencionalmente;
IV. Fluência em leitura oral é a capacidade de ler com precisão, automaticidade e prosódia;
Parágrafo único. A proposta pedagógica do programa é alfabetizar na perspectiva do letramento, garantindo que a criança aprenda a ler e a escrever, levando-a a conviver com práticas reais de leitura e de escrita que tenham sentido dentro de um contexto social, mediado por práticas educativas concretas, medidas desde a Educação Infantil,

consolidando-se ao término do ciclo de alfabetização no Ensino Fundamental.

Art. 3º. O **PROGRAMA IGUARACY CRIANÇA ALFABETIZADA (ProICA),** tem como objetivos:
I. Implantar e implementar o programa nas escolas que atendem ao 1º e 2º ano do Ensino Fundamental com vistas a garantir que as crianças estudantes sejam alfabetizadas até o final do 2º ano;
II. Acompanhar, monitorar e propor intervenções que potencializem o desenvolvimento de ações pedagógicas de alfabetização das crianças estudantes junto às escolas envolvidas;
III. Desenvolver ações formativas junto aos professores alfabetizadores, buscando auxiliá-los em suas práticas pedagógicas de alfabetização;
IV. Realizar acompanhamento pedagógico personalizado às crianças da pré-escola (cinco anos) da Educação Infantil e estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental com objetivo de oferecer
subsídios necessários para o desenvolvimento das habilidades correspondentes a etapa/ano escolar;
V. Realizar acompanhamento sistemático dos avanços das crianças da Pré-escola (cinco anos), contemplando os campos de experiência propostos pelo Curriculo da Educação Infantil;
VI. Aplicar avaliações diagnósticas de entrada e percurso nas disciplinas de língua portuguesa (escrita, leitura e fluência leitora) e matemática nas turmas nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
VII. Realizar monitoramento sistêmico dos níveis de escrita dos estudantes das turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, bimestralmente;
VIII. Estabelecer metas de alfabetização, conforme instrução normativa da Secretaria Municipal de Educação, vigente;
VIX. Utilizar os resultados alcançados para mediar o planejamento das intervenções a serem realizadas durante o processo de alfabetização dos estudantes;
X. Identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas exitosas no campo do direito à alfabetização para gestores, coordenadores pedagógicos e professores das turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 4º. O **PROGRAMA IGUARACY CRIANÇA ALFABETIZADA (ProICA), ,** tem como metas:
I. No primeiro ano: no minímo 85% das crianças alfabetizadas de acordo com o perfil de saída do 1º ano, até o final do 2º Semestre. O saldo daqueles estudantes que não foram alfabetizados no 1º ano deverá ser alfabetizado no 2º ano;
II. No segundo ano: 100% das crianças alfabetizadas de acordo com o perfil de saída do 2º ano;
III. Ampliação do perfil de leitor e hipóteses de escrita alfabética com foco na fluência e proficiência leitora;
IV. Elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, continuamente, conforme o previsto pelos indicadores do INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira;
V. Redução do número de faltas apresentadas no bimestre;
VI. Elaboração e execução de plano de intervenção para recomposição da aprendizagem dos estudantes que não alcançarem níveis satisfatórios de aprendizagem ao final do 1º bimestre.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os estudantes com laudo serão avaliados de acordo com as especificidades estabelecidas mediante sua deficiência, transtorno ou altas habilidades e, de acordo com sua condição cognitiva demonstrada no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 5º. O **PROGRAMA IGUARACY CRIANÇA ALFABETIZADA (PROICA),** é pautado no desenvolvimento das habilidades do currículo que os estudantes precisam atingir para avançar, considerando as diferentes práticas de linguagem, conforme os perfis a seguir:
I. Os estudantes com perfil de sáida do 1º ano devem:
a) Ler palavras novas em pequenos textos, com precisão na decodificação e compreensão;
b) Ler, em colaboração com os colegas e com ajuda do professor, diferentes gêneros textuais previstos para o ano, localizando informações explícitas, realizando inferências de informações implícitas e considerando a situação comunicativa, o assunto do texto e a relação da forma de organização à sua finalidade;
c) Escutar com atenção falas diversas, formulando perguntas e solicitando esclarecimentos;
d) Escrever, espontaneamente, pequenos textos dos gêneros previstos para o ano, de forma alfabética;
e) Planejar e produzir, tendo o professor como escriba e em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, textos de diferentes gêneros textuais previstos para o ano, considerando a situação comunicativa, o assunto e a finalidade do texto;
f) Nomear as letras do alfabeto, compreendendo a ordem das letras;
g) Distinguir letras de outros sinais gráficos;
h) Reconhecer o sistema de escrita alfabética como representação dos sons da fala;
i) Relacionar elementos sonoros (fonemas, sílabas e palavras) com sua representação escrita, em situações de leitura e escrita de textos diversos.
II. Os estudantes com perfil de sáida do 2º ano devem:
a) Ler, com autonomia, pequenos textos em voz alta, com precisão na decodificação, compreensão e ritmo adequado;
b) Identificar a função social do gênero, bem como localizar informações explícitas e realizar inferências;
c) Escutar com atenção falas diversas, formulando perguntas e solicitando esclarecimentos;
d) Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com ajuda do professor, textos dos gêneros previstos para a faixa etária, considerando a função social, a situação comunicativa e o assunto do texto;
e) Reler, revisar e reescrever, textos produzidos visando os efeitos de sentidos pretendidos;
f) Compor e decompor palavra em sílabas, removendo e/ou substituindo, sílabas iniciais, mediais e finais para criar novas palavras;
g) Ler e escrever palavras com correspondências regulares diretas (P, B, T, D, F, V) M, N iniciais;
h) Segmentar corretamente as palavras ao escrever frases em textos, observando a segmentação de palavras a partir da fala;
i) Usar, adequadamente, ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação, compreendendo sua funcionalidade no texto.

Art. 6º. Para implementação do **PROGRAMA IGUARACY CRIANÇA ALFABETIZADA (ProICA),** faz-se necessário assegurar os seguintes eixos estruturantes:
I. Avaliação da Política de Alfabetização;
II. Compromisso e engajamento das equipes da Secretaria de Educação e de todas as instituições escolares com a alfabetização dos estudantes;
III. Formação Continuada para Professores e Equipe Gestora;
IV. Monitoramento do processo de ensino e aprendizagem com foco nos avanços dos perfis de leitura e hipóteses de escrita alfabética;
V. Gestão e Gerenciamento do Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC);
VI. Valorização Profissional;
VII. Fortalecimento da Gestão Escolar.

Art. 7º. Será de responsabilidade da Secretaria de Educação as seguintes ações para implementação do **PROGRAMA IGUARACY CRIANÇA ALFABETIZADA (ProICA),**:
I. Desenvolvimento de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização em conjunto com os professores das turmas de 1º e 2º ano, por meio de capacitação dos professores, nas quais as oficinas terão como foco à construção e utilização desses materiais;
II. Realização de formação bimestral para os professores das turmas de 1º e 2º ano;
III. Formação de professores nos módulos de formação inicial e de formação continuada;
IV. Apoio às escolas na aplicação de testes diagnósticos disponibilizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação para verificação de níveis de leitura e escrita dos estudantes de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental no início de cada semestre;
V. Fortalecimento do monitoramento dos coordenadores escolares nas ações das turmas de alfabetização;
VI. Implementação e vivência do projeto de recomposição da aprendizagem, **DESCOMPLICANDO O SABER**, para atender

estudantes que apresentarem baixo rendimento em relação as habilidades propostas para o ano escolar que está matriculado, garantindo o Direito à aprendizagem de modo equitativo e qualitativo, estabelecendo o critério de alfabetização para as turmas de 1º e 2º ano e minimização dos efeitos causados pela pandemia da COVID-19 para os estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
VII. Aquisição de acervos literários, complementando as obras enviadas pelo FNDE, para fortalecimento da promoção de práticas de leitura e formação de leitores;
VIII. Realização do Seminário de exposição de práticas exitosas de alfabetização com certificação para turmas e professores destaques, de acordo com os resultados de aprendizagem alcançados a partir de um instrumento de monitoramento voltados para o processo de alfabetização dos estudantes;
VIX. Disseminação das práticas pedagógicas exitosas de maior destaque no munícipio nas plataformas digitais oficiais do Governo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação (Instagram, Facebook, Whats app) e socialização com os municípios que compõem a Gerência Regional de Educação do Sertão do Alto Pajeú.

Art. 8º. O município deve assegurar as adequações necessárias para garantir a implementação do **PROGRAMA IGUARACY CRIANÇA ALFABETIZADA (ProICA),** no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária anual –LOA, assim como, a sua individualização nos orçamentos anuais, prevendo recursos que assegurem e mantenham a implementação das ações previstas.

Art. 9º. Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:9CB7843A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2024

PORTARIA Nº 207/2024

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS – CCXII**, o senhor **DINIZ ASSIS DE FARIAS JUNIOR**, CPF: 706.649.434-20 e RG nº 0574621601–SSP/BA, vinculado a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.

Art. 2º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **CCI**, o senhor **DINIZ ASSIS DE FARIAS JUNIOR**, CPF: 706.649.434-20 e RG nº 0574621601–SSP/BA, vinculando-o à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:17D685AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 13 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 021, DE 13 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PMAIC), COM O PRINCIPAL OBJETIVO DE GARANTIR QUE AS CRIANÇAS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO SEJAM ALFABETIZADAS ATÉ O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO o previsto na legislação federal com relação à educação, notadamente o insculpido nos termos do Art. 205 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal Nº 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por meio da Resolução CNE/CP Nº 2 de 22 de dezembro de 2017, do Decreto Federal Nº 9.765 de 11 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização;

CONSIDERANDO a meta do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada de garantir a alfabetização de todas as crianças do Brasil até o 2º ano do ensino fundamental, além da recuperação do 3º, 4º e 5º ano afetados pela pandemia;

CONSIDERANDO por fim o disposto os parametros estabelecidos pelo programa Saber Ler na Idade Certa do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

DECRETA:
Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Ingazeira/PE, o Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa (PMAIC) que tem como objetivo garantir que as crianças estudantes das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino sejam alfabetizadas até o 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I. Alfabetização é o processo de aquisição da língua escrita, das habilidades de leitura e escrita com autonomia e compreensão. É o processo pelo qual se adquire o domínio de um sistema linguístico e das habilidades de utilizá-lo para ler e escrever, portanto, constitui-se no domínio das ferramentas e o conjunto de técnicas necessárias para exercer a arte e a ciência da escrita e da leitura;
II. Letramento é a condição de quem assume conhecer e aprender o mundo letrado. Refere-se, portanto, a uma variedade de usos da leitura e da escrita nos mais diversos contextos sociais;
III. Consciência fonêmica é o conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e à habilidade de manipulá-las intencionalmente;
IV. Fluência em leitura oral é a capacidade de ler com precisão, automaticidade e prosódia;
Parágrafo único. A proposta pedagógica do programa é alfabetizar na perspectiva do letramento, garantindo que a criança aprenda a ler e a escrever, levando-a a conviver com práticas reais de leitura e de escrita que tenham sentido dentro de um contexto social, mediado por

práticas educativas concretas, medidas desde a Educação Infantil, consolidando-se ao término do ciclo de alfabetização no Ensino Fundamental.

Art. 3º. O Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa (PMAIC), tem como objetivos:
I. Implantar e implementar o programa nas escolas que atendem ao 1º e 2º ano do Ensino Fundamental com vistas a garantir que as crianças estudantes sejam alfabetizadas até o final do 2º ano;
II. Acompanhar, monitorar e propor intervenções que potencializem o desenvolvimento de ações pedagógicas de alfabetização das crianças estudantes junto às escolas envolvidas;
III. Desenvolver ações formativas junto aos professores alfabetizadores, buscando auxiliá-los em suas práticas pedagógicas de alfabetização;
IV. Realizar acompanhamento pedagógico personalizado às crianças da pré-escola (cinco anos) da Educação Infantil e estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental com objetivo de oferecer subsídios necessários para o desenvolvimento das habilidades correspondentes a etapa/ano escolar;
V. Realizar acompanhamento sistemático dos avanços das crianças da Pré-escola (cinco anos), contemplando os campos de experiência propostos pelo Curriculo da Educação Infantil;
VI. Aplicar avaliações diagnósticas de entrada e percurso nas disciplinas de língua portuguesa (escrita, leitura e fluência leitora) e matemática nas turmas nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
VII. Realizar monitoramento sistêmico dos níveis de escrita dos estudantes das turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, bimestralmente;
VIII. Estabelecer metas de alfabetização, conforme instrução normativa da Secretaria Municipal de Educação, vigente;
VIX. Utilizar os resultados alcançados para mediar o planejamento das intervenções a serem realizadas durante o processo de alfabetização dos estudantes;
X. Identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas exitosas no campo do direito à alfabetização para gestores, coordenadores pedagógicos e professores das turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 4º. O Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa (PMAIC) tem como metas:
I. No primeiro ano: no minímo 85% das crianças alfabetizadas de acordo com o perfil de saída do 1º ano, até o final do 2º Semestre. O saldo daqueles estudantes que não foram alfabetizados no 1º ano deverá ser alfabetizado no 2º ano;
II. No segundo ano: 100% das crianças alfabetizadas de acordo com o perfil de saída do 2º ano;
III. Ampliação do perfil de leitor e hipóteses de escrita alfabética com foco na fluência e proficiência leitora;
IV. Elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, continuamente, conforme o previsto pelos indicadores do INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira;
V. Redução do número de faltas apresentadas no bimestre;
VI. Elaboração e execução de plano de intervenção para recomposição da aprendizagem dos estudantes que não alcançarem níveis satisfatórios de aprendizagem ao final do 1º bimestre.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os estudantes com laudo serão avaliados de acordo com as especificidades estabelecidas mediante sua deficiência, transtorno ou altas habilidades e, de acordo com sua condição cognitiva demonstrada no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 5º. O Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa (PMAIC) é pautado no desenvolvimento das habilidades do currículo que os estudantes precisam atingir para avançar, considerando as diferentes práticas de linguagem, conforme os perfis a seguir:
I. Os estudantes com perfil de sáida do 1º ano devem:
a) Ler palavras novas em pequenos textos, com precisão na decodificação e compreensão;
b) Ler, em colaboração com os colegas e com ajuda do professor, diferentes gêneros textuais previstos para o ano, localizando informações explícitas, realizando inferências de informações implícitas e considerando a situação comunicativa, o assunto do texto e a relação da forma de organização à sua finalidade;
c) Escutar com atenção falas diversas, formulando perguntas e solicitando esclarecimentos;
d) Escrever, espontaneamente, pequenos textos dos gêneros previstos para o ano, de forma alfabética;
e) Planejar e produzir, tendo o professor como escriba e em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, textos de diferentes gêneros textuais previstos para o ano, considerando a situação comunicativa, o assunto e a finalidade do texto;
f) Nomear as letras do alfabeto, compreendendo a ordem das letras;
g) Distinguir letras de outros sinais gráficos;
h) Reconhecer o sistema de escrita alfabética como representação dos sons da fala;
i) Relacionar elementos sonoros (fonemas, sílabas e palavras) com sua representação escrita, em situações de leitura e escrita de textos diversos.
II. Os estudantes com perfil de sáida do 2º ano devem:
a) Ler, com autonomia, pequenos textos em voz alta, com precisão na decodificação, compreensão e ritmo adequado;
b) Identificar a função social do gênero, bem como localizar informações explícitas e realizar inferências;
c) Escutar com atenção falas diversas, formulando perguntas e solicitando esclarecimentos;
d) Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com ajuda do professor, textos dos gêneros previstos para a faixa etária, considerando a função social, a situação comunicativa e o assunto do texto;
e) Reler, revisar e reescrever, textos produzidos visando os efeitos de sentidos pretendidos;
f) Compor e decompor palavra em sílabas, removendo e/ou substituindo, sílabas iniciais, mediais e finais para criar novas palavras;
g) Ler e escrever palavras com correspondências regulares diretas (P, B, T, D, F, V) M, N iniciais;
h) Segmentar corretamente as palavras ao escrever frases em textos, observando a segmentação de palavras a partir da fala;
i) Usar, adequadamente, ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação, compreendendo sua funcionalidade no texto.

Art. 6º. Para implementação do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa (PMAIC), faz-se necessário assegurar os seguintes eixos estruturantes:
I. Avaliação da Política de Alfabetização;
II. Compromisso e engajamento das equipes da Secretaria de Educação e de todas as instituições escolares com a alfabetização dos estudantes;
III. Formação Continuada para Professores e Equipe Gestora;
IV. Monitoramento do processo de ensino e aprendizagem com foco nos avanços dos perfis de leitura e hipóteses de escrita alfabética;
V. Gestão e Gerenciamento do Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC);
VI. Valorização Profissional;
VII. Fortalecimento da Gestão Escolar.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação lançará mão das seguintes ações para implementação do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa (PMAIC):
I. Desenvolvimento de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização em conjunto com os professores das turmas de 1º e 2º ano, por meio de capacitação dos professores, nas quais as oficinas terão como foco à construção e utilização desses materiais;
II. Realização de formação bimestral para os professores das turmas de 1º e 2º ano;
III. Formação de professores nos módulos de formação inicial e de formação continuada;
IV. Apoio às escolas na aplicação de testes diagnósticos disponibilizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação para verificação de níveis de leitura e escrita dos estudantes de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental no início de cada semestre;
V. Fortalecimento do monitoramento dos coordenadores escolares nas ações das turmas de alfabetização;
VI. Implementação e vivência do projeto de recomposição da aprendizagem, Saber Mais, para atender estudantes que apresentarem

baixo rendimento em relação as habilidades propostas para o ano escolar que está matriculado, garantindo o Direito à aprendizagem de modo equitativo e qualitativo, estabelecendo o critério de alfabetização para as turmas de 1º e 2º ano e minimização dos efeitos causados pela pandemia da COVID-19 para os estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
VII. Aquisição de acervos literários, complementando as obras enviadas pelo FNDE, para fortalecimento da promoção de práticas de leitura e formação de leitores;
VIII. Realização do Seminário de exposição de práticas exitosas de alfabetização com certificação para turmas e professores destaques, de acordo com os resultados de aprendizagem alcançados a partir de um instrumento de monitoramento voltados para o processo de alfabetização dos estudantes;
VIX. Disseminação das práticas pedagógicas exitosas de maior destaque no munícipio nas plataformas digitais oficiais do Governo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação (Instagram, Facebook, Whats app) e socialização com os municípios que compõem a Gerência Regional de Educação do Sertão do Alto Pajeú.

Art. 8º. O município deve assegurar as adequações necessárias para garantir a implementação do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa (PMAIC) no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, assim como, a sua individualização nos orçamentos anuais, prevendo recursos que assegurem e mantenham a implementação das ações previstas.

Art. 9º. Revogadas todas as disposições em contrário, especialmente, revogando a portaria n.º 21 de 11 de junho de 2024, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:5593F70D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 106/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA DIRETOR DE ESCOLA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Professora Regina Aparecida Barbosa Silva, CPF nº 269.933.068-08, da Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ATÉ 200 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Cel. Francisco Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de junho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:813240C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 107/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Professora Erica Izabel dos Santos, CPF nº 041.744.224-60, passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ATÉ 200 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Cel. Francisco Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de junho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:35D80047

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – 1ª CMGTES

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaíba e o que consta na resolução nº 07/2024/CMS; e

Considerando a Lei Orgânica da Saúde regulamentada pelas Leis ns. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta o SUS (Sistema Único de Saúde) em todo o território Nacional e que confere e dispõe a participação popular através da conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – 1ª CMGTES de Itaíba, com o tema "**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Itaíba Fazendo o SUS Acontecer**". A Realizar-se no dia 21 de junho de 2024, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme resolução 07/2024 de 03 de junho de 2024.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde de Itaíba será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, será expedido mediante portaria do Secretário de Saúde, após elaboração e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Resolução.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 13 de junho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DC154D37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento imediato de equipamentos e materiais permanentes, destinados às diversas Unidades Básicas de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE, conforme propostas de aquisição de nº 10417698000119006, nº 10417698000122001 e nº 10417698000123001, e portarias de nº 3.931 de 11/12/2018 e nº 3.389 de 10/12/2020 do Ministério da Saúde. Abertura da Sessão: 01/07/2024, às 10h00min. Recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 18/06/2024; Abertura das propostas: a partir das 09h00min do dia 01/07/2024. Recebimento dos lances: a partir das 10h00min do dia 01/07/2024. Valor Total Estimado: R$ 838.117,44 (oitocentos e trinta e oito mil e cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Josué de Castro, 84 - Centro - Itambé - PE, Fone (81) 3635-1409 - Ramal 236, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00mim às 13h00mim, pelo e-mail: comissaopl@hotmail.com; sítio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE: https://www.itambe.pe.gov.br/ ; Banco Nacional de Compras: www.bnc.org.br; e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais.
Itambé-PE, 13 de junho de 2024.

EDJANECE GUEDES DE MELO ROMÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Débora Beatriz de Lima Paiva Albuquerque Zovka
Código Identificador:45FA17A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO

Itapetim - PE, 12 de Junho de 2024.

PORTARIA Nº IN 00015/2024 - 01

A DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00015/2024, que objetiva: Contratação da locação de 01 (Um) imóvel para execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, no sítio Sossego, Município de Itapetim/PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALEAN MARQUES DE OLIVEIRA.
CPF: 936.884.314-72
Valor: R$ 10.092,00
Publique-se e cumpra-se.

MARIA FURTUNATO CÂNDIDO DE MOURA
Diretoria de Contratações e Compras

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:62F18A7F

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
PORTARIA Nº PE 00006/2024

O AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial na Rua Vereador Manoel Minervino neste Município de Itapetim/PE, através do Contrato de Repasse n° 953272/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e o Ministério das Cidades; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- **J & M INCORPORADORA LTDA**.
- CNPJ n°.42.341.485/0001-27
- Valor: R$ 495.000,00

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA
Agente De Contratações

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:90FB9363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 13/2024

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00049/ 2024 firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa José Leite de Lira dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **n.º 00034/ 2024** – Processo Administrativo **n.º 00011/2024**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:
- José Leite Lira- Cnpj Nº 34.289.858/0001-30
I – Gestor: Allyne Leite Nunes de Brito;
II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato Allyne Leite Nunes de Brito e ao Diretor (a) de compras Elisangela Maria Soares da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 13 de junho 2024.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:F6EA3610

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00033/2024
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00015/2024
Objeto: Contratação da locação de 01 (Um) imóvel para execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, no sítio Sossego, Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva a Contratação da locação de 01 (Um) imóvel para execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, no sítio Sossego, Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Assistência Social** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **ALEAN MARQUES DE OLIVEIRA**
- CPF nº 936.884.314-72
- Item(s): 1.
- Valor Total: R$ 10.092,0
Publique-se e cumpra-se.

Itapetim/PE, 13 de Junho do ano de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1B87473D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00070/2024. Processo Nº: 0033/2024. CDC. Inexigível Nº IN00015/2024. Serviço. Contratação da locação de 01 (Um) imóvel para execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, no sítio Sossego, Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n°. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: Unidade

Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2047 – Man. Ativ. Administrativa da SEC Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 397. . Contratado: Alean Marques de Oliveira. CPF: 936.884.314-72. Valor R$10.092,00. Vigência: de 13/06/2024 a 13/06/2025.

Itapetim, 13/06/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C2F5E6DD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00022/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Obra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2024, para Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial na Rua Vereador Manoel Minervino neste Município de Itapetim/PE, através do Contrato de Repasse n° 953272/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e o Ministério das Cidades. Lote 1: J & M Incorporadora Ltda. CNPJ: 42.341.485/0001-27, pelo valor de R$495.000,00.

Itapetim, 13/06/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F3DC3306

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00071/2024. Processo Nº: 00022/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial na Rua Vereador Manoel Minervino neste Município de Itapetim/PE, através do Contrato de Repasse n° 953272/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e o Ministério das Cidades. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Secretaria de Infraestrutura 1020 – Pavimentação de Ruas/ Avenidas ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 Obras e Instalações FICHA: 83, 84, 85.. Contratado: J & M Incorporadora Ltda. CNPJ: 42.341.485/0001-27. Valor R$495.000,00. Vigência: de 13/06/2024 a 13/06/2025.

Itapetim, 13/06/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FAECC18B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0034/2024
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00016/2024
Objeto: Contratação da apresentação artística do Cantor Rafael Dono, no dia 14 de junho de 2024, na tradicional festa de Santo Antônio, deste Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que objetiva a contratação da apresentação artística do Cantor Rafael Dono, no dia 14 de junho de 2024, na tradicional festa de Santo Antônio, deste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- RANIERI NOBREGA FERREIRA
- CNPJ n°. 10.367.987/0001-30
- Valor: R$ 40.000,00
Publique-se e cumpra-se.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:54B21B0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00072/2024. Processo Nº: 00034/2024. CDC. Inexigível Nº IN00016/2024. Serviço. Contratação da apresentação artística do Cantor Rafael Dono, no dia 14 de junho de 2024, na tradicional festa de Santo Antônio, deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.°. 555/23, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO 21117 – REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTONIO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 595. Contratado: Ranieri Nobrega Ferreira. CNPJ: 10.367.987/0001-30. Valor R$40.000,00. Vigência: de 13/06/2024 a 13/07/2024. Itapetim, 13/06/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B5CBA533

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO - PE 0023/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00033/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2023. Compra. Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de fardamentos para atender as necessidades do Hospital João Ribeiro de Albuquerque e SAMU do Município de Itapissuma. DOTAÇÃO: 1030226022.052 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1030226022.049 – Fortalecimento das ações e serviços do atendimento móvel de urgência – Samu 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00037/2024. Contratado: Merconsumo Ltda. CNPJ: 05.215.437/0001-60. Valor R$6.120,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 13/06/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:BC284452

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 058/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **ADRIANO SILVA DOS SANTOS,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 075.061.254-12, residente Engenho Ubu, 860, Goiana - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:AA56EB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 059/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **ANTÔNIO FERREIRA DE VASCONCELOS,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 380.770.604-63, residente Engenho Ubu, Goiana - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:08019BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 060/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da Senhora **CLECIA LIMA DA SILVA,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 065.159.384-03, residente Engenho Ubu, Goiana - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:32983C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 061/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **CLENIA APRIGIO BEZERA,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 686.647.294-68, residente Rua porto alegre, 2, Engenho Ubu, Itapissuma - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:CF7DA0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 062/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da Senhora **ELIANE JOSÉ DA SILVA,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 906.769.044-91, residente Engenho Ubu, Itapissuma - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:CF4A8555

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 063/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **ERLAINE DA SILVA PAIXÃO,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 702.409.534-28, residente Engenho Ubu, Itapissuma - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:2B26025F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 064/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da Senhora **GRACIANE FERRAZ DA SILVA,** Agricultora da Agricultura Familiar, inscrita no CPF n° 083.726.654-86, residente Engenho Ubu, 7, Itapissuma - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:9CC293C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 065/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **JOÃO ANTÔNIO NASCIMENTO,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 394.196.814-91, residente Engenho Ubu,15, Goiana - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:F800C3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 066/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **JOÃO FERNANDES DA SILVA,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 735.017.274-53, residente Engenho Ubu, Itapissuma - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:01A22162

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 067/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **JOÃO LUIZ DA SILVA,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 334.232.814-49, residente Rua Porto Alegre, Itapissuma - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:62DF5ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 068/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **JOSÉ ERILDO FERNANDES DA SILVA,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 330.779.244-04, residente Engenho Ubu, 168, Itapissuma - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:59572057

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 069/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **JOSÉ JADSON DA SILVA,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 127.318.674-50, residente Engenho Ubu, Itapissuma - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:309FB2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 070/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 362.988.674-49, residente Engenho Ubu, Goiana - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:03361015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 071/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **JOSÉ MORAIS DA SILVA,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 180.932.944-01, residente Engenho Ubu, Goiana-PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:95C4ACA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 072/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da Senhora **ROSILENE MARIA FERRAZ DA SILVA,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 773.301.374-72, residente Engenho Ubu, 07 Itapissuma-PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:85C95BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 073/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **LOURENÇO JOSÉ SILVESTRE,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 483.321.004-53, residente Engenho Ubu, Parc 095, Goiana – PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:5210BD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 074/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **LUCIANO DURVAL DOS SANTOS,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 027.595.394-74, residente Engenho Ubu, Itapissuma-PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:9A99761F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 75/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 462.282.254-72, residente Engenho Ubu, 07, Itapissuma - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:1B748898

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 076/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **MARIVALDO LUIZ DA SILVA,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 608.775.294-34, residente Engenho Ubu, 860, Goiana - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:02704CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 077/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **MAURICIO LIMA DA SILVA,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 078.878.214-28, residente Engenho Ubu, Goiana-PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:9318E4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 078/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 062/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **NATALICIO INÁCIO DA SILVA,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 112.536.724-58, residente Rua Porto Alegre, Itapissuma - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 12 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:DBE6D4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 079/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **RENATO LUIZ DA SILVA,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 702.340.904-13, residente Engenho Ubu, 34, Goiana - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:DD4F7514

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 080/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **SEVERINO PEREIRA DA SILVA,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 389.071.274-68, residente Engenho Ubu, 860, Goiana - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:47808C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 081/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **SILVANO DA SILVA SILVESTRE,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 114.584.834-60, residente Engenho Ubu, 95 A, Goiana - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:051C64BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 082/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **VALDOMIRO MANOEL DOS SANTOS,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 630.678.894-87, residente Engenho Ubu, 95, Goiana - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:976E5E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 083/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 067/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da Senhora **LIODETE MARIA DA CONCEIÇÃO,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 046.982.554-57, residente Engenho Ubu, Goiana - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021,

inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:17CA1CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 084/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da Senhora **MAGDA REBECA ALMEIDA,** Agricultora da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 115.762.464-26, residente Engenho Ubu,36, Goiana - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 12 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:D3A60142

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 085/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA,** Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 083.726.644-04, residente Engenho Ubu, Parcela 07, Goiana - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 11 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:46D780A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 086/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da Senhora **MARIA HELENA DA SILVA,** Agricultora da Agricultura Familiar, inscrito no CPF n° 834.895094-04, residente Engenho Ubu,5, Goiana - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 12 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:7B9CE51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 087/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 071/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da Senhora **RENATA FERRAZ DA SILVA,** inscrito no CPF n° 083.726.644-04, residente no Engenho Ubu, 7 , Itapissuma - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 12 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:8A004B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 088/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 072/2024

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da Senhora **RENATA LUIZ DA SILVA,** inscrito no CPF n° 113.206.164-45, residente no Engenho Ubu, 34 , Goiana - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para fornecimento de milho verde para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no período junino.

Itapissuma, 12 de Junho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:D7EF4E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE TONNER E KIT DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONNER E KIT CARTUCHO PARA IMPRESSORA "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 14/06/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**
Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 12 de Junho de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:376012D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA
PORTARIA ITAQUIPREV N.º 0018/2024 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 3º DA EC N.º 47/2005 (DIREITO ADQUIRIDO)

Ato/Portaria ITAQUIPREV nº 0018/2024
Itaquitinga / PE, em 02 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) SEVERINA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA.

ODiretor Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaquitinga- ITAQUIPREV**, Estado de Pernambuco,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas peloArtigo 54 c/c Art. 73, inciso XI, da Lei Municipal 532/2007, de 27 de Dezembro de 2007,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **SEVERINA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA**, portador(a) do RG 3573205, SDS/PE, CPF 693.472.554-91, Efetivo, no cargode **Servente,** Nível **PE-A**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 101242**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **ITAQUIPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaquitinga,** registrado sob o número **017/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELDER CARLOS GOMES
Diretor Executivo
ITAQUIPREV

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:AF6BD5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 INEXIGIBILIDADE 026/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00026/2024. Processo Nº: 029/2024. Serviço. Objeto: Contratação da artista Mara Pavanelly para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 24 de junho de 2024, em comemoração as festividades Juninas, Município de Itaquitinga.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.Contratado:**PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**-CNPJ**:20.211.797/0001-83.**Valor R$ 200.000,00

Itaquitinga 13 de junho de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:46DA7EFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

CAMARA MUNICIPAL DE JUCATI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 006/2024. **Dispensa:** 004/2024. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de divulgação de atos do Poder Legislativo em RÁDIO FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do Município, objetivando o preparo das matérias para a divulgação, bem como a transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jucati/PE. **Contratado:** Valdir Dias da Silva – EPP, **CNPJ:** 13.657.595/0001-02. **Valor global:** R$ 7.000,00 (sete mil reais). **Vigência do contrato:** 07 (sete) meses. Marcos Virgulino Leite **– Presidente da Câmara.** Maiores informações na Rua José Felipe, 05, Centro, Jucati/PE, pelo fone (87) 3779-8224 das 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: câmara.v.jucati@hotmail.com. Jucati, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Laryssa Tauanny Souza Nunes
Código Identificador:A2BFB679

CAMARA MUNICIPAL DE JUCATI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 007/2024. **Dispensa:** 005/2024. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços de edição de vídeos com conteúdos audiovisuais das reuniões ordinárias para veiculação nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Jucati/PE. **Contratado:** Valdir Dias da Silva – EPP, **CNPJ:** 13.657.595/0001-02. **Valor global:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Vigência do contrato:** 07 (sete) meses. Marcos Virgulino Leite **– Presidente da Câmara.** Maiores informações na Rua José Felipe, 05, Centro, Jucati/PE, pelo fone (87) 3779-8224 das 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: câmara.v.jucati@hotmail.com. Jucati, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Laryssa Tauanny Souza Nunes
Código Identificador:40645C37

CAMARA MUNICIPAL DE JUCATI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 008/2024. **Dispensa:** 006/2024. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de assessoria técnica, voltada ao acompanhamento dos serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Jucati/PE. **Contratado:** Leonardo Batista Inocêncio, **CPF:** 043.199.894-90. **Valor global:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência do contrato:** 03 meses. Marcos Virgulino Leite **– Presidente da Câmara.** Maiores informações na Rua José Felipe, 05, Centro, Jucati/PE, pelo fone (87) 3779-8224 das 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: câmara.v.jucati@hotmail.com.

Jucati, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Laryssa Tauanny Souza Nunes
Código Identificador:49A88E48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 04 de junho de 2024, do Aviso de Licitação, na página 74-75, sob o Código Identificador:

C3ABF37A, - **Onde se lê: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Leia-se: MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6CF8025C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 074/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **M H SANTANA BEZERRA,** inscrita no CNPJ: 50.860.637/0001-26. **OBJETO:** Registro de Preços para a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para as Secretarias do Município de Jurema/PE. **Valor do contrato: R$ 34.200,00. VIGÊNCIA:** 11/06/2024 à 11/06/2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F606A4BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024 - PMJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - Objeto: Registro de Preços para a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para as Secretarias do Município de Jurema/PE. Ata de Registro de Preços nº**. 001/2024-PMJ**, com validade até o dia 11/06/2025**. Fornecedor registrado**: **M H SANTANA BEZERRA,** CNPJ sob o nº 50.860.637/0001-26**.**

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:76C8D741

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 075/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 40.557.130/0001-44**. **OBJETO:** Registro de Preços para a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para as Secretarias do Município de Jurema/PE. **Valor do contrato: R$ 988.930,00. VIGÊNCIA:** 11/06/2024 à 11/06/2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B9A663E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024 - PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - Objeto: Registro de Preços para a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para as Secretarias do Município de Jurema/PE. Ata de Registro de Preços nº**. 001/2024-PMJ**, com validade até o dia 11/06/2025**. Fornecedor Registrado**: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA**,** CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44**.**

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0AE49118

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 052/2024

Processo: 015/2024
Dispensa de Licitação: 011/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e Empresa **ANEILTON PEREIRA DE MELO GARANHUNS**, inscrita no CNPJ nº: 01.013.304/0001-56 **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de tubo pré-moldado, para atender as necessidades do Município de Lagoa do Ouro/PE.
Valor: ***R$ 56.000,00*** *(Cinquenta e seis mil reais).*
Vigência: 30 dias após à assinatura
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21
Data da Assinatura: 12/02/2024
Assinam: Secretário Municipal de Obras, **MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA** e Empresa **ANEILTON PEREIRA DE MELO GARANHUNS.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B79A561F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 13 DE JUNHO DE 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, 13 DE JUNHO DE 2024.
Institui o Compromisso Municipal Alfabetiza Lagoa Grande.

EMENTA: Orienta todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, do **1º ao 5º ano**, para a implementação do Compromisso Municipal Alfabetiza Lagoa Grande, através da nova Sistemática da Alfabetização, considerando o **Decreto 11.556/2023 do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**.

DA SISTEMÁTICA DA ALFABETIZAÇÃO

Art. 1º A implementação da nova **SISTEMÁTICA DA ALFABETIZAÇÃO** se dará a partir dos resultados dos diagnósticos, com **ROTINA PEDAGÓGICA** específica para os estudantes constantes no **MAPA DE ALERTA DA ALFABETIZAÇÃO**, **FORMAÇÃO PEDAGÓGICA MENSAL, MATERIAL DE APOIO** disponibilizado pela Secretaria de Educação, **MONITORAMENTO QUINZENAL / BIMESTRAL** e **PARCERIA COM AS FAMÍLIAS**, visando garantir até o final do ano letivo que todos os estudantes do 1º ao 5º ano estejam ALFABETIZADOS.

Art. 2º A ROTINA PEDAGÓGICA específica para os estudantes constantes no **MAPA DE ALERTA DA ALFABETIZAÇÃO**, se dará da seguinte forma:

§ 1º Em sala de aula, toda terça e quinta-feira, a intervenção pedagógica docente utiliza as sugestões de atividades selecionadas pelos Analistas da Secretaria de Educação, específicas para cada nível de leitura e Escrita, organizando os agrupamentos produtivos entre os estudantes do **MAPA DE ALERTA DA ALFABETIZAÇÃO;**
§ 2º Em sala de aula, toda quarta-feira, a intervenção pedagógica docente tem como foco as atividades de Leitura e Produção de Textos.
§ 3º Após a consolidação de cada Diagnóstico Bimestral, que gera o **MAPA DE ALERTA DA ALFABETIZAÇÃO** de cada turma/escola, gestores, vices, coordenadores, docentes e analistas, assinam o **TERMO DE COMPROMISSO PELA ALFABETIZAÇÃO, junto à Secretaria de Educação**.

FORMAÇÃO PEDAGÓGOGICA MENSAL
Art. 3º A partir dos resultados dos Diagnósticos realizados pelos docentes e Analistas, a Secretaria de Educação realiza **FORMAÇÃO PEDAGÓGICA** para as equipes gestoras e de apoio, docentes e analistas, focada nas atividades de intervenção que devem acontecer em sala de aula.

§ 1º 21 de junho - Letramento e Alfabetização: letramentos e multiletramentos; componentes do processo de alfabetização; a interação entre o desenvolvimento da criança e aprendizagem - O que a criança aprende quando se apropria do sistema de escrita alfabética; como acompanhar o estudante no processo de aquisição da escrita alfabética; os níveis necessários para que a criança chegue ao princípio alfabético;

§ 2º 26 de julho - Desenvolvimento e aprendizagem na apropriação do sistema de escrita alfabética; fases iniciais do desenvolvimento da criança em seu processo da escrita alfabética; após os diagnósticos de Leitura e Escrita, o que fazer e como fazer para que o estudante avance para o próximo nível;

§ 3º 29 de agosto – Como acompanhar a progressiva compreensão da escrita como representação dos sons da fala, dos significantes, revelada por escritas espontâneas e inventadas pela criança; leitura e escrita no processo de alfabetização e letramento; Produção de Textos: Letramento no ciclo de alfabetização; acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.

§ 4º 26 de setembro – Consciência Fonológica: conceito e dimensões; o desenvolvimento da consciência fonêmica e o avanço na compreensão do funcionamento do sistema de escrita alfabética; leitura e escrita no processo de alfabetização e letramento; Produção de Textos: Letramento no ciclo de alfabetização; acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.

§ 5º 31 de outubro - § 6º 26 de novembro - Leitura e escrita no processo de alfabetização e letramento; Produção de Textos: Letramento no ciclo de alfabetização;

MATERIAL DE APOIO E MONITORAMENTO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
Art. 4º Após análise dos resultados, os Analistas de Educação disponibilizam para as escolas **SELEÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERVENÇÃO** por nível de leitura e escrita e após quinze dias, realizam **DIAGNÓSTICOS POR AMOSTRAGEM** sorteando 20% dos estudantes de cada turma constantes do MAPA DE ALERTA DA ALFABETIZAÇÃO;
§ 1º A partir da correção dos diagnósticos, os Analistas emitem comunicado oficial para cada escola, sobre a saída ou permanência do estudante, do **MAPA DE ALERTA DA ALFABETIZAÇÃO** e o ciclo da Sistemática continua até dezembro;
§ 2º Bimestralmente a Secretaria de Educação coordena a realização da aplicação dos **Simulados** em todas as escolas do **1º ao 5º ano,** para verificação do avanço da Aprendizagem;
§ 3º Na primeira quinzena do mês de dezembro, a Secretaria de Educação realiza a aplicação do **EXAME ESPECIAL** em todas as escolas do **1º ao 5º ano,** para diagnóstico do **PERFIL DE SAÍDA** dos níveis de Leitura e Escrita de cada estudante.

DO CALENDÁRIO DE ENTREGA DAS ATIVIDADES E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM
Art. 5º Calendário de entrega das atividades de intervenção para as escolas pelos Analistas de Educação, realização dos Diagnósticos quinzenais e aplicação do Exame Especial:
§ 1º Data de entrega de Atividades de Intervenção 18/06/24 e Diagnóstico por amostragem com 20% dos estudantes do MAPA DE ALERTA DE CADA TURMA: 02/07/24;
§ 2º Data de entrega de Atividades de Intervenção 29/07/24 e Diagnóstico por amostragem com 20% dos estudantes do MAPA DE ALERTA DE CADA TURMA: 13/08/24;
§ 3º Data de entrega de Atividades de Intervenção 12/08/24 e Diagnóstico por amostragem com 20% dos estudantes do MAPA DE ALERTA DE CADA TURMA: 27/08/24;
§ 4º Data de entrega de Atividades de Intervenção 26/08/24 e Diagnóstico por amostragem com 20% dos estudantes do MAPA DE ALERTA DE CADA TURMA: 10/09/24;
§ 5º Data de entrega de Atividades de Intervenção 09/09/24 e Diagnóstico por amostragem com 20% dos estudantes do MAPA DE ALERTA DE CADA TURMA: 24/09/24;
§ 6º Data de entrega de Atividades de Intervenção 23/09/24 e Diagnóstico por amostragem com 20% dos estudantes do MAPA DE ALERTA DE CADA TURMA: 08/10/24;
§ 7º Data de entrega de Atividades de Intervenção 07/10/24 e Diagnóstico por amostragem com 20% dos estudantes do MAPA DE ALERTA DE CADA TURMA: 22/10/24;
§ 8º Data de entrega de Atividades de Intervenção 21/10/24 e Diagnóstico por amostragem com 20% dos estudantes do MAPA DE ALERTA DE CADA TURMA: 05/11/24;
§ 9º Data de entrega de Atividades de Intervenção 04/11/24 e Diagnóstico por amostragem com 20% dos estudantes do MAPA DE ALERTA DE CADA TURMA: 19/11/24;
§ 10. Data de entrega de Atividades de Intervenção 18/11/24 e Diagnóstico por amostragem com 20% dos estudantes do MAPA DE ALERTA DE CADA TURMA: 19/11/24;
§ 11. Período de aplicação do **EXAME ESPECIAL** em todas as turmas do 1º ao 5º ano: 09 a 13/12/24.

DA PARCERIA COM AS FAMÍLIAS
Art. 6º Todas as escolas realizam reunião mensal com as famílias dos estudantes constantes do MAPA DE ALERTA DA ALFABETIZAÇÃO, para socializar os resultados, pactuando a cada encontro com a família, a sua responsabilidade com o CUMPRIMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR do seu filho, elemento fundamental para que o docente consiga implementar as intervenções pedagógicas necessárias.
§ 1º Calendário dos encontros mensais com as famílias em junho – 12, julho – 31, agosto – 30, setembro – 30, outubro – 30, novembro – 28.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.7º Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:26F21E76

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios que se faz necessária para

atender as necessidades alimentar dos pacientes e funcionários plantonistas do Hospital Municipal José Henrique de Lima e das demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.387.018/0001-14.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 564.951,90 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 009/2024
Pregão Eletrônico: Nº 002/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 045/2024.

Lagoa Grande/PE, 13 de junho de 2024.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5E27E518

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2023 CONTRATO Nº 012-2023

Contrato Nº: 012-2023. Processo Licitatório Nº 085/2022. Pregão Eletrônicoº nº 053/2022. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato acima por mais 09 meses, conforme Comunicação Interna nº 389/2023.
Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA-EPP, **CNPJ: 09.525.405/0001-18.**

Lagoa Grande/PE, 13 de junho de 2024.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C2EDA5C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto: Registro de preço para eventual contratação/fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiênicos destinados a Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Grande/PE, que se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ: 40.061.199/0001-82.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 2.526,00 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 010/2024
Pregão Eletrônico: Nº 003/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 046/2024.

Contratada: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.099/0001-07.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 8.246,00 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 010/2024
Pregão Eletrônico: Nº 003/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 047/2024.

Contratada: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.387.018/0001-14.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 150.737,67 (cento e cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 010/2024
Pregão Eletrônico: Nº 003/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 048/2024.

Contratada: UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 13.267,80 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 010/2024
Pregão Eletrônico: Nº 003/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 049/2024.

Lagoa Grande/PE, 13 de junho de 2024.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:018F9AD1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 030

AVISO DE DISPENSA Nº 030/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aContratação de pessoa física ou pessoa jurídica na prestação de serviços advocatícios para atuar como assessor e consultor jurídico na elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização de Ações em defesa a mulher em situação de violência doméstica e/ou familiar, advindos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Grande-PE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado anual: R$ 5.660,00(cinco mil seiscentos e sessenta reais). Data **limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 19/06/2024até às 14:00h**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mailcpllagoagrande2022@hotmail.com. O termo da dispensaserá disponibilizado no email cpllagoagrande2022@gmail.com.outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta.

Lagoa Grande/PE, 13 de junhode 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARIA IANE FERREIRA DE LIMA

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D6843B8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 008/2021 – Dispensa Nº 005/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO FERNANDO ALMEIDA, Nº 70 LIMOEIRO-PE, PARA: DEPOSITO DOS BANCOS DA FEIRA DO ALTO SÃO SEBASTIÃO, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: MAURÍCIO ARAÚJO DE SOUZA. CPF: 165.504.044-87. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 637,00. Valor Total: R$ 7.644,00. Nova Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025.

LImoeiro, 28 de Fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:85453AE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 008/2021 – Dispensa Nº 005/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO FERNANDO ALMEIDA, Nº 70 LIMOEIRO-PE, PARA: DEPOSITO DOS BANCOS DA FEIRA DO ALTO SÃO SEBASTIÃO, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: MAURÍCIO ARAÚJO DE SOUZA. CPF: 165.504.044-87. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 637,00. Valor Total: R$ 7.644,00. Nova Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.

Limoeiro, 28 de Fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:16AD7DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 034/2023 – Tomada de Preços Nº 002/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, APROXIMADAMENTE 75.000 M², DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ORÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. Contratada: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA. CNPJ Nº 40.789.708/0001-98. Prazo: 150 (Cento e cinquenta) Dias. Iniciando-se a partir de: 27/01/2024.

Limoeiro, 25 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CB05485C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de exoneração datado de 05 de maio de 2024, encaminhado através do Ofício nº 635/2024 da secretaria de origem;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **CRISTINA PEDROZO BARBOSA**, matrícula nº 84.476, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2024.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 13 de junho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:02B47A0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0177/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO COM DIMENSÃO DE 97,92M² A SER DESMEMBRADA DE TERRENO MAIOR DE 365,90M² DE DIMENSÃO, LOCALIZADO NA ESQUINA ENTRE A TRAVESSA AUSTRO COSTA E RUA VEREADOR INÁCIO SEVERINO DE LUNA, NESTA CIDADE, DESTINADA À INTERVENÇÃO URBANÍSTICA DO REDENTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n. º 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, fração ideal de terreno com dimensão de 97,92m² a ser desmembrada de terreno maior de 365,90m² de dimensão, localizado na esquina entre a Travessa Austro Costa e Rua Vereador Inácio Severino de Luna, nesta cidade, de matrícula cartorária nº R-1-4479, conforme certidão de inteiro teor emitida pelo competente cartório de 1º Ofício desta comarca, de propriedade de **JOSÉ JOÃO DE ANDRADE,** portador do CPF nº 613.216.724-20, destinada à intervenção urbanística de modernização e urbanização do redentor, neste município.

Art. 2° - Fica declarada a natureza urgente da desapropriação da área autorizada no artigo 1º deste decreto, para fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3° - Ficam os procuradores do município autorizados a adotar as providências cabíveis necessárias à efetivação da desapropriação de

que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 07 de junho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
- Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:FB30DA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEE Nº 02 /2024

EMENTA: Fixa normas quanto à **Transferência** de estudantes da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Sistema Municipal de Educação de Limoeiro-PE.

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal/2005 e pela Portaria Nº 138 de 28/01/2021, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, conforme artigo 3º da referida portaria, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Desenvolvimento do Ensino e da Coordenação de Normatização da SMEE;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei Nº 9.394/1996, em seus artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 11;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Nº 8.069/1990, em seus artigos 53, 54 e 55;
Considerando a Lei Estadual que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, Lei Nº 12.280, em seus artigos 8º; 20 e 30,

Resolve:
Art. 1º Orientar quanto ao processo de **Transferência Escolar** no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Limoeiro-PE.
Art. 2º A solicitação de **Transferência Escolar** é de livre iniciativa dos pais e/ou responsáveis pelo estudante, quando menor, e do próprio estudante, quando maior de 18 anos.
Art. 3º As Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Limoeiro devem emitir a transferência, **desde que solicitada** pelos responsáveis dos estudantes menores ou pelos estudantes maiores de 18 anos.
§ 1º O processo de Transferência Escolar, se dará por meio de requerimento padrão (Anexos 1-A e 1-B), assinado e datado pelo requerente e/ou seu responsável, sendo o mesmo arquivado na pasta individual do estudante.
§ 2º Deverá ser registrado no requerimento o **motivo da solicitação de transferência**, bem como a escola destino do estudante.
Art. 4º No âmbito da Rede Municipal, a Transferência Escolar do estudante será expedida pela escola de origem, após a confirmação da existência de vaga pela escola receptora através de declaração (Anexo 2).
Art. 5º A Transferência Escolar por motivo de mudança de residência para outra Unidade da Federação, para outro município ou ainda por determinação judicial, será garantida durante todo o ano letivo, devendo ser registrado em requerimento o motivo, sem necessidade da declaração da escola receptora.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Coordenação de Normatização do Ensino.
Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Limoeiro, 12 de junho de 2024.

_____
José Fernando de Melo
Secretário Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro-PE

ANEXO 1 - A

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE UNIDADE ESCOLAR

Ilmo (a) Gestor (a) da Escola_____

Eu, _____, responsável pelo estudante _____ matriculado (a) no (a) _____ (ano/etapa) venho por meio deste, solicitar a transferência escolar pelo motivo descrito:_____

Informo a escola/ destino: _____

Limoeiro, _____ de _____ de 20___.

_____
Requerente

Funcionário que recebeu a solicitação: _____
Data do recebimento: _____
Data da transferência: _____
Visto do (a) Gestor (a) _____

ANEXO 1 - B

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE UNIDADE ESCOLAR

Ilmo (a) Gestor (a) da Escola_____

Eu, _____, estudante matriculado (a) no (a) _____ (ano/etapa) venho por meio deste, solicitar a transferência escolar pelo motivo descrito:_____
Informo a escola/ destino: _____

Limoeiro, _____ de _____ de 20___.

_____
Requerente

Funcionário que recebeu a solicitação: _____
Data do recebimento: _____
Data da transferência: _____
Visto do (a) Gestor (a) _____

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGA NA UNIDADE ESCOLAR

Declaramos, para os devidos fins, que existe a disponibilidade de vaga no (a) _____ (ano/série) na escola _____ (nome da Instituição).

Lembramos que a vaga estará disponível pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, período no qual o solicitante ou seu responsável deverá comparecer a escola para efetivar a matrícula, apresentando os documentos necessários. Após este prazo, não haverá mais garantia de vaga.

Limoeiro, _ de __ de 20_

_____
(Assinatura e Carimbo da Instituição)

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5BBFEC54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATORIO Nº. 057/2022 – TP Nº 005/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º termo aditivo de prazo contratual por um período de 120(cento e vinte) dias, ou seja, 29 de abril de 2024 a 29 de agosto de 2024, ao Contrato nº. 010/2023**, Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL LUIZ RODOLFO NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Macaparana, CNPJ: 11.361.888/0001-04 e **ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 31.506.109/0001-29, localizada na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 279, Sala 102, Empresarial Tancredo Neves, Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.021-190. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Macaparana, 28 de abril de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7E0423CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATORIO Nº. 034/2022 – TP Nº 002/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo de prazo contratual por um período de 150(cento e cinquenta) dias, ou seja, 18 de abril de 2024 a 16 de setembro de 2024, ao Contrato nº. 104/2022**, Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DESSE MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Macaparana, CNPJ: 11.361.888/0001-04 e **ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 31.506.109/0001-29, localizada na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 279, Sala 102, Empresarial Tancredo Neves, Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.021-190. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Macaparana, 17 de abril de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:68D73010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 052/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA 125HP, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE. Valor: R$172.144,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **03 DE JULHO DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 12 de junho de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3566860B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 053/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE 14m³, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE. Valor: R$71.648,00.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia **03 DE JULHO DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 12 de junho de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:828D6CA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 054/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125HP, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE. Valor: R$279.592,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **04 DE JULHO DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 12 de junho de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:74F875A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

SOBRE ESTEIRAS POTÊNCIA MÍNIMA 183HP, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE. Valor: R$285.152,00.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia **04 DE JULHO DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 12 de junho de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5578E8B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 056/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA DE PNEUS POTÊNCIA MÍNIMA 88HP, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE. Valor: R$155.088,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **05 DE JULHO DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 12 de junho de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CF5B3CAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS, torna público que aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024, compareceu à sede desta edilidade o Sr. José da Silva Araújo, o qual fora nomeado por meio do edital nº002/2024 (Portaria nº017/2024), para assumir o cargo público de Vigilante desta Casa, na oportunidade o referido candidato apresentou o termo de desistência à aludida vaga. Desta forma, torna-se sem efeito o ato de nomeação nº002/2024 (Portaria nº017/2024).

Machados – PE, 13 de junho de 2024.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:30ABE23D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº037/2024-FMAS
DISPENSA Nº 007/2024

Processo nº 019/2024
DISPENSA Nº 007/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI**, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **G M DA SILVA ALIMENTOS situada na Av. Dom Pedro II, 03 – Santa Luzia – CEP: 56.517-020 - Arcoverde – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 47.164.707/0001-05.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MANARI/PE (EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA).**

O valor **R$ 58.694,00(cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).**

Vigência: até 30 de Junho de 2024.

Data de assinatura: Manari-PE,31 maio de 2024.

LUCAS BEZERRA FREIRE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:EDBE027E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Compulsando o presente expediente, autuado em 05 de junho de 2024, verifica-se a presença da necessidade e importância da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para prestação de serviços de eventual publicação, em qualquer página de atos oficiais e notas de interesse da prefeitura de Manari - PE, No Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco**,** conforme pretendido pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço de empresas,em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para prestação de serviços de eventual publicação, em qualquer página de

atos oficiais e notas de interesse da prefeitura de Manari - PE, No Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco, conforme demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo como favorecido a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA-EPP**, com sede à Rua Itabuna, 41, loja 05 – Peixinhos – Olinda – PE, inscrita sob o CNPJ nº 10.550.664/0001-88, pelo valor de **R$ 58.500,00(cinquenta e oito mil, quinhentos reais),** conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.
Manari/PE, 13 de junho de 2024.

PAULO CEZAR RODRIGUES
Secretário de Finanças e Planejamento

Do Município de Manari/PE.
Portaria nº 010/2021, de 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:194BDF37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.

O secretário de Finanças de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação secretário de educação e cultura do município de Manari, datada de 12 de junho de 2024 e Termo de Inexigibilidade nº 004/2024, resolve:

Tornar público, nos disposto no artigo 72 c/c do artigo 74, "a", da Lei Federal 14.133/2021; e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviço de Licença de uso do SISTEMA- Módulo Projetos de Educação Infantil de Manari alunos novos no exercício corrente, que disponibilize informações referentes a ações necessárias para elaboração do projeto de educação infantil, com objetivo de solicitar recursos que são devidos ao município, sempre que houver a ampliação do atendimento. Neste serviço deverá estar incluso, orientações para o levantamento e cálculo de alunos com direito a recursos; orientações para o registro fotográfico das turmas de alunos, do espaço educativo e de todos ambientes escolares, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola; orientações ao conselho Municipal de Educação sobre o processo de credenciamento e/ou regularização de escolas e turmas de educação infantil, bem como emissão de pareceres conclusivos sobre o atendimento da Educação Infantil; acompanhamento do projeto no SIMEC, até sua aprovação junto ao FNDE/MEC., conforme solicitação da secretaria de educação, no valor **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** estando o contrato por um período de 03(três) meses. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **20.275.382/0001-73**, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 201, Sala 201 e 301, Bairro Centro, CEP:95975-000, em Putinga/RS.

Manari - PE, 13 de junho de 2024.

PAULO CEZAR RODRIGUES
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria nº 010/2021, de 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E9BAC044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARAIAL -PE, a fim de evitar ruptura nos princípios da isonomia, publicidade e transparência, torna-se público, através da comissão de licitação o aviso de ADIAMENTO 'SINE DIE" do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Licitatório nº 004/2024, em decorrência no ajuste da cesta de preços e quantitativos. O procedimento licitatório correspondente ao Edital nº 004/2024, para o Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, notadamente no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Maraial-PE, 12 de junho de 2024.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
-Pregoeiro-

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:68D5FC1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: J I VIANA SILVA FILHO, **inscrita no CNPJ sob o n° 28.805.052/0001-54**;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, ENGLOBANDO MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, Rua Dr. José Higino | Centro | Maraial-PE | CEP: 55405-000 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVOLUTIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL.

Valor: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
Celebrado13/06/2024;
Vigência: 8 (oito) meses;
Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e JOSÉ ICLAIR VIANA SILVA FILHO;

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CF05804D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: J I VIANA SILVA FILHO, **inscrita no CNPJ sob o n° 28.805.052/0001-54**;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO (CSU), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE.

Valor: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
Celebrado13/06/2024;
Vigência: 8 (oito) meses;
Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e JOSÉ ICLAIR VIANA SILVA FILHO;

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2236ECBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 004/2024/FMEM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024/FMEM
Torna-se público que o Fundo Municipal de Educação de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, através da plataforma Portal de Compras Públicas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Aquisição parcelada de Livros Didáticos, destinado a atender a demanda do Fundo Municipal de Educação – Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da Sessão: 27/06/2024 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:0FFC1B20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES "JARI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 11 da Lei Municipal nº 666, de 16 de dezembro de 2022, que dispões sobre a Junta Administrativa de Recursos – JARI;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir desta data os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Moreno, Estado de Pernambuco, ficando assim composta:
I - Membro Julgador Titular com Conhecimento na Área de Trânsito:
Nome: Isaias Evangelista dos Santos, Matrícula: n° 30.982.
II - Membro Julgador Suplente com Conhecimento na Área de Trânsito:
Nome: Jairo Moreira Portela, Matrícula: n° 31.740.
III - Membro Julgador Titular Representante da Secretaria da Administração e defesa social responsável pelo setor de trânsito:
Nome: Rubens Carlos da Silva, Matrícula: n° 35.750.
IV - Membro Julgador Suplente da Secretaria da Administração e defesa social responsável pelo setor de trânsito:
Nome: Rogério Antônio Ferreira, Matrícula: n° 35.290.
V - Membro Julgador Titular Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de transito ou transporte:
Nome: Márcio Roberto Ferreira Costa, CPF: 041.xxx.xxx-73.
VI - Membro Julgador Suplente Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de transito ou transporte:
Nome: Pedro Batista Santos, CPF: 864.xxx.xxx-20.
Paragrafo único. Qualquer alteração no quadro deverá ser feita mediante portaria do poder executivo municipal.
Art. 2º A Presidência da Junta Administrativa de Recursos - JARI do Município de Moreno/PE, fica a cargo do membro ISAIAS EVANGELISTA DOS SANTOS, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Moreno, 13 de junho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:158BBF6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CREDENCIAMENTO 002/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023.- INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023. RESULTADO DA 2º FASE DO CREDICIAMENTO DOS ARTISTAS

OBJETO: CREDENCIAMENTO de ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo (SMT), visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente.

CREDENCIADO: RAFAEL VICTOR COELHO DA SILVA, Nome artístico (PATATIVA DO ARRIAL), inscrito no CPF Nº 111.103.524-50, Data e Hora da entrega: 05/06/2024 - 09h24.
CREDENCIADO: 50.414.768 JOSE CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA, Nome artístico (CLAUDEMIR S10 E FORRÓ BARÃO), inscrito no CNPJ Nº 50.414.768/0001-80, Data e Hora da entrega: 11/06/2024 - 14h03.
CREDENCIADO: SEVERINO RAMOS DA SILVA, Nome artístico (RAMINHO DOS TECLADOS), inscrito no CPF Nº 743.336.744-68, Data e Hora da entrega: 11/06/2024 - 11h15.
CREDENCIADO: FELIPE DOS SANTOS SANTANA, Nome artístico (ZÉ SONFONEIRO), inscrito CPF Nº 174.864.634-66, Data e Hora da entrega: 13/06/2024 - 13h53.
CREDENCIADO: LENIVALDO SOARES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, Nome artístico (OS NAZARENOS), inscrito CPF Nº 107.188.974-55. Data e Hora da entrega: 13/06/2024 - 14h01.

DO VALOR: Os credenciados receberão por apresentação os valores unitários descritos no Anexo II do edital.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Nazaré da Mata 13 Junho 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO –
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F48DDB04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2024 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 281/2024/PMO. Tomada de Preços nº 012/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FELICIDADE, FIRMEZA NO BAIRRO DE ALTO NOVA OLINDA E RUA PONTA NEGRA NO BAIRRO DE ÁGUAS COMPRIDAS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor estimado: R$ 1.225.543,89 **Abertura: 04/07/2024, às 10:30h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 11 de junho de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7CBF5180

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2024 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 284/2024/PMO. Tomada de Preços nº 015/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DAS RUAS GASTÃO VILARIM, JOSÉ MAURÍCIO VIANA E TRAV. MANOEL GRACILIANO DE SOUZA, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Valor estimado: R$ 995.924,80. **Abertura: 08/07/2024, às 10:30h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 13 de junho de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:ABE019BB

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 94/2024

ATO nº. 094 de 11 de junho de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer a pensão por morte a contar do falecimento no dia 13 de outubro de 2016, a **ELIANE ALVES DE MENDONÇA**, viúva, portadora do CPF/MF nº 330.067.254-68, nos termos do **art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I, 46, caput, 47, inciso I e 48 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004**, conforme processo nº 2016/11/016223 de 03 de novembro de 2016. Beneficiária do ex-segurado **MANOEL JOSÉ FRANCISCO**, que ocupou o cargo de Motorista, Nível II, matrícula nº 10656-9, aposentado sob o **Proc. TC nº 0806313-8, Decisão Monocrática nº 4279/2009, Julgado Legal,** com fundamento no art. 40, Inciso III, Alínea "a", da CF/88 (Redação Original) **.**

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:6187CCF6

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 91/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ATO nº. 091 de 06 de junho de 2024 – REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a pensão por morte a contar do falecimento no dia 26 de agosto de 2022, a **JENNYFER HELLEN NUNES LEITE**, menor, portadora do CPF/MF nº 138.353.614-73, representada por sua genitora a Srª. **BRUNA VANESSA NUNES DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 115.299.854-47, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso II, 46, caput, 47, inciso I e 48 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme processo nº 2024/3/5989 de 07/03/2024. Beneficiária do ex-segurado **JAMESON PEREIRA LEITE**, que ocupou o cargo de Técnico Laboratório, Nível II, Ref. IX, matrícula nº 17284-7**.**

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:EF51169B

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 92/2024

ATO nº. 092 de 11 de junho de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas

atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com Proventos Proporcionais, a servidora Srª. **ALDENI MARQUES FERREIRA,** Inscrito no CPF nº 661.237.044-00, ocupante do cargo de Fiscal de Controle Urbano e Meio Ambiente, Nível II, Ref. IX, matrícula nº 17290-1, lotado na Secretária de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, **nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/03/007367 de 15/03/2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/04/2024.
Tornar sem efeito o ato nº. 033 de 01 de abril de 2024 e ato nº. 069 de 14 de maio de 2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:3715A3C2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 203/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/12064	Rosangela R. dos Santos Passos	19720-3/1	Saúde	2018/2023
02	2024/12398	Neide Soares Alves	19417-4/1	Saúde	2018/2023
03	2024/12051	Denize Maria Ferreira de Lima	19755-6/1	Saúde	2018/2023
04	2024/12321	Márcia Kalil Rocha	17821-7/1	Saúde	2019/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de junho de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:7A026CAE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 183/2024-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 534/2013-GS/SEFAD datada de 30/09/2013, por constar equívoco período aquisitivo do servidor, passando a ter a seguinte redação: Conceder o direito à Licença Prêmio, período 2008/2013, o servidor Jorge José Barros, matrícula nº 19553-7/1, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem da interessada, conforme discriminado no processo nº 8659/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de Maio de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:DA939509

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 202/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio correspondente ao período de 2008/2013 ao servidor José Pereira da Silva, matrícula nº 70866-6/1 Auditor Fiscal da Fazenda, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 2021/17588 de 07/10/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 05 de Maio de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:43B81860

SECRETARIA DE OBRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 18 (Dezoito) meses, com início em 22/04/2023 e término 21/10/2024. Olinda, 22 de Abril de 2023. Assinam: Aluísio Pereira Andrade Filho e Thiago.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:98863FA3

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 028/2024

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 028/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Obras.

Contratado (a): KÁTIA CRISTINA SAMICO VAN DRUNEN
CPF: 556.955.664-87

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL em caráter temporário, através do DECRETO Nº 105/2022.

Início de atividade: 10/06/2024.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:C37B370C

SECRETARIA DE OBRAS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato do Contrato de Gustavo Fernandes da Costa Lima, matéria publicada no dia 11/06/2024. Edição 3610, bem como a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2024. Edição 3607, a qual diz respeito a sua suposta desistência.

Olinda/PE, 13 de Junho de 2024.

CLÁUDIA SIQUEIRA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:A3A8C8FC

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA SDSDH Nº 012/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA SDSDH Nº 012/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar a servidora DANIELY DONATA LOUREIRO, matrícula nº 744468, para atuar como: Coordenadora do Núcleo de Planejamento de Compras e Licitação, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 2º- Pelo exercício da função acima fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus eleitos financeiros ao de 03 de junho de 2024.

Olinda, 06 de junho de 2024.

EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:EF3AE26A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 002/2024 FMEO

Fundo Municipal de Educação do Município de Orocó
Aviso de Licitação

CONCORRENCIA Nº 002/2024– Processo Administrativo Nº 011/2024
Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Ampliação da Biblioteca e Sala de Informática na Escola Municipal Vereador José Pedro de Souza do Município de Orocó/PE de acordo com as planilhas, plantas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 02 de julho de 2024– 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 13/06/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:4C845769

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PE 007/2024-SRP

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2024-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL DESTINADA A RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E APOIO NA PREPARAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SAEB) PARA ALUNOS, PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 17/06/2024 até 28/06/2024 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 28/06/2024 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia: 28/06/2024 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 13 de junho de 2024.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:C274E7BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOS PALMARES-PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024, Processo Administrativo nº 001/2024 finalizado quinta-feira, 13 de junho de 2024 às 08:52, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E PASSEIOS NA ESCOLA MUNICIPAL IVONETE FERREIRA LINS.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA

LTDA - ME(33636896000159) com o lote 1 no valor de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais),

PALMARES (PE), quinta-feira, 13 de junho de 2024

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D237977B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2024 - SRP

Processo Licitatório Nº: 006/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 005/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Valor R$ 743.222,25 Recebimento das propostas: até 02/07/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 02/07/2024 às 09:00h (nove)horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos:https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 13 de junho de 2024.

BRUNO CESAR CAMILO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:2101FC86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.253.2024

Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAÚJO

CNPJ nº 46.520.308/0001-69

Objeto: Confecção de material gráfico para os Festejos Juninos de 2024.

Valor: R$ 2.103,00(dois mil centos e três reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 13de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:443B5CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.254.2024

Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAÚJO

CNPJ nº 46.520.308/0001-69

Objeto: Confecção de material gráfico para os Festejos Juninos de 2024.

Valor: R$ 2.314,00(dois mil e trezentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 13de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FC121C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.255.2024

Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAÚJO

CNPJ nº 46.520.308/0001-69

Objeto: Confecção de material gráfico para os Festejos Juninos de 2024.

Valor: R$ 2.789,00(dois mil setecentos e oitenta e nove reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E0DF0984

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.256.2024

Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAÚJO

CNPJ nº 46.520.308/0001-69

Objeto: Confecção de material gráfico para os Festejos Juninos de 2024.

Valor: R$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 13de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:68D8C7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.257.2024

Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAÚJO

CNPJ nº 46.520.308/0001-69

Objeto: Confecção de material gráfico para os Festejos Juninos de 2024.

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 13de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:00B89286

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.167.2024

Fornecedor: J A LOPES DA SILVA FUNERAR

CNPJ n°: 42.058.785/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de translado fúnebre da Sra Mariane da Silva Sobral, de acordo com a lei 991/2015 de benefícios eventuais. A concessão do benefício funeral é assegurada pela lei orgânica da assistência social - LOAS, ART.22 da Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei de nº 12.435/11.

Valor: R$ 763,82(setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 13de junhode 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A2D39C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.168.2024

Fornecedor: J A LOPES DA SILVA FUNERAR

CNPJ n°: 42.058.785/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de cerimônia fúnebre do Sr Severino Rafael Vilela Alves, incluindo a urna funerária, mortalha, flores, velas e translado, de acordo com a lei 991/2015 de benefícios eventuais. A concessão do benefício funeral é assegurada pela lei orgânica da assistência social - LOAS, ART.22 da Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei de nº 12.435/11.

Valor: R$ 1.263,57(um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 13de junhode 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7C2C886C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.163.2024

Fornecedor: J A LOPES DA SILVA FUNERAR

CNPJ n°: 42.058.785/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de cerimônia fúnebre do Sr José Cindrino da Silva Torres, incluindo a urna funerária, mortalha, flores, velas e translado, de acordo com a lei 991/2015 de benefícios eventuais. A concessão do benefício funeral é assegurada pela lei orgânica da assistência social - LOAS, ART.22 da Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei de nº 12.435/11.

Valor: R$ 1.761,23(um mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 13de junhode 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1C88EFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.162.2024

Fornecedor: J A LOPES DA SILVA FUNERAR

CNPJ n°: 42.058.785/0001-01

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de cerimônia fúnebre da menor Elisa Maria Oliveira Torres, incluindo a urna funerária, mortalha, flores, velas e translado, de acordo com a lei 991/2015 de benefícios eventuais. A concessão do benefício funeral é assegurada pela lei orgânica da assistência social - LOAS, ART.22 da Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei de nº 12.435/11.

Valor: R$ 1.529,67(um mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 13de junhode 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C9970436

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.161.2024

Fornecedor: J A LOPES DA SILVA FUNERAR

CNPJ n°: 42.058.785/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de cerimônia fúnebre da Sra Maria Alves Freire, incluindo a urna funerária, mortalha, flores, velas e translado, de acordo com a lei 991/2015 de benefícios eventuais. A concessão do benefício funeral é assegurada pela lei orgânica da assistência social - LOAS, ART.22 da Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei de nº 12.435/11.

Valor: R$ 1.032,02(um mil e trinta e doisreais e dois centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 13de Junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F3029AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.143.2024

Fornecedor: QUITÉRIA MARIA DUARTE CONFECÇÕES

CNPJ n°: 41.884.658/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de KITS PERSONALIZADO (AVENTAL, BLUSAS, CALÇAS E TOUCA), para serem utilizados pelos colaboradores da nova sede da cozinha comunitária na vila de Cruzes.

Valor: R$ 500,00(quinhentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 13de junhode 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F03995F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – CONCORRÊNCIA N° 014/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: RW de Araújo Meneses Locação de Veículos e Máquinas - CNPJ: 50.212.969/0001-02. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal João Antônio de Matos – Fazenda Volta, na Zona Rural da Cidade de Parnamirim/PE, com recursos da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total da Contratação R$: 68.560,39. Data: 27/05/2024.

Parnamirim, 27 de maio de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:EF6EA2AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Antônio Adalberto de Castro Barros e Cia LTDA - CNPJ: 23.107.945/0001-02. Objeto: contratação empresa especializada para fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (Carne, Ovo, Frango, Sardinha e Bisteca) para a formação do cardápio referente a merenda escolar para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Parnamirim, estado de Pernambuco, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no termo de referência e anexos. Valor Total da Contratação R$: 825.840,00. Data: 11/06/2024.

Parnamirim, 11 de junho de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:64081A6C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – CONCORRÊNCIA N° 014/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência: 014/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal João Antônio de Matos – Fazenda Volta, na Zona Rural da Cidade de Parnamirim/PE, com recursos da Secretaria Municipal de Educação. Adjudicada e Homologada: RW de Araújo Meneses Locação de Veículos e Máquinas - CNPJ: 50.212.969/0001-02. Valor Total da Contratação R$: 68.560,39. Data: 28/05/2024

Parnamirim, 28 de maio de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:39D60144

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – CONCORRÊNCIA N° 014/2024

Extrato do contrato: 028/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal João Antônio de Matos – Fazenda Volta, na Zona Rural da Cidade de Parnamirim/PE, com recursos da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total da Contratação R$: 68.560,39. Data: 28/05/2024.

Parnamirim, 28 de maio de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:486D8897

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Homologação do Pregão Eletrônico: 002/2024. Objeto: contratação empresa especializada para fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (Carne, Ovo, Frango, Sardinha e Bisteca) para a formação do cardápio referente a merenda escolar para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Parnamirim, estado de Pernambuco, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no termo de referência e anexos. Homologada: Antônio Adalberto de Castro Barros e Cia LTDA - CNPJ: 23.107.945/0001-02. Valor Total da Contratação R$ 825.840,00. Data: 11/06/2024
Parnamirim, 11 de junho de 2024
FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:759CDB62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

Extrato do contrato: 026/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Contratada: Antônio Adalberto de Castro Barros e Cia LTDA - CNPJ: 23.107.945/0001-02 Objeto: contratação empresa especializada para fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (Carne, Ovo, Frango, Sardinha e Bisteca) para a formação do cardápio referente a merenda escolar para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Parnamirim, estado de Pernambuco, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no termo de referência e anexos. Valor da Contratação R$ 825.840,00. Data: 11/06/2024.

Parnamirim, 11 de junho de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F07F29D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 008/2023

Contratada: **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **41.457.675/0001-41** e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ **31.042.151/0001-36**.
OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Locação de Diversos tipos de Veículos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação, no período de 12 meses**.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2024 a 13/06/2025, com fundamentação no artigo 57, inciso II e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Passira,13 de junho de 2024.
SILVANA CELERINO DA SILVA–
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:49A29156

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 018/2023

Contratada: **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **41.457.675/0001-41** e o MUNICÍPIO DE PASSIRA, CNPJ **11.097.300/0001-57**.
OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Locação de Diversos tipos de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Passira, no período de 12 meses**.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2024 a 13/06/2025, com fundamentação no artigo 57, inciso II e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Passira, 13 de junho de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:11A68275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 017/2023

Contratada: **CF LOCACAO E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **29.058.282/0001-60** e o MUNICÍPIO DE PASSIRA, CNPJ **11.097.300/0001-57**.
OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Locação de Diversos tipos de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Passira, no período de 12 meses**.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2024 a 13/06/2025, com fundamentação no artigo 57, inciso II e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Passira, 13 de junho de 2024.
SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:F6BF09AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 016/2023

Contratada: **FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **34.783.405/0001-65** e o MUNICÍPIO DE PASSIRA, CNPJ **11.097.300/0001-57**.
OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Locação de Diversos tipos de Veiculos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Passira, no período de 12 meses**.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2024 a 13/06/2025, com fundamentação no artigo 57, inciso II e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Passira, 13 de junho de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:65A7384A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 INEXIGIBILIDADE N° 010/2024

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do Artista: **Maurício Ramalho**, através do seu empresário exclusivo a empresa **Associação Cultural e Musical de Bezerros – ACMB, inscrito no CNPJ 29.320.663/0001-75,** para apresentação em festividade juninas, nesta cidade, que será no **dia 22 de junho de 2024,** na Praça Severino Ferreira, deste Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Passira, 13 de junho de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:91AB4455

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 025/2023

Contratada: **FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **34.783.405/0001-65** e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ **11.294.475/0001-54**.
OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Locação de Diversos tipos de Veiculos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, no período de 12 meses**.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2024 a 13/06/2025, com fundamentação no artigo 57, inciso II e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira,13 de junho de 2024.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS – Gestora do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:50325C47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - 006/2023 - FMAS - KAIKE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
A Secretária de Assistência Social de Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**KAIKE SIQUEIRA DAMASIO - CNPJ Nº 33.478.779/0001-04**, com sede estabelecida Rua Rosita Freire, 560 - LETRA B – Caja, Carpina - PE – CEP: 55810-000, E-mail: tkpdc@hotmail.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 006/2024-FME - Pregão Eletrônico Nº 006/2024**, que tem por objeto **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTI-NADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual foi declarada vencedora do Itens: 1, 2 e 3, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **KAIKE SIQUEIRA DAMASIO - CNPJ Nº 33.478.779/0001-04**, foi Convocada para assinatura do CONTRATO no dia 06/06/2024, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 13 de Junho de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D3B75397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250 - FME, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 250 - FME, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **HEITOR ALEXANDRE MONTEIRO,** portador do RG. Nº 10363728 SDS/PE e CPF. Nº 131.719.274-54, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:2CBF523E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273 - FME, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 273 - FME, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica

Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **LUCAS GABRIEL ALVES GOMES,** portador do RG. Nº 9975808 SDS/PE e CPF. Nº 145.701.284-75, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 24 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:FB7E46DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244 - FME, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 244 - FME, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **THAIS FELICIANO BORGES DE SOUZA,** portadora do RG. Nº 8791532 SDS/PE e CPF. Nº 101.844.264-21, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 16 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B589D84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239 - FME, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 239 - FME, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ARTHUR ALEXANDRE GOMES,** portador do RG. Nº 8152016 SDS/PE e CPF. Nº 084.846.664-09, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 15 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:2552FE49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266 - FME, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 266 - FME, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **INGRID VITORIA MENDES DE ALCANTRA REIS,** portadora do RG. Nº 10096881 SDS/PE e CPF. Nº 703.861.914-41, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 23 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:8EB1AE27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265 - FME, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 265 - FME, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LADJANE BATISTA DE MARAS,** portadora do RG. Nº 4054279 SDS/PE e CPF. Nº 772.179.934-15, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 23 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:51F76C02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263 - FME, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 263 - FME, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELIZAMA SILVA LIMA DO REGO,** portadora do RG. Nº 7384239 SDS/PE e CPF. Nº 079.540.464-60, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 23 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:5C44F525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264 - FME, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 264 - FME, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ROSINEIDE MARIA SALLES,** portadora do RG. Nº 3289654 SDS/PE e CPF. Nº 547.128.154-34, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 23 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:6169D24F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281 - FME, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 281 - FME, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARILIA BERNARDINO LARANJEIRA FERRAZ MENEZES,** portadora do RG. Nº 8589324 SDS/PE e CPF. Nº 098.580.304-52, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:F288B5F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249 - FME, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 249 - FME, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANDERSON CUSTODIO DA SILVA,** portador do RG. Nº 9682346 SDS/PE e CPF. Nº 127.172.494-43, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:D8B98694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253 - FME, DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 253 - FME, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **CARLOS VINICIUS DE SOUSA SILVA,** portador do RG. Nº 8184502 SDS/PE e CPF. Nº 105.275.654-90, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 17 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:1D1C1904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274 - FME, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 274 - FME, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL DE GESTAO PARTICIPATIVA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **CINTIA KARLA MIRANDA DA SILVA,** portadora do RG. Nº 7520396 SDS/PE e CPF. Nº 066.149.544-23, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTAO PARTICIPATIVA E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL,,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:236E2942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275 - FME, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 275 - FME, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LETICIA SAMARA MEZES OLIVEIRA,** portadora do RG. Nº 2249772614 SSP/PE e CPF. Nº 145.038.234-77, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:662ADDC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276 - FME, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 276 - FME, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELIZABETE HELENA DA SILVA COSTA,** portadora do RG. Nº 8240073 SDS/PE e CPF. Nº 086.812.754-02, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:70229F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277 - FME, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 277 - FME, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **SHARLIS NASCIMENTO MELO,** portador do RG. Nº 5578448 SSP/PE e CPF. Nº 028.097.874-09, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:719027CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278 - FME, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 278 - FME, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **SEVERINO GONCALVES GUERRA,** portador do RG. Nº 3337572 SDS/PE e CPF. Nº 590.725.804-78, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:42CA5107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279 - FME, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 279 - FME, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear **SUPERINTENDENTE,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **NADJA ALESSANDRA DA SILVA,** portadora do RG. Nº 5280831 SDS/PE e CPF. Nº 026.111.254-65, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:A4ECA909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280 - FME, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 280 - FME, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **CARLOS HENRIQUE FERRAZ DE SA,** portador do RG. Nº 4235052 SDS/PE e CPF. Nº 869.259.894-15, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:2E401BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246 - FME, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 246 - FME, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **SHEILA VANESSA PEREIRA DE FRANÇA DE SOUZA,** portadora do RG. Nº 6589100 SDS/PE e CPF. Nº 043.004.854-88, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:8EE84EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247 - FME, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 247 - FME, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **RAYANNE PEDROSA SPINDOLA,** portadora do RG. Nº 8729710 SDS/PE e CPF. Nº 114.244.844-48, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 16 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:34561750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252 - FME, DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 252 - FME, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ALCIDES FRANCISCO DO NASCIMENTO,** portador do RG. Nº 4740774 SDS/PE e CPF. Nº 895.817.764-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 17 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:E521AC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243 - FME, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 243 - FME, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear SUPERINTENDENTE, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MOISES GOUVEIA DE ARAUJO,** portador do RG. Nº 2326352 SDS/PE e CPF. Nº 329.171.984-00, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 15 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:363255D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287 - FME, DE 30 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 287 - FME, DE 30 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL DE GESTAO PART. E ART.INSTITUCIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA,** portador do RG. Nº 1879417 SSP/PE e CPF. Nº 643.289.534-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTAO PART. E ART.INSTITUCIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 30 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:97E236D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
PORTARIA/SEDUC Nº 004/2024

PORTARIA/SEDUC Nº 004/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Nos termos do artigo 4º, incisos I, VII e VIII da Lei Municipal nº 818, de 18 de janeiro de 2018, da **PORTARIA/SEDUC Nº 002/2024, de 17 de maio de 2024** que autoriza o funcionamento da Escola Municipal Vereador Ananias da Costa Macedo, **Código INEP nº 26193930**, por iniciativa da administração do Sistema Municipal de Educação do Paudalho – Pernambuco, fica instituído o Cadastro Escolar da referida unidade municipal de ensino sob o **nº C.E.M-0001-2024.**

Paudalho-PE, 12 de junho de 2024.

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR
- Secretário Municipal de Educação e Esportes-

Publicado por:
Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Código Identificador:9001ABB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022/FME, Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 171/LIC/2024/FME, ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

MF COMERCIO DE COLCHOARIA MTDA. CLÁUSULA QUARTA - Acrescentar a seguinte dotação necessários ao Fundo Municipal de Educação atendimento das despesas:
Poder: 2 -Poder Executivo
Órgão: 15000- Secretaria De Educação
Uo: 15005- Fundo De Desenvolvimento Da Educação Básica -Fundeb
Dotação: 12.361.1204.1171- Reequipamento, Aquisições De Veículos E Material Permanente Para Programas De Educação Básica.

Pesqueira - PE, 15 de maio de 2024,

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:2D4A1A46

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022/FME, Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 170/LIC/2024/FME, ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MF COMERCIO DE COLCHOARIA MTDA. CLÁUSULA QUARTA - Acrescentar a seguinte dotação necessários ao Fundo Municipal de Educação atendimento das despesas:
Poder: 2 -Poder Executivo
Órgão: 15000- Secretaria De Educação
Uo: 15005- Fundo De Desenvolvimento Da Educação Básica -Fundeb
Dotação: 12.361.1204.1171- Reequipamento, Aquisições De Veículos E Material Permanente Para Programas De Educação Básica.

Pesqueira - PE, 15 de maio de 2024,

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:75548834

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 015/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 004/2024/FME

Ata de Registro Preços nº 004/2024/FME
-Processo Nº 015/2024/FME.
-CPL. Pregão Eletrônica SRP- Nº 011/2024/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de construção civil, elétricos, hidráulicos e ferramentas para atender as demandas das escolas da rede pública de ensino e do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE, conforme especializações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Do *Pregão* nº 011/2024/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. -FME; FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 11 de junho de 2024, ASSINATURA: 11/06/2024. VIGÊNCIA: valido até o final do ano em exercício. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de **R$ 582.778,91 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos). ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR ME- CNPJ: 20.332.945/0001-18**com os itens: **,** com os itens: 1,2 ,3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 26, 27 , 28 , 29 ,30, 32, 38 ,39 ,40 ,41, 43, 51 ,52 ,53, 54, 59, 60, 65, 66 ,67, 68 ,70, 71 ,72, 73, 75 ,77 ,78, 79, 81, 82 ,83, 95 ,96 ,97 ,98 ,99 ,100 ,101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 ,109 ,110, 111, 113, 114, 118, 121, 122 ,123, 124, 128 ,129, 131 ,132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146 ,147 ,148, 151, 154 ,155, 156 ,157 ,158 ,159 ,160, 161, 162 ,163 ,165, 167, 168, 169, 170, 171 ,172 ,175, 17,7 178, 179, 180 ,181, 182, 183 ,184, 185 ,186, 187, 188 ,189, 190, 191 ,192 ,193 ,195, 196, 197, 198 ,199, 200, 201 ,202, 203 ,204 ,205 ,206 ,207, 208 ,209, 210, 211, 213, 214 ,215 ,216 ,217, 218 ,219 ,220, 221 222, 223 ,224, 225 ,226, 227, 228 ,229 ,230, 231, 232, 233, 234, 235, 236 ,237, 238, 239, 240 ,241, 242, 243, 244, 245 ,246, 247 ,248 ,249 ,250 ,251 ,252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259 ,260 ,261 ,262 ,264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275 ,276, 277, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 285 ,286, 295, 296, 297, 298, 299, 300 ,302 ,303 ,304, 305, 306, 317, 318, 319, 320 ,321, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 330, 331, 332 ,333, 334 ,335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 352, 377, 382, 383, 384 ,385, 386 ,387, 388, 389 ,390, 391, 392, 393, 394,395 ,397, 398, 399, 400 ,401, 402, 403 ,406, 407, 408 ,418 , 420, 421 ,422, 424 ,425, 426, 427, 428, 429, 432, 433, 436, 437, 438, 440, 442 e 448no valor total de **R$ 582.778,91 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura: e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 11 de junho de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Educação (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:3AEA77A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 015/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 004/2024/FME

Ata de Registro Preços nº 004/2024/FME
-Processo Nº 015/2024/FME.
-CPL. Pregão Eletrônica SRP- Nº 011/2024/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de construção civil, elétricos, hidráulicos e ferramentas para atender as demandas das escolas da rede pública de ensino e do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE, conforme especializações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Do *Pregão* nº 011/2024/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. -FME; FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 11 de junho de 2024, ASSINATURA: 11/06/2024. VIGÊNCIA: valido até o final do ano em exercício. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de **R$ 9.219,30 (nove mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos). EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA- CNPJ: 48.462.564/0001-72,** com os itens: 301, 307 ,308 ,309 e 310 com o valor total de **R$ 9.219,30 (nove mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura: e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 11 de junho de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de educação (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:A7527642

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 015/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 004/2024/FME

Ata de Registro Preços nº 004/2024/FME
-Processo Nº 015/2024/FME.
-CPL. Pregão Eletrônica SRP- Nº 011/2024/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de construção civil, elétricos, hidráulicos e ferramentas para atender as demandas

das escolas da rede pública de ensino e do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE, conforme especializações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Do *Pregão* nº 011/2024/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 11 de junho de 2024, ASSINATURA: 11/06/2024. VIGÊNCIA: valido até o final do ano em exercício. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de **R$ 113.487,37 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). J SANTOS EDIFICAÇÕES E REFORMAS - CNPJ: 50.450.441/0001-63,** com os itens: 33, 34, 35 ,36 ,37 42 ,44, 46, 47 ,48 ,49, 50 ,55, 56 ,57, 58 ,61 ,62, 63 ,64, 76, 80, 84 ,85, 86 ,87 ,93, 94, 112, 137 378, 379, 380 e 423 com o valor total de **R$ 113.487,37 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura: e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 11 de junho de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de educação (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:1E777E63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.478/2024

LEI Nº 3.478/2024

EMENTA: Concede aumento real de salário para o cargo de agente de turismo, do Quadro Efetivo de Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais**, FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e **eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei**
Art. 1°- Fica concedido aumento real de salário de servidores do Quadro Efetivo de Pessoal do Município, ocupante do cargo de Agente de Turismo, de que trata a Lei n.º 949/2004, de 10 de setembro de 2004, passando estes a perceber salários, conforme o quadro abaixo:

Denominação da categoria funcional	N.º Cargos	Salário R$
(...)	(...)	(...)
Agente de Turismo	02	2.200,00
(...)	(...)	(...)

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.
Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 12 de junho de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8CBB7B8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3479/2024

LEI Nº 3.479/2024

EMENTA: Concede equiparação salarial para o cargo de psicólogo e assistente social, do Quadro Efetivo de Pessoal da Secretaria de Assistência Social face ao cargo de psicólogo educacional e assistente social educacional, do quadro efetivo da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais**, FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e **eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei**
Art. 1°- Fica concedida equiparação salarial de servidores do Quadro Efetivo de Pessoal do Município, ocupantes do cargo de psicólogo e assistente social, do Quadro Efetivo de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, de que trata a Lei n.º 949/2004, de 10 de setembro de 2004, passando estes a perceber salários idênticos ao cargo de psicólogo educacional e assistente social educacional, do quadro efetivo da Secretaria de Educação, de que trata a Lei n.º 3.407/2022, de 23 de março de 2022, conforme o quadro abaixo:

Denominação da categoria funcional	N.º Cargos	Salário R$
(...)	(...)	(...)
Psicólogo	05	2.500,00
(...)	(...)	(...)
Assistente Social	05	2.500,00
(...)	(...)	(...)

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 12 de junho de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:27E546FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Processo **Nº 033/2024**, Inexigibilidade de Licitação **Nº 020/2024**, Objeto**:** Chamamento Público na forma de **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços e Exames Especializados** para a realização de consultas, procedimentos cirúrgicos e exames, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, Unidades de Saúde e SAMU de forma complementar à rede municipal de saúde. **INICIO DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES**: 20/06/2024, exclusivamente no formato eletrônico do site www.licitapetrolandia.com.br. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no site: http://www.petrolandia.pe.gov.br/.

Petrolândia/PE, 13 de Junho de 2024.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:31A7275F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1439/2024

EMENTA: *Institui o Programa IPTU Premiado, para o exercício 2024.*

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Artigo 1º Fica instituído o Programa IPTU Premiado para o exercício de 2024, que tem por objetivo incrementar a arrecadação de tributos municipais, mediante a distribuição, via sorteio, de prêmios junto aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano, e da Taxa de Coleta de Lixo.

Parágrafo único. Para ter direito ao sorteio instituído por esta lei o contribuinte deverá está em dia com a Fazenda Municipal em relação a todos os tributos e rendas previstos na Lei º 1.027/2009.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º Poderá participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, o contribuinte, pessoa física ou jurídica, responsável pelo pagamento dos tributos tratados no artigo 1º.

§1º Para os efeitos desta Lei, será considerado contribuinte aquele que, na data da realização do sorteio, se encontrar inscrito no cadastro imobiliário municipal como responsável pelo pagamento dos tributos relativos ao imóvel.

§2º Na hipótese de o imóvel possuir mais de um contribuinte, pessoa física responsável pelo pagamento dos tributos relativos ao imóvel, para os efeitos desta Lei, estará habilitado a participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, aquele que possuir data de nascimento mais antiga.

(Continuação Institui o Programa IPTU Premiado, para o exercício 2024.)

§3º Na hipótese de o imóvel pertencente a pessoa jurídica, para os efeitos desta Lei, estará habilitado a participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, aquele indicado na Ficha de Atualização cadastral tratada no artigo 5º desta Lei.

§4º O contribuinte que detiver apenas a posse do imóvel estará habilitado a participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, mediante comprovação da posse, mansa e pacífica do imóvel.

§5º A comprovação da posse tratada no parágrafo anterior poderá ser realizada junto à Fazenda Municipal, até 10 (dez) dias antes da realização do sorteio, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) contrato de promessa de compra e venda ou outro instrumento legal de outorga de posse, ou;
b) sem prejuízo no disposto no §2º deste artigo, comprovação da condição de herdeiro, estando o imóvel incluído no rol de bens a partilhar, ou;
c) decisão judicial ou administrativa de outorga da posse, mesmo em caráter precário.

§6º em sendo espólio será habilitado o inventariante ou herdeiro mais antigo.

§7º para quem possuir mais de um imóvel no cadastro municipal terá direito a apenas um prêmio na hipótese de ser sorteado, mesmo que seja sorteado uma segunda vez em cada exercício, valendo apenas um primeiro sorteio.

Art. 3º Somente poderá participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, o imóvel não incluído na condição de isento ou imune do IPTU, observado ainda o artigo 4º desta lei.

§1º Não poderão participar do sorteio de que trata esta Lei:

Todos os cargos comissionados e todos os funcionários lotados no Setor de Tributação da Secretaria de Finanças;

(Continuação Institui o Programa IPTU Premiado, para o exercício 2024.)

Todos os cargos eletivos;
Secretários, Secretários Adjuntos.

Artigo 4º O contribuinte, para participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, deverá previamente comprovar o recolhimento do IPTU 2024 e está em dia com este imposto, e da Taxa de Coleta de Lixo.

Parágrafo único. Para os efeitos da comprovação do recolhimento tratada no *caput*, o contribuinte deverá comparecer à Secretária Municipal de Finanças, portando o comprovante de recolhimento do IPTU 2024, e das taxas que com ele são lançadas, a partir da comprovação de pagamento pelo retorno bancário.

Artigo 5º No ato da comprovação tratada no artigo anterior, o contribuinte será consultado no sistema para averiguação da situação cadastral e recebimento do cupom do sorteio.

Parágrafo único - Neste ato o contribuinte terá também a oportunidade realizar, dentro das normas legais, a sua atualização cadastral, sendo necessário.

Artigo 6º O Sorteio será realizado após o vencimento da última parcela do IPTU – 2024 em praça pública e na presença da imprensa, em ato solene quando os cupons serão sorteados, não podendo um contribuinte ser contemplado mais de uma vez, devendo está em dia com todos os tributos municipais.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Finanças afixará no quadro de avisos e comunicará a imprensa, até 3 (três) dias antes da realização do sorteio, o local, data e horário.

DOS PRÊMIOS

Artigo 7º O contribuinte habilitado nos termos desta lei ao sorteio concorrerá aos seguintes prêmios:

(Continuação Institui o Programa IPTU Premiado, para o exercício 2024.)

I - 02 MOTOS
II – 02 BICICLETAS (Doação da Empresa Magazine Paulinelly)
III – 01 TELEVISÃO (Doação da Farmacia Dois Irmãos)
IV - 01 TELEVISÃO (Doação STD – Incorporações e Participações Setoriais LTDA.)

Parágrafo único – O sorteio será realizado pelo número da inscrição imobiliária do imóvel e o prêmio será entregue ao proprietário ou ao titular do domínio útil registrado por ocasião do Cadastro Municipal de Imóveis.

Artigo 8º Fica o DETRAN autorizado por esta lei a realizar a transferência de titularidade dos veículos previstos nos incisos I, II do artigo anterior.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º Será nomeada pelo Secretário de Finanças uma comissão especial para executar e fiscalizar os procedimentos administrativos necessários à execução do Programa IPTU Premiado 2024, composta necessariamente pelos seguintes membros:

Artigo 10 O resultado do sorteio será divulgado amplamente pela imprensa local e através de um edital que será afixado no mural da Câmara Municipal e da Prefeitura.
Artigo 11 O contribuinte contemplado terá prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio, para requerer a entrega do prêmio com o qual foi contemplado
junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo único. O bem não reclamado no prazo deste artigo será revertido ao patrimônio público municipal.

Art. 12 O prêmio será devolvido ao patrimônio público municipal caso, a qualquer tempo, se verifique que o contribuinte premiado:

I - prestou informações falsas;
(Continuação Institui o Programa IPTU Premiado, para o exercício 2024.)
(Continuação Institui o Programa IPTU Premiado, para o exercício 2024.)

II – se enquadre em qualquer hipótese prevista nesta Lei que o impediria de participar do sorteio.
Artigo 13º. Os recursos necessários à cobertura por conta das despesas de que trata os artigo 1º desta Lei, correrão da dotação orçamentária, discriminados abaixo:
02- PODER EXECUTIVO
02.04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
04.123.0405.2107.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL.
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTROS.

Artigo 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Petrolândia/PE, 03 de junho de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:2F0AAC93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2024/PMP

-Processo Nº: 032/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 022/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: LULINHA VAQUEIRO, destinada a abrilhantar as festividades juninas do povoado de pão de açúcar no município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: LULINHA VAQUEIRO, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através da empresa: WAGNER ROCHA LIRA PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 46.377.249/0001-11, estabelecida à Rua Parque Moacir Brito de Freitas, nº 112, Central, Pesqueira – PE, CEP: 55.200-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 12 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9A4A6BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024/PMP

-Processo Nº: 028/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 018/2024.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA, destinada a abrilhantar as festividades juninas do povoado de pão de açúcar no município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 035/2024/PMP.
-Contratado: JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO – ME.
-CNPJ nº 26.759.147/0001-53.
-Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a apresentação artística: BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA, no próximo dia 16 de Junho de 2024, no povoado de pão de açúcar em Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 07 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E8455636

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024/PMP

-Processo Nº: 029/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 019/2024.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: NATHAN VINICIUS, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 036/2024/PMP.
-Contratado: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.
-CNPJ nº 24.439.539/0001-00.
-Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a apresentação artística: NATHAN VINICIUS, no próximo dia 23 de Junho de 2024, na sede do município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 07 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:FC26A2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024/PMP

-Processo Nº: 030/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 020/2024.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: ESPORA DE OURO, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 037/2024/PMP.
-Contratado: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS ME.
-CNPJ nº 10.731.973/0001-54.
-Valor Contratado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a apresentação artística: ESPORA DE OURO, no próximo dia 28 de Junho de 2024, na sede do município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 07 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:039B426A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024/PMP

-Processo Nº: 031/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 021/2024.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: FABINHO TESTADO, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 038/2024/PMP.
-Contratado: FT SHOWS LTDA.
-CNPJ nº 39.998.900/0001-05.
-Valor Contratado: R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a apresentação artística: FABINHO TESTADO, no próximo dia 28 de Junho de 2024, na sede do município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 07 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A0180853

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE – AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório Nº: 010/2024 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 007/2024.** Objeto Nat.: Compra. Objeto Descrição: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento parcelado de **EQUIPAMENTOS PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Pombos-PE. Valor máximo aceitável: R$ **1.484.072,36 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos).** Abertura das Propostas: **28/06/2024 às 09:00h**. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 12 junho de 2024.

ANNIELY CARINE MARTINS –
Secretária de Administração (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:F59399CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 001/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SMS-FMS. Contratante MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 10.939.000/0001-05 Colaborador: IDH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - CNPJ sob nº 10.443.512/0001-86. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a execução de atividades em saúde do SUS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Com vigência de 12 meses tendo início no dia 01/04/2024 e termino em 31.04.2025. Valor mensal R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais). No valor total de R$ 4.656.000,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil reais).

Riacho das Almas, 27 de março de 2024.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:30D096B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024**, que tem por finalidade a contratação artística do cantor **FAEL MARIZ**, pela empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU CNPJ nº 11.706.770/0001-70,** Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, Nossa Senhora, CEP 55.002-340, Caruaru/PE, para apresentação de show no dia 16 de junho de 2024 na 20 ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL CAMINHADA DO CUSCUZ na Vila Rangel da Cidade de Riacho das Almas/PE, as 12hrs, com proposta final no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Riacho das Almas/PE, 13 de junho de 2024.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:DAA9FD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024**, que tem por finalidade a contratação artística do **CANTOR VITOR VAQUEIRO**, pela empresa: **VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.972.590/0001-64,** com sede no Sítio Serra Verde, S/N, Sala A, Zona Rural, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, para apresentação de show no dia 16 de junho de 2024 na 20 ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL CAMINHADA DO CUSCUZ na Vila Rangel da Cidade de Riacho das Almas/PE, às 14hrs, com Proposta no Valor Total de R$ 45.000 (Quarenta e cinco mil reais).

Riacho das Almas/PE, 13 de junho de 2024

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:170C9DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024**, que tem por finalidade a contratação artística da **BANDA FORRÓ REI DO CANGAÇO,** pela empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75,** com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, Sala 02, Bairro São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, para apresentação de show no dia 16 de junho de

2024 na 20 ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL CAMINHADA DO CUSCUZ na Vila Rangel da Cidade de Riacho das Almas/PE, as 09hrs, com proposta final no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Riacho das Almas/PE, 13 de junho de 2024.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:CDFCC0C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 021/2024- PREFEITURA
DISPENSA Nº002/2024

HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº002/2024, para a contratação de empresa especializada para construção do Mercado Popular no Município de Rio Formoso (PE), com Recursos Federais originados do Ministério do Desenvolvimento Regional, com repasse da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 939850, Operação nº 1.085.677-38, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, e **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto da seguinte maneira: Lote Único:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ATILA & MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP	18.546.265/0001-55	R$1.035.359,31

Rio Formoso, 13 de junho de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4FAEBE76

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 021/2024 - PREFEITURA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº.002/2024. A CPL do Município do Rio Formoso – PE, torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção do Mercado Popular no Município de Rio Formoso (PE), com Recursos Federais originados do Ministério do Desenvolvimento Regional, com repasse da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 939850, Operação nº 1.085.677-38, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. Empresa vencedora

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ATILA & MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP	18.546.265/0001-55	R$1.035.359,31

Rio Formoso-PE, 13 de junho de 2024.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5A77DC6C

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 – PREFEITURA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Objeto Nat.: Serviços de construção.
Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para construção do Mercado Popular no Município de Rio Formoso (PE), com Recursos Federais originados do Ministério do Desenvolvimento Regional, com repasse da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 939850, Operação nº 1.085.677-38, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
Contrato Nº: 037/2024
Empresa: ATILA & MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ nº: 18.546.265/0001-55
Valor do contrato: R$1.035.359,31 (um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Rio Formoso, 14 de junho de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:716569D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE DE PREÇOS

Processo nº 014/2022- TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022– Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em paralelepípedos em diversas vias no Município de Sairé/PE, objeto do Contrato de Repasse MDR n° 915019 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) E OPERAÇÃO N° 1.077.523-74**,** conforme Projeto Básico. **CONTRATADA**: PH EMPREEENDIMENTOS EIRELI – CNPJ N° 32.336.123/0001-94. **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 036/2023 - Reajuste de Preços**, O objeto do presente termo consiste no reajuste do valor contratual de acordo com a planilha de cálculo de reajuste de preços peça integrante do parecer técnico do núcleo de engenharia da Prefeitura Municipal de Sairé/PE, no percentual equivalente a 13,90% sobre o contrato inicial. O valor do reajuste corresponde à **R$ 128.814,63**. O valor do contrato inicial passará de **R$ 969.971,15** para o valor global de **R$ 1.098.785,40.** O então instrumento pactuado entre as partes está em conformidade ao previsto na Cláusula Quinta do contrato principal, bem como tem fundamentação legal, previsto no art. 55, III c/c o art. 65, § 8° da Lei Federal n.º 8.666/1993 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 22 de abril de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:7A923948

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 023/2024

Processo nº 046/2023- PREGAO ELETRONICO nº 011/2023– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota para fornecimento de combustíveis em lote Único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico ou semelhante, para os veículos automotores da frota do Município de Sairé/PE. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024**, O objeto do

presente termo consiste no acréscimo de até o limite legal de 25% (vinte cinco por cento), tendo como base de cálculo o valor inicial do contrato originário, celebrado entre o Município de Sairé e a empresa **CONTRATADA**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ N° 05.340.639/0001-30. O reajuste do valor do contrato em epigrafe, será de **R$ 226.957,50 (duzentos e vinte seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),** após o incremento o valor total do contrato inicial passará a ser no importe de **R$ 1.134.787,50 (um milhão cento e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no § 1°, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o § 4°, da Cláusula Sétima do contrato supramencionado.

Sairé(PE), 11 de junho de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:14B0D46A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

INSTITUTO PREVIDENCIA DE SALGADINHO - IPRESAL AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024
O Município de Salgadinho, comunica aos interessados, o seguinte:
Contratado: ANDREIA SIMONY DANTAS DA SILVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA O IPRESAL
Dotação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE: 8 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.3.90.35.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 74, III
Valor total: R$ 33.600,00
Data Contrato: 10/06/2024 (12 meses)

Salgadinho, 10 de junho de 2024 –

RICARDO RAMOS DE ARAÚJO –
Diretor Presidente do Ipresal

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:7EF762C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Para Registro de Preços,** cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e nas condições do edital.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF- PARA ATENDER AS DEMANDAS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

FUNDAMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21, E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Recebimento das Propostas: NO DIA 13/06/2024, A PARTIR DAS 11h00 30MNT, Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – **BNC (www.bnc.org.br).**

Abertura das Propostas: NO DIA 27/06/2024, ÀS 10h 00mit

VALOR ESTIMADO: **R$ 1.621.300,31 (um milhão seicentos e vinte e um mil trezentos e trinta e um centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 - PODER EXECUTIVO
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0012.2201 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.301.0012.2210 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE EM SAÚDE 10303.0012215- MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAL 3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÇAO GRATUITA.

REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
INFORMAÇÕES DO EDITAL: O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 2011-4405, ou pelo correio eletrônico:licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; https://bnc.org.br, Ou ainda no portal da transparência municipal através do link http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php.

Salgadinho, 13 de junho de 2024.

JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA
=Secretário de Saúde=

JOSÉ SOARES DA FONSECA
= Prefeito=

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:A9D69E98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 38/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ CONTRATADO: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante**, **PREFEITURA**
MUNICIPAL DE SALOÁ, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, portador do CPF/MF sob o nº 033.046.464-77 e RG sob o nº 5.505.861 SDS/PE, e como **Contratada** a empresa **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS**

LTDA, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, nº 83 – Centro – Saloá/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10, representada por Breno Hugo Batista Inocêncio, portador do CPF sob o nº 055.239.254-54, com fulcro no **Processo de Licitação Nº 015/2020** realizado sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 07/2020** do tipo **"menor preço"** ofertado, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Suprimir R$ 44.199,14 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e quatorze centavos), correspondendo a um percentual de 3,14%. E um acréscimo de R$ 29.411,03 (vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais e três centavos) com percentual de 2,09%. Com estas alterações o valor final do contrato passará a ser de R$ 1.390.948,60 (um milhão, trezentos e noventa mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) *, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;*

CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 14 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Contratante

BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF:

_____ CPF:

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:95A16DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO para entrega das notas fiscais e comprovação de pagamentos aos prestadores de serviços.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições legais e em referência aos contratos administrativos nº 34/2023, nº 85/2023 e nº 86/2023, firmados com as Secretarias de Saúde, Administração e Educação respectivamente, datados de 25/09/2023, e considerando as diversas tentativas de acordo sem que haja da parte da empresa qualquer posicionamento no sentido de resolver o impasse criado pela mesma na prestação dos serviços, dessa forma fica NOTIFICADA a empresa: **POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o nº 08.630.841/0001-94. para no prazo de 24 horas apresentar as notas fiscais de realização dos serviços da competência de maio/2024, bem como a comprovação dos pagamentos concretizados com os prestadores de serviços, objetos dos contratos acima especificados.

Saloá, 11 de maio de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:7AC2A055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36A/2024
PROCESSO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 29.049.932/0001-00.
Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de aração e gradagem do solo como também silagem, bata de feijão e milho, nas condições do edital.
Valor Total: R$ 547.630,00 (quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Saloá/PE, 29 de abril de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:1E9E764B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024
PROCESSO Nº 023/2024
DISPENSA nº 14/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: ANA KARINE DE PAIXÃO CAVALCANTE
CNPJ: 48.986.815/0001-18.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento veicular em 14 ônibus escolares do município de Saloá/PE.
Valor Total: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Saloá/PE, 08 de maio de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:0C8295F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024
PROCESSO Nº 020/2024
DISPENSA nº 13/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: MARIA CELIA GOMES DE MELO
CPF: 311.226.588-26.
Objeto: Locação de imóvel de propriedade rural no sítio Bastiões – Saloá/PE, com fonte de água potável para utilização de seus recursos hídricos no abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Saloá/PE, 08 de maio de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:0F77C457

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024
PROCESSO Nº 15/2024
Dispensa de Licitação nº 08/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.
CONTRATADO: JOSÉ ALUIZÍO DA SILVA BEZERRA
CPF: nº 783.384.504-30
OBJETO: Contratação *de Locação de propriedade rural no Sitio Baixa da Telha– Distrito Miracica - Garanhuns/PE, com fonte de água potável para utilização de seus recursos hídricos no abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.*
Valor Total: R$ 16.800,00
Vigência: 12 (doze meses)

Saloá, 08 de maio de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:9B219EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024
PROCESSO 16/2024
Dispensa de Licitação nº 09/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.
CONTRATADO: ADRIANA VITOR BEZERRA
CPF: nº 026.273.074-01
OBJETO: Contratação *de Locação de propriedade rural* no Sitio Baixa da Telha – Distrito Miracica - Garanhuns/PE, *com fonte de água potável para utilização de seus recursos hídricos no abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.*
Valor Total: R$ 12.000,00
Vigência: 12 (doze meses)

Saloá, 08 de maio de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:EE1C5F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024
PROCESSO Nº 23/2024
Dispensa de Licitação nº 14/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.
CONTRATADO: EVERTON VINICIO BASTOS DE MELO
CPF: nº 150.390.844-55

OBJETO: Contratação *de Locação de propriedade rural no Sítio Brejão do Araújo– Saloá/PE, com fonte de água potável para utilização de seus recursos hídricos no abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.*
Valor Total: R$ 16.800,00
Vigência: 12 (doze meses)

Saloá, 08 de maio de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:CCAB4C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024
PROCESSO Nº 14/2024
Dispensa de Licitação nº 07/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.
CONTRATADO: JOSÉ CORREIA PAZ
CPF: nº 249.301.054-04
OBJETO: Contratação *de Locação de propriedade rural no Sitio Japecanga (Caititú) – Saloá/PE, com fonte de água potável para utilização de seus recursos hídricos no abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.*
Valor Total: R$ 32.400,00
Vigência: 12 (doze meses)

Saloá, 17 de abril de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:3D60F556

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024
PROCESSO Nº 024/2024
INEXIGIBILIDADE nº 05/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: **J. DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMERCIO**
CNPJ: 27.156.476/0001-72.
Objeto: Contratação da atração musical DANIELZINHO e banda para apresentação no dia 12/05/2024 na comemoração do dia das mães deste município de Saloá/PE.
Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Saloá/PE, 09 de maio de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:2149B7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024
PROCESSO Nº 26/2024
Dispensa de Licitação nº 16/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.
CONTRATADO: MARTA GERÔNIMO DE MELO
CPF: nº 728.224.494-49
OBJETO: Contratação *de Locação de imóvel de propriedade rural no Sítio Caititú – Saloá/PE, com fonte de água potável para utilização de seus recursos hídricos no abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.*
Valor Total: R$ 24.000,00
Vigência: 12 (doze meses)

Saloá/PE, 15 de maio de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:AF86B34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024
PROCESSO Nº 027/2024
DISPENSA nº 17/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: **FERREIRA E MORAES LTDA - ME**
CNPJ: 17.985.704/0001-63.
Objeto: Locação de Equipamentos para coleta de resíduos sólidos urbanos no município de Saloá.
Valor Total: R$ **370.795,20 (trezentos e setenta mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.
Vigência: 12 (doze) meses.

Saloá/PE, 23 de maio de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:1FF3CBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024
PROCESSO Nº 028/2024
DISPENSA nº 18/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**
CNPJ: 17.238.558/0001-02.
Objeto: aquisição de peças de vestuário, aviamentos e adereços para uso pelos estudantes durante a programação das festividades juninas das escolas da rede municipal de ensino de Saloá/PE.
Valor Total: R$ **R$ 31.219,62 (trinta e um mil duzentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)**.
Vigência: 12 (doze) meses.

Saloá/PE, 28 de maio de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:2F36ADF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024
PROCESSO Nº 029/2024
DISPENSA nº 19/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**
CNPJ: 17.238.558/0001-02.
Objeto: aquisição de tecidos e chapéus de palha com a finalidade de utilização na decoração das festividades juninas das escolas da rede municipal de ensino de Saloá/PE.
Valor Total: R$ **49.520,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais)**.
Vigência: 90 (noventa) dias.

Saloá/PE, 28 de maio de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:FC4A62C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024
PROCESSO Nº 030/2024
INEXIGIBILIDADE nº 06/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: **ALIC PARTICIPAÇÕES ENTRETENIMENTO LTDA**
CNPJ: 28.791.264/0001-20.
Objeto: Contratação da atração musical XAND AVIÃO e banda para apresentação no dia 12/07/2024 nos festejos juninos deste município de Saloá/PE.
Valor Total: R$ 600.000,00 **(seiscentos mil reais)**.
Vigência: 90 (noventa) dias.

Saloá/PE, 31 de maio de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:77DF54A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024
PROCESSO Nº 031/2024
INEXIGIBILIDADE nº 07/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: 43.144.561/0001-77.
Objeto: Contratação da atração artística FELIPE AMORIM e banda para apresentação no dia 09/06/2024 nos festejos juninos deste município de Saloá/PE.
Valor Total: R$ 350.000,00 **(**trezentos e cinquenta mil reais**)**.
Vigência: 90 (noventa) dias.

Saloá/PE, 31 de maio de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:BBAC55F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024
PROCESSO Nº 032/2024
INEXIGIBILIDADE nº 08/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Saloá/PE.
Contratado: **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: 36.623.504/0001-05.
Objeto: Contratação da atração artística NATANZINHO LIMA e banda para apresentação no dia 12/07/2024 nos festejos juninos deste município de Saloá/PE.
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.

Saloá/PE, 31 de maio de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:C76B10C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 429/2024 13 DE JUNHO DE 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SANHARÓ/PE, PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º º O subsídio mensal do Prefeito do Município de Sanharó, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2025 e termina em dezembro de 2028, em parcela única mensal, será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o do Vice-Prefeito será de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e dos Secretários Municipais será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos mil reais).

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, férias e terço de férias ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, caso haja disponibilidade financeira.

Art. 3º O chefe de gabinete do Prefeito, Chefe de Assessoria Especial, o Controlador Geral e Procurador Geral, para efeitos desta lei, tem as mesmas prerrogativas do Secretário Municipal para fins de remuneração.

Art. 4º Aos subsídios fixados por esta lei será assegurada revisão anual, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, respeitado o previsto no artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual em cada exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 2025, podendo ter sua vigência válida para quantos períodos legislativos forem necessários, caso não haja a edição de nova lei fixando novos valores.

Sanharó/PE, 13 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:83545334

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 430/2024 13 DE JUNHO DE 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Sanharó, para a Legislatura 2025 a 2028, com base no disposto do inciso VI, art. 29, da Constituição Federal, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 9.901,91 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos) no mês de janeiro de 2025 e no valor de R$ 10.432,39 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) a partir de fevereiro de 2025, valores estes equivalentes a 30% (trinta por cento) dos subsídios dos senhores Deputados Estaduais na próxima legislatura (Art. 29, inciso VI, alínea b, da CF).

§1º O total da remuneração (subsídios) dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal):

§2º O subsídio individual do Vereador ficará limitado ao percentual (30%) estabelecido no Art. 29, VI, b, da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do Município.

§3º Ocorrendo qualquer dos casos previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo, o subsídio dos Vereadores sofrerá proporcional redução de valor, com a finalidade de enquadramento em tais regras limitadoras.

§4º Incluindo o gasto com os subsídios de seus Vereadores, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, conforme § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e terço de férias aos (as) Vereadores (as).

Art. 3º As verbas de caráter indenizatórias, para ressarcir despesas eventuais que os (as) Vereadores (as) tenham, como diárias à serviço e em missão oficial do respetivo ente, não se enquadram no conceito de remuneração e não serão computadas nos limites remuneratórios legais, conforme o § 11º, do art. 37, da Constituição Federal, respeitando ainda a Lei Municipal que trate sobre a matéria.

Art. 4º Ao Presidente da Câmara poderá ser concedido uma verba de representação, de natureza indenizatória, equivalente a 70% (setenta por cento) do subsídio do vereador, pelo exercício de atribuições relativas à representação do Poder Legislativo.

Art. 5º Aos subsídios fixados por esta lei será assegurada revisão anual, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, respeitado o previsto no artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual em cada exercício financeiro.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 2025, podendo ter sua vigência válida para quantos períodos legislativos forem necessários, caso não haja a edição de nova lei fixando novos valores.

Sanharó/PE, 13 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4C6FFB24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EDITAL DO PROCESSO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 001/2024 – Pregão Eletrônico nº. 001/2024, no site: licitanet.com.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Fardamentos e Kits Escolares destinados aos alunos das oito unidades de ensino do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, valor máximo aceitável R$: 399.070,82 (trezentos e noventa e nove mil, setenta reais e oitenta e dois centavos), Terá inicio a sessão pública no dia 28.06.2024, às 11:00 horas – contato: fone/fax: 87 – 98181 3372, licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 13 de Junho de 2024.

INÁCIO RAMOS NETO
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0389F682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 - DISPENSA Nº 034/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecer bancos de praça com pés de concreto e réguas em madeira para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 56.809,67 (Cinquenta E Seis Mil Oitocentos E Nove Reais E Sessenta E Sete Centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 14/06/2024. Limite de acolhimento das propostas: 18/06/2024. Data e horário da abertura das propostas: 19/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:EC3AE667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 009/2024, Processo Administrativo nº 019/2024, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Aquisição de medicamentos, visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista – PE e disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei 8.080/90 - que regula em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado. **Das datas e horários do certame: - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 14/06/2024 à 28/06/2024, às 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 28/06/2024, às 09 horas – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 28/06/2024, às 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 4.174.375,18 (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com, e no PNCP.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de junho de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:DF09A34F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
RESOLUÇÃO 004

EMENTA: INSTITUI A TABELA DE DIÁRIAS E ESTABELE AS NORMAS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS POR VIAGENS À SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as deliberações do Plenário vereador Pedro Antônio da Silva na Sessão Ordinária ocorrida no dia 12/06/2024, o qual aprovou o Projeto de Resolução Nº. 004/2024 e ainda considerando,

Art. 58 da Lei Orgânica Municipal;
Art. 26, Incisos VII e X do Regimento Interno da Câmara;
Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a **TABELA DE DIÁRIAS** aos servidores públicos do Poder Legislativo e os Agentes Políticos, que se deslocarem da sede do município, por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional de interesse da entidade, farão jus à percepção de diária de viagem para pagamento de despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano, não estando sujeitas a apresentação de comprovantes de despesas, mas tão somente a apresentação de documento comprobatório do ato de deslocamento.

Parágrafo único - Não fará jus à percepção de diárias os servidores e agentes políticos cujo deslocamento da sede se tornar exigência permanente em função do cargo ocupado ou quando este se der dentro do território do município em que se encontra instalada a sede.

Art. 2º - Para efeitos desta Resolução considera-se:

I – Sede: a localidade onde o servidor e agente político tem exercício;
II – Despesas com locomoção: as despesas com os meios de transportes utilizados no percurso de ida e volta entre o local em que se encontra instalada a sede e o local da ocorrência do evento;
III – Evento: ocorrência que motiva o deslocamento.

Parágrafo Único – A concessão da diária não veda que o ente público disponibilize veículo próprio às suas expensas para deslocamento do servidor e/ou agente político.

Art. 3º - Para fins de concessão de diárias será levada em consideração a apresentação, pelo proponente, ao representante legal da entidade, de solicitação por escrito, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da data prevista para o deslocamento, contendo, ainda que de forma resumida:

I –Descrição do tipo do evento;

II –Programação do evento;
III –Local onde será realizado o evento com a indicação do território municipal e da unidade de federação;
IV –O tempo previsto para afastamento da sede da entidade, considerando o tempo gasto para o cumprimento da programação do evento mais o tempo gasto com a viagem de ida e de volta ao local do evento.

§ 1º- Fica dispensado a apresentação de solicitação pelo proponente em casos de ocorrências imprevistas de deslocamento ou quando a concessão se der por designação do representante legal da entidade, sendo que, neste caso a entidade se incumbirá de elaborar documento por escrito contendo os dados exigidos nos incisos I, II, III e IV, do caput deste artigo.

§ 2º -Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, serão concedidas diárias correspondentes ao período adicional.

§ 3º -O Chefe do Legislativo verificará o cumprimento do caput do artigo e incisos acima, e a razoabilidade da solicitação, podendo em alguns casos, quando não cumprindo ou não demonstrado argumentos plausíveis, indeferir a solicitação com fundamentação e por escrito.

Art. 4º - As diárias serão concedidas considerando o tempo de afastamento da sede da entidade constante dos documentos elaborados e apresentados na forma do caput do art. 3º e seus §§ 1º e 2º, sendo que:

I –O intervalo de tempo de 24h (vinte e quatro horas) corresponderá a 1 (uma) diária;

II –A fração de tempo inferior a 24h (vinte e quatro horas) e superior a 6h (seis horas) será considerada como 1 (uma) diária;

III –A fração de tempo inferior a 6h (seis horas) será considerada como meia diária;

§ 1º - Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

§ 2º -A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e não há vedação quanto a sua autorização por parte do Legislativo.

Art. 5º - O beneficiário das diárias deverá apresentar:

I –Solicitação de diárias conforme o Anexo I, no prazo e forma estabelecidos no art. 3º, com exceção ao disposto em seu parágrafo primeiro;
II –Os certificados de participação ou outro que comprove a participação nos eventos do tipo cursos, seminários, congressos, simpósios e palestras.

Art. 6º -Os valores das diárias de viagem à serviço são os constantes na Tabela do Anexo I desta Resolução, o qual prevê valores de acordo com a distância de afastamento da sede.

Art. 7º - O Chefe do Legislativo é competente para autorizar a concessão de Diária por meio de Portaria.

Art. 8º - O pagamento da Diária ocorrerá após a apresentação pelo proponente da solicitação de diária com as formalidades exigidas no artigo 3º e antes do horário de partida da sede.
Art. 9º - Esta TABELA DE DIÁRIAS será atualizada anualmente no início de cada exercício financeiro, através de Portaria do Presidente da Câmara utilizando primeiramente o INPC ACUMULADO ou IGPM ACUMULADO, considerando o que apresentar o maior índice de atualização positiva.

Art. 10º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas ou adicionadas se necessário.

Art. 11º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Resolução Nº. 001/1992 e a Portaria Nº. 003/2010.

Santa Terezinha/PE, 13 de junho de 2024.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
1º. Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
2º. Secretário

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:B12DB7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91010/2024

Processo Nº: 0033/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 91010/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo Tipo Van, Ano de fabricação/Modelo 2024/2024, 0 km para uso nos serviços de diversas secretarias do Município de Santa Terezinha/PE. Valor: R$ 348.296,66. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 27 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 13/06/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:10EB5543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 92012/2024 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 2013/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 92012/2024. Compras. Contratação de empresa para aquisição de Camas Hospitalares motorizadas com controle, para uso no Hospital Municipal de Santa Terezinha PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. Dotação: 02.051 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 0003 1017 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 000382 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - 10 302 0003 2051 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 000454 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - 10 301 0003 2053 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 000497 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. CNPJ nº: 45.003.125/0001-03 - ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA Valor R$ 99.484,00 - Contrato nº 2045/2024, Vigência de 11/06/2024 a 31/12/2024. Santa Terezinha, 11/06/2024.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A0992C84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2024 PREGÃO PREF Nº 002/2024

O Município de São Benedito do Sul-PE, por meio do seu Agente de Contratação Oficial, torna publico que estará realizando Processo Licitatório nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº002/2024-CPL **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de 02 (duas) Motocicletas, com Potência não Inferior a 290CC, com Adaptação, Destinadas a Secretaria de Ordem Pública do Município de São Bendito do Sul – PE.** No **Valor Máximo Global Aceitável R$73.366,66 (setenta e três mil trezentos sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) Data e local da Sessão de Abertura: 26/06/2024 ás 09:10hs** (Horário de Brasília) O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site:www.portaldecompraspublicas.com.br, e demais informações no e-mail: licitasbspe@gmail.com no horário das 08:00 ás 13:00hs de segunda a sexta-feira.

São Benedito do Sul, 13 de junho de 2024.

ELIAS JOSE FERREIRA
Agente de contratação
Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul-PE.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:0DC49918

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2024, Concorrência nº 002/2024, Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para o serviço de pavimentação de vias públicas no município de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico**.** Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 457.725,51** (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **08h59min** do dia **28 de junho de 2024**, abertura das propostas será às **09h00min** do **dia 28 de junho de 2024**, início da sessão de disputa de preços será as **09h20min** do **dia 28 de junho de 2024.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 14 de junho de 2024-------

– JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:CDA25E29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 098/2023 - PROC. 023/2023 - TP 004/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2023; Processo nº 023/2023; Modalidade: Tomada de Preços 004/2023.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2023; Aditivo de Valor do contrato referente a: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia para requalificação de Praças Públicas do Município de São Bento do Una - PE, LOTE III (Reforma da Praça General João Siqueira); Centro - São Bento do Una - oriundo do Processo nº 023/2023; Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023; Contratado (a): PAPA FINA SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 38,935.406/0001-39; Valor acrescido ao contrato original: R$ 239. 404,41; duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos). O valor do contrato original que antes era de: R$ 725.096,44 (setecentos e vinte e cinco mil noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos); passa de agora em diante a ser de: R$ 964.500,85 (novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos reais e oitenta e cinco centavos).

São Bento do Una, 10 de junho de 2024 -

GESTOR: LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:59F23E63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 099/2023 - PROC. 023/2023 - TP 004/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - PREF. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2023; Processo nº 023/2023; Modalidade: Tomada de Preços 004/2023.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2023; Aditivo de Valor do contrato referente a: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia para requalificação de Praças Públicas do Município de São Bento do Una - PE, LOTE IV (Reforma da Praça Lívio de Souza Valença); Bairro José do Patrocínio Mota - Centro - São Bento do Una - oriundo do Processo nº 023/2023; Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023; Contratado (a): PAPA FINA SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 38,935.406/0001-39; Valor acrescido ao contrato original: R$ 25.874,77; (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). O valor do contrato original que antes era de: R$ 768.008,77 (setecentos e sessenta e oito mil oito reais e setenta e sete centavos); passa de agora em diante a ser de: R$ 793,883,54 (setecentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

São Bento do Una, 10 de junho de 2024 -

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7A9B1A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024. Registro de preços nº 003/2024**. Objeto: O Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados à Manutenção da Frota de Veículos pertencentes ao**

Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ $ 460.878,48 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 27 de junho de 2024**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 27 de junho de 2024**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 27 de junho de 2024** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 13 de JUNHO de 2024----------

RUBIANO BARROS DUARTE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:E21BB7C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 029/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 008/2023 - SRP 007/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº029/2024 – Processo nº019/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023 – SRP 007/2023.
Contrato nº029/2024 – Processo 019/2024 - Modalidade: Pegão Eletrônico nº 008/2023 – SRP 007/2023 - CPL. Objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com 13 kg, e Botijões Vazios para gás liquefeito de petróleo (GLP), capacidade 13 kg, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais); Vigência: 06 (seis) meses; 10/06/2024 a 31/12/2024. São Bento do Una, 10/06/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6D1B2E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 343/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - EXCLUIR – do convênio firmado entre este município e o TJPE, a senhora , MARILIA MARIA FERRO DE SOUSA VALENCA, Mat. Nº 95727, em virtude da sua solicitação ao Tribunal de Justiça, conforme ofício nº 2024.1415.000015, com efeito retroativo, a partir de 27/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:2C07797C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 344/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.
RESOLVE:

Art. 1 - CEDER a servidora, MARILIA MARIA FERRO DE SOUSA VALENCA, Mat. Nº 95727, para desempenhar suas funções no Cartório Eleitoral da 52ª Zona – São Bento do Una/PE, no período de 03.06.2024 até 03.06.2025, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:C56961CE

GABINETE DO PREFEITO
18º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 14/06/2024 às 23h:59m do dia 15/06/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2023.

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
173	ELAINE TATIANA DA SILVA LUCIO	24/06/1980	XXX.069.824-XX	NÃO

São Bento do Una, 13 de junho de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B4586F99

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: ORIENTA SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA VIVÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BENTO DO UNA (PE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una, instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.603/1997 (Estatuto do Magistério Público do Município de São Bento do Una – PE), na Lei Municipal nº 1.868/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), na Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020, e nas demais legislações pertinentes, orienta os procedimentos para a vivência do Plano Municipal de Formação Continuada dos Docentes da Rede Pública Municipal de São Bento do Una.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a oferta por parte da Secretaria Municipal de Educação (SME), com foco em uma educação de qualidade e baseada na **Gestão Educacional Resultados em Foco**, do Plano Municipal de Formação Continuada Docente.

§ 1º A formação continuada será estruturada sob a forma de Encontros Pedagógicos para fomentar o processo de troca entre os professores de experiências exitosas alcançadas ao longo da prática pedagógica e criar o círculo virtuoso do ensinar e aprender.
§ 2º Os encontros pedagógicos serão mediados por técnicos especialistas e mestres em suas respectivas áreas, responsáveis esses pela pauta, acolhimento, temática abordada, repasses, avaliação e alinhamentos.

Art. 2º O Plano Municipal de Formação Continuada Docente objetiva promover um ambiente de aprendizagem e de exposição de práticas pedagógicas com direcionamento e de forma contínua.

Parágrafo único. Analisar os resultados das avaliações (diagnósticas e bimestrais), promover estratégias de aprendizagem, trabalhar descritores, evidenciar atividades lúdicas, traçar metas de desenvolvimento para os estudantes, explorar os campos de experiência, trabalhar com foco na recomposição da aprendizagem, definir estratégias de alfabetização na idade certa e focar as avaliações externas (SAEB e SAEPE) são objetivos a serem buscados por meio da implantação do plano delineado por esta Instrução Normativa.

Art. 3º Os Encontros Pedagógicos ocorrerão mensalmente em local de fácil acesso, organizado e com todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Para melhor eficácia das ações formadoras, os Encontros Pedagógicos ofertados agruparão os professores da Rede Municipal em:

• GRUPO 1 - Educação Infantil (Creche, Pré-escola I e II);
• GRUPO 2 - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);
• GRUPO 3 - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano);
• GRUPO 4 - Educação em Tempo Integral (1º ao 9º ano);
• GRUPO 5 - Educação de Jovens e Adultos (EJA – 1ª a 4ª fase).

Parágrafo único. A metodologia de separar os docentes por grupo não inviabilizará a existência de outro tipo de rearranjo nas formações, quando necessário, nem impossibilitará de acontecer as reuniões com todo o colegiado da SME.

Art. 5º Os Técnicos da Secretaria de Educação, sob a forma de Coordenador do Grupo, serão os responsáveis pelos Encontros Pedagógicos.

Art. 6º Os componentes curriculares abordados nos Encontros Pedagógicos serão divididos em:

•Educação Infantil (Campos de Experiência);
•Ensino Fundamental Anos Iniciais (Língua Portuguesa e Matemática);
•Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática).

Art. 7º As temáticas vivenciadas percorrem todo o Currículo de Pernambuco e a BNCC, com foco nos descritores, nas estratégias de aprendizagem, no alinhamento e no monitoramento de resultados das avaliações.

Art. 8º A carga horária dos Encontros Pedagógicos mensais será 8h sob a supervisão dos Coordenadores dos Grupos (Técnicos

Pedagógicos da SME) e coordenadores escolares ficando a cargo da Secretaria Educação a distribuição de acordo com a necessidade.

Parágrafo único. O Encontro Pedagógico sob a responsabilidade do coordenador escolar se dará na escola do docente, no horário e no formato determinados pela Equipe Gestora.

Art. 9º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).

São Bento do Una - PE, 13 de junho de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária de Educação
Port. 005/2021

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:13985E9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
PROCESSO LICITATÓRIO N º 017/2024
DISPENSA Nº 002/2024

O Prefeito do Município de São Caetano/PE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso I, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 017/2024, Dispensa nº 002/2024, referente a contratação de serviços de engenharia para reforma do prédio do castelinho no município de São Caetano – PE, em favor da empresa: GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ N° 18.570.749/0001-30, no valor de R$ 84.251,38 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

São Caetano, 16 de maio de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:317CD161

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024
CONTRATO Nº 083/2024 - OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para reforma do prédio do castelinho no município de São Caetano – PE. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 18.570.749/0001-30, no valor total **R$ 84.251,38 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).** Vigência do contrato: 17/05/2024 a 17/09/2024.

São Caetano/PE, 17 de maio de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:DBC30A76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE-013/2024

A Câmara Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Serviços de pessoa física ou jurídica para cerimonial, recepção e afins para atender a Câmara Municipal de São José do Belmonte/PE, na realização de cerimonial das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas realizadas em suas dependências ou espaços externos, conforme designação (de local, data e hora) da presidência da mesa diretora no valor estimado de R$ 40.384,00 (quarenta mil e trezentos e oitenta e quatro reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, pelo endereço eletrônico https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 19 de Junho de 2024 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://saojosedobelmonte.pe.leg.br/, ou ainda pelo endereço Portal Portal licita câmara municipal de belmonte, https://www.licitacmsjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 13 de Junho de 2024.

CÍCERO JOSÉ GOMES DE MOURA.
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:ABE85777

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL, NÚMERO DA LICENÇA: 005/2024, NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.001.2024.5-04

Diretoria Licenciamento Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Número da Licença: 005/2024	**Número do Processo Administrativo:** 2613602.001.2024.5-04

Modalidade da Licença: LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO – LP+LI+LO	**Prazo da Licença:** Valida até 13/06/2026

Razão Social: GECILDA MARIA SANTOS MUNIZ

Rua/Avenida: Dona Maria Aragão	**Número:** 14	**Bairro:** São Borja

Cidade: São José do Egito - PE	**CEP:** 56.700-000

CNPJ/CPF: 14.115.611/0001-90	**Inscrição Estadual** 0454069-79

Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, Subtipologia de Classe Comércio Varejista de Madeira e Artefatos, código 6.1.47.44-0/02 (C) do Anexo I da Lei

Estadual 14.249/2010 e suas alterações, referente à regularização (L.P.+L.I.+L.O.).

A atividade consiste em um comércio varejista de madeira e materiais de construção, com área de 114,34 m2 de área construída e terreno medindo 230 m², localizado na Rua Dona Maria Aragão, Bairro São Borja, em São José do Egito – Pernambuco.

EXIGÊNCIAS:

Esta licença é expedida com base na documentação apresentada à SAMA e no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal de São José do Egito, ficando proibida a expansão dessa área ou alterações sem prévia anuência da SAMA;

REQUISITOS:

A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente (resolução CONAMA nº 01/90, normas de ABNT: NBR nº 10152);
A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Complementar Municipal nº 047/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e a Lei Estadual n º 14.249/2010, alterada pela Lei Estadual nº 14.549/2011 que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações administrativas;
A empresa deverá atender as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
No caso de supressão de espécies exóticas, o interessado deverá entregar, para ciência da SAMA, informativo de corte e transporte de espécies florestais exóticas, informando quantidade e espécies a serem suprimidas, dados do responsável pela propriedade, nome da propriedade, endereço completo para correspondência e telefone para contato;
Em caso de fiscalização ou recepção de estoque madeireiro, deve ser apresentado todos os documentos comprobatórios de regularidade exigidos para o empreendimento pelo sistema SINAFLOR, bem como Documento de Origem Florestal – DOF por cada recepção de madeira.
A presente Licença de Regularização (Prévia, Instalação e Operação) deverá ser afixada em lugar visível no empreendimento, sob as penas da Lei;
O não atendimento as exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença Ambiental.

OBSERVAÇÕES:

Caso venha existir reclamações da população vizinha em relação à problema de poluição Ambiental causados pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental;
A presente licença fundamenta-se na apresentação de documentos comprobatórios, conjunto de requisitos exigidos pelo sistema de licenciamento, condicionantes para a natureza do empreendimento.
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação federal, estadual ou municipal;
Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente a SAMA;
A concessão da presente licença não impedirá que a SAMA venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;
A SAMA, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a normas legais;
- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;
- Alteração da destinação socioeconômica do empreendimento.

Data da Emissão: 13/06/2024

MARCOS SIQUEIRA BRITO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat. 34171

ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA
Analista Ambiental
CREA: 161737998-0

E-mail: sama.gov.br@gmail.com

Publicado por:
Priscila Karla Pessoa Xavier
Código Identificador:868A9A0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012//2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Objeto: Permissão e exploração de espaço público a título precário e oneroso para uso temporário de área específica onde acontecerá a Festa de Agosto 2024 nos dias 01 à 11 de agosto de 2024, localizada na Rua Alcântara, para a montagem, manutenção e desmontagem com exploração comercial da venda dos camarotes, bem como de áreas de bares localizados dentro do espaço, ficando a cargo da Patrocinadora toda estrutura do evento, neste município de São Lourenço da Mata/PE. Valor mínimo estimado do certame: R$ 295.068,79 (Duzentos e noventa e cinco mil sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).Critério de julgamento: Maior lance. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 horas do dia 14/06/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 09/07/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 09/07/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101
São Lourenço da Mata, 13 de junho de 2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:2FA32ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
COMUNICADO - LINK DE VIDEOCONFERÊNCIA

A CPLOSE comunica aos interessados que a sessão pública de videoconferência para abertura dos envelopes de proposta de preços relativa ao Processo Licitatório nº0036.2023 na modalidade Concorrência Pública nº016.2023 - SMAS, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NOS ESPAÇOS FÍSICOS ASSOCIADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, ocorrerá no próximo dia 14/06/2023 às 10:00h, cujo link de acesso passamos a seguir: https://meet.google.com/rvw-bpdh-rxk

São Lourenço da Mata/PE, 13 de junho de 2024.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:652D17E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº457/2024

PORTARIA Nº 457 DE DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Determina a abertura de Sindicância investigativa para apuração das veracidades das informações das declarações de residência do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE do concurso público municipal e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais,
CONSIDERANDO que o disposto na **Lei Federal nº 11.350/2006** estabelecendo a obrigatoriedade da comprovação do Agente Comunitário de Saúde (ACS), residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação do EDITAL. Que se deu em **30 de dezembro de 2023**;
CONSIDERANDO que em acordo com o Código Penal, art. 299, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" é crime;
CONSIDERANDO o art. 214 e seguintes do Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco/PE, dispondo das competências para instalação de sindicância e procedimento administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a abertura de sindicância com objetivo de investigar a veracidade das informações constantes nas declarações/documentos apresentadas pelos candidatos ao cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2ª Nomear os membros da COMISSÃO INTERNA, formados pelos servidores:
Andrea Maria de Lima Barbosa, CPF: 126.685.994-23 – Presidente;
Ricardo Genival Galdino, CPF: 089.664.674-23 – Membro;
Maria Cecília Santana Cavalcanti d'Albuquerque, CPF: 036.013.534-07 – Membro;
Art. 3º Ficar sobre a competência da COMISSÃO INTERNA a presidência do procedimento da sindicância investigativa, que se dará através do envio das seguintes documentações:
§ 1º Para fins de comprovação de residência, no cumprimento do que determina a **Lei**
Federal nº 11.350/2006, no art. 6º, inc. I, serão considerados os seguintes documentos:
Contas de água (COMPESA), energia elétrica (NEOENERGIA) ou telefone (fixo ou móvel).
Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário
do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos
comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone
em nome do(a) proprietário(a) do imóvel.
Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física
(IRPF).
Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB).
Fatura de cartão de crédito, internet ou TV por assinatura
Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano
(IPTU), ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
As referidas documentações deverão ser das competências de DEZEMBRO/2023 e MAIO/2024, em nome do(a) candidato, seu cônjuge, ou companheiro (a), Ou do membro da família com quem resida. Se fazendo ainda necessário ser encaminhado o documento oficial (RG) deste(a), serão feitas visitas no endereço para comprovação da veracidade de endereço.
Sendo DESCONSIDERADOS quaisquer documentos que esteja fora deste rol,
ou que ponha em dúvida a veracidade;
Art. 4º A COMISSÃO INTERNA terá o prazo legal de 10(dez) dias para apresentar o relatório final da sindicância investigativa.
§ 1º Concluída a sindicância, o relatório será encaminhado para:
Gabinete do Prefeito;
Secretaria de Administração;
Para a Empresa contratada realizadora da Seleção Pública;
Ministério Público, se houver a comprovação de informações falsas prestadas pelos(as) candidatos(as).
§ 2º Apenas em caso de constatação de cometimento de crime (informação falsa declarada a Administração Pública) é que o Relatório da Sindicância deverá ser encaminhado ao Ministério Público Estadual para que as medidas cabíveis.
Art. 5º Concluindo a sindicância investigativa que o(a) candidato(a) inseriu informação falsa com fins de burlar a Seleção Pública, este(a) será sumariamente desclassificado.
Art. 6º Ficará suspenso o cronograma da Seleção Pública, após a publicação do resultado final, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), até que seja concluída a sindicância investigativa.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 05 de junho de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DC3416B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº458/2024

PORTARIA Nº458/2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023, de 06/10/2023.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
021/2024	ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ N.º 23.232.280/0001-69	Processo PL nº 107/2023 – Pregão Eletrônico nº 048/2023.	Descumprimento no fornecimento de insumos do Contrato n.º 061/2024.

São Lourenço da Mata, 12 junho de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Sec. de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FF1288CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº459/2024

PORTARIA Nº.459/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023, de 06/10/2023.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
022/2024	HOSPITALMED LTDA CNPJ N.º 29.868.059/0001-88.	Processo PL nº 107/2023 – Pregão Eletrônico nº 048/2023.	Descumprimento no fornecimento de insumos do Contrato n.º 068/2024.

São Lourenço da Mata, 12 junho de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E3356657

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0014/2024. Processo Nº: 0038/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00018/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE IRINEU TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 02 – Poder Executivo 02.13 – Secretaria Municipal de Infraestrutura ATIVIDADE: ATIVIDADE: Nº 1545103231.031 – Pavimentação de vias públicas e drenagem de ruas e avenidas/ELEMENTO: 4.4.90.51.00– Obras e instalações. Contratado PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 23.198.833/0001-04. Valor R$ 899.647,83 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos). Vigência: de 12/06/2024 a 12/06/2025. São Lourenço da Mata, 12/06/2024.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:18530BD3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0015/2024. Processo Nº: 0039/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00019/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PADRE JESUÍTA, RUA DAS PEDREIRAS E TRAVESSA COELHO MUNIZ, NO DISTRITO DE MATRIZ DA LUZ NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 02 – Poder Executivo 02.13 – Secretaria Municipal de Infraestrutura ATIVIDADE: ATIVIDADE: Nº 1545103231.031 – Pavimentação de vias públicas e drenagem de ruas e avenidas/ELEMENTO: 4.4.90.51.00– Obras e instalações. Contratado MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.363.675/0001-06. Valor R$ 1.009.950,40 (um milhão nove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Vigência: de 12/06/2024 a 09/12/2024. São Lourenço da Mata, 12/06/2024. Tarcísio Cruz Muniz. Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:A8C96D7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 021/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa, considerando as normas contidas no artigo 71, I da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º- Nomear o senhor, FRANCISCO CAVALCANTI DE BRITO NETO, Professor do 1º ao 5º Ano, Matrícula nº. 922753, para ocupar a Função de Diretor na Escola Municipal André Cesário – Siriji, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:213D112A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074 - A/2023

Nomear gestor escolar selecionado em primeiro lugar em Processo Seletivo Simplificado, para Diretores escolares das Unidades de Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Vicente Ferrer-PE/ 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente:

CONSIDERANDO: Constituição Federal;

CONSIDERANDO: Lei Federal nº. 9.394, de 20de dezembro de 1996 – LDBEN;

CONSIDERANDO: Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014 – PNE;

CONSIDERANDO: Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº. 836 de 29 de dezembro de 2010- PCCR;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº. 975 de 12 de setembro de 2022, altera dispositivo da Lei 836/2010;

CONSIDERANDO: Base Nacional Comum de Competência do Diretor Escolar- BNC

CONSIDERANDO: Edital nº. 01/2023 de 25 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO: Por fim, Portaria nº. 073/2023 (Coletiva), datada de 13 de julho de 2023

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora, GLAUCCE GIZELLY SILVA DE OLIVEIRA, Professora Efetiva, matrícula nº. 11128-1, para ocupar o cargo de Diretora na Escola Municipal José Nilo, da Rede Municipal de Ensino de são Vicente Ferrer.
Art. 2º.- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:85553867

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviço de manutenção da frota veicular municipal, através de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças (inclusive pneus) e acessórios, pertencentes à Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21.

AVISO DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A PMSVF-PE por meio do setor de Licitação, torna público o recebimento do pedido de credenciamento da empresa abaixo identificada:

Processo de Licitatório nº 004/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2024

Objeto : CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviço de manutenção da frota veicular municipal, através de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças (inclusive pneus) e acessórios, pertencentes à Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21.

Empresa: BOX DIESEL INJECAO ELETRONICA
CNPJ: 36.252.177/0001-22
Nome do Representante: Daniel de Lima Santos
Data do pedido: 04/06/2024

ELIAS DE JESUS ARAUJO
Agente de contratação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:08B9CE4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Diante da rescisão contratual com a empresa **PADRE CICERO TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.578.814/0001-79,** CONVOCO a seguinte empresa, que ficou classificada como vencedora subsequentemente no referido certame.

CONVOCO para que a mesma apresente documentos de proposta consolidada com composições de custo, cronograma, bdi e documento do veículo que irá executar a rota vencida pela mesma e a devida assinatura do seu respectivo **CONTRATO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** (que poderá ser assinado também de forma digital) nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 em sua redação atual.

QUANT	Nº DA ROTA	EMPRESA	VALOR DO KM
1	75	49.283.209 JOSE ALDO SAMPAIO TELES	R$ 5,82

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita – PE.

Serrita - PE, 13 de junho de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:F4B34009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 210/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Contratado: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**

Pelo presente fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento),** em relação ao valor global do contrato nº 210/2023, de acordo com a justificativa presente no oficio e no termo aditivo, que resulta no valor de **R$ 91.375,10 (noventa e um mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos).**

Vigência: permanece a Vigência inicial do contrato.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21.
.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Serrita - PE, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:6DCFF7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 051/2024 - DISPENSA Nº. 015/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICIPIO DE SERRITA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA** inscrita no CNPJ sob o n° **11.361.250/0001-73**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP: 55.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Projeto Básico publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE**

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, VISANDO UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR ESTIMADO: **R$ 32.429,30 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 19/06/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **20 de junho de 2024 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 13 de junho de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:F261AEDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024-FMAS. Cpl. Serviços. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, COZINHA COMUNITÁRIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E CASA DE APOIO PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERTÂNIA**. Valor Global Estimado: R$ 82.966,98. Data e Local da Sessão de Abertura: 25.06.2024, às 09:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitanet.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 13 de junho de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:2C2C6118

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 043/2024. Concorrência nº. 002/2024 - PMS. EMC. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (OPERAÇÃO Nº. 1.091.272-17 – CONVÊNIO Nº. 952743/2023 – PLANEJAMENTO URBANO/CAIXA ECONÔMICA/PREFEITURA DE SERTÂNIA)**. Valor Estimado: R$ 715.734,73. Data e Local da Sessão de Abertura: Dia 22.07.2024, às 09:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitanet.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 12 de junho de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:333A0E92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, através de sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório **00004/2024** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00003/2024** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E ADULTAS**. O valor máximo estimado é de **R$ 407.901,60**(quatrocentos e sete mil, novecentos e um reais e sessenta centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia **14 de junho de 2024** às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **01.07.2024** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa :**01.07.2024** ás 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com. Endereço Rua Sebastião Chave, nº 432 - Centro-Sirinhaém-PE. CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-1188, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.
Sirinhaém-PE, 13 de junho de 2024.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:19CA82DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

ERRATA

ONDE SE LE: 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO E PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2022

LEIA SE: 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2022

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **POSTO PORTAL DE SIRINHAEM LTDA**, CNPJ nº **43.972.311/0001-25**, localizada na Rodovia PE 60, s/n - KM 42,5 – centro – Sirinhaém - PE – CEP:

55.580-000**.** Objeto do 2° (segundo) Termo Aditivo, Prorrogação de prazo pelo período de **08 de fevereiro de 2024 a 08 de junho de 2024**. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 08 de fevereiro de 2024.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3E2C11B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

ERRATA

ONDE SE LE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2022

LEIA SE: 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **POSTO PORTAL DE SIRINHAEM LTDA**, CNPJ nº **43.972.311/0001-25**, localizada na Rodovia PE 60, s/n - KM 42,5 – centro – Sirinhaém - PE – CEP: 55.580-000**.** Objeto do 2° (segundo) Termo Aditivo, Prorrogação de prazo pelo período de **06 de fevereiro de 2024 a 06 de junho de 2024**. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. Sirinhaém/PE, 06 de fevereiro de 2024.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:37779F0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2024

DISPENSA Nº 00002/2024

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 00002/2024 Dispensa nº 00002/2024, que tem como OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MOBILIDADE DOS MUNÍCIPES COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE. Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias uteis a partir da data de publicação de 14, 17 e 18 de junho de 2024. Valor Total Máximo Estimado **R$ 59.860,00** (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta reais), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail cplsirinhaem.pe@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 13 de junho de 2024.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2E675B2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, tendo como contratante: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE**, CNPJ sob o nº. 11.356.210/0001/33. Empresa **HRCR SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 04.706.481/0001-06, endereço Rua Cinco de Novembro, 130 – Afogados, Recife -PE – CEP 50770-310. cujo objeto compreende: **Prestação dos serviços especializados de Controle Integrado de Pragas Urbanas, incluindo Desinsetização para insetos rasteiros e alados, Desratização, Descupinização, Desalojamento e controle de morcegos, pombos e pardais, com aplicações de repelentes específicos, através da técnica "FOG", com o uso de atomizadores, limpeza e desinfecção de tubulações e reservatórios superiores e inferiores d'água, com análises bacteriológicas e físico – química e relatórios técnico-fotográfico, a serem executados nas dependências dos bens imóveis e espaços públicos da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste edital, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo licitatório, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE.** Valor total dos dois dias é de: **R$ 96.314,41** (Noventa e seis mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024.

Sirinhaém/PE, 13 de junho de 2024.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A6807A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ERRATA

ONDE SE LÊ DECRETO N° 024/2024

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no dia 24 junho de 2024, (segunda-feira), em alusão as festividades do São João, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 24 de junho de 2024 (segunda-feira) em homenagem as festividades juninas – (**Dia de São João).**

Art. 2º - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município, continuarão com suas atividades normais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 10 de junho de 2024.

LEIA SE PORTARIA Nº 64, DE 11 JUNHO DE 2024

CAMILA MACHADO LEÓCADIO LINS DOS SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a edição do Decreto Municipal de nº 24 de junho de 2024.

Considerando que costumeiramente muitas empresas, em particular, as instituições bancárias que trabalham com atendimento ao público, não realizam expediente nestas datas, sendo importante comunicar aos interessados, esse fato.

RESOLVE:

Art. 1º dar ciência às instituições financeiras instaladas no município de Sirinhaém, que no dia 24 de junho de 2024 será feriado municipal, em alusão ao dia do São João.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 11 de junho de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:120350E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024, DE 13 JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 002/2024, DE 13 JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DO PROJETO DE EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM– PE.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir a Equipe técnica permanente do projeto de Educação e Diversidade Étnico-Racial do Município de Sirinhaém– PE, que tem como finalidade acompanhar, propor, subsidiar, avaliar, fiscalizar e discutir a implementação da Lei de Diretrizes e Bases, artigos 26-A, 79-A e 79-B, alterados pelo advento das Leis 10.639/03, que institui a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro – Brasileira, Africana, e a Lei 11.645/08, cujo acréscimo inclui a temática indígena no currículo escolar dos níveis e modalidade da educação na rede pública e privada.

Art. 2º A Equipe técnica permanente do projeto de Educação e Diversidade Étnico-Racial é instância de articulação e de definição de políticas públicas comprometidas com a implementação da temática Étnico-Racial e outros temas correlatos, na área de educação e de cultura no processo de ensino e de aprendizagem, em todos os níveis e modalidades de ensino de toda a rede pública e privada do Estado e do Município.

Art. 3º À Equipe técnica permanente do projeto de Educação e Diversidade Étnico-Racial compete:

I. Acompanhar o processo de implementação do art. 26-A, 79-A e 79-B da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos estabelecimentos de ensinos do Município de Sirinhaém-PE.

II. Auxiliar na indicação de atividades educativas de formação, de seleção de materiais didáticos, de elaboração de planos, de atividades e de programas que visem à implementação da diversidade Étnico-Racial.

III. Propor políticas públicas de ações afirmativas, reparações, valorização e reconhecimento dos direitos da população negra, dos afro-brasileiros e dos povos indígenas, bem como acompanhar e monitorar os programas já existentes.

IV. Fomentar políticas públicas voltadas para a educação dos negros e dos povos indígenas, garantindo a essas populações acesso, permanência e êxito na educação escolar, como forma de promover e garantir oportunidades concretas nas ações socioeconômicas e culturais.

V. Propor políticas de divulgação, de comunicação e de valorização do patrimônio material e imaterial histórico-cultural dos africanos, dos afro-brasileiros e dos povos indígenas.

VI. Propor, estimular e monitorar pesquisa e a produção científica, bem como as publicações de material pedagógico relativos ao conteúdo das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombolas e as Diretrizes Operacionais para a Implementação da História e das Culturas dos Povos Indígenas na Educação Básica assegurando e potencializando a criação de políticas públicas.

VII. Propor e acompanhar a política de formação contínuada de profissionais da educação, com vista em assegurar a implementação do conteúdo das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombolas e as Diretrizes Operacionais para a Implementação da História e das Culturas dos Povos Indígenas na Educação Básica.

VIII. Demais atribuições que lhe vierem a ser conferidas.

Art. 4º A Equipe técnica permanente do projeto de Educação e Diversidade Étnico-Racial do Município Sirinhaém, tem como finalidade:

I – colaborar na implementação, na fiscalização e no monitoramento da política específica da Educação das Relações Étnico-Raciais, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular.

II - promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns Permanentes de Educação e Diversidade Étnico-Racial dos municípios, Estado e demais entes colaboradores das políticas educacionais.

III – analisar, sugerir e acompanhar políticas públicas que assegurem o cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação voltadas á temática das relações étnico-raciais.

Art. 5º A Equipe técnica permanente do projeto de Educação e Diversidade Étnico-Racial do Município de Sirinhaém-PE
será formado pelos seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO	NOME	CARGO	TITULARIDADE
Secretaria de Educação	WALDECKES CAIO CRUZ DA SILVA	Coordenador Técnico - Fundamental	Membro
Secretaria de Educação	LUCIANA DIAS FERREIRA	Coordenadora Técnica- Fundamental anos Iniciais	Membro
Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	RAUL OLIVEIRA SOARES	Chefe de Gabinete da Secretaria	Membro
Secretaria de Cultura, esportes e eventos	ERONILDO JOSÉ CARLOS HONORATO	Diretor de Cultura	Membro
Coordenadoria da Mulher	NATHALIA R. SOUZA	Agente administrativo	Membro

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretária De Educação E Cultura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0B0BB5C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2024

Processo Licitatório n° 029/2024

Considerando que a contratação se justifica por o Município de Solidão atualmente coloca-se em boa posição no sertão do Alto Pajeú no que tange às festividades tradicionais. Nos últimos anos, o Município de Solidão/PE, vem aumentando/qualificando as festividades regionais em seu território, sendo que, as festividades tradicionais em nossa cidade têm um importante papel na cultura, tanto no que tange a tradição, como no lazer. O Município de Solidão, na sua forma de atuação junto ao Executivo Municipal, com a realização de atrações festivas da tradicional festa junina da cidade de Solidão - PE, que compreende a realização de festa tradicional, cultural, em prol da população local, bem como oportunizar aos munícipes locais, momentos de lazer. Com isso, a concretização das ações festivas no período do evento, que já é um registro da cultura e tradição desta localidade, que vem resgatar e agregar valores socioeconômicos e culturais;

Considerando que a Prefeitura de Solidão através da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude promoverá o evento que será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. Com essa iniciativa a Administração, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, assim como, proporciona lazer e entretenimento;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.";

Fica processada a contratação direta por inexigibilidade, confrome despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atrações musicais para realização de shows em praça pública, durante o tradicional evento festivo de São João de Solidão - PE, com apresentações no dia 21 de junho de 2024, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

ATRAÇÃO MUSICAL: BANDA AVELOZ
NOME DO CREDOR: L O DOS SANTOS (OZZ PROMOCOES E EVENTOS)
CNPJ/CPF: 51.832.082/0001-71
ENDEREÇO: R JAMILA ABRAHAO JORGE, Nº 168 / MALVINAS, CAMPINA GRANDE – PB.
VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ATRAÇÃO MUSICAL: DAVID LUAN
NOME DO CREDOR: ROGERIO FERREIRA TERTO (RT PROMOÇÕES E EVENTOS)
CNPJ/CPF: 22.216.067/0001-09
ENDEREÇO: R SAO JOSE, Nº 79, CENTRO, CACIMBAS – PB, CEP: 58.698-000.
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ATRAÇÃO MUSICAL: VIVI LIMA
NOME DO CREDOR: L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO
CNPJ/CPF: 11.339.161/0001-20
ENDEREÇO: RUA ESTEVAM DINIZ S/N, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA-PB CEP: 58884-000.
VALOR: R$ R$ 30.000,00 (TINTA MIL REAIS).

Da Justificativa: Justifica-se a necessidade da contratação com a demanda para promoção das festividades de São João, com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos solidanenses.

Solidão - PE, 12 de junho de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D01F2AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, inciso II, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 007/2024, Processo Nº: 029/2024, nos termos do ato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão de Contratação, para contratação da (s) atração (ões) musical (is): BANDA AVELOZ, DAVID LUAN E BANDA VIVI LIMA objetivando a realização de show em praça pública, durante a tradicional festa de São João da Cidade de Solidão - PE, com apresentações no dia 21 de junho de 2024, por meio das empresas:

ATRAÇÃO MUSICAL: BANDA AVELOZ
NOME DO CREDOR: L O DOS SANTOS (OZZ PROMOCOES E EVENTOS)
CNPJ/CPF: 51.832.082/0001-71
ENDEREÇO: R JAMILA ABRAHAO JORGE, Nº 168 / MALVINAS, CAMPINA GRANDE – PB.
VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ATRAÇÃO MUSICAL: DAVID LUAN
NOME DO CREDOR: ROGERIO FERREIRA TERTO (RT PROMOÇÕES E EVENTOS)
CNPJ/CPF: 22.216.067/0001-09
ENDEREÇO: R SAO JOSE, Nº 79, CENTRO, CACIMBAS – PB, CEP: 58.698-000.
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ATRAÇÃO MUSICAL: VIVI LIMA
NOME DO CREDOR: L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO
CNPJ/CPF: 11.339.161/0001-20
ENDEREÇO: RUA ESTEVAM DINIZ S/N, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA-PB CEP: 58884-000.
VALOR: R$ R$ 30.000,00 (TINTA MIL REAIS).

Publique – se

Solidão - PE, 13 de junho de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:27096F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade Nº 007/2024

Processo Nº: 029/2024. Comissão de Contratação. Serviços. Homologação da Inexigibilidade Nº 007/2024, para contratação da (s) atração (ões) musical (is): BANDA AVELOZ, DAVID LUAN E BANDA VIVI LIMA objetivando a realização de show em praça pública, durante a tradicional festa de São João da Cidade de Solidão - PE, com apresentações no dia 21 de junho de 2024. E a adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: ATRAÇÃO MUSICAL: BANDA AVELOZ - NOME DO CREDOR: L O DOS SANTOS (OZZ PROMOCOES E EVENTOS) - CNPJ: 51.832.082/0001-71 - VALOR: R$ 50.000,00; ATRAÇÃO MUSICAL: DAVID LUAN - NOME DO CREDOR: ROGERIO FERREIRA TERTO (RT PROMOÇÕES E EVENTOS) - CNPJ: 22.216.067/0001-09 - VALOR: R$ 20.000,00 e ATRAÇÃO MUSICAL: VIVI LIMA - NOME DO CREDOR: L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - CNPJ: 11.339.161/0001-20 - VALOR: R$ 30.000,00.

13/06/2024.
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:95D9779C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 054/2024.

Contrato Nº 054/2024.
Inexigibilidade nº 034/2024.
Processo Administrativo n°062/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: JB PRODUTORA LTDA.
CNPJ:51.034.132/0001-75.
Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de "DEMÉTRIO ELETRIZADO", no dia 15 de Junho de 2024, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ocasião da Festa de São João da Gente – Polo Vila Cultural 2024, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 11/06/2024 a 11/07/2024.
Data de Assinatura: 11/06/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:AA9150DB

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 055/2024.

Contrato Nº 055/2024.
Inexigibilidade nº 035/2024.
Processo Administrativo n°063/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: VS EVENTOS E SHOWS LTDA.
CNPJ:40.817.396/0001-89.
Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de "VICTOR SANTOS", no dia 22 de Junho de 2024, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por ocasião da Festa de São João da Gente – Polo Vila Cultural 2024, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 11/06/2024 a 11/08/2024.
Data de Assinatura: 11/06/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:51531A70

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 060/2024.

Contrato Nº 060/2024.
Inexigibilidade nº 040/2024.
Processo Administrativo n°171/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME.
CNPJ: 25.173.110/0001-86.
Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de "ROGINHO", no dia 15 de Junho de 2024, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ocasião da Festa de São João da Gente 2024 nas Comunidades: Centro – Ladeira de Mané Cosme - Surubim/PE, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 11/06/2024 a 11/08/2024.
Data de Assinatura: 11/06/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:02899F50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.330/2024, 10 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de Tabira-PE, exercício de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Tabira – PE, exercício de 2024, no valor de R$ 480.875,19 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), destinados a custear despesas com a manutenção e melhorias nas ações e serviços públicos de ensino do município de Tabira, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Funcional:
Órgão: 40.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar
Ação: 12.368.4001.1.XXX – Reforma, Estruturação, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Programa Escola de Tempo Integral

Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE . R$ 274.820,46
Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE . R$ 61.792,17

Órgão: 40.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar
Ação: 12.368.4002.2.XXX – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Escola de Tempo Integral
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE . R$ 128.836,30 Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE . R$ 10.000,00 Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE . R$ 4.426,26
Despesa: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte: 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE . R$ 1.000,00

Total Geral ..... R$ 480.875,19

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional:
Órgão: 40.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar
12.368.4001.1.110 - Construção de Escolas, Quadras e Equipamentos para a Rede Municipal

Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação R$ 480.875,19

Total Geral ..... R$ 480.875,19

Art. 3º - As ações contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.267/2023 (LDO).
Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024, aprovados pelas Leis nº 1.277/2023 e 1.267/2023 respectivamente, e Lei Orçamentária Anual de 2024, nº 1.276/2023 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.
Art. 5º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o art. 43 da Lei n.º 4.320/64 e do art. 8º da Lei 1.276/2023 (LOA).
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 10 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4B7CE206

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Instrumento de Distrato de Contrato nº 0104/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE e a empresa MAXLAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 49.642.288/0001-97. O Fundo Municipal de saúde do Município de Tamandaré, já qualificado no Contrato referente ao Processo Licitatório nº 024/2023, resolve, unilateralmente, celebrar o presente Instrumento de Distrato. Fundamento legal: Art. 79, inciso I e Art. 77 e 78, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tamandaré, 13 de junho de 2024.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7D717305

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 287/2024.

Portaria nº 287/2024.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar a disposição, com ônus para o órgão de destino **"PARNAMIRIM/PE"** o servidor público municipal **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.634.814-98, portadora do Rg. Nº 58.412.804-6 SSP/SP, ocupante do cargo de Professor para prestar seus serviços junto á Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 03 de junho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:4E51C0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 286/2024.

Portaria nº 286/2024.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar a disposição, com ônus para o órgão de destino **"PARNAMIRIM/PE"** a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA GOMES DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.849.974-59, portadora do Rg. Nº 6252085 SDS/PE, ocupante do cargo de Professora para prestar seus serviços junto á Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 03 de junho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:2C8481BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Timbaúba, comunica aos interessados, a suspensão de Processo Licitatório nº 018/2024, com adiamento "*sine die*" referente **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024. OBJETO**: Formalização de Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, BIOLÓGICOS, GÉNERICOS, PSCOTRÓPICOS E SIMILARES, pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela ANVISA, para fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados, os quais são prescritos pelos profissionais de saúde, para atendimentos específicos e imediatos de enfermidades, demandas judiciais e/ou solicitações do Ministério Público, conforme estimativos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Cuja abertura do certame estava prevista para: Dia 14/06/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC no sítio **www.bnc.org.br**. As razões que motivaram a suspensão se devem a comunicação da Assessoria Jurídica referente a necessidade de adequação da minuta de Ata de Registro de Preços quanto à previsão equivocada da possibilidade de alteração de percentual de desconto registrado. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: **cpl@timbauba.pe.gov.br e cplfmstimbauba@gmail.com**, ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, nº 276, Timbaúba – PE.

Timbaúba, 13 de junho de 2024.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:A46DF0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PL – 038/2024 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024 - OBJETO Nat:. Serviços - **OBJETO Descr: –** A Prefeitura Municipal de Timbaúba, através da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, torna pública a Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS ou JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA A FIM DE IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE VIAGEM PARA TODOS E OFERTAR TRANSPORTE AOS MUNÍCIPES EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL **nº 3.177/2023.** O período de inscrição será de 14/06/2024 à 14/06/2025. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.licitardigital.com.br** ou no Setor de Licitação, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 12 de junho de 2024.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:347AC8CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística do grupo Dadal e forró de três, no dia 16 de junho de 2024, das 22h até as 00h na Vila Junina, Localizada na rua Adalgisa Moura, neste município.

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS (Sr. Elivaldo Sebastião de Lima), inscrito no CNPJ sob o nº **29.320.663/0001-75.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:95215B28

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística do grupo Cleitinho e banda, no dia 20 de junho de 2024, das 22h até as 00h na Avenida Romeu Simplício, localizada no bairro Deus é Fiel, neste município.

CONTRATADA:JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA FILHO, inscrito no CPF sob o nº **095.461.024-58.**

VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:9CE312E1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística da Banda Trio Surpresa do Forró, No são joão dos bairros durante a época junina, neste município.

CONTRATADA:SR. GENILDO ROCHA CAVALCANTI, inscrito no CPF sob o nº **025.392.004-35.**

VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:AC1D9981

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística do Cantor Bruno Fagundes e banda, no dia 27 de junho de 2024, das 22h até as 00h, na Rua Cleto Campelo, localizada no bairro Fazenda Velha, neste município.

CONTRATADA: JOSÉ FAGUNDES BEZERRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº **086.098.894-59.**

VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:2F079E4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
COMUNICADO

COMUNICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, através de seu Presidente, NATANAEL CARLOS TAVARES, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar o falecimento do vereador JOSÉ ÁUREO AVELINO, ocorrido no dia 06 de junho de 2024.

Em razão deste lamentável acontecimento, e conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupanatinga, bem como na Lei Orgânica do Município, declara-se a vacância do cargo de vereador, até então ocupado pelo Sr. JOSÉ ÁUREO AVELINO.

Esta comunicação entra em vigor na data de sua publicação, para que produza os efeitos legais e administrativos necessários.

Tupanatinga, 13 de junho de 2024.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga

Publicado por:
Émerson Carlos Rodrigues
Código Identificador:C0292D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185, DE 6 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: NOMEIA MARIA TAÍSE DA SILVA no Cargo Comissionado de COORDENADORA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA TAÍSE DA SILVA**, portadora do RG nº 8768939 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 101.271.314-85, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de junho de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 6 de junho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:F7880403

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.0011/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE VENTUROSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Ratifico com fundamento no caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o Processo Licitatório Nº 016/2024, chamada pública Nº 002/2024, que trata do Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte TFD do Município de Venturosa-PE**,** através do microempreendedor individual:

IITEM	LICITANTE	CNPJ	VALOR
241	SIBELE DOS SANTOS ALMEIDA	CNPJ 55.073.560/0001-68	R$ 200.000,00

Autorizo a contratação do licitante acima. Venturosa 29 de maio de 2024

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:D5A3E9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.008/2024

PROCESSO Nº 08/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

Ratifico . em conformidade com o Art. 74 inciso IV, art. 79 da Lei nº 14.133/21 25, o Processo Licitatório Nº 008/2024, chamada pública Nº 001/2024, referente a credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de CONSULTA E ULTRASSONOGRAFIA VASCULAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) deste Edital , através Da LICITANTE:

MICHELE CHALEGRE VIANA CNPJ 43001316/0001-00 VALOR R$ **166.926,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais).**

Autorizo a contratação da licitante acima.

Venturosa, 12 de JUNHO de 2024.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:D9D325A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

O Secretário de Administração Gestão de Pessoas do município de Vicência, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 32/2024 – Inexigibilidade n.º 21/2024,** que tem por **Objeto** a **Locação de imóvel localizado na Rua Quintino Bocaiúva, 83 – Centro – Vicência/PE, o qual tem por finalidade o funcionamento do almoxarifado II da Prefeitura de Vicencia**, pelo valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor de JUCA MELO DE SOUZA, portador de CPF nº. 049.594.904-38.

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso V, do Art. 74 da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 29 de maio de 2024.

JOSUEL LOURENÇO DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:99D90F56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

O município de Vicência, através da CPL, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 33/2022 – Inexigibilidade n.º 22/2024,** que tem por **Objeto** a **Locação de imóvel localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, 171 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento do arquivo II da Prefeitura de Vicência/PE**, pelo valor global de **8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, em favor de **JAIMAR PEREIRA DA SILVA**, portador de CPF nº. 891.242.784-91.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso V, do Art. 74 da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 18 de abril de 2024.

JOSUEL LOURENÇO DA SILVA
Sec. De Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4ECD302B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 81/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 24/2022 – Inexigibilidade nº 15/2022, o qual tem como **objeto** o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte e distribuição de água para manutenção das necessidades dos prédios públicos através de caminhões-pipa.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.
Contratada: **RISONEIDE DE SOUZA DANTAS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**
CNPJ: 41.247.970/0001-73

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2023, com vigência prevista até 11/04/2024.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 11/04/2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Extrato de 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 81/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 24/2022 – Inexigibilidade nº 15/2022, o qual tem como **objeto** o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte e distribuição de água para manutenção das necessidades dos prédios públicos através de caminhões-pipa.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.
Contratada: **RISONEIDE DE SOUZA DANTAS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**
CNPJ: 41.247.970/0001-73

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2024, com vigência prevista até 11/04/2025.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 11/04/2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E5EB39E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 90/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 90/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 24/2022 – Inexigibilidade nº 15/2022, o qual tem como **objeto** o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte e distribuição de água para manutenção das necessidades dos prédios públicos através de caminhões-pipa.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.
Contratada: DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 41.084.859/0001-03
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2023, com vigência prevista até 11/04/2024.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 11/04/2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Extrato de 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 90/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 24/2022 – Inexigibilidade nº 15/2022, o qual tem como **objeto** o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte e distribuição de água para manutenção das necessidades dos prédios públicos através de caminhões-pipa.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.
Contratada: DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 41.084.859/0001-03
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2023, com vigência prevista até 11/04/2025.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 11/04/2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DF9B55EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - CONTRATO Nº 46/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

O município de Vicência, através da CPL torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato n.º 46/2022**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 21/2022** – **Inexigibilidade n.º 14/2022**, o qual tem como **objeto** a prestação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica a serem feitos pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
Numero do Contrato: **46/2022**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: 10.168.235/0001-40
Contratado: **ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ sob nº 11.473.934/0001-67

Do Prazo de Vigência: 14/03/2024 a 14/03/2025
Do Valor: Na forma da Cláusula Nona do Contrato nº 46/2022, fica reajustado o preço mensal da prestação de serviços pelo IPCA - IBGE, no percentual de 3,63% (três inteiros e sessenta e três centésimos por cento), passando o valor do mesmo para **R$ 19.534,37 (dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, mensais, perfazendo o valor global de R$ **234.412,44** (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 24 de abril de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5272CF01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a Adesão de Ata nº 007/2024, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que tem como objeto a Constitui o objeto do presente instrumento O Sistema de Registro de preços para a eventual contratação de serviços especializados na Prestação de serviços parcelados de substituição, produção e instalação de Fachadas, materiais de identificação e plotagem de veículos.
ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA, inscrita no CNPJ: 07.833.113/0001-17, com sede na Rua Corredor do Bispo, nº 116 – Soledade – Recife – PE. Valor global: R$ 321.704,00 **(trezentos e vinte e um mil e setecentos e quatro reais)**. Vigência: 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 11 de junho de 2024.

JOSÉ ADHERVAL DE BARRO
Secretário de Assitência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:6357B9F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083A/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 DISPENSA Nº 12/2022. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: PARÓQIA DE SANTO ANTÃO, inscrita no CNPJ: 01.821.510/0001-92**. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Passará a vigorar a partir do dia 28/05/2024 a 31/12/2024**.** Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 28 de maio de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:C4552D83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. Compra. O fornecimento parcelado de material de expediente e pedagógico, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 155/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 082/2023 – Pregão Eletrônico nº 051/2023. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica. Programa: 925-Fortalecimento as Ações de Vigilância em Saúde. Ação: 2.47-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica. Despesa:3.3.90.30.00-Materialde Consumo. **Contratado: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 20.166.545/0001-80, pelo valor de ***R$ 700.000,75 (setecentos mil reais e setenta e cinco centavos)***. Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Vitória de Santo Antão, 06 de junho de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:A14DD98A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado: ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA,** inscrita no CNPJ: 07.833.113/0001-17. Dotação: Despesa: 239 – 3.38002.10.122.930.2.50.0.339039. Unidade orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recurso: 500002 – MSC – 1.500.1002. Ação: 2.50. E Despesa: 92 – 3.38002.10.301.903.2.16.0.339039. Unidade orçamentária: 38002 –

Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recurso: 600 – MSC – 1.600.0000. Ação: 2.16. E Despesa: 130 – 3.38002.10.302.906.2.20.0.339039. Unidade orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recurso: 600 – MSC – 1.600.0000. Ação: 2.20. Despesa: 179 – 3.38002.10.304.925.2.46.0.339039. Unidade orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recurso: 600 – MSC – 1.600.0000. Ação: 2.46. E Despesa: 201 – 3.38002.10.305.925.2.47.0.339039. Unidade orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recurso: 600 – MSC – 1.600.0000. Ação: 2.47. O Acréscimo de valor por aumento de quantitativo do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. Valor inicial de *R$ 599.979,97 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)*, anual para *R$ 749.974,46 (setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)*, totalizando o presente aditivo o valor de ***R$ 149.994,49 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l E II da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 12 de junho de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:4BAEAF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a Adesão de Ata nº 006/2024, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que tem como objeto a Constitui o objeto do presente instrumento O Sistema de Registro de preços para a eventual contratação de serviços especializados na Prestação de serviços parcelados de substituição, produção e instalação de Fachadas, materiais de identificação e plotagem de veículos.
ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA, inscrita no CNPJ: 07.833.113/0001-17, com sede na Rua Corredor do Bispo, nº 116 – Soledade – Recife – PE. Valor global: R$ 599.977,96 **(quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 11 de junho de 2024.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C0053FF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024,** torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 012/2024 - Pregão Eletrônico n.º 007/2024. Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto**: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICOS/ELETROELETRONICOS E ROBOTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL RANÚZIA MOREIRA DE LIMA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE***. Valor estimado: R$ 261.039,75, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 11h00min do dia 26 de Junho de 2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 11:30min do dia 26 de Junho de 2024. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima**. Informações** na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 13 de Junho de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Municipal Nº 261/2023 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:35D4D229

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024,** torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 011/2024 - Pregão Eletrônico n.º 006/2024. Menor preço por ITEM. CPL. Compras. Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (PLAYGROUND) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL RANÚZIA MOREIRA DE LIMA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE***. Valor global estimado dos itens: **R$ 511.381,56**. **Recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia 26 de junho de 2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 08h30min do dia 26 de junho de 2024. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone/WhatsApp: Grossa-PR (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 13 de junho de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Municipal Nº 261/2023 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FC588453

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

O Município de Xexéu- da sessão do Processo Licitatório Nº 008/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL SANTA JOANA**, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para eventual manifestação de recursos.
A sessão ocorrerá na data de **17/06/2024 ás 10h00min.** (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 13 de Junho de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:5FE2C52A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 39402/2024 - PARECER SECAD/JUR N° 181/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 3942/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **STEFÂNIA DA SILVA BARBOSA COELHO**, Matrícula **10.400,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 181/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 29 de maio de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:CA5ED568

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE - DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA O RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2024 - DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº002/2024, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de testes rápidos para diagnóstico de COVID 19 para atender as necessidades do Centro de Endemias e Análises Médicas do Paulista – CEAMP, conforme a condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DATA: 18/06/2024 AS 10:00hr

LOCA: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Paulista, 13 de junho de 2024.

MARIA APARECIDA BARRETO
Condutor de Processo

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:CB339719

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município do Paulista-PE, torna públicos a solicitação de proposta para Contratação de Empresa Especializada em ***AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS*** , através do Menor Preço por item, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município do Paulista-PE, ***no período de 12 (doze) meses***, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 20/06/2024.

Paulista, 13 de Junho de 2024.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compras

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:4293E726

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024 - FMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024 – FMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA NO BAIRRO DO JANGA - PAULISTA – PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONSTECH ENGENHARIA LTDA, NOS TERMOS QUE SEGUEM.

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ n° 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600 neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde nomeada através da **Portaria nº 399/2023**, Sra. **Kássia Tavares Moura**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.675.675, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.609.424-30, residente e domiciliada na cidade do Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTECH ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.320/0001-23, com sede à Rua Imperial, nº 881, São José, Recife/PE, CEP.: 50.090-000, Telefone: (81) 3128-0908, E-mail: daniel@constechengenharia.com , representada neste ato por seu representante legal, Sr. **Daniel Almeida da Mota,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 5951931, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.868.594-99, residente á Rua Padre Bernardino Pessoa, nº 429, Apto. 603, Boa

Viagem, Recife/PE, CEP.: 51.020-210, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 021/2024, que ora é apostilado; **CONSIDERANDO** a solicitação da CI nº 191/2024 da Secretaria de Saúde do Município do Paulista e seus anexos, principalmente o **PARECER SAJ/DP Nº 115/2024**, que fazem parte deste Instrumento independentemente de transcrição, e que o presente apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município do Paulista – PE, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo:

- Alterar o órgão que representa a parte Contratante, o Município do Paulista, de Fundo Municipal de Saúde para **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista,** com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I – Paulista-PE, representada neste ato pelo Secretário de Infraestrutura, **Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza,** que passa a gerenciar a execução dos Serviços de Construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento no bairro da Janga, Paulista/PE.

- Alterar o disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para INCLUSÃO da seguinte dotação orçamentária:

20101 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
04.122.2021.3003 – Construção e Reforma de Prédios da Administração Pública
44905100 – Obras e Instalações
17540000 – Recursos de Operações de Crédito.
15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

- Alterar o item 8.4 da CLÁUSULA OITAVA – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
8.4 Durante a vigência desse contrato, a fiscalização será de responsabilidade do Sr. **Rafael Fernandes Silva,** Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura – D.F.O., Matrícula 46.411.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, principalmente o contido no Parecer SAJ/DP Nº 115/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato supracitado.

Obs.: Este Termo substitui o Termo de Apostilamento publicado em 06.06.2024.

Paulista/PE, 12 de junho de 2024

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:6005E098

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024 – FMS

CONTRATO Nº 034/2024 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 003/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS INERENTES A REPOSIÇÃO E REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES,**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SILVANIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA MATOS
CNPJ/MF sob o nº º 54.867.020/0001-93
VALOR TOTAL de **R$ 92.787,50 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos).**
PERIODO: 28/05/2024 A 27/08/2024.

Paulista, 28 de maio de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:497A43FB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024 – FMS

CONTRATO Nº 035/2024 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE SERVIÇO MÓVEL DE MAMOGRAFIA DIGITAL, QUE DISPONHA DE ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL ADEQUADA, EQUIPE ESPECIALIZADA, CAPACITADA TECNICAMENTE PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DESTINADOS AOS MUNÍCIPES DO PAULISTA, PARA ATENDIMENTO NAS ÁREAS URBANA E RURAL, ASSIM COMO LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
CNPJ/MF sob o nº º 08.734.790/0001-40
VALOR TOTAL de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**
PERIODO: 28/05/2024 A 27/05/2025.

Paulista, 28 de maio de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:D42A4B85

SECRETARIA DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
ADESÃO Nº 001/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062.2020.CCPLE-VI.PE.0047.SAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ/MF sob o nº 11.788.943.0001-47

Objeto: Considerando os motivos expostos na **CI nº 00134/2024 da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento),** referente a **Contratação da prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria, visando atendimento das necessidades específicas nas Unidades de Saúde do Município do Paulista/PE,** fica acrescido ao referido instrumento contratual, o valor financeiro anual de **R$ 477.477,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais),** representando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, passando o valor estimado anual de **R$ 1.909.908,00 (um milhão, novecentos e nove mil, novecentos e oito reais)** para **R$ 2.387.385,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**

Paulista/PE, 07 de maio de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:17CBBDAC

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **CLÍNICA ELO LTDA ME**
CNPJ/MF sob o nº 10.437.279/0003-90

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I nº 46/2024 da Superintendência de Regulação Assistencial**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato n° 057/2023 - FMS**, referente à **Contratação direta de empresa, por solicitação da Superintendência de Regulação Assistencial, para Execução dos Serviços de Saúde de Média Complexidade com Finalidade de Diagnóstico em Patologia Clínica, nos procedimentos relacionados, ao custo de valores pagos pela Tabela SUS**, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **08 de maio de 2024 a 07 de maio de 2025**, bem como seu valor, correspondendo ao valor mensal estimado de **R$ 84.731,45 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais, quarenta e cinco centavos),** perfazendo o valor total anual estimado de **R$ 1.016.777,40 (um milhão, dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais, quarenta centavos)**

Paulista/PE, 29 de abril de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:EE475BA1

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **CENTRO DA VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA – CEVIPE**
CNPJ/MF sob o nº 13.436.962/0001-30
Objeto: Considerando os motivos expostos na **CI nº 42/2024 da Superintendência de Regulação Assistencial**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato n° 075/2023 – FMS,** referente a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA: DIAGNOSE, TERAPIA E ACOMPANHAMENTO DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA EM ESPECIALIDADE OFTALMOLÓGICA, NOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS, AO CUSTO DE VALORES PAGOS PELA TABELA SUS,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de julho de 2024 a 09 de julho de 2025**, bem como seu valor, correspondendo ao valor mensal estimado de **R$ 103.490,39 (cento e três mil, quatrocentos e noventa reais, trinta e nove centavos),** perfazendo o valor total anual estimado de **R$ 1.241.884,65 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos).**

Paulista/PE, 19 de abril de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:ABFFE9BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. -REPUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. -REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Belém de Maria/PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 58.506,54 (cinquenta e oito mil quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 14/06/2024 às 10h30mm
Até 20/06/2024 às 10h30mm

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024

DISPENSA EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE, por meio da Secretaria Municipal de Adminstração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO "ITEM"**, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislações correlatas.

Data de início de recebimento de propostas: 14/06/2024 ás 10h30min (horário de Brasília).

Data fim de recebimento de propostas: 20/06/2024 ás 10h30min (horário de Brasília).

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

Valor Estimado: R$ 58.506,54 (cinquenta e oito mil quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

1.1. Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Belém de Maria/PE**,** conforme detalhamentos e especificações constantes no Anexo II do Edital.

2.1. A contratação enquadra-se, como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Poderão participar desta contratação direta, as empresas atendam todas as exigências da Proposta e Documentos de Habilitação deste Edital e seus anexos;
A participação na Dispensa de Licitação implica, automaticamente na aceitação integral de todos os termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis;
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo de contratação direta a(s) Pessoas Jurídicas e Físicas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

– Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo desta contratação direta, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

– Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
– Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

– Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

As propostas deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail: **licitacao@belemdemaria.pe.gov.br;** no prazo supracitado.
A empresa deverá encaminhar proposta escrita, no prazo supracitado, redigida em papel timbrado da licitante, escaneada/ digitalizada na forma acima informada, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Número do Processo e da Dispensa;
Razão Social e CNPJ;
Descrição do objeto da presente contratação direta;
Descrição do prazo de vigência da contratação, conforme Edital;
Número (s) de telefone (s), *e-mail*, endereço com CEP;
Dados Bancários (Facultativo).
. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na **"Proposta"**, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse deste Órgão**,** poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

Na proposta escrita, a ser encaminhada pela empresa, deverá ser informado **obrigatoriamente, a(s) especificações/ objeto, quantidade(s) de meses**, **o(s) valor(es) mensal(is) e o valor total, com até 02(duas) casas decimais,** descrevendo detalhadamente as suas características técnicas em conformidade com a Planilha constante no **Anexo I** – Termo de Referência e modelo de Proposta de Preços – **Anexo II.**

Facultado a utilização do modelo de proposta constante no **Anexo II**, podendo a empresa, caso prefira, utilizar modelo próprio, contanto que esteja de acordo com as exigências apresentadas no item 4 do Edital.

Na proposta escrita, a ser encaminhada pela empresa, deverá ser informado **Declaração formal** de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento/ prestação dos serviços.

Caso seja notado alguma falha no conteúdo da proposta encaminhada após o encerramento do prazo para recebimento, a Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, poderá solicitar a retificação da mesma, destinadas a sanar evidentes erros materiais.

O julgamento das propostas obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO ITEM.**

Será declarada vencedora à empresa que apresentar menor preço por item para o(s) objeto(s) e atender a todas as exigências desta contratação direta;
A proposta deverá ser elaborada constando **o valor unitário e total.**

Havendo absoluta igualdade de preços entre dois ou mais propostas classificadas, procederá ao desempate através de sorteio, em data previamente divulgada;
Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, poderá fixar as empresas o prazo de no mínimo mais **03 (três) dias úteis** para apresentação de nova proposta escoimadas das causas que motivaram a desclassificação;

Não se considerará qualquer oferta de vantagem, não prevista neste Edital, nem aquelas que ofereçam redução sobre a de menor preço, onde a classificação das propostas se dará por ordem crescente dos preços;
As propostas depois de apresentadas não poderão sofrer acréscimos ou retificações;

Serão **desclassificadas** as propostas que:
– Contiverem **vícios insanáveis**;
– Não obedecerem às **especificações técnicas** pormenorizadas no Termo de Referência;
– Apresentarem **preços inexequíveis** ou permanecerem **acima do orçamento estimado**
para a contratação;
– Não tiverem sua **exequibilidade** demonstrada, quando exigido pela Administração;
– Apresentarem **desconformidade** com quaisquer outras exigências do Termo de Referência, desde que **insanável**.

Para habilitar-se, a empresa ofertante do menor preço, será comunicada, e deverá apresentar os documentos exigidos, preferencialmente, na mesma ordem dos itens apresentados abaixo;
Os documentos deverão ser legíveis e não apresentar rasuras, emendas ou borrões e deverão ser apresentados obrigatoriamente, em uma das seguintes formas:
Via Original;
Fotocópia legível;
Publicação em órgão da imprensa oficial;

As certidões emitidas via internet deverão ser apresentadas preferencialmente em vias originais e impressas em impressora colorida;

Todos os documentos apresentados deverão preferencialmente estar enumerados em ordem crescente e rubricados;

Os documentos deverão ser enviados juntos com a proposta de preços para o e-mail: **licitacao@belemdemaria.pe.gov.br,** ou ser apresentados fisicamente na **Sede da Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, Rua Estrada do Ena, S/n – Belém de Maria /PE,** em invólucro lacrado e indevassável, o qual deverá conter, além do nome ou timbre da empresa, na parte exterior e fronteiriça do envelope o seguinte sobrescrito:

Em todos os documentos apresentados, a Razão Social/ Nome e o endereço da sede e/ou estabelecimento comercial da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste.

HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL e DECLARAÇÕES:

Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa em licitações públicas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
A falta deste documento não inabilitará a empresa, porém o preposto não estará apto a representar a empresa.

Documento oficial de identificação que contenha foto do representante (sócio ou procurador) da empresa.

O Objeto Social da empresa deverá ser igual ou similar ao que dispõe o item 1.1 deste Termo;

Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da empresa. Considerando-se a empresa com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da empresa;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal **(Modelo Anexo III)**;

. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

. Havendo restrição na regularidade fiscal da **microempresa e empresa de pequeno porte,** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com eleito de negativa.

. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar os seguintes documentos:
– Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;

– Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia do contrato social e suas alterações;

- Os documentos relacionados nos itens I e II deste subitem poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.
- Os documentos relacionados nos itens I, II e III deste subitem poderão ser substituídos pela **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ANEXO IV**.

A Documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

Comprovação de aptidão para a execução do fornecimento dos produtos ora contratados, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, de desempenho de atividade pertinente e compatível com as características deste Termo de Referência fornecido por pessoa jurídica de direito público, referente à empresa e/ou ao(s) profissional(is) que irá(ão) compor a equipe técnica.

Cópia do ALVARÁ POLICIAL (CORPO DE BOMBEIROS) DE LICENÇA ANUAL, da sede da Licitante, acompanhado do título de registro expedido pelo Ministério da Defesa (Exército), e comprovante da vistoria policial, no caso de comercialização do produto.

Para as licitantes fabricantes de fogos de artifícios, além dos do exposto na alinea anterior, deverá apresentar o Certificado de Registro no Exército, conforme exigido no Artigo 9º, VII do Decreto nº. 3665 de 20 de novembro de 2000.

Os documentos elencados nas alinéas B) e C), deverão estar válidos para o ano vigente.

A documentação relativa à qualificação econômico-financeiro consistirá em:

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio;

Caberá à empresa obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da empresa ou de seu domicílio.
A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea a, desde que comprove a sua capacidade econômica.

As Declarações consistirão em:

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo V);**

OBSERVAÇÕES:

Em todos os documentos apresentados, a Razão Social da empresa e o endereço do estabelecimento comercial e/ou sede da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste;
A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;

Não será concedida a habilitação à empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

7 SANEAMENTO E DILIGÊNCIA

A Prefeitura Muncipal de Belém de Maria/PE, poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada e acessível aos interessados, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

A Prefeitura Muncipal de Belém de Maria/PE, poderá, a qualquer momento, solicitar as empresas a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

Em qualquer fase do procedimento da contratação direta, é facultado **a Prefeitura Muncipal de Belém de Maria/PE**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

FORMALIZAÇÃO
Autorizada a Contratação pela autoridade competente e respeitada a ordem de classificação, será formalizada o contrato, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Autorizada a Contratação, a Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, convocará a proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

Salvo motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, a empresa decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura do contrato.

Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela empresa durante sua vigência.

Caso a empresa vencedora não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outra empresa, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-lo, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.
Firmada o contrato entre a empresa vencedora e o Município de Belém de Maria, seus signatários passarão a denominar-se: Contratada e Contratante, respectivamente.
O contrato poderá ser firmado por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação da(s) empresa(s) vencedor(es).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

A contratação terá um prazo de vigência até 31/12/2024, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Nos primeiros 12 (doze) meses consecutivos da prestação dos serviços objeto desta contratação, os preços serão fixos e irreajustáveis. Os preços contratados somente poderão ser reajustados em caso de renovação contratual, e depois de decorridos 01(um) ano da apresentação da proposta, utilizando-se como índice o IPCA, publicado pelo IBGE.

PAGAMENTO
As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

O contratado apresentará ao Município de Belém de Maria, relatório com os serviços realizados no período mensal;

O Contratante, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga;

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30 -1] x VP
Onde: AF = Atualização Financeira;
IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga

RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nasformas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

9 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

ADVERTÊNCIA, quando:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

se não justificar pena mais grave.

A penalidade de MULTA, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:
Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir a(s) passagem(ns), entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição da(s) passagem(ns), nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II do subitem 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Ficará **IMPEDIDO** de licitar e de contratar com o **Município de Belém de Maria/PE**, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

10 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

10.1 Informações complementares poderão ser obtidas no órgão a partir da divulgação do aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo e-mail: **licitacao@belemdemaria.pe.gov.br;,** sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

11 ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Belém de Maria /PE, 12 de junho de 2024.

IRYS THYALLY DE OLIVEIRA FLORÊNCIO
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA
1– INTRODUÇÃO

1.1 Este documento foi elaborado à luz da Lei nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes, como peça integrante e indissociável do procedimento de Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Belém de Maria/PE, possuindo os seguintes detalhamentos:

- OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Belém de Maria/PE**,** contemplando os serviços e prazo, abaixo indicados:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID
1	FOGUETES 12X1 TIROS	FOGUETE COM 12 TIROS FORTE E 01 TIRO EXTRA FORTE NO FINAL EMBALAGEM CAIXA COM 06 UNIDADES	**CAIXA C/6 UNID**
2	GIRANDOLA DE 468 TIROS	GIRANDOLA 468 TIROS FOGOS, RODA OU TRAVESSÃO COM ORIFICIOS PARA FOGUETES, A QUE SE LANÇA FOGO AO MESMO TEMPO; CONJUNTO DOS FOGUETES AGRUPADOS DESSA FORMA. CARACTERÍSTICAS: 36 TUBOS, 1.3 POLEGADAS, EFEITO: TIROS SEM COR, DURAÇÃO: 30 A 45 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE	**CAIXA**
3	GIRANDOLA DE 1080 TIROS	GIRANDOLA 1080 TIROS 72 TUBOS DE 37MM, EFEITO; LANÇAMENTO DE BOMBAS AEREAS DE EFEITOS SONORO(1080 TIROS), ALTURA APROXIMADA 30 METROS, TEMPO APROXIMADO 60 SEGUNDOS	**CAIXA**

3- JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de fogos de artifícios para comemorações no município de Belém de Maria, como "comemorações do aniversário da cidade, festejos do São João e também comemorações natalinas e de final de ano" atenderá às necessidades da Secretaria de Administração. Os festejos de São João e demais ações da cidade de Belém de Maria é tradicional, uma data simbólica e onde é realizado vários eventos intercalados neste município, inclusive shows artísticos de renome, trazendo para o município populações de outras cidades vizinhas. As comemorações natalinas ocorridas no município por esta gestão muita conhecida pelos eventos a serem realizados nesta data e o Réveillon festividades tradicionais na região, uma data simbólica que marca a confraternização mundial entre os povos, ocupando lugar de destaque entre diversas camadas da população e da mídia. A realização desses eventos justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas nesses períodos de comemorações.

- CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Belém de Maria, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Notificar o CONTRATADO, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação do fornecimento dos produtos;

Expedir, atestado de recebimentos do produtos, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido;

O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei 14.133/21;

Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providencias corretivas;
Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em partes os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato;
Acompanhar a entrega do material pela CONTRATADA;

Disponibilizar quando solicitada a documentação necessária à execução dos serviços;

Permitir acesso da CONTRATADA as suas dependências;
Reservar local físico para execução da entrega dos produtos por parte da CONTRATADA.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade da execução;

Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos fornecimento/serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência do contrato, será até 31/12/2024, a contar da data da celebração do contrato ou documento equivalent, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Nos primeiros 12 (doze) meses consecutivos do fornecimento dos produtos objeto desta contratação, os preços serão fixos e irreajustáveis. Os preços contratados somente poderão ser reajustados em caso de renovação contratual, e depois de decorridos 01(um) ano da apresentação da proposta, utilizando-se como índice o IPCA, publicado pelo IBGE

- DO PAGAMENTO

As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

O contratado apresentará a Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, relatório com os produtos/serviços realizados no período;

O Contratante, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

A Nota Fiscal/Fatura da contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga.

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;
Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes **infrações,** previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

ADVERTÊNCIA, quando:

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
a.1) se não justificar pena mais grave.

A penalidade de MULTA, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:
Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir a(s) passagem(ns), entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição da(s) passagem(ns), nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
Na aplicação da sanção prevista no Inciso II do subitem 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Ficará **IMPEDIDO** de licitar e de contratar com o Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando:

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar **(Todos os Entes Federativos)** pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos ora contratados, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, de desempenho de atividade pertinente e compatível com as características deste Termo de Referência fornecido por pessoa jurídica de direito público, referente à empresa e/ou ao(s) profissional(is) que irá(ão) compor a equipe técnica.

- DO LOCAL E FORMA DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos contratados deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, localizado na Rua Estrada do Ena, S/n – Belém de Maria/PE, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento/sedrviços às expensas do contratado, devendo ocorrer da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações;

b) Definitivamente após a verificação da qualidade e consequentemente aceitação.

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item

- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência e Edital, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização será exercida no interesse da Secretaria Municipal de Administração de Belém de Maria/PE e, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o instrumento de contrato.

Definir como fiscal do Contrato o servidor efetivo, o **Sr. José Laudenor de Assunção – Assessor Especial.**

14 - DO VALOR ESTIMADO:

14.1 O valor estimado para a contratação é de R$ 58.506,54 (cinquenta e oito mil quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha abaixo.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOGUETES 12X1 TIROS	FOGUETE COM 12 TIROS FORTE E 01 TIRO EXTRA FORTE NO FINAL EMBALAGEM CAIXA COM 06 UNIDADES	**CAIXA C/6 UNID**	400	R$ 35,73	R$ 14.292,00
2	GIRANDOLA DE 468 TIROS	GIRANDOLA 468 TIROS FOGOS, RODA OU TRAVESSÃO COM ORIFICIOS PARA FOGUETES, A QUE SE LANÇA FOGO AO MESMO TEMPO; CONJUNTO DOS FOGUETES AGRUPADOS DESSA FORMA. CARACTERÍSTICAS: 36 TUBOS, 1.3 POLEGADAS, EFEITO: TIROS SEM COR, DURAÇÃO: 30 A 45 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE	**CAIXA**	30	R$ 246,77	R$ 7.403,10
3	GIRANDOLA DE 1080 TIROS	GIRANDOLA 1080 TIROS 72 TUBOS DE 37MM, EFEITO; LANÇAMENTO DE BOMBAS AEREAS DE EFEITOS SONORO(1080 TIROS), ALTURA APROXIMADA 30 METROS, TEMPO APROXIMADO 60 SEGUNDOS	**CAIXA**	72	R$ 511,27	R$ 36.811,44
						R$ 58.506,54

15.1 Para fazer face às despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, serão utilizados recursos através do Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, constante na(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 04.122 – Administração Geral.
Atividade Programática: 04.122.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001 – Recursos Próprios.

ANEXO II
PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024

A
Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE.

A Empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) n.º , estabelecida no(a) .....vem, perante o Município de Belém de Maria/PE, apresentar a seguinte proposta de preços, para Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Belém de Maria/PE**,** conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOGUETES 12X1 TIROS	FOGUETE COM 12 TIROS FORTE E 01 TIRO EXTRA FORTE NO FINAL EMBALAGEM CAIXA COM 06 UNIDADES	**CAIXA C/6 UNID**	400		
2	GIRANDOLA DE 468 TIROS	GIRANDOLA 468 TIROS FOGOS, RODA OU TRAVESSÃO COM ORIFICIOS PARA FOGUETES, A QUE SE LANÇA FOGO AO MESMO TEMPO; CONJUNTO DOS FOGUETES AGRUPADOS DESSA FORMA. CARACTERÍSTICAS: 36 TUBOS, 1.3 POLEGADAS, EFEITO: TIROS SEM COR, DURAÇÃO: 30 A 45 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE	**CAIXA**	30		
3	GIRANDOLA DE 1080 TIROS	GIRANDOLA 1080 TIROS 72 TUBOS DE 37MM, EFEITO; LANÇAMENTO DE BOMBAS AEREAS DE EFEITOS SONORO(1080 TIROS), ALTURA APROXIMADA 30 METROS, TEMPO APROXIMADO 60 SEGUNDOS	**CAIXA**	72		

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias Prazo da Contratação: Conforme Edital.
Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

Local, ...de .....de 202.....

Assinatura do representante legal da empresa (identificação/nome/carimbo/etc)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0102024

A empresa inscrita no **CNPJ** nº
, por intermédio de seu represente legal o(a) Sr(a)_, portador (a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024

A empresa ....,, inscrita no CNPJ nº..... ,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)..... , portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006**, **alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe, e em caso de haver restrição na regularidade fiscal, está assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024

A empresa inscrita no CNPJ nº

, por intermédio de seu represente legal o(a) Sr(a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº , DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO Nº. 000/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Estrada do Ena, S/n, Centro, Belém de Maria/PE – CEP: 55450-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.851.627/0001-68, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr**. .....**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade (RG) nº. xxxxxxxxxxxxx SSP/PE, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, xxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxx e, de outro lado, a ..... estabelecida a..... , inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representado pelo(a) **Sr(a). .....** brasileiro(a), ..., ..., residente e domiciliado(a) à Rua .....,....., cidade....., portador(a) da cédula de identidade (RG) nº..... e CPF nº. ....., doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante art. 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 000/2024**, Autorizada em..... de ..... de 2024 e os termos da proposta apresentada e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Belém de Maria/PE**,** com as características, quantidades e valores previstos na Cláusula Segunda do presente contrato.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

2.1 O valor global do contrato é de **R$ ..... (.....),** conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOGUETES 12X1 TIROS	FOGUETE COM 12 TIROS FORTE E 01 TIRO EXTRA FORTE NO FINAL EMBALAGEM CAIXA COM 06 UNIDADES	**CAIXA C/6 UNID**	400		
2	GIRANDOLA DE 468 TIROS	GIRANDOLA 468 TIROS FOGOS, RODA OU TRAVESSÃO COM ORIFICIOS PARA FOGUETES, A QUE SE LANÇA FOGO AO MESMO TEMPO; CONJUNTO DOS FOGUETES AGRUPADOS DESSA FORMA. CARACTERÍSTICAS: 36 TUBOS, 1.3 POLEGADAS, EFEITO: TIROS SEM COR, DURAÇÃO: 30 A 45 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE	**CAIXA**	30		
3	GIRANDOLA DE 1080 TIROS	GIRANDOLA 1080 TIROS 72 TUBOS DE 37MM, EFEITO; LANÇAMENTO DE BOMBAS AEREAS DE EFEITOS SONORO (1080 TIROS), ALTURA APROXIMADA 30 METROS, TEMPO APROXIMADO 60 SEGUNDOS	**CAIXA**	72		

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

A Nota Fiscal/Fatura da contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga;

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada;

Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pela contratante, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30 -1] x VP
Onde: AF = Atualização Financeira;
IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga

4.0 CLÁSULA QUARTA – DO PRAZO DA CONTRTAÇÃO E DO REAJUSTE

A contratação terá um prazo de vigência até 31/12/2024, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Nos primeiros 12 (doze) meses consecutivos da prestação dos serviços objeto desta contratação, os preços serão fixos e irreajustáveis. Os preços contratados somente poderão ser reajustados em caso de renovação contratual, e depois de decorridos 01(um) ano da apresentação da proposta, utilizando-se como índice o IPCA, publicado pelo IBGE.

CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência e Edital, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização será exercida no interesse do Município de Belém de Maria não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE, se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o instrumento de contrato.

Definir como fiscal do Contrato o servidor efetivo, o **Sr. José Laudenor de Assunção – Assessor Especial.**

6.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 04.122 – Administração Geral.
Atividade Programática: 04.122.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001 – Recursos Próprios.

7.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

8.0 CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
Promover a entrega, responsabilizando-se pela qualidade da execução;

Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE;**

O **CONTRATADO** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 Notificar o CONTRATADO, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação do fornecimento dos produtos;

Expedir, atestado de recebimentos do produtos, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido;

O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei 14.133/21;

Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providencias corretivas;
Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em partes os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato;
Acompanhar a entrega do material pela CONTRATADA;

Disponibilizar quando solicitada a documentação necessária à execução dos serviços;

Permitir acesso da CONTRATADA as suas dependências;
Reservar local físico para execução da entrega dos produtos por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

ADVERTÊNCIA, quando:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
se não justificar pena mais grave.

A penalidade de MULTA, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:
Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir a(s) passagem(ns), entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição da(s) passagem(ns), nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II do subitem 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Ficará **IMPEDIDO** de licitar e de contratar com o Muncipio de Belém de Maria/PE, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

Fazem parte integrante e indissociável deste contrato e compõem o processo licitatório, como nele estivessem transcritos:
O Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 000/2024**;
A(s) proposta(s) de preço da empresa **CONTRATADA;**
Termo de Referência – ***(Anexo I do Edital)***

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, até *25% (vinte e cinco por cento)* do valor inicial do contrato, conforme Art. 125 da Lei 14.133/2021.

Correrão por conta do fornecedor quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de marcas, patentes e direitos autorais relativos aos produtos de seus fornecimentos, inclusive componentes ou materiais fabricados por terceiros.

A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.

Verificada, durante a execução do contrato, eventuais diferenças nos quantitativos licitados, será adotado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado, mediante a *Ordem de Fornecimento* da **CONTRATANTE**, rigorosamente dentro dos prazos determinados, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis, em registro próprio.

Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2024,** todos os seus Anexos, emitidos pela CONTRATADA, devidamente rubricados pelas partes.

Fica eleito o foro desta cidade de Lagoa dos Gatos/PE, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela **CONTRATANTE** que, pela **CONTRATADA** e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.
Belém de Maria /PE, ... de de 2024.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Nome da empresa: .....
CNPJ:.....
TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:F8879EBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2024

Aos 31 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44.

VENCEDOR: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 47.607.630/0001-92						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
14	CAIXA ORGANIZADORA – EM PLÁSTICO TIPO SIMPLES TRANSPARENTE COM TAMPA. CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 49 CM, LARGURA: 34 CM, ALTURA: 28 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, COM TAMPA E TRAVA , TIPO: ORGANIZADORA	UNINJET	Unidades	10	72,00	720,00
19	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS E 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CHAPA 22", MEDINDO APROXIMADAMENTE 1980 X 900 X 400 MM (A X L X P), COR CINZA, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILINDRICO COM 4 PINOS, EMBUTIDA NA MAÇANETA COM CHAVES EM DUPLICATA (TIPO T), MAÇANETA MÓVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO,COM CREMONA E VARÕES, LOCALIZADA NO LADO DIREITO DO ARMÁRIO, TRAMELHA EXTERNA NALATERAL HORIZONTAL DO ARMÁRIO COM PERFURAÇÃO PARA CADEADO PADRÃO NA PORTA DO ARMÁRIO. PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUIMICO ANTIFERRUGINOSOS.	PANDIN	Unidades	4	1.376,00	5.504,00
TOTAL						6.224,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
47.607.630/0001-92
Valor: R$ 6.224,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 31 de Maio de 2024

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO –
Gestora

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2024

Aos 31 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

DESTINADOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44.

VENCEDOR: MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 35.628.379/0001-63						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
17	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	W3	Unidades	4	386,99	1.547,96
20	PRATELEIRAS EM FERRO CHAPA – ESTANTE DE AÇO (82) ESTANTE DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS ENRIJECIDAS COM REFORÇO ÔMEGA E 4 COLUNAS EM FORMATO DE L, ESPAÇAMENTO ENTRE PRATELEIRAS REGULÁVEL DE 50 EM 50 MM. DIMENSÕES: 1980 MM X 920 MM X 400 MM (A X L X P). PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DISPONÍVEL NAS CORES CINZA CRISTAL, PRETO, BRANCO, AZUL, VERMELHO, LARANJA E VERDE COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE FERRO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°. PRATELEIRAS: ESPAÇAMENTO REGULÁVEL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 KG POR PRATELEIRA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO FINA A FRIO # 26, ESPESSURA DE 0,45 MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE AÇO 1/4 X 1/2 ZNC. COLUNAS: FABRICADA EM AÇO FINA A FRIO #20, ESPESSURA DE 0,85 MM, EM FORMATO L, COM FUROS PASSANTES PARA PARAFUSARÃO, COM DISPOSIÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS DE 50 EM 50 MM.	W3	Unidades	5	446,99	2.234,95
TOTAL						3.782,91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
35.628.379/0001-63
Valor: R$ 3.782,91

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 31 de Maio de 2024

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO –
Gestora

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2024

Aos 31 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44.

VENCEDOR: 37.710.701 LARISSA SIQUEIRA MINEIRO DE ABREU						
CNPJ: 37.710.701/0001-24						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	BATEDEIRA EM FERRO FUNDIDO, TIPO PLANETÁRIA INDUSTRIAL COM BACIA E GARFO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 30 LITROS, POSSUI 6 VARIAÇÕES DE VELOCIDADES, CONTROLE DE VELOCIDADES, TENSÃO 110/220 VOLTS, POTÊNCIA DE 1CV	MANA	Unidades	2	3.710,00	7.420,00
2	COLHER DE CAFÉ AÇO/INOX 9CM	ORIGINAL	Unidades	50	2,35	117,50
3	COLHER GRANDE LISA EM AÇO INOX 35 CM OU SUPERIOR PARA ARROZ	ORIGINAL	Unidades	30	15,13	453,90
7	COPO DE VIDRO. COPO MATERIAL: VIDRO , APLICAÇÃO: COMERCIAL , TIPO USO: LÍQUIDOS , CAPACIDADE: 200 ML, UTILIZAÇÃO: REUTILIZÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE , TIPO: MEIO CRISTAL	NADIR	Unidades	100	5,10	510,00
10	GARFO DE INOX, PARA REFEIÇÃO, APRESENTAÇÃO LISA. GARFO MESA , MATERIAL TOTALMENTE ACO INOX, TIPO MESA LISO E POLIDO	ORIGINAL	Unidades	100	2,60	260,00
12	LIQUIDIFICADOR – MODELO DOMESTICO, COPO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 L BIVOLT. LIQUIDIFICADOR MATERIAL: PLÁSTICO, USO: DOMÉSTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 VELOCIDADES, BATER MASSAS LEVES E COPO TRANSPARE	MONDIAL	Unidades	5	174,00	870,00
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL BASE: ALUMÍNIO , CAPACIDADE: 20 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,2 CV, TENSÃO NOMINAL: 220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL	JL COLOMBO	Unidades	5	1.997,00	9.985,00
TOTAL						19.616,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 37.710.701 LARISSA SIQUEIRA MINEIRO DE ABREU.
37.710.701/0001-24
Valor: R$ 19.616,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 31 de Maio de 2024

***IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO* –**
Gestora

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2024

Aos 31 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44.

VENCEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA						
CNPJ: 92.823.764/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
15	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL 4L INOX PROCESSADOR DE ALIMENTOS; CORTADOR INDUSTRIAL; CAPACIDADE DE 4 LITROS; LÂMINA EM AÇO INOX; MOTOR POTENTE; SISTEMA DE ENCAIXE; COM PROTEÇÃO; COM LÂMINA; BIVOLT; FICHA TÉCNICA: CORPO: AÇO INOX; TAMPA: ALUM. REPUXADO; COPO: AÇO INOX; POTÊNCIA NOMINAL: 1/2CV 360W; POTÊNCIA MÁXIMA: 600W; PROFUNDIDADE DO RESERVATÓRIO: 200MM; TENSÃO (BIVOLT): 127/220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; ROTAÇÃO: 1.750RPM; ALTURA: 508 MM.	SPOLU	Unidades	4	2.661,83	10.647,32
TOTAL						10.647,32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DIRCEU LONGO & CIA LTDA.
92.823.764/0001-03
Valor: R$ 10.647,32

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 31 de Maio de 2024

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO –
Gestora

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2024

Aos 31 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44.

VENCEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA						
CNPJ: 45.329.312/0001-81						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	ESPREMEDOR FRUTA MATERIAL JARRA: ALUMÍNIO POLIDO , CAPACIDADE JARRA: 1 L, POTÊNCIA: 1750 RPM, VOLTAGEM: 220 V, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	SPOLU	Unidades	2	488,70	977,40
16	REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL DEPÓSITO: ACRÍLICO , TIPO: 2 DEPÓSITOS , CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 110 / 220 V, POTÊNCIA: 240 W, APLICAÇÃO: SERVI BEBIDAS FRIAS	IBBL	Unidades	4	2.954,87	11.819,48
TOTAL						12.796,88

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.
45.329.312/0001-81
Valor: R$ 12.796,88

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 31 de Maio de 2024

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO –
Gestora

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:073D1293

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº2.668/2024

Autoriza a concessão de subvenção à Associação da União dos Grupos das Quadrilhas Juninas de Goiana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I

Art. 1.º — Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a conceder subvenção aos grupos de quadrilhas juninas de Goiana, relacionadas no Anexo III deste Projeto de Lei, no valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), valor este que será destinado para cobrir as despesas com a realização dos festejos Juninos do Município, no ano de 2024.

Parágrafo único — É necessário que a Administração Municipal e a Associação da União dos Grupos das Quadrilhas Juninas de Goiana, que representa os grupos de quadrilhas do Município, beneficiados pela subvenção, assinem um convênio para disciplinar o intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes envolvidas.

Art. 2.º — Para receber a subvenção cultural, as quadrilhas juninas beneficiadas devem estar quites e não inadimplentes com nenhum ente público, além de preencher as exigências seguintes:

I — as quadrilhas estilizadas deverão se apresentar com, no mínimo, 40 componentes; as quadrilhas tradicionais com, no mínimo, 30 componentes e as quadrilhas infanto juvenis com, no mínimo, 20 componentes;

II — para receber 100% do valor da subvenção, as quadrilhas juninas beneficiadas devem ser associadas a Associação conveniada, ter, no mínimo, três anos de existência e venham participando dos festejos juninos, oficiais, realizados pelo Município de Goiana;

III — para as quadrilhas juninas novatas, que são aquelas que não têm 01 (um) ano de existência, o valor a receber da subvenção será correspondente a 50% do valor das quadrilhas juninas citadas no inciso "II" deste artigo, e desde que sejam associadas à Associação conveniada;

IV — ter sede no Município de Goiana e estar em pleno funcionamento;

V — apresentar documentos assinados por autoridade competente que comprovem seu funcionamento regular, bem como sua constituição, no prazo de até seis meses anteriores à data de publicação desta Lei;

VI — comprovar não se encontrar em situação de inadimplência, quanto à prestação de contas de subvenções ou auxílios recebidos de órgãos públicos das esferas de governo: Municipal, Estadual e Federal;

VII — comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato através da apresentação da Ata, bem como quem se achar investido de poderes para, em nome da mesma, receber a subvenção;

VIII — apresentar relação nominal de todos os membros da quadrilha associada à Associação conveniada, constando o número de CPF e indicação do endereço de cada membro;

IX — apresentar última Ata da Diretoria e comprovante da sede de cada quadrilha associada à Associação conveniada.

Parágrafo Único – As Quadrilhas beneficiadas com a presente subvenção deverão estar entre as categorias a seguir:

a) – categoria I: Quadrilhas Estilizadas;
b) – categoria II: Quadrilhas Tradicionais;
c) – categoria III: Quadrilhas infanto-juvenis.

CAPÍTULO II

DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS

Art. 3.º — O valor pecuniário, individual, devido a cada grupo de quadrilha beneficiada com a presente subvenção, será de acordo com o que se segue:

I – as Quadrilhas com mais de 3 (três) anos:

a) – Quadrilha Estilizada: R$ 25.500,00;
b) – Quadrilha Tradicional: R$ 20.000,00;
c) – Quadrilha infanto-juvenil: R$ 15.000,00.

II – Quanto as Quadrilhas novatas, os valores a receber corresponderá a 50% do valor das antigas:

a) Quadrilha Estilizada: R$ 12.750,00
b) Quadrilha Tradicional: R$ 10.000,00
c) Quadrilha Infanto-juvenil: R$ 7.500,00.

Art. 4.º — As quadrilhas juninas receberão 50% (cinquenta por cento) da subvenção na forma de adiantamento, pagos após a assinatura e publicação da presente Lei e da celebração e assinatura do convênio; sendo que o pagamento dos 50% (cinquenta por cento) restantes dar-se-á mediante apresentação da prestação de contas do recebimento da primeira parcela recebida e poderá ocorrer em até 30 dias após os festejos juninos, mediante disponibilidade financeira, desde que cumpridas todas as exigências desta Lei.

Parágrafo Único — Como contrapartida, as quadrilhas juninas contempladas com a subvenção deverão realizar 03 (três) apresentações da seguinte maneira:

a) apresentação em ensaio aberto, no dia, local e horário estabelecidos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural;
b) apresentação no cortejo do Acorda Povo, a ser realizado no sábado (22/06/2024) da semana pré-junina;
c) apresentação no dia, local e horário definidos, em comum acordo com a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, durante a programação oficial do São João e São Pedro de Goiana — 2024, podendo ser na Sede ou distritos do Município, durante todo o período do ciclo junino 2024, definido pelo Município de Goiana.

CAPÍTULO III
DAS AUSÊNCIAS

Art. 5.º - A ausência no festejo Junino, justificada ou não, da quadrilha junina, que tenha recebido parte da subvenção de forma antecipada, implicará na obrigação pessoal do seu(a) representante legal na devolução da quantia recebida com seus acréscimos, além da perda da parcela restante mediante a emissão de DAM — Documento de Arrecadação Municipal.

§ 1º - A ausência não justificada implicará a vedação da quadrilha junina ao recebimento de qualquer subvenção, nos três festejos juninos subsequentes, exceto se fizer o devido ressarcimento ao erário municipal da parcela percebida.

§ 2º – Devidamente comprovados o caso fortuito e a força maior, as sanções previstas neste artigo poderão deixar de ser aplicadas.

§ 3º - A quadrilha junina que receber subvenção ou qualquer outro apoio do Município e que exibir em seus adereços, camisetas, publicidade de produtos ou serviços concorrentes diretos daqueles dos patrocinadores, estará sujeita à aplicação das sanções previstas no caput e no § 1º deste artigo.

§ 4º - Não será permitido à quadrilha junina escolher, por vontade própria, o dia, o local e horário em que irá se apresentar, conquanto tal programação deva ser realizada em conjunto com a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

CAPÍTULO IV

DO ENQUADRAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 6.º — Caberá à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural e a Associação conveniada, a responsabilidade do enquadramento no sentido de determinar a categoria e nível dos grupos de quadrilhas a serem subvencionadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único — Para efeito deste artigo, o enquadramento verificar-se-á após a fiscalização pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural e pela Associação conveniada, considerando os seguintes quesitos:

a) vestuário;
b) número de componentes consoante o prescrito no artigo 2.º desta Lei;
c) pontualidade;
d) cumprimento da obrigação do número de apresentações definidas, pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, estabelecida nos parágrafos do art. 5º da presente lei.

Art. 7.º — É parte integrante do presente objetivo desta Lei, o plano de trabalho, contendo os objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e o cronograma de desembolso.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8.º — A prestação de contas à Fazenda Municipal, quanto à subvenção de que trata esta Lei, deverá ser feita pela Associação da União dos Grupos das Quadrilhas Juninas de Goiana, entregue à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da primeira parcela.

§ 1º - Fica a Associação conveniada responsável por apresentar, ainda, com a prestação de contas, os seguintes materiais comprobatórios: 03 (três) fotos que apareça a logomarca do evento; 01 (um) vídeo (amador ou profissional) que contenha, no mínimo, 03 (três) minutos de duração com imagens de cada quadrilha que representa e em que apareça a identidade do São João e São Pedro — 2024, e a logo marca da prefeitura como: palco, testeira de identificação, banner, ou blimps que comprovem a participação de cada grupo de quadrilha representada no evento junino deste ano.

§ 2º - A prestação de contas, ainda, deverá conter cópias dos cheques ou das transações bancárias, a exemplo de TED/DOC ou PIX, caso haja, além de recibo devidamente assinado e acompanhado de cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal de cada grupo de quadrilha.

Art. 9.º — O cumprimento de todos os requisitos desta Lei e do convênio subsidiará na classificação das quadrilhas juninas para a realização do concurso de Quadrilhas Juninas de 2025, onde serão criadas as modalidades de Classe Especial, Divisões de grupos e Categoria de Acesso.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10 — Quanto aos grupos de quadrilhas formadas por adultos, deverão as mesmas:

I- ser compostas por pessoas maiores, capazes ou emancipadas, na forma da lei civil, mediante documento hábil;
II- apresentar última ATA da diretoria e comprovante da sede;
III - no período de 24 horas que antecede a apresentação do grupo de quadrilha, se houver mudança/substituição dos seus membros, deverá a Associação conveniada comunicar, por escrito e acompanhado dos documentos do novo membro, à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, sob pena de desclassificação.

Parágrafo único — Quantos aos grupos de quadrilhas formadas por crianças ou adolescentes, deverão as mesmas:

a) observar a faixa etária permitida no Estatuto da Criança e do Adolescente;

b) caberá à Associação conveniada apresentar documentos referentes às autorizações para participação de grupos formados por crianças ou adolescentes;

c) quanto as crianças de 8 a 13 anos, deverá a Associação conveniada entregar termo de autorização devidamente assinado pelos pais da criança ou por quem tem a guarda da mesma, além do CPF da criança ou documento que o substitua, ficha de matrícula de 2024, cartão de vacina atualizado, CPF e comprovante de residência dos pais;

d) quanto ao adolescente, deverá a Associação conveniada entregar termo de autorização assinado pelo adolescente e por qualquer um de seus pais, ou por quem tem a guarda do mesmo, além do CPF do adolescente, ficha de matrícula de 2024, do seu cartão de vacina atualizado e CPF do pai ou mãe que assinou conjuntamente o termo de autorização.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 11 — O(a)s representantes legais de cada quadrilha do Município, associada a Associação conveniada, que seja beneficiada pela presente subvenção, responderá, individualmente, pela mesma; igualmente, o(a) representante legal de Associação beneficiada por este convênio responderá, individualmente, pela mesma.

Art. 12 – É de única e exclusiva responsabilidade da Associação conveniada a lisura das informações e documentos dos grupos beneficiados com a subvenção de que trata esta Lei, entregues ao Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, isentando o Ente Público de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

Parágrafo único – Integram esta Lei, como sua parte complementar e inseparável, os ANEXOS a saber:

a) ANEXO I: relação das Quadrilhas Juninas, antigas, por categoria;

b) ANEXO II: relação das Quadrilhas Juninas novatas;
c) ANEXO III: Tabela de valores.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação orçamentária, na importância de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação, tendo como fonte recursos próprios:

13.392.0098.2162.0000
Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
3.3.90.39.00
Ficha 1200

Art. 14 – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DAS QUADRILHAS ANTIGAS BENEFICIADAS

GRUPO: I- Categoria 1	**VALOR R$**
JUNINA TOM MAIOR	R$ 25.500,00
JUNINA MESTRE ZÉ	R$ 25.500,00
JUNINA MATUTINHO	R$ 25.500,00
JUNINA CAMBALACHO	R$ 25.500,00
TOTAL: R$ 102.000,00	
GRUPO – II – Categoria 2	**VALOR R$**
JUNINA REVOLUÇÃO	R$20.000,00
JUNINA BRASAS NA ROÇA	R$20.000,00
JUNINA FORROZAR	R$20.000,00
JUNINA MANDACARU	R$20.000,00
TOTAL: R$ 80.000,00	
GRUPO – III- Categoria 3	**VALOR R$**
JUNINA NOVA GERAÇÃO	R$ 15.000,00
JUNINA NOVA ESPERANÇA	R$ 15.000,00
JUNINA ESTRELA MATUTINA	R$ 15.000,00
TOTAL:	**R$ 45.000,00**

ANEXO II

RELAÇÃO DAS QUADRILHAS NOVATAS BENEFICIADAS

GRUPO – I – Categoria 2	**VALOR R$**
HEROÍNA DA ROÇA	R$10.000,00
TOTAL:	R$10.000,00
GRUPO-II- categoria 3	**VALOR R$**
NOVA GERAÇÃO	R$7.500,00
FORRO DOBO	R$7.500,00
RAIO DE SOL	R$7.500,00
FULÔ DE MANDACARÚ	R$7.500,00
TOTAL: R$ 30.000,00	

ANEXO III

TABELA DE VALORES POR GRUPO – ANTIGAS

GRUPO - I	**QUADRILHAS ESTILIZADA**	**COMPONENTES**	**VALOR**
	4	40	**R$ 102.000**
GRUPO - II	**QUADRILHA TRADICIONAL**		**VALOR**
	4	**30**	**R$ 80.000,00**
GRUPO - III	**QUADRILHA INFANTIL**	**COMPONENTES**	**VALOR**
	3	**20**	R$ **45.000,00**

TABELA DE VALORES POR GRUPO – NOVATAS

GRUPO - I	**QUADRILHAS TRADICIONAL**	**COMPONENTES**	**VALOR**
	1	30	**R$10.000,00**
GRUPO - III	**QUADRILHA INFANTIL**	**COMPONENTES**	**VALOR**
	4	**20**	R$ 30.000,00

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:16F48452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO PE 0025/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00035/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2023. Compra. Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao CAPS, PSF, Vigilância Sanitária, Hospital João Ribeiro de Albuquerque e Secretaria de S. DOTAÇÃO: 1012226052.033 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1030226022.048 – Manutenções dos Serviços Especializados em Saúde Mental – CAPS 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030426042.054 – Vigilância Sanitária 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 1030126012.039 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO. Contrato Nº: 00021/2024. Contratado: Ajg do Nascimento Filho Distribuidora Eireli. CNPJ: 22.475.861/0001-69. Valor R$5.047,20. Vigência: 12 (doze) meses. Itapissuma, 08/02/2024

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:54BDCF10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PAAR

Monday, May 27, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*
Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020364
UF Ente Recebedor:	PE
Ente Recebedor: CNPJ Ente Recebedor: Valor Total do Plano de Ação: Masked Input	MUNICIPIO DE SERRITA 11.361.250/0001-73 R$ 160.722,39 160 722.39

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Cecilia Canuto de Santana
Cargo	Assessoria técnica
Telefone	(81) 98454-9711 ceciliacanuto@gmail.com
E-mail Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não	

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Carlos Sampaio Peixoto Filho
Cargo	Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Turismo
Telefone E-mail	(87) 99615-6666 cultura@serrita.pe.gov.br

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A escuta foi realizada no dia 11 de abril no formato presencial, na Câmara de Vereadores do município de Serrita.
Participaram artistas e fazedores de cultura do município de diversos segmentos culturais como música, artesanato, teatro, literatura, audiovisual, entre outros.
Foram apresentadas as minúcias da Lei e seus avanços enquanto política pública de fomento cultural que garantirá recursos federais aos Estados e Municípios por 5 anos. Em seguida foi apresentado o Plano de Ação inserido na TransfereGov para que os presentes pudessem debater a execução dos recursos.
O Plano de Ação foi apresentado para todos os presentes contendo as metas e ações previstas para que pudessem compreender e, em seguida, ter argumentos para acatar ou sugerir alguma modificação. A plenária definiu que os recursos do PNAB serão aplicados no município de Serrita na meta de Fomento Cultural e 5% para uso operacional referente à contratação da assessoria técnica para implementação e execução da PNAB.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: https://www.instagram.com/p/C5illfDOluh/?igsh=dXk3NDAxajlnZHFt

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento: Realização de projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural;	111.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	18	Sim
Fomento Cultural	Edital de Premiação	41.686,17	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	30	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo operacional	R$ 8.036,12	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	Sim		

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Os 20% previstos no inciso II do Art. 7o da Lei 14.399/2022 serão concedidos através de pontuação diferenciada nos editais de fomento e premiação que apresentarem projetos e contemplados em áreas periféricas, urbanas e rurais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Os editais de fomento e premiação oferecerão critérios para pontuação para mulheres cis, população LGBTQIAP+, idosos, pessoas em vulnerabilidade social e comunidades tradicionais, entre outros.

Com a garantia dos percentuais previstos no Art. 6º, Inciso I, II e II da Instrução Normativa MinC nº 10/2023:

25% pessoas negras (pretas e pardas);

10% pessoas indígenas e; 5% pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR J1X2EQIF

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:E3D03600